



PODER EXECUTIVO

Governador	Eduardo Correa Riedel
Vice-Governador	José Carlos Barbosa
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica.....	Pedro Arlei Caravina
Secretário de Estado da Casa Civil	João Eduardo Barbosa Rocha
Controlador-Geral do Estado	Carlos Eduardo Girão de Arruda
Secretário de Estado de Fazenda	Flávio César Mendes de Oliveira
Secretária de Estado de Administração	Ana Carolina Araujo Nardes
Procuradora-Geral do Estado.....	Ana Carolina Ali Garcia
Secretário de Estado de Educação.....	Hélio Queiroz Daher
Secretário de Estado de Saúde.....	Maurício Simões Corrêa
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública	Antonio Carlos Videira
Secretária de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos	Patrícia Elias Cozzolino de Oliveira
Secretário de Estado de Turismo, Esporte, Cultura e Cidadania	Marcelo Ferreira Miranda
Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação	Jaime Elias Verruck
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística	Hélio Peluffo Filho

SUMÁRIO

ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA	2
ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	64
CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO.....	99
ATOS DE LICITAÇÃO	126
ATOS DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO	138
DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO.....	193
MUNICIPALIDADES	197
PUBLICAÇÕES A PEDIDO	208

Publicação destinada à divulgação dos atos do Poder Executivo
Secretaria de Estado de Administração
Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/n
Parque dos Poderes - Bloco I - Telefones: (67) 3318-1480 3318-1420
79031-310 - Campo Grande-MS - CNPJ 02.940.523.0001/43

www.imprensaoficial.ms.gov.br - materia@sad.ms.gov.br

ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica

Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato de Adesão nº 0010/2023/SEGOV , que integra o Contrato Corporativo nº 0002/2023/SAD **Nº Cadastral 20898**

Processo: 51/004.738/2022

Partes: O Estado do Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica - SEGOV/MS, com Interveniência da Secretária de Estado de Administração - SAD/MS e S.H. INFORMÁTICA LTDA

Objeto: 1.1. Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração quantitativa da Cláusula Oitava – Do Valor do Contrato e a Cláusula Nona - Dos Recursos Orçamentários, ambas do Contrato Corporativo n. 002/2023 e a Cláusula Sexta – Dos Recursos Orçamentários, do Contrato de Adesão n. 010/2023, integrante do Contrato Corporativo n. 002/2023.

Valor: 3.1. O valor global do Contrato Aderente n. 010/2023 passa a ser **R\$ 1.552.467,00 (um milhão, quinhentos e cinquenta e dois mil, quatrocentos e sessenta sete reais)**, observada a incidência da taxa administrativa de 0,15% (um décimo e cinco centésimos) de desconto.

3.2. Será majorado o valor total de **R\$843.540,00 (oitocentos e quarenta e três mil e quinhentos e quarenta reais)**, correspondente ao acréscimo de 102.000 litros de Diesel S10.

3.3. O valor mencionado no item 3.2. será distribuído conforme planilha abaixo:

Órgão/Entidade	Especificação	Valor R\$	Natureza de Despesa	Funcional Programática	Fonte de Recursos	Quantidade L/S	Valor estimado	
						Anual	Anual	
SEGOV	Combustível	Gasolina	6,23	33903001		38.400	R\$ 239.232,00	
		Etanol	4,79			-	-	
		Diesel Comum	7,80			6.960	R\$ 54.288,00	
		Diesel S-10	8,27			147.600	R\$ 1.220.652,00	
	Serviços de lavagem	de	Lavagem Completa (Motos)	Lavagem Completa (Grande Porte)	10.51101.04.122.0014.	1500000	-	-
			Lavagem Simples (Pequeno Porte)	47,50			120	R\$ 5.700,00
			Lavagem Simples (Médio Porte)	66,25			240	R\$ 15.900,00
			Lavagem Simples (Grande Porte)	153,33			-	-
			Lavagem Completa (Pequeno Porte)	81,25			24	R\$ 1.950,00
			Lavagem Completa (Médio Porte)	101,25			48	R\$ 4.860,00
			Lavagem Completa (Grande Porte)	210,00			-	-
			Serviços de borracharia	de			Serviço de Borracharia	-
	Remendo de Pneus e Câmeras (Motos)	25,25			-	-		

	Serviço de Borracharia - Remendo de Pneus e Câmeras (Pequeno Porte)	26,25			60	R\$ 1.575,00
	Serviço de Borracharia - Remendo de Pneus e Câmeras (Médio Porte)	36,25			120	R\$ 4.350,00
	Serviço de Borracharia - Remendo de Pneus e Câmeras (Grande Porte)	50,00			-	-
	Serviço de Borracharia - Vulcanização (Motos)	41,67			-	-
	Serviço de Borracharia - Vulcanização (Pequeno Porte)	75,00			12	R\$ 900,00
	Serviço de Borracharia - Vulcanização (Médio Porte)	85,00			36	R\$ 3.060,00
	Serviço de Borracharia - Vulcanização (Grande Porte)	150,00			-	-
Subtotal						R\$ 1.552.467,00

Amparo Legal:

5.1. O presente Termo Aditivo encontra sua fundamentação legal no art. 65, § 1º, da Lei Federal n. 8.666/1993 e suas alterações, demais normativas e disposições aplicáveis à licitação e aos contratos administrativos.

Ordenador de Despesas:

Ana Paula Matsui

Data da Assinatura:

03/10/2023

Assinam:

Daynler Martins Leonel, Pedro Arlei Caravina e Gleydson Pinto Machado

Secretaria de Estado de Fazenda

TRIBUNAL ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

PAUTA DE JULGAMENTO N. 114/2023

De ordem do Senhor Presidente do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, faço saber a quem interessar possa que, no dia primeiro do mês de novembro de 2023, às oito horas e quinze minutos, a 2ª Câmara deste Tribunal, em sessão ordinária, julgará em sua sala de sessões, localizada na rua Delegado Osmar de Camargo, s/n, Parque dos Poderes, e nos termos do Decreto 15.878, de 2022, publicado no DOE n. 10.770, de 4 de março de 2022, também por vídeo conferência, no endereço eletrônico meet.ms.gov.br/SessãoTAT e eventualmente, por necessidade, no endereço meet.jit.si/SessãoTAT, devendo os interessados em participar ou assistir à respectiva sessão, observar, também, as disposições contidas no art. 119-C, incisos II, III, IV, § 5º e 6º do Regimento Interno do TAT (Decreto n. 14.320/2015), os seguintes recursos:

Reexame Necessário n. 19/2021

Processo n. 11/012182/2020-Digital - ALIM n. 46045-E de 2/10/2020

Sujeito Passivo: LafargeHolcim (Brasil) S.A. – Campo Grande-MS. – IE: 28.236.888-4 – Advogados: Rodrigo Beck Pereira, Vanessa Priel Pereira de Oliveira, Julio Salles Costa Janolio e outros

Autuante: Sergio Eduardo de Oliveira

Julgador de 1ª Instância: Edilson Barzotto

Relator: Cons. Guilherme Frederico de Figueiredo Castro

Reexame do Ato de Revisão n. 41/2022
Processo n. 11/009737/2022-Digital – ALIM n. 49930-E de 11/7/2022
Sujeito Passivo: C & A Equipamentos Recreativos e Es Ltda. – Dourados-MS. – IE: 28.432.205-9
Autuante: Carlos Alberto Bernardon
Revisora: Geise Fernandes Castilho
Relator: Cons. Valter Rodrigues Mariano

Reexame do Ato de Revisão n. 20/2023
Processo: 11/014730/2022-Digital – ALIM n. 50580-E de 17/10/2022
Sujeito Passivo: Guilherme Santos Pereira Filho - ME – Campo Grande-MS – IE: 28.360.463-8
Autuante: José Ramalho Bezerra
Revisora: Luciana da Silva Neves
Relator: Cons. Guilherme Frederico de Figueiredo Castro

Reexame do Ato de Revisão n. 42/2023
Processo n. 11/007993/2023-Digital – ALIM n. 52785-E de 19/5/2023
Sujeito Passivo: J Ribeiro Peças Serviços Ltda. – Dourados-MS. – IE: 28.322.758-3
Autuante: Adão Pereira dos Reis
Revisora: Geise Fernandes Castilho
Relator: Cons. Valter Rodrigues Mariano

Campo Grande, 27 de outubro de 2023.

Arsenia Zavala C. de Queiroz,
Secretária Geral.

ACÓRDÃO n. 300/2023 – PROCESSO n. 11/010251/2021 (ALIM n. 48353-E/2021-d) – RECURSO VOLUNTÁRIO n. 70/2022 – RECORRENTE: Antônio Vieira Soares – I.E. n. 28.245.013-0 – Amambai-MS – DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA: Procedente.

EMENTA: ICMS-ST. SAÍDA DE MERCADORIA SEM DESTAQUE DO IMPOSTO – FALTA DE RECOLHIMENTO – CARACTERIZAÇÃO – EMPRESA ENQUADRADA NO SIMPLES NACIONAL – SUJEIÇÃO AO ICMS-ST NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL ÀS DEMAIS PESSOAS JURÍDICAS (LC 123/2006). EXIGÊNCIA FISCAL PROCEDENTE. RECURSO VOLUNTÁRIO DESPROVIDO.

Comprovado que mercadorias submetidas ao regime de substituição tributária nas operações subsequentes saíram do estabelecimento remetente sem o destaque do imposto no documento fiscal e sem o correspondente pagamento no prazo estabelecido, legítima é a exigência deste, na condição de substituto tributário, do respectivo crédito tributário.

Tratando-se de operações submetidas ao regime de substituição tributária, o enquadramento da empresa no Simples Nacional não a exclui, nos termos do art. 13, § 1º, XIII, "a", Lei Complementar (nacional) n. 123, de 2006, da responsabilidade pelo pagamento do imposto, na qualidade de substituto tributário, nos termos da legislação aplicável às demais pessoas jurídicas.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os autos do Recurso Voluntário n. 70/2022, acordam os membros do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com a Ata e o Termo de Julgamento, conforme o parecer, por unanimidade, pelo conhecimento e desprovisionamento do recurso voluntário, para manter inalterada a decisão singular.

Campo Grande-MS, 10 de outubro de 2023.

Cons. Josafá José Ferreira do Carmo – Presidente

Cons. Aurélio Vaz Rolim – Relator

Tomaram parte no julgamento, na sessão de 4/10/2023, sob a presidência do Cons. Faustino Souza Souto, os Conselheiros Aurélio Vaz Rolim, José Maciel Sousa Chaves (Suplente), Valter Rodrigues Mariano, Rafael Ribeiro Bento, Matheus Segalla Menegaz e Joselaine Boeira Zatorre. Presente o representante da PGE, Dr. Luís Paulo dos Reis.

ACÓRDÃO n. 301/2023 – PROCESSO n. 11/029419/2017 (ALIM n. 37523-E/2017) – RECURSO: Pedido de Esclarecimento (Acórdão n. 254/2023) – RECORRENTE: Raia Drogasil S.A. – IE n. 28.490.954-8 – Campo Grande-MS – ADVOGADOS: Rodrigo Oliveira Silva (OAB/SP n. 287.687) e Leonardo Guarda Laterza (OAB/SP n. 424.571) – RECORRIDO: Órgão Julgador de 2ª Instância – DECISÃO DE 2ª INSTÂNCIA: Recurso Voluntário Parcialmente

Conhecido e Provido em Parte.

EMENTA: PEDIDO DE ESCLARECIMENTO (ACÓRDÃO N. 254/2023) – ALEGAÇÃO DE OMISSÃO E CONTRADIÇÃO NA DECISÃO DE SEGUNDA INSTÂNCIA – NÃO VERIFICAÇÃO – INDEFERIMENTO.

Deve ser indeferido o pedido de esclarecimento fundado em alegação de existência de contradição e omissão na decisão, quando tal defeito não se verifica, como no caso dos autos em que todas as razões deduzidas no recurso foram apreciadas, consistindo o pedido do sujeito passivo em mera pretensão de rediscutir, em sede de pedido de esclarecimento, matéria já analisada no julgamento do recurso voluntário.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os autos do Pedido de Esclarecimento (Acórdão n. 254/2023), acordam os membros do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com a Ata e o Termo de Julgamento, conforme o Parecer, por unanimidade, pelo conhecimento e indeferimento do pedido de esclarecimento.

Campo Grande-MS, 10 de outubro de 2023.

Cons. Josafá José Ferreira do Carmo – Presidente

Cons. Faustino Souza Souto – Relator

Tomaram parte no julgamento, na sessão de 9/10/2023, os Conselheiros Faustino Souza Souto, José Maciel Sousa Chaves (Suplente), Thiago Antônio de Paula Brito (Suplente), Joselaine Boeira Zatorre, Matheus Segalla Menegaz, Márcio Bonfá de Jesus (Suplente), Aurélio Vaz Rolim, Glauco Lubacheski de Aguiar, Gérson Mardine Fraulob, Valter Rodrigues Mariano e Luiz Lemos de Souza Brito Filho (Suplente). Presente a representante da PGE, Dra. Mariana Andrade Vieira.

ACÓRDÃO n. 302/2023 – PROCESSO n. 11/015230/2021 (ALIM n. 48890-E/2021-d) – RECURSO VOLUNTÁRIO n. 136/2022 – RECORRENTE: Germed Farmacêutica Ltda. – I.E. n. 28.490.373-6 – Campo Grande-MS – ADVOGADOS: Ana Cláudia Gomes Leme de Medeiros (OAB/SP n. 226.485) e outros. – DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA: Procedente.

EMENTA: ICMS. SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA – MEDICAMENTOS – OPERAÇÕES SUBSEQUENTES – BASE DE CÁLCULO – UTILIZAÇÃO DE VALOR AGREGADO SOBRE AS OPERAÇÕES DE AQUISIÇÃO – ILEGALIDADE – APLICAÇÃO DO PREÇO MÁXIMO DE VENDA A CONSUMIDOR FINAL (PMC) FIXADO PELA CÂMARA DE REGULAÇÃO DO MERCADO DE MEDICAMENTOS (CMED) – LEGITIMIDADE. EXIGÊNCIA FISCAL PROCEDENTE. RECURSO VOLUNTÁRIO DESPROVIDO.

No caso de operações com medicamentos, a base de cálculo, para efeito de cobrança do imposto pelo regime de substituição tributária, é, havendo, o Preço Máximo de Venda a Consumidor Final (PMC) constante na tabela divulgada mensalmente, pela Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos (CMED).

Constatado que o pagamento do imposto foi realizado tomando-se por base de cálculo valor menor, porque obtida, segundo a alegação do autuado, pelo critério da aplicação do valor agregado não previsto em lei, legítima é a exigência do imposto correspondente à respectiva diferença.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os autos do Recurso Voluntário n. 136/2022, acordam os membros do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com a Ata e o Termo de Julgamento, contrariando o parecer, por maioria, pelo conhecimento e desprovisionamento do recurso voluntário, para manter inalterada a decisão singular. Vencidos o Conselheiro Relator e o Cons. Glauco Lubacheski de Aguiar.

Campo Grande-MS, 10 de outubro de 2023.

Cons. Josafá José Ferreira do Carmo – Presidente

Cons. Bruno Oliveira Pinheiro – Relator

Cons. Faustino Souza Souto – Redator

Tomaram parte no julgamento, na sessão de 10/10/2023, os Conselheiros Bruno Oliveira Pinheiro, Faustino Souza Souto, Márcio Bonfá de Jesus (Suplente), Daniel Gaspar Luz Campos de Souza (Suplente), Glauco Lubacheski de Aguiar e Gérson Mardine Fraulob. Presente o representante da PGE, Dr. Renato Maia Pereira.

ACÓRDÃO n. 303/2023 – PROCESSO n. 11/005161/2021 (ALIM n. 47371-E/2021-d) – RECURSO VOLUNTÁRIO n. 102/2022 – RECORRENTE: Sherwin Williams do Brasil Industrial Ltda. – I.E. n. 28.333.083-0 – Campo Grande-MS – ADVOGADOS: Ana Carolina Scopin Charnet (OAB/SP n. 208.989) e Rafael Agostinelli Mendes (OAB/SP n. 209.974) – DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA: Procedente.

EMENTA: ALEGAÇÃO DE INCONSTITUCIONALIDADE – NÃO CONHECIMENTO. ATOS DE LANÇAMENTO E DE IMPOSIÇÃO DE MULTA – INSUFICIÊNCIA DOS ELEMENTOS INFORMATIVOS E OFENSA AO PRINCÍPIO DO CONTRADITÓRIO E DA AMPLA DEFESA – NÃO CARACTERIZAÇÃO – NULIDADE – NÃO CONFIGURAÇÃO. ICMS. TRANSFERÊNCIA DE MERCADORIAS PARA ESTABELECIMENTO ATACADISTA DA MESMA EMPRESA – REGIME DE SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA – RESPONSABILIDADE ATRIBUÍDA AO DESTINATÁRIO – CONFIGURAÇÃO. EXIGÊNCIA FISCAL PROCEDENTE. RECURSO VOLUNTÁRIO PARCIALMENTE CONHECIDO E DESPROVIDO.

Nos termos da Súmula n. 7, o Tribunal Administrativo Tributário (TAT) não tem competência para apreciação de inconstitucionalidade ou de ilegalidade de normas em hipóteses não contempladas pelo art. 102 da Lei n. 2.315, de 2001, impondo-se o não conhecimento do recurso nessa parte.

Havendo no Auto de Lançamento e de Imposição de Multa (ALIM) a identificação de elementos suficientes à determinação do fato no qual se embasa a exigência fiscal, ainda que descritos ou contidos em mais de um dos seus quadros ou anexos, de modo a possibilitar o exercício do contraditório e da ampla defesa, não resta configurada, nesse aspecto, a nulidade formal do ato de lançamento e de imposição de multa. (Súmula n. 14 TAT/MS)

Na transferência de mercadorias sujeitas ao regime de substituição tributária entre estabelecimentos do mesmo titular, sendo o destinatário atacadista, a responsabilidade por substituição tributária é do estabelecimento destinatário que promover a saída para empresa diversa e não do remetente. Demonstrado, nessa hipótese, que o estabelecimento atacadista não realizou a retenção e o pagamento do imposto incidente nas operações subsequentes às que realizou, legítima é a exigência fiscal relativa ao respectivo crédito tributário, não subsistindo a alegação do sujeito passivo de que, em tal caso, o estabelecimento atacadista enquadra-se como contribuinte substituído.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os autos do Recurso Voluntário n. 102/2022, acordam os membros do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com a Ata e o Termo de Julgamento, conforme o parecer, por unanimidade, pelo conhecimento parcial do recurso voluntário e, na parte conhecida, pelo seu desprovimento, para manter inalterada a decisão singular.

Campo Grande-MS, 10 de outubro de 2023.

Cons. Josafá José Ferreira do Carmo – Presidente

Cons. Gérson Mardine Fraulob – Relator

Tomaram parte no julgamento, na sessão de 5/10/2023, sob a presidência do Cons. Faustino Souza Souto, os Conselheiros Gérson Mardine Fraulob, Luiz Lemos de Souza Brito Filho (Suplente), Márcio Bonfá de Jesus (Suplente) e Michael Frank Gorski (Suplente). Presente o representante da PGE, Dr. Luís Paulo dos Reis.

ACÓRDÃO n. 304/2023 – PROCESSO n. 11/007366/2018 (ALIM n. 38368-E/2018) – REEXAME NECESSÁRIO e RECURSO VOLUNTÁRIO n. 12/2019 – INTERESSADOS: Fazenda Pública Estadual e Arte Telecom Ltda. – I.E. n. 28.389.605-1 – Campo Grande-MS – DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA: Procedente em Parte.

EMENTA: REEXAME NECESSÁRIO. MULTA (ICMS) – FALTA DE REGISTRO NA ESCRITURAÇÃO FISCAL DIGITAL (EFD) DE NOTAS FISCAIS RELATIVAS À AQUISIÇÃO DE MERCADORIAS – COMPROVAÇÃO DE QUE PARTE DAS NOTAS FISCAIS ENCONTRAVA-SE REGISTRADA – IMPROCEDÊNCIA DA EXIGÊNCIA FISCAL – COMPROVAÇÃO DE QUE OUTRA PARTE CONSIGNAVA OPERAÇÕES SUBMETIDAS AO REGIME DE SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA – HIPÓTESE DE APLICAÇÃO DE MULTA EM PERCENTUAL DE UM POR CENTO – EXIGÊNCIA FISCAL IMPROCEDENTE EM PARTE – ICMS. OPERAÇÕES DE SAÍDA – FATO PRESUMIDO COM BASE EM AQUISIÇÕES SEM REGISTRO FISCAL – COMPROVAÇÃO DE QUE PARTE DAS RESPECTIVAS NOTAS FISCAIS ENCONTRA-SE REGISTRADA NA EFD OU SE REFERE A OPERAÇÃO DE SIMPLES REMESSA E DE QUE EM RELAÇÃO A OUTRA PARTE HÁ COMPROVAÇÃO DE PAGAMENTO DO IMPOSTO PELO REGIME DE SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA PARA FRENTE OU NA MODALIDADE DE DIFERENCIAL DE ALÍQUOTA POR CONSIGNAR AQUISIÇÃO DESTINADA AO ATIVO FIXO – CONSIDERAÇÃO DO CRÉDITO DO IMPOSTO EM RELAÇÃO A DIVERSAS NOTAS FISCAIS – LEGITIMIDADE – EXIGÊNCIA FISCAL IMPROCEDENTE EM PARTE. REEXAME NECESSÁRIO DESPROVIDO NESSA MATÉRIA. RECURSO VOLUNTÁRIO – PROCESSUAL – PEDIDO DE DILIGÊNCIA – DESNECESSIDADE – INDEFERIMENTO. INFRAÇÃO CARACTERIZADA PELA FALTA DE REGISTRO DE DOCUMENTOS FISCAIS E OPERAÇÕES DE SAÍDA PRESUMIDAS COM BASE NA FALTA DE REGISTRO FISCAL DA AQUISIÇÃO DAS RESPECTIVAS MERCADORIAS – COMPROVAÇÃO, NA FASE RECURSAL, DE QUE EM RELAÇÃO A OUTRAS DUAS NOTAS FISCAIS HÁ PAGAMENTO DO IMPOSTO – IMPROCEDÊNCIA DA EXIGÊNCIA FISCAL – DEMONSTRAÇÃO DE QUE DIVERSAS NOTAS FISCAIS REFEREM-SE À TRANSFERÊNCIA ENTRE ESTABELECIMENTOS DO SUJEITO PASSIVO – APLICABILIDADE DA MULTA NO PERCENTUAL DE UM POR CENTO – LEGITIMIDADE – ALEGAÇÃO DE QUE NO CASO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA USO, CONSUMO OU ATIVO FIXO A MULTA APLICÁVEL É DE UM POR CENTO DO VALOR DA OPERAÇÃO – INSUBSISTÊNCIA – ALEGAÇÃO DE INAPLICABILIDADE DA MARGEM DE VALOR AGREGADO DE 53,95% – FUNDAMENTO LEGAL NÃO DEMONSTRADO – INSUBSISTÊNCIA. IMPROCEDÊNCIA EM PARTE DA EXIGÊNCIA FISCAL OBJETO DO RECURSO VOLUNTÁRIO. RECURSO VOLUNTÁRIO PROVIDO EM PARTE.

No caso de infração caracterizada pela falta de registro de notas fiscais relativas à aquisição de mercadorias, comprovado que parte das notas fiscais se encontrava registrada na Escrituração Fiscal Digital (EFD), impõe-se, desprovendo o reexame necessário, manter a decisão de primeira instância pela qual, quanto a essas notas fiscais, se decretou a improcedência da exigência fiscal.

Em tal hipótese, verificado que parte das notas fiscais se refere à aquisição de mercadorias cujas operações estão submetidas ao regime de substituição tributária, impõe-se, desprovendo o reexame necessário, manter a decisão de primeira instância pela qual, quanto a essas notas fiscais, se decretou improcedente, em parte, a exigência fiscal, mantendo a multa aplicada no percentual de um por cento do valor da operação.

No caso de operações de saída cuja ocorrência se presume com base em aquisições sem registro fiscal da entrada das respectivas mercadorias, comprovado que parte das respectivas notas fiscais encontrava-se registrada na EFD ou se refere a operação de simples remessa e que, em relação a outra parte, há comprovação de pagamento do imposto pelo regime de substituição tributária para frente ou do imposto na modalidade de diferencial de alíquota, por consignar aquisição de bens destinado ao ativo fixo do sujeito passivo, impõe-se, desprovendo o reexame necessário, manter a decisão de primeira instância pela qual, quanto a essas notas fiscais, decretou a improcedência da exigência fiscal.

Em tal hipótese, verificado que, em relação a parte das notas fiscais, não se considerou, na apuração do imposto, o crédito relativo à operação de que decorreu a respectiva aquisição, impõe-se, desprovendo o reexame necessário, manter a decisão de primeira instância pela qual, admitindo-se o referido crédito, decretou no que lhe corresponde a improcedência da exigência fiscal.

Constatado que os elementos existentes nos autos são suficientes para a solução do processo, não se defere, com fundamento no art. 59 da Lei n. 2.315, de 1997, pedido de diligência formulado na fase recursal.

Comprovado, na fase recursal, que, em relação a duas das notas fiscais objeto da autuação fiscal há pagamento do imposto, impõe-se, provendo o recurso voluntário, reformar a decisão de primeira instância para, quanto a elas, decretar a improcedência da exigência fiscal.

Demonstrado, também, nessa fase, que diversas notas fiscais se referem a transferência entre estabelecimento do sujeito passivo, não sujeita à incidência do imposto, impõe-se, provendo o recurso voluntário, reformar a decisão de primeira instância para, quanto a elas, reduzir a exigência fiscal para a multa de um por cento do valor da operação.

Prevendo a legislação que a margem de valor agregado a ser adotada nas operações cuja ocorrência se presumiu é de 53,95%, deve-se afastar a pretensão de aplicação da margem de 26,45%, pelo que, desprovendo o recurso voluntário nessa parte, se mantém a decisão de primeira instância.

A simples circunstância de a aquisição sem registro referir-se a materiais para uso, consumo ou ativo fixo não conduz à aplicação da multa de um por cento prevista na alínea "a" do inciso V do *caput* do art. 117 da Lei n. 1.810, de 1997, pelo que, desprovendo o recurso voluntário nessa parte, se mantém a decisão de primeira instância.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os autos do Reexame Necessário e Recurso Voluntário n. 12/2019, acordam os membros do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com a Ata e o Termo de Julgamento, conforme o parecer, por unanimidade, pelo conhecimento e desprovimento do reexame necessário e, por unanimidade, pelo conhecimento e provimento parcial do recurso voluntário, para reformar em parte a decisão singular.

Campo Grande-MS., 10 de outubro de 2023.

Cons. Josafá José Ferreira do Carmo – Presidente

Cons. Joselaine Boeira Zatorre – Relatora

Tomaram parte no julgamento, na sessão de 11/9/2023, os Conselheiros Joselaine Boeira Zatorre, Aurélio Vaz Rolim, Guilherme Frederico de Figueiredo Castro, Valter Rodrigues Mariano, Rafael Ribeiro Bento e Matheus Segalla Menegaz. Presente a representante da PGE, Dra. Mariana Andrade Vieira.

ACÓRDÃO n. 305/2023 – PROCESSO n. 11/012809/2020 (ALIM n. 46203-E/2020-d) – RECURSO VOLUNTÁRIO n. 13/2022 – RECORRENTE: Frizelo Frigoríficos Ltda. – I.E. n. 28.382.656-8 – Terenos-MS – DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA: Procedente.

EMENTA: PROCESSUAL. CONVERSÃO DO JULGAMENTO EM DILIGÊNCIA PARA PRODUÇÃO DE PROVA DETERMINADA DE OFÍCIO PELO ÓRGÃO JULGADOR – LEGITIMIDADE.

Considerando a necessidade de diligência para esclarecer a matéria em questão e garantir a observância do princípio da verdade material, é legítima a determinação, de ofício, pelo órgão julgador, da conversão do julgamento para a realização da respectiva diligência.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os autos do Recurso Voluntário n. 13/2022, acordam os membros do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com a Ata e o Termo de Julgamento, por unanimidade, pela legitimidade, da conversão, de ofício pelo órgão julgador, do julgamento em realização de diligência.

Campo Grande-MS, 10 de outubro de 2023.

Cons. Josafá José Ferreira do Carmo – Presidente

Cons. José Maciel Sousa Chaves – Relator

Tomaram parte no julgamento, na sessão de 4/10/2023, sob a presidência do Cons. Faustino Souza Souto, os Conselheiros José Maciel Sousa Chaves (Suplente), Valter Rodrigues Mariano, Rafael Ribeiro Bento, Matheus Segalla Menegaz, Joselaine Boeira Zatorre e Aurélio Vaz Rolim. Presente o representante da PGE, Dr. Luís Paulo dos Reis.

ACÓRDÃO n. 306/2023 – PROCESSO n. 11/007257/2021 (ALIM n. 47865-E/2021-d) – RECURSO VOLUNTÁRIO n. 78/2022 – RECORRENTE: Coppersteel Bimetálicos Ltda. – I.E. n. 28.403.313-8 – Três Lagoas-MS – DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA: Procedente em Parte.

EMENTA: PROCESSUAL. PEDIDO DE PARCELAMENTO DO DÉBITO FISCAL APÓS A INTERPOSIÇÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO – DESISTÊNCIA TÁCITA DO LITÍGIO – CARACTERIZAÇÃO. RECURSO VOLUNTÁRIO PREJUDICADO – NÃO CONHECIMENTO.

O pedido de parcelamento do débito fiscal, em face do qual o sujeito passivo tenha anteriormente interposto recurso administrativo, acarreta a desistência tácita do litígio na instância administrativa, nos termos do art. 47, II, "a", da Lei n. 2.315, de 2001, restando prejudicado o recurso voluntário, o que impõe o seu não conhecimento.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os autos do Recurso Voluntário n. 78/2022, acordam os membros do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com a Ata e o Termo de Julgamento, conforme o parecer, por unanimidade, pelo não conhecimento do recurso voluntário, em razão da desistência tácita do litígio, mantendo-se inalterada a decisão singular.

Campo Grande-MS, 10 de outubro de 2023.

Cons. Josafá José Ferreira do Carmo – Presidente

Cons. Luiz Lemos de Souza Brito Filho – Relator

Tomaram parte no julgamento, na sessão de 5/10/2023, sob a presidência do Cons. Faustino Souza Souto, os Conselheiros Luiz Lemos de Souza Brito Filho (Suplente), Márcio Bonfá de Jesus (Suplente), Michael Frank Gorski (Suplente) e Gérson Mardine Fraulob. Presente o representante da PGE, Dr. Luís Paulo dos Reis.

ACÓRDÃO n. 307/2023 – PROCESSO n. 11/014720/2021 (ALIM n. 3912-M/2021-d) – REEXAME NECESSÁRIO n. 13/2022 – RECORRIDA: Cobrazem Agroindustrial Ltda. – I.E. n. 28.428.378-9 – Amambai/MS – ADVOGADOS: Márcio Rodrigo Frizzo (OAB/PR n. 33.150) (OAB/SP n. 356.107), Patrícia Frizzo (OAB/PR n. 45.706) e Vinicius Feriato (OAB/PR n. 43.748) – DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA: Improcedente.

EMENTA: ALEGAÇÃO DE INCONSTITUCIONALIDADE – NULIDADE DOS ATOS DE LANÇAMENTO E DE IMPOSIÇÃO DE MULTA – NULIDADE DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA – PREJUDICIALIDADE. ICMS. SAÍDAS INTERESTADUAIS – DUPLICIDADE DA AUTUAÇÃO – CARACTERIZAÇÃO PARCIAL – TRANSFERÊNCIA INTERNA ORIUNDA DE OUTRO ESTABELECIMENTO DO MESMO CONTRIBUINTE – NÃO INCIDÊNCIA DO IMPOSTO. EXIGÊNCIA FISCAL IMPROCEDENTE. REEXAME NECESSÁRIO DESPROVIDO.

Havendo, como no caso, decisão pela improcedência da exigência fiscal, resta prejudicada a análise de outras alegações do sujeito passivo, como a confiscatoriedade da multa, nulidade do lançamento e da decisão de primeira instância.

Comprovando-se que, em relação a parte das operações, a infração foi objeto de atos de lançamento e de imposição de multa veiculado em Auto de Lançamento e de Imposição de Multa (ALIM) anterior, é legítima a

exclusão desta parte da exigência fiscal.

As transferências entre estabelecimentos do mesmo titular não constituem fato gerador do imposto, e constatado que a exigência fiscal se refere a transferência interna entre estabelecimentos do próprio sujeito passivo, impõe-se desprover o reexame necessário para manter a decisão de primeira instância que decretou a improcedência da exigência fiscal também nessa parte.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os autos do Reexame Necessário n. 13/2022, acordam os membros do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com a Ata e o Termo de Julgamento, conforme o parecer, por unanimidade, pelo conhecimento e desprovemento do reexame necessário, para manter inalterada a decisão singular.

Campo Grande-MS, 10 de outubro de 2023.

Cons. Josafá José Ferreira do Carmo – Presidente

Cons. Matheus Segalla Menegaz – Relator

Tomaram parte no julgamento, na sessão de 27/9/2023, os Conselheiros Matheus Segalla Menegaz, Juliana Miranda Rodrigues da Cunha Passarelli (Suplente), Aurélio Vaz Rolim, Guilherme Frederico de Figueiredo Castro, Valter Rodrigues Mariano e Rafael Ribeiro Bento. Presente o representante da PGE, Dr. Luís Paulo dos Reis.

ATO DECLARATÓRIO SAT Nº 159, DE 27 DE OUTUBRO DE 2023.

Dispõe sobre o cancelamento de inscrições estaduais, nos casos que especifica, e dá outras providências.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso de suas atribuições e da competência que lhe confere o art. 36 do Anexo IV – Do Cadastro Fiscal ao Regulamento do ICMS (RICMS), aprovado pelo Decreto nº 9.203, de 18 de setembro de 1998, dada nova redação através do Decreto 14.644, de 29 de dezembro de 2016,

D E C L A R A:

Art. 1º Ficam CANCELADAS, com base no disposto:

I – na alínea “a”, do inciso III, do art. 42 do Anexo IV – Do Cadastro Fiscal, ao RICMS, as inscrições estaduais dos contribuintes relacionados no Anexo I a este Ato Declaratório;

II – na alínea “b”, do inciso III, do art. 42 do Anexo IV – Do Cadastro Fiscal, ao RICMS, as inscrições estaduais dos contribuintes relacionados no Anexo II a este Ato Declaratório;

III – na alínea “c”, do inciso IX, do art. 42 do Anexo IV – Do Cadastro Fiscal, ao RICMS, as inscrições estaduais dos contribuintes relacionados no Anexo III a este Ato Declaratório;

Parágrafo Único. O cancelamento das inscrições estaduais de que trata este artigo implica a observância do disposto nos §§ 1º, 2º, 3º e 4º do art. 42 do Anexo IV ao RICMS.

Art. 2º Este Ato Declaratório entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande - MS, 27 de outubro de 2023.

WALDOMIRO MORELLI JUNIOR
Superintendente de Administração Tributária

ANEXO I AO ATO DECLARATÓRIO SAT Nº 159/2023 EM 27 DE OUTUBRO DE 2023

AGUA CLARA

1	BRUNO ELETRO AR LTDA	28.456.625-0
---	----------------------	--------------

CAMPO GRANDE

2	AMERICO PAIVA GONCALVES 60841400172	28.446.611-5
3	HONORATO PEREIRA DA SILVA - ME	28.331.481-8

4	JOAO VITOR DE AMORIM DOS SANTOS	28.477.492-8
5	LAIZ DA SILVA LTDA	28.387.765-0

CORUMBA

6	LIDIANE FIGUEIREDO DE OLIVEIRA 00308649176	28.421.818-9
---	--	--------------

DOURADOS

7	DEBORA ALETEIA PRADO UEDA ME	28.372.256-8
8	LUCIANO VALENZUELA GARCIA ME	28.357.577-8
9	OCA PISSINI	28.434.899-6
10	PAULO CESAR DAS NEVES 16381605898	28.433.905-9

JARDIM

11	JURACI FERREIRA DO NASCIMENTO	28.447.407-0
----	-------------------------------	--------------

PONTA PORÁ

12	OLIVEIRA & ALVES LTDA	28.267.556-6
----	-----------------------	--------------

SIDROLANDIA

13	KELLI BARBOSA DE OLIVEIRA	28.457.075-3
----	---------------------------	--------------

TRES LAGOAS

14	COMERCIO DE BIJUTERIA MANIA LTDA ME	28.349.592-8
----	-------------------------------------	--------------

SEF/GERAL

15	AP GONCALVES COM DE EQUIP. REFRIGERACAO	28.395.051-0
----	---	--------------

ANEXO II AO ATO DECLARATÓRIO SAT Nº 159/2023 EM 27 DE OUTUBRO DE 2023**CAMPO GRANDE**

1	JVVB CONTAINERS LTDA	28.485.152-3
---	----------------------	--------------

NOVA ANDRADINA

2	JB CELULARES E ACES VENDA E MANUTENCAO LTDA	28.465.041-2
---	---	--------------

ANEXO III AO ATO DECLARATÓRIO SAT Nº 159/2023 EM 27 DE OUTUBRO DE 2023**APARECIDA DO TABOADO**

1	ROBERTO CACCIARI	28.757.098-3
---	------------------	--------------

DOURADOS

2	POLYANA DUARTE FIGUEREDO LIMA	28.411.118-0
---	-------------------------------	--------------

IVINHEMA

3	OSWALDO BADAN	28.593.663-8
---	---------------	--------------

4	OSWALDO BADAN	28.502.186-9
---	---------------	--------------

SEF/GERAL

5	GAVEA TRADING IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	28.474.681-9
---	--	--------------

6	TELSON ALVES BARBOSA	28.828.846-7
---	----------------------	--------------

Extrato: Termos de Acordo e Aditivos. Base legal e finalidade: previstas na Lei Complementar n. 93, de 05/11/2001 e na Lei Estadual n. 4.049/2011, 30/06/2011. Signatários: Estado de Mato Grosso do Sul e as empresas relacionadas nos processos abaixo:

Termo de Acordo:

Termo de Acordo n. 1.410/2023, de 16/10/2023 (processo n. 11/013.678/2023).

PORTARIA/SAT 3236, 27 de outubro de 2023

Dispõe sobre exclusão do grupo de preços na tabela denominada Valor Real Pesquisado, dos produtos que especifica.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso de suas atribuições e da competência que lhe confere o art. 1º, caput do Decreto 12.985, de 11 de maio de 2010, e

CONSIDERANDO a prerrogativa da administração tributária estadual de modificar, em qualquer tempo, os produtos da tabela da Sefaz/MS denominada Valor Real Pesquisado;

CONSIDERANDO os resultados das pesquisas realizadas em conformidade com as disposições do ART. 2º do referido Decreto,

R E S O L V E:

Art. 1º Excluir, na tabela denominada Valor Real Pesquisado, o Grupo de Preço do seguinte produto: bateria, conforme anexo.

Parágrafo único. Os produtos cujo grupo de preço foram alterados na referida tabela, nos termos do caput deste artigo, ficam sujeitos, a partir da inclusão, às disposições do Decreto nº 12.985, de 11 de maio de 2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos a partir de 31 de outubro de 2023.

Campo Grande, 27 de outubro de 2023

WALDOMIRO MORELLI JUNIOR
Superintendente de Administração Tributária

ANEXO À PORTARIA/SAT Nº 3236, de 27 de outubro de 2023

GRUPO GENERICO

DIVERSOS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	**TIPO VRP	VALOR (R\$)	*AÇÃO
127371	BATERIA AMERICA AG60HD - 1UN	2	1.280,00	E
127376	BATERIA AMERICA AMF150TD - 1UN	2	480,00	E
127377	BATERIA AMERICA AMR45DD - 1UN	2	170,00	E
127378	BATERIA AMERICA AMR50GD - 1UN	2	210,00	E
127379	BATERIA AMERICA AMR60DD - 1UN	2	220,00	E
127380	BATERIA AMERICA AMR60HD - 1UN	2	220,00	E
127381	BATERIA AMERICA AMR70ND - 1UN	2	260,00	E
161378	BATERIA AMPERA AP55LD - 1UN	2	150,00	E
161379	BATERIA AMPERA AP60LD - 1UN	2	160,00	E
166540	BATERIA AMPERSUL 040D 40 AH - 1UN	2	137,00	E
166541	BATERIA AMPERSUL 040NDS 40 AH - 1UN	2	160,00	E
166542	BATERIA AMPERSUL 045D 45 AH - 1UN	2	139,00	E
166543	BATERIA AMPERSUL 050D 50 AH - 1UN	2	158,00	E
166544	BATERIA AMPERSUL 050DF 50 AH - 1UN	2	163,00	E
166545	BATERIA AMPERSUL 050NDS 50 AH - 1UN	2	182,00	E
166546	BATERIA AMPERSUL 060D 60 AH - 1UN	2	176,00	E
166547	BATERIA AMPERSUL 060DF 60 AH - 1UN	2	181,00	E
166548	BATERIA AMPERSUL 070D 70 AH - 1UN	2	207,00	E
166549	BATERIA AMPERSUL 080SD 80 AH - 1UN	2	214,00	E
166550	BATERIA AMPERSUL 090HDF 90 AH - 1UN	2	325,00	E
166551	BATERIA AMPERSUL 090HEF 90 AH - 1UN	2	325,00	E

166552	BATERIA AMPERSUL 105E 105 AH - 1UN	2	319,00	E
166553	BATERIA AMPERSUL 150HD 150 AH - 1UN	2	435,00	E
166554	BATERIA AMPERSUL 180HD 180 AH - 1UN	2	515,00	E
166555	BATERIA AMPERSUL 180HE 180 AH - 1UN	2	515,00	E
167689	BATERIA AXREDE B100EP 100 AH - 1UN	2	380,00	E
167690	BATERIA AXREDE B150DN 150 AH - 1UN	2	470,00	E
167688	BATERIA AXREDE B90EP 90 AH - 1UN	2	350,00	E
167691	BATERIA AXREDE F45DN 45 AH - 1UN	2	145,00	E
167692	BATERIA AXREDE F60DN 60 AH - 1UN	2	188,00	E
167693	BATERIA AXREDE F70D 70 AH - 1UN	2	285,00	E
153939	BATERIA BAKCEL 100E - 1UN - CAIXA - 1UN	2	400,00	E
153940	BATERIA BAKCEL 150KD - 1UN - CAIXA - 1UN	2	450,00	E
153941	BATERIA BAKCEL 150KE - 1UN - CAIXA - 1UN	2	450,00	E
153942	BATERIA BAKCEL 170KD - 1UN - CAIXA - 1UN	2	500,00	E
153943	BATERIA BAKCEL 170KE - 1UN - CAIXA - 1UN	2	500,00	E
153944	BATERIA BAKCEL 180KD - 1UN - CAIXA - 1UN	2	530,00	E
153945	BATERIA BAKCEL 180KE - 1UN - CAIXA - 1UN	2	530,00	E
153917	BATERIA BAKCEL 36FD - 1UN - CAIXA - 1UN	2	129,99	E
153918	BATERIA BAKCEL 36FE - 1UN - CAIXA - 1UN	2	129,99	E
153919	BATERIA BAKCEL 38HD -1UN - CAIXA - 1UN	2	230,00	E
153920	BATERIA BAKCEL 38HE -1UN - CAIXA - 1UN	2	230,00	E
153921	BATERIA BAKCEL 45FD - 1UN - CAIXA - 1UN	2	150,00	E
153922	BATERIA BAKCEL 45FE - 1UN - CAIXA - 1UN	2	150,00	E
153923	BATERIA BAKCEL 48HD - 1UN - CAIXA - 1UN	2	250,00	E
153924	BATERIA BAKCEL 48HE - 1UN - CAIXA - 1UN	2	250,00	E
153925	BATERIA BAKCEL 50FD - 1UN - CAIXA - 1UN	2	160,00	E
153926	BATERIA BAKCEL 50FE - 1UN - CAIXA - 1UN	2	160,00	E
153929	BATERIA BAKCEL 60BD - 1UN - CAIXA - 1UN	2	180,00	E
153930	BATERIA BAKCEL 60BE - 1UN - CAIXA - 1UN	2	180,00	E
153927	BATERIA BAKCEL 60RD - 1UN - CAIXA - 1UN	2	150,00	E
153928	BATERIA BAKCEL 60RE - 1UN - CAIXA - 1UN	2	150,00	E
153931	BATERIA BAKCEL 70BD - 1UN - CAIXA - 1UN	2	260,00	E
153932	BATERIA BAKCEL 80DD - 1UN - CAIXA - 1UN	2	300,00	E
153933	BATERIA BAKCEL 80DE - 1UN - CAIXA - 1UN	2	300,00	E
153934	BATERIA BAKCEL 90CD - 1UN - CAIXA - 1UN	2	380,00	E
153935	BATERIA BAKCEL 90CE - 1UN - CAIXA - 1UN	2	380,00	E
153936	BATERIA BAKCEL 90E - 1UN - CAIXA - 1UN	2	380,00	E
153937	BATERIA BAKCEL 90SD - 1UN - CAIXA - 1UN	2	380,00	E
153938	BATERIA BAKCEL 90SE - 1UN - CAIXA - 1UN	2	380,00	E
164698	BATERIA BATER LIFE EFB60D EFB 60 AH - 1UN	2	480,00	E
164697	BATERIA BATER LIFE EFB72D EFB 72 AH - 1UN	2	550,00	E
164704	BATERIA BATER LIFE HP150D MB 21 PL HIG PERF 150 AH - 1UN	2	450,00	E
164705	BATERIA BATER LIFE HP180D MB 25 PL HIG PERF 180 AH - 1UN	2	550,00	E

164703	BATERIA BATER LIFE HPF100E G31 15 PL FREE HIG PERF 100 AH - 1UN	2	350,00	E
164693	BATERIA BATER LIFE LP 45D 8 PL FREE CX LB1 18 MESES 45 AH - 1UN	2	200,00	E
164694	BATERIA BATER LIFE LP 50AD CX L1 ALTA 18 MESES 50 AH - 1UN	2	240,00	E
164696	BATERIA BATER LIFE LP 60AD FREE CX L2 ALTA C/ALCA-18 MESES 60 AH - 1UN	2	260,00	E
164695	BATERIA BATER LIFE LP 60D CX LB2 C/ALCA 18 MESES 60 AH - 1UN	2	250,00	E
165960	BATERIA BATER LIFE LP75AD 75 AH - 1UN	2	330,00	E
155445	BATERIA BATER LIFE MX150D 150 AH - 1UN	2	390,00	E
155446	BATERIA BATER LIFE MX150E 150 AH - 1UN	2	390,00	E
155447	BATERIA BATER LIFE MXB50D 50 AH - 1UN	2	170,00	E
155448	BATERIA BATER LIFE MXB50E 50 AH - 1UN	2	170,00	E
155449	BATERIA BATER LIFE MXB60D 60 AH - 1UN	2	185,00	E
155450	BATERIA BATER LIFE MXB60E 60 AH - 1UN	2	185,00	E
155451	BATERIA BATER LIFE MXBF50D 50 AH - 1UN	2	170,00	E
155452	BATERIA BATER LIFE MXBF50E 50 AH - 1UN	2	170,00	E
155453	BATERIA BATER LIFE MXBF60D FREE 60 AH - 1UN	2	185,00	E
155454	BATERIA BATER LIFE MXBF60E FREE 60 AH - 1UN	2	185,00	E
155455	BATERIA BATER LIFE MXCF50D HONDA CIVIC 50 AH D FREE 50 AH - 1UN	2	175,00	E
155456	BATERIA BATER LIFE MXCF50E FREE 50 AH - 1UN	2	175,00	E
127442	BATERIA BATER LIFE MXD75 75 AH - 1UN	2	230,00	E
155457	BATERIA BATER LIFE MXD75E 75 AH - 1UN	2	230,00	E
155458	BATERIA BATER LIFE MXDS75D 75 AH - 1UN	2	230,00	E
127453	BATERIA BATER LIFE MXF60D FREE 60 AH - 1UN	2	185,00	E
158565	BATERIA BATER LIFE MXF60E FREE 60 AH - 1UN	2	185,00	E
155459	BATERIA BATER LIFE MXFF40D HONDA FIT FREE 40 AH - 1UN	2	140,00	E
164702	BATERIA BATER LIFE MXG100 G31 E 15 PL 100 AH - 1UN	2	290,00	E
127444	BATERIA BATER LIFE MXG100E G31 100 AH - 1UN	2	290,00	E
164701	BATERIA BATER LIFE MXGF100E 15 PL FREE 100 AH - 1UN	2	350,00	E
127443	BATERIA BATER LIFE MXHF90D HILUX FREE 90 AH - 1UN	2	280,00	E
155460	BATERIA BATER LIFE MXHF90EN HILUX FREE 90 AH - 1UN	2	280,00	E
155461	BATERIA BATER LIFE MXLAF60D FREE 60 AH - 1UN	2	190,00	E
155462	BATERIA BATER LIFE MXLAF75D FREE 75 AH - 1UN	2	235,00	E
155463	BATERIA BATER LIFE MXLB50D 50 AH - 1UN	2	170,00	E
155464	BATERIA BATER LIFE MXLB50E 50 AH - 1UN	2	170,00	E
155465	BATERIA BATER LIFE MXLB60D 60 AH - 1UN	2	185,00	E
155466	BATERIA BATER LIFE MXLB60E 60 AH - 1UN	2	185,00	E
155467	BATERIA BATER LIFE MXLBF50D FREE 50 AH - 1UN	2	170,00	E
155469	BATERIA BATER LIFE MXLBF60D FREE 18 MESES 60 AH - 1UN	2	195,00	E
155468	BATERIA BATER LIFE MXLBF60D FREE 60 AH - 1UN	2	185,00	E

155470	BATERIA BATER LIFE MXLBF60E FREE 18 MESES 60 AH - 1UN	2	195,00	E
155471	BATERIA BATER LIFE MXLBF60E FREE 60 AH - 1UN	2	185,00	E
127445	BATERIA BATER LIFE MXM115 - 1UN	2	310,00	E
155472	BATERIA BATER LIFE MXM115E 115 AH - 1UN	2	310,00	E
127446	BATERIA BATER LIFE MXM140 - 1UN	2	390,00	E
155473	BATERIA BATER LIFE MXM140D 140 AH - 1UN	2	390,00	E
127447	BATERIA BATER LIFE MXM150 - 1UN	2	390,00	E
127448	BATERIA BATER LIFE MXM170D 170 AH - 1UN	2	430,00	E
155474	BATERIA BATER LIFE MXM170E 170 AH - 1UN	2	430,00	E
127449	BATERIA BATER LIFE MXM180D 180AH - 1UN	2	450,00	E
155475	BATERIA BATER LIFE MXM180E 180 AH - 1UN	2	450,00	E
155476	BATERIA BATER LIFE MXMF140D FREE 140 AH - 1UN	2	390,00	E
155477	BATERIA BATER LIFE MXMF150D 150 AH - 1UN	2	450,00	E
127450	BATERIA BATER LIFE MXO200 - 1UN	2	480,00	E
155478	BATERIA BATER LIFE MXO200D 200 AH - 1UN	2	480,00	E
127451	BATERIA BATER LIFE MXO220 - 1UN	2	490,00	E
155479	BATERIA BATER LIFE MXO220D 220 AH - 1UN	2	490,00	E
155480	BATERIA BATER LIFE MXO220E 220 AH - 1UN	2	490,00	E
127452	BATERIA BATER LIFE MXO50 - 1UN	2	170,00	E
127454	BATERIA BATER LIFE MXPF70D FREE 70 AH - 1UN	2	210,00	E
155481	BATERIA BATER LIFE MXPF70E FREE 70 AH - 1UN	2	220,00	E
158561	BATERIA BATER LIFE MXS100D SPRINTER 100 AH - 1UN	2	275,00	E
155482	BATERIA BATER LIFE MXS90D SPRINTER DUCATO 90 AH - 1UN	2	260,00	E
164700	BATERIA BATER LIFE MXSF100D SPRINTER FREE 17PL 100 AH - 1UN	2	290,00	E
164699	BATERIA BATER LIFE MXSF90D SPRINTER FREE 15PL 90 AH - 1UN	2	280,00	E
167379	BATERIA BATER LIFE MXTF80D FREE 80 AH - 1UN	2	230,00	E
155484	BATERIA BATER LIFE MXVF85D FREE 85 AH - 1UN	2	245,00	E
155485	BATERIA BATER LIFE MXW35D 35 AH - 1UN	2	120,00	E
127455	BATERIA BATER LIFE MXW35E 35AH - 1UN	2	120,00	E
127456	BATERIA BATER LIFE MXW40D 40 AH - 1UN	2	135,00	E
155486	BATERIA BATER LIFE MXW40E 40 AH - 1UN	2	135,00	E
127457	BATERIA BATER LIFE MXW45D 45AH - 1UN	2	155,00	E
155487	BATERIA BATER LIFE MXW45E 45 AH - 1UN	2	155,00	E
155488	BATERIA BATER LIFE MXWAF50D FREE 50 AH - 1UN	2	165,00	E
155489	BATERIA BATER LIFE MXWF40D FREE 40 AH - 1UN	2	140,00	E
155491	BATERIA BATER LIFE MXWF45E FREE 45 AH - 1UN	2	160,00	E
155490	BATERIA BATER LIFE MXWF45D FREE 45 AH - 1UN	2	160,00	E

127458	BATERIA BATERAX - B100ME - 1UN	2	398,75	E
127459	BATERIA BATERAX - B135D - 1UN	2	456,00	E
127460	BATERIA BATERAX - B150D - 1UN	2	510,00	E
127461	BATERIA BATERAX - B150E - 1UN	2	510,00	E
127462	BATERIA BATERAX - B170D - 1UN	2	579,00	E
127463	BATERIA BATERAX - B170E - 1UN	2	579,00	E
127464	BATERIA BATERAX - B170SE - 1UN	2	579,00	E
127465	BATERIA BATERAX - B180D - 1UN	2	645,00	E
127466	BATERIA BATERAX - B180E - 1UN	2	645,00	E
127467	BATERIA BATERAX - B200BD - 1UN	2	750,00	E
131873	BATERIA BATERAX - B220D - 1UN	2	750,00	E
131872	BATERIA BATERAX - B220E - 1UN	2	750,00	E
127468	BATERIA BATERAX - B40D - 1UN	2	146,33	E
127469	BATERIA BATERAX - B40E - 1UN	2	146,33	E
127470	BATERIA BATERAX - B45D - 1UN	2	173,33	E
127471	BATERIA BATERAX - B45E - 1UN	2	173,33	E
127472	BATERIA BATERAX - B50LD - 1UN	2	183,50	E
127473	BATERIA BATERAX - B50LE - 1UN	2	183,50	E
127474	BATERIA BATERAX - B50PD - 1UN	2	183,50	E
127475	BATERIA BATERAX - B55LD - 1UN	2	198,67	E
127476	BATERIA BATERAX - B55LE - 1UN	2	198,67	E
127477	BATERIA BATERAX - B60CD - 1UN	2	233,75	E
127478	BATERIA BATERAX - B60CE - 1UN	2	233,75	E
127479	BATERIA BATERAX - B60LD - 1UN	2	233,75	E
127480	BATERIA BATERAX - B60LE - 1UN	2	233,75	E
127481	BATERIA BATERAX - B70D - 1UN	2	275,00	E
127482	BATERIA BATERAX - B70E - 1UN	2	275,00	E
127483	BATERIA BATERAX - B80DD - 1UN	2	303,00	E
127484	BATERIA BATERAX - B80DE - 1UN	2	303,00	E
127485	BATERIA BATERAX - B80HD - 1UN	2	303,00	E
127486	BATERIA BATERAX - B80HE - 1UN	2	303,00	E
127487	BATERIA BATERAX - B90HD - 1UN	2	365,00	E
127488	BATERIA BATERAX - B90HE - 1UN	2	365,00	E
127489	BATERIA BATERAX - B90ME - 1UN	2	367,50	E
127490	BATERIA BATERAX - B90SD - 1UN	2	367,50	E
131735	BATERIA BATERAX - B95SD - 1UN	2	355,00	E
127491	BATERIA BATERAX - BE50D - 1UN	2	183,50	E
127492	BATERIA BATERAX - BE50E - 1UN	2	183,50	E
127493	BATERIA BATERAX - BE60LD - 1UN	2	233,75	E
127494	BATERIA BATERAX - BE60LE - 1UN	2	233,75	E
127495	BATERIA BATERAX - BT170D - 1UN	2	579,00	E
127496	BATERIA BATERAX - BT40D - 1UN	2	146,33	E
127497	BATERIA BATERAX - BT40E - 1UN	2	146,33	E
127498	BATERIA BATERAX ECO - BE38D - 1UN	2	131,70	E
127499	BATERIA BATERAX ECO - BE38E - 1UN	2	131,70	E
127500	BATERIA BATERAX ECO - BE50D - 1UN	2	183,50	E
127501	BATERIA BATERAX ECO - BE50E - 1UN	2	183,50	E
127502	BATERIA BATERAX ECO - BEP50D - 1UN	2	183,50	E
127503	BATERIA BATERAX ECO - BEP50E - 1UN	2	183,50	E
127504	BATERIA BATERAX ECO - BEP60D - 1UN	2	212,50	E

127505	BATERIA BATERAX ECO - BEP60E - 1UN	2	212,50	E
127506	BATERIA BATERAX ECO FREE - BEF38D - 1UN	2	152,00	E
127507	BATERIA BATERAX ECO FREE - BEF38E - 1UN	2	152,00	E
127508	BATERIA BATERAX ECO FREE - BEF50D - 1UN	2	220,12	E
127509	BATERIA BATERAX ECO FREE - BEF50E - 1UN	2	220,12	E
127510	BATERIA BATERAX ECO FREE - BEFP60D - 1UN	2	233,75	E
127511	BATERIA BATERAX ECO FREE - BEFP60E - 1UN	2	233,75	E
131688	BATERIA BATERAX EFB FREE - BF75D 18 MESES - 1UN	2	330,00	E
131612	BATERIA BATERAX EFB FREE - EFB60D - 1UN	2	250,00	E
131613	BATERIA BATERAX EFB FREE - EFB60D 18 MESES - 1UN	2	260,00	E
131614	BATERIA BATERAX EFB FREE - EFB60E - 1UN	2	250,00	E
131875	BATERIA BATERAX FREE - B220D - 1UN	2	760,00	E
131874	BATERIA BATERAX FREE - B220E - 1UN	2	760,00	E
131736	BATERIA BATERAX FREE - B95SD - 1UN	2	365,00	E
127512	BATERIA BATERAX FREE - BEF60LD - 1UN	2	254,79	E
127513	BATERIA BATERAX FREE - BEF60LE - 1UN	2	254,79	E
127514	BATERIA BATERAX FREE - BF100ME - 1UN	2	438,63	E
127515	BATERIA BATERAX FREE - BF135D - 1UN	2	502,00	E
127516	BATERIA BATERAX FREE - BF150D - 1UN	2	560,00	E
127517	BATERIA BATERAX FREE - BF170D - 1UN	2	619,53	E
127518	BATERIA BATERAX FREE - BF170E - 1UN	2	619,53	E
127519	BATERIA BATERAX FREE - BF180D - 1UN	2	690,15	E
127520	BATERIA BATERAX FREE - BF180E - 1UN	2	690,15	E
127521	BATERIA BATERAX FREE - BF40D - 1UN	2	165,98	E
127522	BATERIA BATERAX FREE - BF40E - 1UN	2	165,98	E
127523	BATERIA BATERAX FREE - BF42HD - 1UN	2	177,95	E
127524	BATERIA BATERAX FREE - BF45D - 1UN	2	194,00	E
127525	BATERIA BATERAX FREE - BF45D 18 MESES - 1UN	2	194,00	E
127526	BATERIA BATERAX FREE - BF45E - 1UN	2	194,00	E
127527	BATERIA BATERAX FREE - BF45E 18 MESES - 1UN	2	194,00	E
127528	BATERIA BATERAX FREE - BF48HD - 1UN	2	203,37	E
127529	BATERIA BATERAX FREE - BF48HE - 1UN	2	203,37	E
127530	BATERIA BATERAX FREE - BF50LD - 1UN	2	220,12	E
127531	BATERIA BATERAX FREE - BF50LE - 1UN	2	220,12	E
127532	BATERIA BATERAX FREE - BF50PD - 1UN	2	220,12	E
131576	BATERIA BATERAX FREE - BF50PE 18 MESES - 1UN	2	230,00	E
127533	BATERIA BATERAX FREE - BF55LD - 1UN	2	218,54	E
127534	BATERIA BATERAX FREE - BF55LE - 1UN	2	218,54	E
127535	BATERIA BATERAX FREE - BF60LD - 1UN	2	254,79	E
127536	BATERIA BATERAX FREE - BF60LD 18 MESES - 1UN	2	254,79	E
127537	BATERIA BATERAX FREE - BF60LE - 1UN	2	254,79	E
127538	BATERIA BATERAX FREE - BF60LE 18 MESES - 1UN	2	254,79	E

131610	BATERIA BATERAX FREE - BF60PD 18 MESES - 1UN	2	240,00	E
131611	BATERIA BATERAX FREE - BF60PE 18 MESES - 1UN	2	240,00	E
127539	BATERIA BATERAX FREE - BF70D - 1UN	2	297,00	E
127540	BATERIA BATERAX FREE - BF70E - 1UN	2	297,00	E
131684	BATERIA BATERAX FREE - BF75PD - 1UN	2	310,00	E
131686	BATERIA BATERAX FREE - BF75PD 18 MESES - 1UN	2	320,00	E
131685	BATERIA BATERAX FREE - BF75PE - 1UN	2	310,00	E
131687	BATERIA BATERAX FREE - BF75PE 18 MESES - 1UN	2	320,00	E
127541	BATERIA BATERAX FREE - BF80AD - 1UN	2	333,30	E
127542	BATERIA BATERAX FREE - BF80AE - 1UN	2	333,30	E
127543	BATERIA BATERAX FREE - BF80HD - 1UN	2	333,30	E
127544	BATERIA BATERAX FREE - BF80HE - 1UN	2	333,30	E
127545	BATERIA BATERAX FREE - BF90HD - 1UN	2	365,00	E
127546	BATERIA BATERAX FREE - BF90HE - 1UN	2	365,00	E
127547	BATERIA BATERAX FREE - BF90ME - 1UN	2	365,00	E
127548	BATERIA BATERAX FREE - BF90SD - 1UN	2	365,00	E
127549	BATERIA BATERAX FREE - BTF170D - 1UN	2	619,53	E
127550	BATERIA BATERAX FREE - BTF40D - 1UN	2	165,98	E
127551	BATERIA BATERAX FREE - BTF40E - 1UN	2	165,98	E
158371	BATERIA BATS 045VWCD 45 AH - 1UN	2	148,30	E
158372	BATERIA BATS 045VWCE 45 AH - 1UN	2	148,30	E
158374	BATERIA BATS 050LB2CE 50 AH - 1UN	2	140,15	E
158412	BATERIA BATS 095GRCE 95 AH - 1UN	2	271,15	E
158413	BATERIA BATS 095SPCD 95 AH - 1UN	2	271,13	E
158425	BATERIA BATS GOLD 048PLFD 45 AH - 1UN	2	137,81	E
153974	BATERIA BIANCHINI BAF 40 D - 1UN	2	150,00	E
153975	BATERIA BIANCHINI BAF 40 E - 1UN	2	150,00	E
153979	BATERIA BIANCHINI BAF 45 D - 1UN	2	160,00	E
153980	BATERIA BIANCHINI BAF 45 E - 1UN	2	160,00	E
153995	BATERIA BIANCHINI BAF 70 D - 1UN	2	260,00	E
153996	BATERIA BIANCHINI BAF 70 E - 1UN	2	260,00	E
153953	BATERIA BIANCHINI BB 50 E - 1UN	2	160,00	E
153952	BATERIA BIANCHINI BBC 50 D - 1UN	2	160,00	E
153955	BATERIA BIANCHINI BBC 60 E - 1UN	2	190,00	E
153954	BATERIA BIANCHINI BBC60 D - 1UN	2	190,00	E
153984	BATERIA BIANCHINI BBF 50 D - 1UN	2	170,00	E
153985	BATERIA BIANCHINI BBF 50 E - 1UN	2	170,00	E
153988	BATERIA BIANCHINI BBF 60 D - 1UN	2	200,00	E
153989	BATERIA BIANCHINI BBF 60 E - 1UN	2	200,00	E
153946	BATERIA BIANCHINI BC 36 D - 1UN	2	130,00	E
153947	BATERIA BIANCHINI BC 36 E - 1UN	2	130,00	E
153948	BATERIA BIANCHINI BCA 40 D - 1UN	2	140,00	E
153949	BATERIA BIANCHINI BCA 40 E - 1UN	2	140,00	E
153950	BATERIA BIANCHINI BCA 45 D - 1UN	2	150,00	E
153951	BATERIA BIANCHINI BCA 45 E - 1UN	2	150,00	E
153957	BATERIA BIANCHINI BCA 70 D - 1UN	2	250,00	E
153958	BATERIA BIANCHINI BCA 70 E - 1UN	2	250,00	E
153965	BATERIA BIANCHINI BCL 100 ME - 1UN	2	370,00	E

153966	BATERIA BIANCHINI BCL 150 MB - 1UN	2	470,00	E
153967	BATERIA BIANCHINI BCL 150 ME - 1UN	2	470,00	E
153968	BATERIA BIANCHINI BCL 175 MB - 1UN	2	500,00	E
153969	BATERIA BIANCHINI BCL 175 ME - 1UN	2	500,00	E
153956	BATERIA BIANCHINI BCL 60 AD - 1UN	2	210,00	E
153959	BATERIA BIANCHINI BCL 80 D - 1UN	2	260,00	E
153960	BATERIA BIANCHINI BCL 80 E - 1UN	2	260,00	E
153961	BATERIA BIANCHINI BCL 90 CD - 1UN	2	390,00	E
153962	BATERIA BIANCHINI BCL 90 CE - 1UN	2	390,00	E
153964	BATERIA BIANCHINI BCL 90 MF - 1UN	2	390,00	E
153963	BATERIA BIANCHINI BCL 90 SD - 1UN	2	390,00	E
153970	BATERIA BIANCHINI BF 36 D - 1UN	2	140,00	E
153971	BATERIA BIANCHINI BF 36 E - 1UN	2	140,00	E
153976	BATERIA BIANCHINI BF 40 D HF - 1UN	2	200,00	E
153981	BATERIA BIANCHINI BF 50 D HC - 1UN	2	230,00	E
153982	BATERIA BIANCHINI BF 50 E HC - 1UN	2	230,00	E
153972	BATERIA BIANCHINI BFA 40 D - 1UN	2	150,00	E
153973	BATERIA BIANCHINI BFA 40 E - 1UN	2	150,00	E
153977	BATERIA BIANCHINI BFA 45 D - 1UN	2	160,00	E
153978	BATERIA BIANCHINI BFA 45 E - 1UN	2	160,00	E
153993	BATERIA BIANCHINI BFA 70 D - 1UN	2	260,00	E
153994	BATERIA BIANCHINI BFA 70 E - 1UN	2	260,00	E
153986	BATERIA BIANCHINI BFB 50 D - 1UN	2	170,00	E
153987	BATERIA BIANCHINI BFB 50 E - 1UN	2	170,00	E
153990	BATERIA BIANCHINI BFB 60 D - 1UN	2	200,00	E
153991	BATERIA BIANCHINI BFB 60 E - 1UN	2	200,00	E
153997	BATERIA BIANCHINI BFL 100 ME - 1UN	2	390,00	E
153998	BATERIA BIANCHINI BFL 150 MB - 1UN	2	490,00	E
153999	BATERIA BIANCHINI BFL 150 ME - 1UN	2	490,00	E
154000	BATERIA BIANCHINI BFL 175 MB - 1UN	2	520,00	E
154001	BATERIA BIANCHINI BFL 175 ME - 1UN	2	520,00	E
153983	BATERIA BIANCHINI BFL 50 D TOY - 1UN	2	230,00	E
153992	BATERIA BIANCHINI BFL 60 AD - 1UN	2	210,00	E
163842	BATERIA BOSCH S6X 80D AGM - 1UN	2	1.552,00	E
130614	BATERIA BOSCH S6X47DA - 1UN	2	275,00	E
155402	BATERIA COAMO FREE RF170MD/FR170MD - 1UN	2	778,59	E
127633	BATERIA ENERGEX - B100ME - 1UN	2	398,75	E
127634	BATERIA ENERGEX - B135D - 1UN	2	456,00	E
127635	BATERIA ENERGEX - B150D - 1UN	2	510,00	E
127636	BATERIA ENERGEX - B150E - 1UN	2	510,00	E
127637	BATERIA ENERGEX - B170D - 1UN	2	579,00	E
127638	BATERIA ENERGEX - B170E - 1UN	2	579,00	E
127639	BATERIA ENERGEX - B170SE - 1UN	2	579,00	E
127640	BATERIA ENERGEX - B180D - 1UN	2	645,00	E
127641	BATERIA ENERGEX - B180E - 1UN	2	645,00	E
127642	BATERIA ENERGEX - B200BD - 1UN	2	750,00	E
131877	BATERIA ENERGEX - B220D - 1UN	2	750,00	E
131876	BATERIA ENERGEX - B220E - 1UN	2	750,00	E
127643	BATERIA ENERGEX - B40D - 1UN	2	146,33	E

127644	BATERIA ENERGEX - B40E - 1UN	2	146,33	E
127645	BATERIA ENERGEX - B45D - 1UN	2	173,33	E
127646	BATERIA ENERGEX - B45E - 1UN	2	173,33	E
127647	BATERIA ENERGEX - B50LD - 1UN	2	183,50	E
127648	BATERIA ENERGEX - B50LE - 1UN	2	183,50	E
127649	BATERIA ENERGEX - B50PD - 1UN	2	183,50	E
127650	BATERIA ENERGEX - B55LD - 1UN	2	198,67	E
127651	BATERIA ENERGEX - B55LE - 1UN	2	198,67	E
127652	BATERIA ENERGEX - B60CD - 1UN	2	233,75	E
127653	BATERIA ENERGEX - B60CE - 1UN	2	233,75	E
127654	BATERIA ENERGEX - B60LD - 1UN	2	233,75	E
127655	BATERIA ENERGEX - B60LE - 1UN	2	233,75	E
127656	BATERIA ENERGEX - B70D - 1UN	2	275,00	E
127657	BATERIA ENERGEX - B70E - 1UN	2	275,00	E
127658	BATERIA ENERGEX - B80DD - 1UN	2	303,00	E
127659	BATERIA ENERGEX - B80DE - 1UN	2	303,00	E
127660	BATERIA ENERGEX - B80HD - 1UN	2	303,00	E
127661	BATERIA ENERGEX - B80HE - 1UN	2	303,00	E
127662	BATERIA ENERGEX - B90HD - 1UN	2	365,00	E
127663	BATERIA ENERGEX - B90HE - 1UN	2	365,00	E
127664	BATERIA ENERGEX - B90ME - 1UN	2	367,50	E
127665	BATERIA ENERGEX - B90SD - 1UN	2	367,50	E
131737	BATERIA ENERGEX - B95SD - 1UN	2	355,00	E
127666	BATERIA ENERGEX - BE50D - 1UN	2	183,50	E
127667	BATERIA ENERGEX - BE60LD - 1UN	2	233,75	E
127668	BATERIA ENERGEX - BE60LE - 1UN	2	233,75	E
127669	BATERIA ENERGEX - BT40D - 1UN	2	146,33	E
127670	BATERIA ENERGEX - BT40E - 1UN	2	146,33	E
127671	BATERIA ENERGEX- BE50E - 1UN	2	183,50	E
127672	BATERIA ENERGEX ECO - BE38D - 1UN	2	131,70	E
127673	BATERIA ENERGEX ECO - BE38E - 1UN	2	131,70	E
127674	BATERIA ENERGEX ECO - BE50D - 1UN	2	183,50	E
127675	BATERIA ENERGEX ECO - BE50E - 1UN	2	183,50	E
127676	BATERIA ENERGEX ECO - BEP50D - 1UN	2	183,50	E
127677	BATERIA ENERGEX ECO - BEP50E - 1UN	2	183,50	E
127678	BATERIA ENERGEX ECO - BEP60D - 1UN	2	212,50	E
127679	BATERIA ENERGEX ECO - BEP60E - 1UN	2	212,50	E
127680	BATERIA ENERGEX ECO FREE - BEF38D - 1UN	2	152,00	E
127681	BATERIA ENERGEX ECO FREE - BEF38E - 1UN	2	152,00	E
127682	BATERIA ENERGEX ECO FREE - BEF50D - 1UN	2	152,00	E
127683	BATERIA ENERGEX ECO FREE - BEF50E - 1UN	2	152,00	E
127684	BATERIA ENERGEX ECO FREE - BEFP60D - 1UN	2	233,75	E
127685	BATERIA ENERGEX ECO FREE - BEFP60E - 1UN	2	233,75	E
131693	BATERIA ENERGEX EFB FREE - BF75D 18 MESES - 1UN	2	330,00	E
131617	BATERIA ENERGEX EFB FREE - EFB60D - 1UN	2	250,00	E

131618	BATERIA ENERGEX EFB FREE - EFB60D 18 MESES - 1UN	2	260,00	E
131879	BATERIA ENERGEX FREE - B220D - 1UN	2	760,00	E
131878	BATERIA ENERGEX FREE - B220E - 1UN	2	760,00	E
131738	BATERIA ENERGEX FREE - B95SD - 1UN	2	365,00	E
127686	BATERIA ENERGEX FREE - BEF60LD - 1UN	2	254,79	E
127687	BATERIA ENERGEX FREE - BEF60LE - 1UN	2	254,79	E
127688	BATERIA ENERGEX FREE - BF100ME - 1UN	2	438,63	E
127689	BATERIA ENERGEX FREE - BF135D - 1UN	2	502,00	E
127690	BATERIA ENERGEX FREE - BF150D - 1UN	2	560,00	E
127691	BATERIA ENERGEX FREE - BF170D - 1UN	2	619,53	E
127692	BATERIA ENERGEX FREE - BF180D - 1UN	2	690,15	E
127693	BATERIA ENERGEX FREE - BF180E - 1UN	2	690,15	E
127694	BATERIA ENERGEX FREE - BF40D - 1UN	2	165,98	E
127695	BATERIA ENERGEX FREE - BF40E - 1UN	2	165,98	E
127696	BATERIA ENERGEX FREE - BF42HD - 1UN	2	177,95	E
127697	BATERIA ENERGEX FREE - BF45D - 1UN	2	194,00	E
127698	BATERIA ENERGEX FREE - BF45E - 1UN	2	194,00	E
127699	BATERIA ENERGEX FREE - BF48HD - 1UN	2	203,37	E
127700	BATERIA ENERGEX FREE - BF48HE - 1UN	2	203,37	E
127701	BATERIA ENERGEX FREE - BF50LD - 1UN	2	220,12	E
127702	BATERIA ENERGEX FREE - BF50LE - 1UN	2	220,12	E
127703	BATERIA ENERGEX FREE - BF50PD - 1UN	2	220,12	E
131577	BATERIA ENERGEX FREE - BF50PD 18 MESES - 1UN	2	230,00	E
131578	BATERIA ENERGEX FREE - BF50PE 18 MESES - 1UN	2	230,00	E
127704	BATERIA ENERGEX FREE - BF55LD - 1UN	2	218,54	E
127705	BATERIA ENERGEX FREE - BF55LE - 1UN	2	218,54	E
127706	BATERIA ENERGEX FREE - BF60LD - 1UN	2	254,79	E
127707	BATERIA ENERGEX FREE - BF60LE - 1UN	2	254,79	E
131615	BATERIA ENERGEX FREE - BF60PD 18 MESES - 1UN	2	240,00	E
131616	BATERIA ENERGEX FREE - BF60PE 18 MESES - 1UN	2	240,00	E
127708	BATERIA ENERGEX FREE - BF70D - 1UN	2	297,00	E
127709	BATERIA ENERGEX FREE - BF70E - 1UN	2	297,00	E
131689	BATERIA ENERGEX FREE - BF75PD - 1UN	2	310,00	E
131691	BATERIA ENERGEX FREE - BF75PD 18 MESES - 1UN	2	320,00	E
131690	BATERIA ENERGEX FREE - BF75PE - 1UN	2	310,00	E
131692	BATERIA ENERGEX FREE - BF75PE 18 MESES - 1UN	2	320,00	E
127710	BATERIA ENERGEX FREE - BF80AD - 1UN	2	333,30	E
127711	BATERIA ENERGEX FREE - BF80AE - 1UN	2	333,30	E
127712	BATERIA ENERGEX FREE - BF80HD - 1UN	2	333,30	E
127713	BATERIA ENERGEX FREE - BF80HE - 1UN	2	333,30	E
127714	BATERIA ENERGEX FREE - BF90HD - 1UN	2	397,85	E
127715	BATERIA ENERGEX FREE - BF90HE - 1UN	2	397,85	E
127716	BATERIA ENERGEX FREE - BF90ME - 1UN	2	400,58	E
127717	BATERIA ENERGEX FREE - BF90SD - 1UN	2	400,58	E
127718	BATERIA ENERGEX FREE - BTF40D - 1UN	2	165,98	E
127719	BATERIA ENERGEX FREE - BTF40E - 1UN	2	165,98	E

164724	BATERIA ENERLITE EFB60D 60 AH - 1UN	2	480,00	E
164723	BATERIA ENERLITE EFB72D 72 AH - 1UN	2	550,00	E
164730	BATERIA ENERLITE HP150D MB 21 PL HIG PERF 150 AH - 1UN	2	500,00	E
164731	BATERIA ENERLITE HP180D - BATERIA MB 180 AH D 25 PL HIG PERF 180 AH - 1UN	2	550,00	E
164729	BATERIA ENERLITE HPF100E G31 15 PL FREE HIG PERF 100 AH - 1UN	2	350,00	E
164719	BATERIA ENERLITE LP 45D 8 PL FREE CX LB1 18 MESES 45 AH - 1UN	2	180,00	E
164720	BATERIA ENERLITE LP 50AD CX L1 ALTA 18 MESES 50 AH - 1UN	2	240,00	E
164722	BATERIA ENERLITE LP 60AD FREE CX L2 ALTA C/ALCA-18 MESES 60 AH - 1UN	2	260,00	E
164721	BATERIA ENERLITE LP 60D CX LB2 C/ALCA 18 MESES 60 AH - 1UN	2	250,00	E
165961	BATERIA ENERLITE LP75AD 75 AH - 1UN	2	330,00	E
155492	BATERIA ENERLITE MX150D 150 AH - 1UN	2	390,00	E
155493	BATERIA ENERLITE MX150E 150 AH - 1UN	2	390,00	E
155494	BATERIA ENERLITE MXB50D 50 AH - 1UN	2	170,00	E
155495	BATERIA ENERLITE MXB50E 50 AH - 1UN	2	170,00	E
155496	BATERIA ENERLITE MXB60D 60 AH - 1UN	2	185,00	E
155497	BATERIA ENERLITE MXB60E 60 AH - 1UN	2	185,00	E
155498	BATERIA ENERLITE MXBF50D FREE 50 AH - 1UN	2	170,00	E
155499	BATERIA ENERLITE MXBF50E FREE 50 AH - 1UN	2	170,00	E
155500	BATERIA ENERLITE MXBF60D FREE 60 AH - 1UN	2	185,00	E
155501	BATERIA ENERLITE MXBF60E FREE 60 AH - 1UN	2	185,00	E
155502	BATERIA ENERLITE MXCF50D HONDA CIVIC FREE 50 AH - 1UN	2	175,00	E
155503	BATERIA ENERLITE MXCF50EFREE 50 AH - 1UN	2	175,00	E
127720	BATERIA ENERLITE MXD75 - 1UN	2	230,00	E
155504	BATERIA ENERLITE MXD75E 75 AH - 1UN	2	230,00	E
155505	BATERIA ENERLITE MXDS75D 75 AH - 1UN	2	230,00	E
127731	BATERIA ENERLITE MXF60D FREE 60 AH - 1UN	2	185,00	E
158568	BATERIA ENERLITE MXF60E FREE 60 AH - 1UN	2	185,00	E
155506	BATERIA ENERLITE MXFF40D HONDA FIT FREE 40 AH - 1UN	2	140,00	E
164728	BATERIA ENERLITE MXG100 G31 E 15 PL 100 AH - 1UN	2	290,00	E
127722	BATERIA ENERLITE MXG100E G31 100 AH - 1UN	2	290,00	E
164727	BATERIA ENERLITE MXGF100 G31 E 15 PL FREE 100 AH - 1UN	2	290,00	E
127721	BATERIA ENERLITE MXHF90D HILUX FREE 90 AH - 1UN	2	280,00	E
155507	BATERIA ENERLITE MXHF90E HILUX FREE 90 AH - 1UN	2	285,00	E
155508	BATERIA ENERLITE MXLAF60D L2 FREE 60 AH - 1UN	2	190,00	E
155509	BATERIA ENERLITE MXLAF75D L4 FREE 75 AH - 1UN	2	235,00	E
155510	BATERIA ENERLITE MXLB50D 50 AH - 1UN	2	170,00	E
155511	BATERIA ENERLITE MXLB50E 50 AH - 1UN	2	170,00	E
155512	BATERIA ENERLITE MXLB60D 60 AH - 1UN	2	185,00	E

155513	BATERIA ENERLITE MXLB60E 60 AH - 1UN	2	185,00	E
155514	BATERIA ENERLITE MXLBF50D FREE 50 AH - 1UN	2	170,00	E
155516	BATERIA ENERLITE MXLBF60D FREE 18 MESES 60 AH - 1UN	2	195,00	E
155515	BATERIA ENERLITE MXLBF60D FREE 60 AH - 1UN	2	185,00	E
155517	BATERIA ENERLITE MXLBF60E FREE 18 MESES 60 AH - 1UN	2	195,00	E
155518	BATERIA ENERLITE MXLBF60E FREE 60 AH - 1UN	2	185,00	E
127723	BATERIA ENERLITE MXM115 - 1UN	2	310,00	E
155519	BATERIA ENERLITE MXM115E 115 AH - 1UN	2	310,00	E
127724	BATERIA ENERLITE MXM140 - 1UN	2	390,00	E
155520	BATERIA ENERLITE MXM140D 140 AH - 1UN	2	390,00	E
127725	BATERIA ENERLITE MXM150 - 1UN	2	390,00	E
127726	BATERIA ENERLITE MXM170 - 1UN	2	430,00	E
155521	BATERIA ENERLITE MXM170E 170 AH - 1UN	2	430,00	E
127727	BATERIA ENERLITE MXM180D MB 180 AH - 1UN	2	450,00	E
155522	BATERIA ENERLITE MXM180E 180 AH - 1UN	2	450,00	E
155523	BATERIA ENERLITE MXMF140D FREE 140 AH - 1UN	2	390,00	E
155524	BATERIA ENERLITE MXMF150D 150 AH - 1UN	2	390,00	E
127728	BATERIA ENERLITE MXO200 - 1UN	2	480,00	E
155525	BATERIA ENERLITE MXO200D 200 AH - 1UN	2	480,00	E
127729	BATERIA ENERLITE MXO220 - 1UN	2	490,00	E
155526	BATERIA ENERLITE MXO220D 220 AH - 1UN	2	490,00	E
155527	BATERIA ENERLITE MXO220E 220 AH - 1UN	2	490,00	E
127730	BATERIA ENERLITE MXO50 - 1UN	2	170,00	E
127732	BATERIA ENERLITE MXP70D FREE 70 AH - 1UN	2	210,00	E
155528	BATERIA ENERLITE MXP70E FREE 70 AH - 1UN	2	220,00	E
158564	BATERIA ENERLITE MXS100D SPRINTER 100 AH - 1UN	2	275,00	E
155529	BATERIA ENERLITE MXS90D BATERIA SPRINTER DUCATO 90 AH - 1UN	2	260,00	E
164726	BATERIA ENERLITE MXSF100D SPRINTER FREE 17PL 100 AH - 1UN	2	290,00	E
164725	BATERIA ENERLITE MXSF90D SPRINTER FREE 15PL 90 AH - 1UN	2	280,00	E
155530	BATERIA ENERLITE MXTF75D FREE 75 AH - 1UN	2	230,00	E
155531	BATERIA ENERLITE MXVF85D FREE 85 AH - 1UN	2	245,00	E
127733	BATERIA ENERLITE MXW35 - 1UN	2	120,00	E
155532	BATERIA ENERLITE MXW35D 35 AH - 1UN	2	120,00	E
127734	BATERIA ENERLITE MXW40 - 1UN	2	135,00	E
155533	BATERIA ENERLITE MXW40E 40 AH - 1UN	2	135,00	E
127735	BATERIA ENERLITE MXW45 - 1UN	2	155,00	E
155534	BATERIA ENERLITE MXW45E 45 AH - 1UN	2	155,00	E
155535	BATERIA ENERLITE MXWAF50D FREE 50 AH - 1UN	2	165,00	E
155536	BATERIA ENERLITE MXWF40D FREE 40 AH - 1UN	2	140,00	E
155537	BATERIA ENERLITE MXWF45D FREE 45 AH - 1UN	2	160,00	E

155538	BATERIA ENERLITE MXWF45E FREE 45 AH - 1UN	2	160,00	E
127736	BATERIA ENERVOLT - B100ME - 1UN	2	398,75	E
127737	BATERIA ENERVOLT - B135D - 1UN	2	456,00	E
127738	BATERIA ENERVOLT - B150D - 1UN	2	510,00	E
127739	BATERIA ENERVOLT - B150E - 1UN	2	510,00	E
127740	BATERIA ENERVOLT - B170D - 1UN	2	579,00	E
127741	BATERIA ENERVOLT - B170SE - 1UN	2	579,00	E
127742	BATERIA ENERVOLT - B180D - 1UN	2	645,00	E
127743	BATERIA ENERVOLT - B180E - 1UN	2	645,00	E
127744	BATERIA ENERVOLT - B200BD - 1UN	2	750,00	E
131881	BATERIA ENERVOLT - B220D - 1UN	2	750,00	E
131880	BATERIA ENERVOLT - B220E - 1UN	2	750,00	E
127745	BATERIA ENERVOLT - B40D - 1UN	2	146,33	E
127746	BATERIA ENERVOLT - B40E - 1UN	2	146,33	E
127747	BATERIA ENERVOLT - B45D - 1UN	2	173,33	E
127748	BATERIA ENERVOLT - B45E - 1UN	2	173,33	E
127749	BATERIA ENERVOLT - B50LD - 1UN	2	183,50	E
127750	BATERIA ENERVOLT - B50LE - 1UN	2	183,50	E
127751	BATERIA ENERVOLT - B50PD - 1UN	2	183,50	E
127752	BATERIA ENERVOLT - B55LD - 1UN	2	198,67	E
127753	BATERIA ENERVOLT - B55LE - 1UN	2	198,67	E
127754	BATERIA ENERVOLT - B60LD - 1UN	2	233,75	E
127755	BATERIA ENERVOLT - B60LE - 1UN	2	233,75	E
127756	BATERIA ENERVOLT - B70D - 1UN	2	275,00	E
127757	BATERIA ENERVOLT - B70E - 1UN	2	275,00	E
127758	BATERIA ENERVOLT - B80DD - 1UN	2	303,00	E
127759	BATERIA ENERVOLT - B80DE - 1UN	2	303,00	E
127760	BATERIA ENERVOLT - B80HD - 1UN	2	303,00	E
127761	BATERIA ENERVOLT - B80HE - 1UN	2	303,00	E
127762	BATERIA ENERVOLT - B90HD - 1UN	2	365,00	E
127763	BATERIA ENERVOLT - B90HE - 1UN	2	365,00	E
127764	BATERIA ENERVOLT - B90ME - 1UN	2	367,50	E
127765	BATERIA ENERVOLT - B90SD - 1UN	2	367,50	E
131739	BATERIA ENERVOLT - B95SD - 1UN	2	355,00	E
127766	BATERIA ENERVOLT - BE38D - 1UN	2	131,70	E
127767	BATERIA ENERVOLT - BE38E - 1UN	2	131,70	E
127768	BATERIA ENERVOLT - BE50D - 1UN	2	183,50	E
127769	BATERIA ENERVOLT - BE50E - 1UN	2	183,50	E
127770	BATERIA ENERVOLT - BEP50D - 1UN	2	183,50	E
127771	BATERIA ENERVOLT - BEP50E - 1UN	2	183,50	E
127772	BATERIA ENERVOLT - BEP60D - 1UN	2	212,50	E
127773	BATERIA ENERVOLT - BEP60E - 1UN	2	212,50	E
131698	BATERIA ENERVOLT EFB FREE - BF75D 18 MESES - 1UN	2	330,00	E
131622	BATERIA ENERVOLT EFB FREE - EFB60D - 1UN	2	250,00	E
131623	BATERIA ENERVOLT EFB FREE - EFB60D 18 MESES - 1UN	2	260,00	E
131624	BATERIA ENERVOLT EFB FREE - EFB60E - 1UN	2	250,00	E
131883	BATERIA ENERVOLT FREE - B220D - 1UN	2	760,00	E

131882	BATERIA ENERVOLT FREE - B220E - 1UN	2	760,00	E
131740	BATERIA ENERVOLT FREE - B95SD - 1UN	2	365,00	E
127774	BATERIA ENERVOLT FREE - BEF38D - 1UN	2	152,00	E
127775	BATERIA ENERVOLT FREE - BEF38E - 1UN	2	152,00	E
127776	BATERIA ENERVOLT FREE - BEFP60D - 1UN	2	233,75	E
127777	BATERIA ENERVOLT FREE - BEFP60E - 1UN	2	233,75	E
127778	BATERIA ENERVOLT FREE - BF100ME - 1UN	2	438,63	E
127779	BATERIA ENERVOLT FREE - BF135D - 1UN	2	502,00	E
127780	BATERIA ENERVOLT FREE - BF150D - 1UN	2	560,00	E
127781	BATERIA ENERVOLT FREE - BF170D - 1UN	2	619,53	E
127782	BATERIA ENERVOLT FREE - BF180D - 1UN	2	690,15	E
127783	BATERIA ENERVOLT FREE - BF180E - 1UN	2	690,15	E
127784	BATERIA ENERVOLT FREE - BF40D - 1UN	2	165,98	E
127785	BATERIA ENERVOLT FREE - BF40E - 1UN	2	165,98	E
127786	BATERIA ENERVOLT FREE - BF42HD - 1UN	2	177,95	E
127787	BATERIA ENERVOLT FREE - BF45D - 1UN	2	194,00	E
127788	BATERIA ENERVOLT FREE - BF45E - 1UN	2	194,00	E
127789	BATERIA ENERVOLT FREE - BF48HD - 1UN	2	203,37	E
127790	BATERIA ENERVOLT FREE - BF48HE - 1UN	2	203,37	E
127791	BATERIA ENERVOLT FREE - BF50LD - 1UN	2	220,12	E
127792	BATERIA ENERVOLT FREE - BF50LE - 1UN	2	220,12	E
127793	BATERIA ENERVOLT FREE - BF50PD - 1UN	2	220,12	E
131579	BATERIA ENERVOLT FREE - BF50PD 18 MESES - 1UN	2	230,00	E
131580	BATERIA ENERVOLT FREE - BF50PE 18 MESES - 1UN	2	230,00	E
127794	BATERIA ENERVOLT FREE - BF55LD - 1UN	2	218,54	E
127795	BATERIA ENERVOLT FREE - BF55LE - 1UN	2	218,54	E
127796	BATERIA ENERVOLT FREE - BF60LD - 1UN	2	254,79	E
127797	BATERIA ENERVOLT FREE - BF60LE - 1UN	2	254,79	E
131620	BATERIA ENERVOLT FREE - BF60PD 18 MESES - 1UN	2	240,00	E
131621	BATERIA ENERVOLT FREE - BF60PE 18 MESES - 1UN	2	240,00	E
127798	BATERIA ENERVOLT FREE - BF70D - 1UN	2	297,00	E
127799	BATERIA ENERVOLT FREE - BF70E - 1UN	2	297,00	E
131694	BATERIA ENERVOLT FREE - BF75PD - 1UN	2	310,00	E
131696	BATERIA ENERVOLT FREE - BF75PD 18 MESES - 1UN	2	320,00	E
131695	BATERIA ENERVOLT FREE - BF75PE - 1UN	2	310,00	E
131697	BATERIA ENERVOLT FREE - BF75PE 18 MESES - 1UN	2	320,00	E
127800	BATERIA ENERVOLT FREE - BF80AD - 1UN	2	333,30	E
127801	BATERIA ENERVOLT FREE - BF80AE - 1UN	2	333,30	E
127802	BATERIA ENERVOLT FREE - BF80HD - 1UN	2	333,30	E
127803	BATERIA ENERVOLT FREE - BF80HE - 1UN	2	333,30	E
127804	BATERIA ENERVOLT FREE - BF90HD - 1UN	2	397,85	E
127805	BATERIA ENERVOLT FREE - BF90HE - 1UN	2	397,85	E
127806	BATERIA ENERVOLT FREE - BF90ME - 1UN	2	400,58	E
131619	BATERIA ENRGEX EFB FREE - EFB60E - 1UN	2	250,00	E
154008	BATERIA EXCELL BRAVO BAIXA MANUTENÇÃO EX-105LE - 1UN	2	290,00	E

154009	BATERIA EXCELL BRAVO BAIXA MANUTENCÃO EX-125LE - 1UN	2	320,00	E
154010	BATERIA EXCELL BRAVO BAIXA MANUTENCÃO EX-135TD - 1UN	2	360,00	E
154011	BATERIA EXCELL BRAVO BAIXA MANUTENCÃO EX-150TD - 1UN	2	400,00	E
154012	BATERIA EXCELL BRAVO BAIXA MANUTENCÃO EX-170TD - 1UN	2	450,00	E
154013	BATERIA EXCELL BRAVO BAIXA MANUTENCÃO EX-180TD - 1UN	2	480,00	E
154014	BATERIA EXCELL BRAVO BAIXA MANUTENCÃO EX-2100D/E - 1UN	2	505,00	E
154027	BATERIA EXCELL BRAVO LIVRE DE MANUTENCÃO EXF-105LE - 1UN	2	305,00	E
154028	BATERIA EXCELL BRAVO LIVRE DE MANUTENCÃO EXF-150TD - 1UN	2	405,00	E
154029	BATERIA EXCELL BRAVO LIVRE DE MANUTENCÃO EXF-170TD - 1UN	2	460,00	E
154031	BATERIA EXCELL BRAVO LIVRE DE MANUTENCÃO EXF-180SE - 1UN	2	510,00	E
154030	BATERIA EXCELL BRAVO LIVRE DE MANUTENCÃO EXF-180TD - 1UN	2	505,00	E
154032	BATERIA EXCELL BRAVO LIVRE DE MANUTENCÃO EXF-225SE - 1UN	2	530,00	E
154015	BATERIA EXCELL EVOLUTION EXF-40JD - 1UN	2	150,00	E
154016	BATERIA EXCELL EVOLUTION EXF-40JXD - 1UN	2	170,00	E
154017	BATERIA EXCELL EVOLUTION EXF-45BD/E - 1UN	2	180,00	E
154019	BATERIA EXCELL EVOLUTION EXF-50DD/E - 1UN	2	185,00	E
154018	BATERIA EXCELL EVOLUTION EXF-50JD/E - 1UN	2	210,00	E
154020	BATERIA EXCELL EVOLUTION EXF-60DD/E - 1UN	2	200,00	E
154021	BATERIA EXCELL EVOLUTION EXF-70ND/E - 1UN	2	225,00	E
154022	BATERIA EXCELL EVOLUTION EXF-75ND/E - 1UN	2	255,00	E
154023	BATERIA EXCELL EVOLUTION EXF-80AD/E - 1UN	2	280,00	E
154024	BATERIA EXCELL EVOLUTION EXF-80TCD/E - 1UN	2	280,00	E
154025	BATERIA EXCELL EVOLUTION EXF-95MD - 1UN	2	300,00	E
154026	BATERIA EXCELL EVOLUTION EXF-95TPD/E - 1UN	2	290,00	E
154002	BATERIA EXCELL ORIGINAL EX-40BD/E - 1UN	2	150,00	E
154003	BATERIA EXCELL ORIGINAL EX-45BD/E - 1UN	2	170,00	E
154004	BATERIA EXCELL ORIGINAL EX-50DD/E - 1UN	2	180,00	E
154005	BATERIA EXCELL ORIGINAL EX-60DD/E - 1UN	2	190,00	E
154006	BATERIA EXCELL ORIGINAL EX-70ND/E - 1UN	2	220,00	E
154007	BATERIA EXCELL ORIGINAL EX-75ND/E - 1UN	2	250,00	E
154033	BATERIA EXCELL PREMIUM EXP-45BD - 1UN	2	160,00	E
154034	BATERIA EXCELL PREMIUM EXP-50GD - 1UN	2	190,00	E
154035	BATERIA EXCELL PREMIUM EXP-60DPD - 1UN	2	210,00	E

154036	BATERIA EXCELL PREMIUM EXP-70ND - 1UN	2	240,00	E
154037	BATERIA EXCELL PREMIUM EXP-70PD - 1UN	2	240,00	E
154038	BATERIA EXCELL PREMIUM EXP-75PD - 1UN	2	260,00	E
155413	BATERIA EXTRANGER BR 190SC 190A - 1UN	2	690,00	E
155412	BATERIA EXTRANGER BR 90SD 90A - 1UN	2	385,00	E
163569	BATERIA GARCIA S100MFE - 1UN	2	366,85	E
163571	BATERIA GARCIA S150D - 1UN	2	469,20	E
163572	BATERIA GARCIA S170D - 1UN	2	532,68	E
163573	BATERIA GARCIA S170E - 1UN	2	532,68	E
163574	BATERIA GARCIA S180D - 1UN	2	593,40	E
163575	BATERIA GARCIA S180E - 1UN	2	593,40	E
163576	BATERIA GARCIA S200D - 1UN	2	690,00	E
163577	BATERIA GARCIA S200E - 1UN	2	690,00	E
163578	BATERIA GARCIA S220D - 1UN	2	690,00	E
163579	BATERIA GARCIA S220E - 1UN	2	690,00	E
163580	BATERIA GARCIA S230D - 1UN	2	722,20	E
163581	BATERIA GARCIA S230E - 1UN	2	722,20	E
163510	BATERIA GARCIA S36D - 1UN	2	114,78	E
163511	BATERIA GARCIA S36E - 1UN	2	114,78	E
163512	BATERIA GARCIA S40D - 1UN	2	134,62	E
163513	BATERIA GARCIA S40E - 1UN	2	134,62	E
163514	BATERIA GARCIA S40HFD - 1UN	2	144,05	E
163515	BATERIA GARCIA S40HFE - 1UN	2	144,05	E
163520	BATERIA GARCIA S45D - 1UN	2	159,46	E
163521	BATERIA GARCIA S45E - 1UN	2	159,46	E
163522	BATERIA GARCIA S45FD - 1UN	2	164,90	E
163523	BATERIA GARCIA S45FE - 1UN	2	164,90	E
163536	BATERIA GARCIA S50HFD - 1UN	2	180,07	E
163537	BATERIA GARCIA S50HFE - 1UN	2	180,07	E
163524	BATERIA GARCIA S50PFD - 1UN	2	187,10	E
163525	BATERIA GARCIA S50PFE - 1UN	2	187,10	E
163532	BATERIA GARCIA S52D - 1UN	2	175,57	E
163534	BATERIA GARCIA S52FD - 1UN	2	194,59	E
163535	BATERIA GARCIA S52FE - 1UN	2	194,59	E
163526	BATERIA GARCIA S52PFD - 1UN	2	194,58	E
163527	BATERIA GARCIA S52PFE - 1UN	2	194,58	E
163544	BATERIA GARCIA S60D - 1UN	2	215,05	E
163545	BATERIA GARCIA S60E - 1UN	2	215,05	E
163546	BATERIA GARCIA S60FD - 1UN	2	216,57	E
163547	BATERIA GARCIA S60FE - 1UN	2	216,57	E
163548	BATERIA GARCIA S60PFD - 1UN	2	216,57	E
163549	BATERIA GARCIA S60PFE - 1UN	2	216,57	E
163554	BATERIA GARCIA S70D - 1UN	2	253,00	E
163555	BATERIA GARCIA S70E - 1UN	2	253,00	E
163556	BATERIA GARCIA S70FD - 1UN	2	252,45	E
163557	BATERIA GARCIA S70FE - 1UN	2	252,45	E
163558	BATERIA GARCIA S70TFD - 1UN	2	266,33	E
163559	BATERIA GARCIA S70TFE - 1UN	2	266,33	E
163562	BATERIA GARCIA S75D - 1UN	2	265,88	E
163563	BATERIA GARCIA S75E - 1UN	2	265,88	E

163560	BATERIA GARCIA S80TFD - 1UN	2	283,31	E
163561	BATERIA GARCIA S80TFE - 1UN	2	283,31	E
163564	BATERIA GARCIA S90HD - 1UN	2	335,80	E
163565	BATERIA GARCIA S90HE - 1UN	2	335,80	E
163566	BATERIA GARCIA S95SD - 1UN	2	326,60	E
163567	BATERIA GARCIA S95SE - 1UN	2	326,60	E
163568	BATERIA GARCIA SE100MFE - 1UN	2	338,10	E
163570	BATERIA GARCIA SE150D - 1UN	2	419,52	E
163516	BATERIA GARCIA SE45D - 1UN	2	151,94	E
163517	BATERIA GARCIA SE45E - 1UN	2	151,94	E
163518	BATERIA GARCIA SE45FD - 1UN	2	164,90	E
163519	BATERIA GARCIA SE45FE - 1UN	2	164,90	E
163528	BATERIA GARCIA SE52D - 1UN	2	175,57	E
163529	BATERIA GARCIA SE52E - 1UN	2	175,57	E
163530	BATERIA GARCIA SE52FD - 1UN	2	194,59	E
163531	BATERIA GARCIA SE52FE - 1UN	2	194,59	E
163540	BATERIA GARCIA SE60D - 1UN	2	195,50	E
163541	BATERIA GARCIA SE60E - 1UN	2	195,50	E
163542	BATERIA GARCIA SE60FD - 1UN	2	198,69	E
163543	BATERIA GARCIA SE60FE - 1UN	2	198,69	E
163550	BATERIA GARCIA SE70D - 1UN	2	236,35	E
163551	BATERIA GARCIA SE70E - 1UN	2	236,35	E
163552	BATERIA GARCIA SE70FD - 1UN	2	252,45	E
163553	BATERIA GARCIA SE70FE - 1UN	2	252,45	E
163538	BATERIA GARCIA SEE60D - 1UN	2	190,50	E
163539	BATERIA GARCIA SEE60E - 1UN	2	190,50	E
158428	BATERIA IMPACTUS 040N4FD 40 AH - 1UN	2	164,78	E
158429	BATERIA IMPACTUS 040PLFD 40 AH - 1UN	2	137,81	E
158430	BATERIA IMPACTUS 040VWCD 40 AH - 1UN	2	110,85	E
158431	BATERIA IMPACTUS 040VWCE 40 AH - 1UN	2	110,85	E
158432	BATERIA IMPACTUS 040VWFD 40 AH - 1UN	2	133,32	E
158433	BATERIA IMPACTUS 040VWFE 40 AH - 1UN	2	133,32	E
158434	BATERIA IMPACTUS 045VWCD 45 AH - 1UN	2	148,30	E
158435	BATERIA IMPACTUS 045VWCE 45 AH - 1UN	2	148,30	E
158436	BATERIA IMPACTUS 050LB2CD 50 AH - 1UN	2	140,15	E
158437	BATERIA IMPACTUS 050LB2CE 50 AH - 1UN	2	140,15	E
158438	BATERIA IMPACTUS 050LB2FD 50 AH - 1UN	2	160,00	E
158439	BATERIA IMPACTUS 050LB2FE 50 AH - 1UN	2	160,00	E
158440	BATERIA IMPACTUS 050N5FD 50 AH - 1UN	2	194,74	E
158441	BATERIA IMPACTUS 050N5FE 50 AH - 1UN	2	194,74	E
158442	BATERIA IMPACTUS 050OPCD 50 AH - 1UN	2	142,31	E
158443	BATERIA IMPACTUS 050OPCE 50 AH - 1UN	2	142,31	E
158444	BATERIA IMPACTUS 050OPFD 50 AH - 1UN	2	164,78	E
158445	BATERIA IMPACTUS 050OPFE 50 AH - 1UN	2	164,78	E
158446	BATERIA IMPACTUS 055OPCD 55 AH - 1UN	2	148,69	E
158447	BATERIA IMPACTUS 055OPCE 55 AH - 1UN	2	148,69	E
158448	BATERIA IMPACTUS 055OPFD 55 AH - 1UN	2	176,76	E
158449	BATERIA IMPACTUS 055OPFE 55 AH - 1UN	2	176,76	E
158450	BATERIA IMPACTUS 060LB2CD 60 AH - 1UN	2	160,50	E
158451	BATERIA IMPACTUS 060LB2CE 60 AH - 1UN	2	160,50	E

158452	BATERIA IMPACTUS 060LB2FD 60 AH - 1UN	2	160,50	E
158453	BATERIA IMPACTUS 060LB2FE 60 AH - 1UN	2	160,50	E
158454	BATERIA IMPACTUS 060OPCD 60 AH - 1UN	2	164,78	E
158455	BATERIA IMPACTUS 060OPCE 60 AH - 1UN	2	164,78	E
158456	BATERIA IMPACTUS 060OPFD 60 AH - 1UN	2	176,76	E
158457	BATERIA IMPACTUS 060OPFE 60 AH - 1UN	2	176,76	E
158458	BATERIA IMPACTUS 065PSCD 65 AH - 1UN	2	172,27	E
158459	BATERIA IMPACTUS 065PSCE 65 AH - 1UN	2	172,27	E
158460	BATERIA IMPACTUS 065PSFD 65 AH - 1UN	2	187,25	E
158461	BATERIA IMPACTUS 065PSFE 65 AH - 1UN	2	187,25	E
158462	BATERIA IMPACTUS 070PSCD 70 AH - 1UN	2	193,24	E
158463	BATERIA IMPACTUS 070PSCE 70 AH - 1UN	2	193,24	E
158464	BATERIA IMPACTUS 070PSFD 70 AH - 1UN	2	206,72	E
158465	BATERIA IMPACTUS 070PSFE 70 AH - 1UN	2	206,72	E
158466	BATERIA IMPACTUS 075PGCD 75 AH - 1UN	2	196,23	E
158467	BATERIA IMPACTUS 075PGCE 75 AH - 1UN	2	196,23	E
158468	BATERIA IMPACTUS 075PGFD 75 AH - 1UN	2	206,15	E
158469	BATERIA IMPACTUS 075PGFE 75 AH - 1UN	2	206,15	E
158470	BATERIA IMPACTUS 080CGCD 80 AH - 1UN	2	263,64	E
158471	BATERIA IMPACTUS 080CGCE 80 AH - 1UN	2	263,64	E
158472	BATERIA IMPACTUS 085GRCE 85 AH - 1UN	2	272,63	E
158473	BATERIA IMPACTUS 090CGCD 90 AH - 1UN	2	279,10	E
158474	BATERIA IMPACTUS 090CGCE 90 AH - 1UN	2	279,10	E
158475	BATERIA IMPACTUS 095GRCE 95 AH - 1UN	2	271,15	E
158476	BATERIA IMPACTUS 095SPCD 95 AH - 1UN	2	271,13	E
158477	BATERIA IMPACTUS 100GRCE 100 AH - 1UN	2	363,10	E
158478	BATERIA IMPACTUS 105GRCE 100 AH - 1UN	2	298,10	E
158479	BATERIA IMPACTUS 135MBCD 135 AH - 1UN	2	358,02	E
158480	BATERIA IMPACTUS 150MBCD 150 AH - 1UN	2	390,97	E
158481	BATERIA IMPACTUS 165MBCD 165 AH - 1UN	2	414,20	E
158482	BATERIA IMPACTUS 170MBCD 170 AH - 1UN	2	426,93	E
158483	BATERIA IMPACTUS 170SCCE 170 AH - 1UN	2	426,93	E
158484	BATERIA IMPACTUS 180MBCD 180 AH - 1UN	2	443,10	E
158485	BATERIA IMPACTUS 180SCCE 180 AH - 1UN	2	443,10	E
158486	BATERIA IMPACTUS GOLD 045VWFD 45 AH - 1UN	2	148,30	E
158487	BATERIA IMPACTUS GOLD 045VWFE 45 AH - 1UN	2	148,30	E
158488	BATERIA IMPACTUS GOLD 048PLFD 45 AH - 1UN	2	137,81	E
158489	BATERIA IMPACTUS GOLD 060OPFD 45 AH - 1UN	2	176,76	E
158490	BATERIA IMPACTUS GOLD 060OPFE 45 AH - 1UN	2	176,76	E
130546	BATERIA INTERBAT 100E - 1UN	2	400,00	E
130527	BATERIA INTERBAT 100FE - 1UN	2	440,00	E
130547	BATERIA INTERBAT 100ME - 1UN	2	400,00	E
130521	BATERIA INTERBAT 120TYE - 1UN	2	470,00	E
130512	BATERIA INTERBAT 135D - 1UN	2	480,00	E
130508	BATERIA INTERBAT 150D - 1UN	2	530,00	E
130488	BATERIA INTERBAT 170D - 1UN	2	600,00	E
130489	BATERIA INTERBAT 170E - 1UN	2	600,00	E

130481	BATERIA INTERBAT 180DO - 1UN	2	680,00	E
130726	BATERIA INTERBAT 40D - 1UN	2	160,00	E
130727	BATERIA INTERBAT 40E - 1UN	2	160,00	E
130723	BATERIA INTERBAT 40HFD FREE - 1UN	2	165,00	E
130714	BATERIA INTERBAT 45D - 1UN	2	180,00	E
130715	BATERIA INTERBAT 45E - 1UN	2	180,00	E
130695	BATERIA INTERBAT 45FD FREE - 1UN	2	195,00	E
130696	BATERIA INTERBAT 45FE FREE - 1UN	2	195,00	E
130692	BATERIA INTERBAT 50D - 1UN	2	200,00	E
130693	BATERIA INTERBAT 50E - 1UN	2	200,00	E
130671	BATERIA INTERBAT 50HFD FREE - 1UN	2	215,00	E
130672	BATERIA INTERBAT 50HFE FREE - 1UN	2	215,00	E
130649	BATERIA INTERBAT 60CFD FREE - 1UN	2	237,00	E
130584	BATERIA INTERBAT 80CD - 1UN	2	315,00	E
130585	BATERIA INTERBAT 80CE - 1UN	2	315,00	E
130562	BATERIA INTERBAT 90E - 1UN	2	355,00	E
130578	BATERIA INTERBAT 90SD - 1UN	2	350,00	E
130673	BATERIA INTERBAT B60D - 1UN	2	210,00	E
130674	BATERIA INTERBAT B60E - 1UN	2	210,00	E
130658	BATERIA INTERBAT B60FD FREE - 1UN	2	230,00	E
130659	BATERIA INTERBAT B60FE FREE - 1UN	2	230,00	E
130597	BATERIA INTERBAT B80D - 1UN	2	300,00	E
130598	BATERIA INTERBAT B80E - 1UN	2	300,00	E
130622	BATERIA INTERBAT P70D - 1UN	2	260,00	E
130623	BATERIA INTERBAT P70E - 1UN	2	260,00	E
130609	BATERIA INTERBAT P70FD FREE - 1UN	2	280,00	E
130610	BATERIA INTERBAT P70FE FREE - 1UN	2	280,00	E
161382	BATERIA JUPITER ADVANCED FA45D - 1UN	2	170,00	E
161383	BATERIA JUPITER ADVANCED FA45E - 1UN	2	170,00	E
161384	BATERIA JUPITER ADVANCED FA60LD - 1UN	2	200,00	E
161385	BATERIA JUPITER ADVANCED FA60LE - 1UN	2	200,00	E
161380	BATERIA JUPITER ECOPOWER EPF50LD - 1UN	2	150,00	E
161381	BATERIA JUPITER ECOPOWER EPF60LD - 1UN	2	170,00	E
161438	BATERIA JUPITER EF62HD - 1UN	2	380,00	E
161439	BATERIA JUPITER EF62HE - 1UN	2	380,00	E
161440	BATERIA JUPITER EF72HD - 1UN	2	480,00	E
161441	BATERIA JUPITER EF72HE - 1UN	2	480,00	E
161442	BATERIA JUPITER EF95HD - 1UN	2	620,00	E
161443	BATERIA JUPITER EF95HE - 1UN	2	620,00	E
161444	BATERIA JUPITER PS70D - 1UN	2	300,00	E
163353	BATERIA KFK S100MFE - 1UN	2	366,85	E
163355	BATERIA KFK S150D - 1UN	2	469,20	E
163356	BATERIA KFK S170D - 1UN	2	532,68	E
163357	BATERIA KFK S170E - 1UN	2	532,68	E
163358	BATERIA KFK S180D - 1UN	2	593,40	E
163359	BATERIA KFK S180E - 1UN	2	593,40	E
163360	BATERIA KFK S200D - 1UN	2	690,00	E
163361	BATERIA KFK S200E - 1UN	2	690,00	E
163362	BATERIA KFK S220D - 1UN	2	690,00	E

163363	BATERIA KFK S220E - 1UN	2	690,00	E
163364	BATERIA KFK S230D - 1UN	2	722,20	E
163365	BATERIA KFK S230E - 1UN	2	722,20	E
163294	BATERIA KFK S36D - 1UN	2	114,78	E
163295	BATERIA KFK S36E - 1UN	2	114,78	E
163296	BATERIA KFK S40D - 1UN	2	134,62	E
163297	BATERIA KFK S40E - 1UN	2	134,62	E
163298	BATERIA KFK S40HFD - 1UN	2	144,05	E
163299	BATERIA KFK S40HFE - 1UN	2	144,05	E
163304	BATERIA KFK S45D - 1UN	2	159,46	E
163305	BATERIA KFK S45E - 1UN	2	159,46	E
163306	BATERIA KFK S45FD - 1UN	2	164,90	E
163307	BATERIA KFK S45FE - 1UN	2	164,90	E
163320	BATERIA KFK S50HFD - 1UN	2	180,07	E
163321	BATERIA KFK S50HFE - 1UN	2	180,07	E
163308	BATERIA KFK S50PFD - 1UN	2	187,10	E
163309	BATERIA KFK S50PFE - 1UN	2	187,10	E
163316	BATERIA KFK S52D - 1UN	2	175,57	E
163317	BATERIA KFK S52E - 1UN	2	175,57	E
163318	BATERIA KFK S52FD - 1UN	2	194,59	E
163319	BATERIA KFK S52FE - 1UN	2	194,59	E
163310	BATERIA KFK S52PFD - 1UN	2	194,58	E
163311	BATERIA KFK S52PFE - 1UN	2	194,58	E
163328	BATERIA KFK S60D - 1UN	2	215,05	E
163329	BATERIA KFK S60E - 1UN	2	215,05	E
163330	BATERIA KFK S60FD - 1UN	2	216,57	E
163331	BATERIA KFK S60FE - 1UN	2	216,57	E
163332	BATERIA KFK S60PFD - 1UN	2	216,57	E
163333	BATERIA KFK S60PFE - 1UN	2	216,57	E
163338	BATERIA KFK S70D - 1UN	2	253,00	E
163339	BATERIA KFK S70E - 1UN	2	253,00	E
163340	BATERIA KFK S70FD - 1UN	2	252,45	E
163341	BATERIA KFK S70FE - 1UN	2	252,45	E
163342	BATERIA KFK S70TFD - 1UN	2	266,33	E
163343	BATERIA KFK S70TFE - 1UN	2	266,33	E
163346	BATERIA KFK S75D - 1UN	2	265,88	E
163347	BATERIA KFK S75E - 1UN	2	265,88	E
163344	BATERIA KFK S80TFD - 1UN	2	283,31	E
163345	BATERIA KFK S80TFE - 1UN	2	283,31	E
163348	BATERIA KFK S90HD - 1UN	2	335,80	E
163349	BATERIA KFK S90HE - 1UN	2	335,80	E
163350	BATERIA KFK S95SD - 1UN	2	326,60	E
163351	BATERIA KFK S95SE - 1UN	2	326,60	E
163352	BATERIA KFK SE100MFE - 1UN	2	338,10	E
163354	BATERIA KFK SE150D - 1UN	2	419,52	E
163300	BATERIA KFK SE45D - 1UN	2	151,94	E
163301	BATERIA KFK SE45E - 1UN	2	151,94	E
163302	BATERIA KFK SE45FD - 1UN	2	164,90	E
163303	BATERIA KFK SE45FE - 1UN	2	164,90	E
163312	BATERIA KFK SE52D - 1UN	2	175,57	E

163313	BATERIA KFK SE52E - 1UN	2	175,57	E
163314	BATERIA KFK SE52FD - 1UN	2	194,59	E
163315	BATERIA KFK SE52FE - 1UN	2	194,59	E
163324	BATERIA KFK SE60D - 1UN	2	195,50	E
163325	BATERIA KFK SE60E - 1UN	2	195,50	E
163326	BATERIA KFK SE60FD - 1UN	2	198,69	E
163327	BATERIA KFK SE60FE - 1UN	2	198,69	E
163334	BATERIA KFK SE70D - 1UN	2	236,35	E
163335	BATERIA KFK SE70E - 1UN	2	236,35	E
163336	BATERIA KFK SE70FD - 1UN	2	252,45	E
163337	BATERIA KFK SE70FE - 1UN	2	252,45	E
163322	BATERIA KFK SEE60D - 1UN	2	190,50	E
163323	BATERIA KFK SEE60E - 1UN	2	190,50	E
163425	BATERIA MACLERK S100MFE - 1UN	2	366,85	E
163427	BATERIA MACLERK S150D - 1UN	2	469,20	E
163428	BATERIA MACLERK S170D - 1UN	2	532,68	E
163429	BATERIA MACLERK S170E - 1UN	2	532,68	E
163430	BATERIA MACLERK S180D - 1UN	2	593,40	E
163431	BATERIA MACLERK S180E - 1UN	2	593,40	E
163432	BATERIA MACLERK S200D - 1UN	2	690,00	E
163433	BATERIA MACLERK S200E - 1UN	2	690,00	E
163434	BATERIA MACLERK S220D - 1UN	2	690,00	E
163435	BATERIA MACLERK S220E - 1UN	2	690,00	E
163436	BATERIA MACLERK S230D - 1UN	2	722,20	E
163437	BATERIA MACLERK S230E - 1UN	2	722,20	E
163366	BATERIA MACLERK S36D - 1UN	2	114,78	E
163367	BATERIA MACLERK S36E - 1UN	2	114,78	E
163368	BATERIA MACLERK S40D - 1UN	2	134,62	E
163369	BATERIA MACLERK S40E - 1UN	2	134,62	E
163370	BATERIA MACLERK S40HFD - 1UN	2	144,05	E
163371	BATERIA MACLERK S40HFE - 1UN	2	144,05	E
163376	BATERIA MACLERK S45D - 1UN	2	159,46	E
163377	BATERIA MACLERK S45E - 1UN	2	159,46	E
163378	BATERIA MACLERK S45FD - 1UN	2	164,90	E
163379	BATERIA MACLERK S45FE - 1UN	2	164,90	E
163392	BATERIA MACLERK S50HFD - 1UN	2	180,07	E
163393	BATERIA MACLERK S50HFE - 1UN	2	180,07	E
163380	BATERIA MACLERK S50PFD - 1UN	2	187,10	E
163381	BATERIA MACLERK S50PFE - 1UN	2	187,10	E
163388	BATERIA MACLERK S52D - 1UN	2	175,57	E
163389	BATERIA MACLERK S52E - 1UN	2	175,57	E
163390	BATERIA MACLERK S52FD - 1UN	2	194,59	E
163391	BATERIA MACLERK S52FE - 1UN	2	194,59	E
163382	BATERIA MACLERK S52PFD - 1UN	2	194,58	E
163383	BATERIA MACLERK S52PFE - 1UN	2	194,58	E
163400	BATERIA MACLERK S60D - 1UN	2	215,05	E
163401	BATERIA MACLERK S60E - 1UN	2	215,05	E
163402	BATERIA MACLERK S60FD - 1UN	2	216,57	E
163403	BATERIA MACLERK S60FE - 1UN	2	216,57	E
163404	BATERIA MACLERK S60PFD - 1UN	2	216,57	E

163405	BATERIA MACLERK S60PFE - 1UN	2	216,57	E
163410	BATERIA MACLERK S70D - 1UN	2	253,00	E
163411	BATERIA MACLERK S70E - 1UN	2	253,00	E
163412	BATERIA MACLERK S70FD - 1UN	2	252,45	E
163413	BATERIA MACLERK S70FE - 1UN	2	252,45	E
163414	BATERIA MACLERK S70TFD - 1UN	2	266,33	E
163415	BATERIA MACLERK S70TFE - 1UN	2	266,33	E
163418	BATERIA MACLERK S75D - 1UN	2	265,88	E
163419	BATERIA MACLERK S75E - 1UN	2	265,88	E
163416	BATERIA MACLERK S80TFD - 1UN	2	283,31	E
163417	BATERIA MACLERK S80TFE - 1UN	2	283,31	E
163420	BATERIA MACLERK S90HD - 1UN	2	335,80	E
163421	BATERIA MACLERK S90HE - 1UN	2	335,80	E
163422	BATERIA MACLERK S95SD - 1UN	2	326,60	E
163423	BATERIA MACLERK S95SE - 1UN	2	326,60	E
163424	BATERIA MACLERK SE100MFE - 1UN	2	338,10	E
163426	BATERIA MACLERK SE150D - 1UN	2	419,52	E
163372	BATERIA MACLERK SE45D - 1UN	2	151,94	E
163373	BATERIA MACLERK SE45E - 1UN	2	151,94	E
163374	BATERIA MACLERK SE45FD - 1UN	2	164,90	E
163375	BATERIA MACLERK SE45FE - 1UN	2	164,90	E
163384	BATERIA MACLERK SE52D - 1UN	2	175,57	E
163385	BATERIA MACLERK SE52E - 1UN	2	175,57	E
163386	BATERIA MACLERK SE52FD - 1UN	2	194,59	E
163387	BATERIA MACLERK SE52FE - 1UN	2	194,59	E
163396	BATERIA MACLERK SE60D - 1UN	2	195,50	E
163397	BATERIA MACLERK SE60E - 1UN	2	195,50	E
163398	BATERIA MACLERK SE60FD - 1UN	2	198,69	E
163399	BATERIA MACLERK SE60FE - 1UN	2	198,69	E
163406	BATERIA MACLERK SE70D - 1UN	2	236,35	E
163407	BATERIA MACLERK SE70E - 1UN	2	236,35	E
163408	BATERIA MACLERK SE70FD - 1UN	2	252,45	E
163409	BATERIA MACLERK SE70FE - 1UN	2	252,45	E
163394	BATERIA MACLERK SEE60D - 1UN	2	190,50	E
163395	BATERIA MACLERK SEE60E - 1UN	2	190,50	E
156210	BATERIA MASTER BR 110MS 110 AH - 1UN	2	420,00	E
156211	BATERIA MASTER BR 145BR 145 AH - 1UN	2	615,00	E
156212	BATERIA MASTER BR 160D 160 AH - 1UN	2	530,00	E
156213	BATERIA MASTER BR 160SC 160 AH - 1UN	2	530,00	E
156214	BATERIA MASTER BR 180D 180 AH - 1UN	2	580,00	E
156215	BATERIA MASTER BR 180SC 180 AH - 1UN	2	580,00	E
156216	BATERIA MASTER BR 190D 190 AH - 1UN	2	650,00	E
156217	BATERIA MASTER BR 190SC 190 AH - 1UN	2	650,00	E
156218	BATERIA MASTER BR 200D 200 AH - 1UN	2	720,00	E
156194	BATERIA MASTER BR 40D 40 AH - 1UN	2	170,00	E
156195	BATERIA MASTER BR 40E 40 AH - 1UN	2	170,00	E
156196	BATERIA MASTER BR 48D 48 AH - 1UN	2	193,00	E
156197	BATERIA MASTER BR 48E 48 AH - 1UN	2	193,00	E
156204	BATERIA MASTER BR 80D 80 AH - 1UN	2	340,00	E
156205	BATERIA MASTER BR 80E 80 AH - 1UN	2	340,00	E

156206	BATERIA MASTER BR 90KD. 90 AH - 1UN	2	373,00	E
156207	BATERIA MASTER BR 90KE. 90 AH - 1UN	2	373,00	E
156208	BATERIA MASTER BR 90SD 90 AH - 1UN	2	383,00	E
156209	BATERIA MASTER BR 95TF. 95 AH - 1UN	2	400,00	E
156200	BATERIA MASTER BRX 65PD 65 AH - 1UN	2	230,00	E
156201	BATERIA MASTER BRX 65PE 65 AH - 1UN	2	210,00	E
156202	BATERIA MASTER BRX 75D 75 AH - 1UN	2	268,00	E
156203	BATERIA MASTER BRX 75E 75 AH - 1UN	2	270,00	E
156198	BATERIA MASTER FREE FX55D 50 AH - 1UN	2	163,00	E
156199	BATERIA MASTER FREE FX60D 55 AH - 1UN	2	178,00	E
164711	BATERIA MAXFOR EFB60D 60 AH - 1UN	2	480,00	E
164710	BATERIA MAXFOR EFB72D 72 AH - 1UN	2	550,00	E
164717	BATERIA MAXFOR HP150D MB 21 PL HIG PERF 150 AH - 1UN	2	500,00	E
164718	BATERIA MAXFOR HP180D MB 25 PL HIG PERF 180 AH - 1UN	2	550,00	E
164716	BATERIA MAXFOR HPF100E G31 E 15 PL FREE HIG PERF 100 AH - 1UN	2	350,00	E
164706	BATERIA MAXFOR LP 45D 8 PL FREE CX LB1 18 MESES 45 AH - 1UN	2	200,00	E
164707	BATERIA MAXFOR LP 50AD CX L1 ALTA 18 MESES 50 AH - 1UN	2	240,00	E
164709	BATERIA MAXFOR LP 60AD FREE CX L2 ALTA C/ALCA-18 MESES 60 AH - 1UN	2	260,00	E
164708	BATERIA MAXFOR LP 60D CX LB2 C/ALCA 18 MESES 60 AH - 1UN	2	250,00	E
165962	BATERIA MAXFOR LP75AD 75 AH - 1UN	2	330,00	E
155539	BATERIA MAXFOR MX150D 150 AH - 1UN	2	390,00	E
155540	BATERIA MAXFOR MX150E 150 AH - 1UN	2	390,00	E
155542	BATERIA MAXFOR MXB50E 50 AH - 1UN	2	170,00	E
155546	BATERIA MAXFOR MXBF50E FREE 50 AH - 1UN	2	170,00	E
155549	BATERIA MAXFOR MXCF50D HONDA CIVIC FREE 50 AH - 1UN	2	175,00	E
155550	BATERIA MAXFOR MXCF50E FREE 50 AH - 1UN	2	175,00	E
128023	BATERIA MAXFOR MXD75 - 1UN	2	230,00	E
155551	BATERIA MAXFOR MXD75E 75 AH - 1UN	2	230,00	E
128026	BATERIA MAXFOR MXF60D FREE 60 AH - 1UN	2	185,00	E
158567	BATERIA MAXFOR MXF60E FREE 60 AH - 1UN	2	185,00	E
155552	BATERIA MAXFOR MXFF40D HONDA FIT FREE 40 AH - 1UN	2	140,00	E
164715	BATERIA MAXFOR MXG100 G31 E 15 PL 100 AH - 1UN	2	290,00	E
128015	BATERIA MAXFOR MXG100E G31 100AH - 1UN	2	290,00	E
164714	BATERIA MAXFOR MXGF100 G31 E 15 PL FREE 100 AH - 1UN	2	350,00	E
128024	BATERIA MAXFOR MXHF90D HILUX FREE 90 AH - 1UN	2	280,00	E
155553	BATERIA MAXFOR MXHF90E BATERIA HILUX FREE 90 AH - 1UN	2	280,00	E
155554	BATERIA MAXFOR MXLAF60D L2 FREE 60 AH - 1UN	2	190,00	E
155555	BATERIA MAXFOR MXLAF75D L4 FREE 75 AH - 1UN	2	235,00	E
155556	BATERIA MAXFOR MXLB50D 50 AH - 1UN	2	170,00	E

155557	BATERIA MAXFOR MXLB50E 50 AH - 1UN	2	170,00	E
155558	BATERIA MAXFOR MXLB60D 60 AH - 1UN	2	185,00	E
155559	BATERIA MAXFOR MXLB60E 60 AH - 1UN	2	185,00	E
155560	BATERIA MAXFOR MXLBF50D FREE 50 AH - 1UN	2	170,00	E
155562	BATERIA MAXFOR MXLBF60D FREE 18 MESES 60 AH - 1UN	2	195,00	E
155561	BATERIA MAXFOR MXLBF60D FREE 60 AH - 1UN	2	185,00	E
155563	BATERIA MAXFOR MXLBF60E FREE 18 MESES 60 AH - 1UN	2	195,00	E
155564	BATERIA MAXFOR MXLBF60E FREE 60 AH - 1UN	2	185,00	E
128016	BATERIA MAXFOR MXM115 - 1UN	2	310,00	E
155565	BATERIA MAXFOR MXM115E 115 AH - 1UN	2	310,00	E
128017	BATERIA MAXFOR MXM140 - 1UN	2	390,00	E
155566	BATERIA MAXFOR MXM140D 140 AH - 1UN	2	390,00	E
128018	BATERIA MAXFOR MXM150 - 1UN	2	390,00	E
128019	BATERIA MAXFOR MXM170 - 1UN	2	430,00	E
155567	BATERIA MAXFOR MXM170D 170 AH - 1UN	2	430,00	E
155568	BATERIA MAXFOR MXM170E 170 AH - 1UN	2	430,00	E
128020	BATERIA MAXFOR MXM180D 180AH - 1UN	2	450,00	E
155569	BATERIA MAXFOR MXM180E 180 AH - 1UN	2	450,00	E
155570	BATERIA MAXFOR MXMF140D FREE 140 AH - 1UN	2	390,00	E
155571	BATERIA MAXFOR MXMF150D 150 AH - 1UN	2	450,00	E
155572	BATERIA MAXFOR MXO200D 200 AH - 1UN	2	480,00	E
128021	BATERIA MAXFOR MXO200E 220AH - 1UN	2	490,00	E
128022	BATERIA MAXFOR MXO220 - 1UN	2	490,00	E
155573	BATERIA MAXFOR MXO220D 220 AH - 1UN	2	490,00	E
155574	BATERIA MAXFOR MXO220E 220 AH - 1UN	2	490,00	E
128025	BATERIA MAXFOR MXO50 - 1UN	2	170,00	E
128027	BATERIA MAXFOR MXP70D FREE 70 AH - 1UN	2	210,00	E
155575	BATERIA MAXFOR MXP70E FREE 70 AH - 1UN	2	220,00	E
158563	BATERIA MAXFOR MXS100D SPRINTER 100 AH - 1UN	2	275,00	E
155576	BATERIA MAXFOR MXS90D SPRINTER DUCATO 90 AH - 1UN	2	260,00	E
164713	BATERIA MAXFOR MXSF100D SPRINTER 17PL 100 AH - 1UN	2	290,00	E
164712	BATERIA MAXFOR MXSF90D SPRINTER FREE 15PL 90 AH - 1UN	2	280,00	E
155577	BATERIA MAXFOR MXTF75D FREE 75 AH - 1UN	2	230,00	E
155578	BATERIA MAXFOR MXVF85D FREE 85 AH - 1UN	2	245,00	E
128028	BATERIA MAXFOR MXW35 - 1UN	2	120,00	E
155579	BATERIA MAXFOR MXW35D 35 AH - 1UN	2	120,00	E
128029	BATERIA MAXFOR MXW40 - 1UN	2	135,00	E
155580	BATERIA MAXFOR MXW40E 40 AH - 1UN	2	135,00	E
128030	BATERIA MAXFOR MXW45 - 1UN	2	155,00	E
155581	BATERIA MAXFOR MXW45E 45 AH - 1UN	2	155,00	E
155582	BATERIA MAXFOR MXWAF50D FREE 50 AH - 1UN	2	165,00	E

155583	BATERIA MAXFOR MXWF40D FREE 40 AH - 1UN	2	140,00	E
155584	BATERIA MAXFOR MXWF45D FREE 45 AH - 1UN	2	160,00	E
155585	BATERIA MAXFOR MXWF45E FREE 45 AH - 1UN	2	160,00	E
164685	BATERIA MAXION EFB60D 60 AH - 1UN	2	480,00	E
164684	BATERIA MAXION EFB72D 72 AH - 1UN	2	550,00	E
155587	BATERIA MAXION MX150E 150 AH - 1UN	2	390,00	E
155588	BATERIA MAXION MXB50D 50 AH - 1UN	2	170,00	E
155589	BATERIA MAXION MXB50E 50 AH - 1UN	2	170,00	E
155590	BATERIA MAXION MXB60D 60 AH - 1UN	2	185,00	E
155591	BATERIA MAXION MXB60E 60 AH - 1UN	2	185,00	E
155592	BATERIA MAXION MXBF50D FREE 50 AH - 1UN	2	170,00	E
155593	BATERIA MAXION MXBF50E FREE 50 AH - 1UN	2	170,00	E
155594	BATERIA MAXION MXBF60D FREE 60 AH - 1UN	2	185,00	E
155595	BATERIA MAXION MXBF60E FREE 60 AH - 1UN	2	185,00	E
155598	BATERIA MAXION MXD75E 75 AH - 1UN	2	230,00	E
128042	BATERIA MAXION MXF60D FREE 60 AH - 1UN	2	185,00	E
158566	BATERIA MAXION MXF60E FREE 60 AH - 1UN	2	185,00	E
164689	BATERIA MAXION MXG100E 15 PL 100 AH - 1UN	2	290,00	E
155603	BATERIA MAXION MXLAF75D L4 FREE 75 AH - 1UN	2	235,00	E
155605	BATERIA MAXION MXLB50E 50 AH - 1UN	2	170,00	E
155607	BATERIA MAXION MXLB60E 60 AH - 1UN	2	185,00	E
155610	BATERIA MAXION MXLBF60D FREE 18 MESES 60 AH - 1UN	2	195,00	E
155611	BATERIA MAXION MXLBF60E FREE 18 MESES 60 AH - 1UN	2	195,00	E
128034	BATERIA MAXION MXM115 - 1UN	2	310,00	E
128035	BATERIA MAXION MXM140 - 1UN	2	390,00	E
155614	BATERIA MAXION MXM140D 140 AH - 1UN	2	390,00	E
128036	BATERIA MAXION MXM150 - 1UN	2	390,00	E
128037	BATERIA MAXION MXM170 - 1UN	2	430,00	E
155615	BATERIA MAXION MXM170E 170 AH - 1UN	2	430,00	E
155617	BATERIA MAXION MXMF140D FREE 140 AH - 1UN	2	390,00	E
128039	BATERIA MAXION MXO200 - 1UN	2	480,00	E
155619	BATERIA MAXION MXO200D 200 AH - 1UN	2	480,00	E
128040	BATERIA MAXION MXO220 - 1UN	2	490,00	E
128041	BATERIA MAXION MXO50 - 1UN	2	170,00	E
158562	BATERIA MAXION MXS100D SPRINTER 100 AH - 1UN	2	275,00	E
155623	BATERIA MAXION MXS90D SPRINTER DUCATO 90 AH - 1UN	2	260,00	E
155624	BATERIA MAXION MXTF75D FREE 75 AH - 1UN	2	230,00	E
155625	BATERIA MAXION MXVF85D FREE 85 AH - 1UN	2	245,00	E
128044	BATERIA MAXION MXW35 - 1UN	2	120,00	E
155626	BATERIA MAXION MXW35D 35 AH - 1UN	2	120,00	E

155627	BATERIA MAXION MXW40E 40 AH - 1UN	2	135,00	E
155628	BATERIA MAXION MXW45E 45 AH - 1UN	2	155,00	E
155629	BATERIA MAXION MXWAF50D FREE 50 AH - 1UN	2	165,00	E
155632	BATERIA MAXION MXWF45E FREE 45 AH - 1UN	2	160,00	E
170571	BATERIA MOTORBAT ELX 100LLE (ECOFLEX LIVRE DE MANUTENÇÃO) - 1UN	2	500,00	E
170569	BATERIA MOTORBAT EXP 45BD (PREMIUM) - 1UN	2	190,00	E
170570	BATERIA MOTORBAT EXP 60DPD (PREMIUM) - 1UN	2	300,00	E
128155	BATERIA MOURA M150BD MFA - 1UN	2	661,53	E
161579	BATERIA PIONEIRO CONECTIVA F75DX - 1UN	2	350,00	E
161577	BATERIA PIONEIRO F75DX - 1UN	2	350,00	E
161591	BATERIA PIONEIRO PIOBAT B110E - 1UN	2	410,00	E
161581	BATERIA PIONEIRO PIOBAT B140D - 1UN	2	470,00	E
161603	BATERIA PIONEIRO PIOBAT B150DG - 1UN	2	570,00	E
161595	BATERIA PIONEIRO PIOBAT B150DN - 1UN	2	470,00	E
161582	BATERIA PIONEIRO PIOBAT B150DX - 1UN	2	550,00	E
161583	BATERIA PIONEIRO PIOBAT B180D - 1UN	2	680,00	E
161584	BATERIA PIONEIRO PIOBAT B180EX - 1UN	2	680,00	E
161604	BATERIA PIONEIRO PIOBAT B225PE - 1UN	2	920,00	E
161580	BATERIA PIONEIRO PIOBAT B90EP - 1UN	2	350,00	E
161605	BATERIA PIONEIRO PIOBAT F100DS - 1UN	2	380,00	E
161585	BATERIA PIONEIRO PIOBAT F45D - 1UN	2	185,00	E
161602	BATERIA PIONEIRO PIOBAT F45DN - 1UN	2	145,00	E
161586	BATERIA PIONEIRO PIOBAT F45E - 1UN	2	185,00	E
161596	BATERIA PIONEIRO PIOBAT F48GD - 1UN	2	190,00	E
161592	BATERIA PIONEIRO PIOBAT F50D - 1UN	2	205,00	E
161593	BATERIA PIONEIRO PIOBAT F50E - 1UN	2	205,00	E
161597	BATERIA PIONEIRO PIOBAT F52GD - 1UN	2	215,00	E
161587	BATERIA PIONEIRO PIOBAT F60D - 1UN	2	230,00	E
161599	BATERIA PIONEIRO PIOBAT F60DG - 1UN	2	245,00	E
161594	BATERIA PIONEIRO PIOBAT F60DN - 1UN	2	188,00	E
161588	BATERIA PIONEIRO PIOBAT F60E - 1UN	2	230,00	E
161598	BATERIA PIONEIRO PIOBAT F60SD - 1UN	2	225,00	E
161589	BATERIA PIONEIRO PIOBAT F70D - 1UN	2	285,00	E
161590	BATERIA PIONEIRO PIOBAT F70E - 1UN	2	285,00	E
161600	BATERIA PIONEIRO PIOBAT F75PD - 1UN	2	350,00	E
161601	BATERIA PIONEIRO PIOBAT F90CD - 1UN	2	400,00	E
161578	BATERIA PIONEIRO PIOVOX F75DX - 1UN	2	350,00	E
164753	BATERIA POTENCIA PANTANEIRA EFB60 D 60 AH - 1UN	2	480,00	E
164754	BATERIA POTENCIA PANTANEIRA EFB72D 72 AH - 1UN	2	550,00	E
164756	BATERIA POTENCIA PANTANEIRA HP150 D 150 AH - 1UN	2	500,00	E
164757	BATERIA POTENCIA PANTANEIRA HP180 D 180 AH - 1UN	2	550,00	E
164758	BATERIA POTENCIA PANTANEIRA HP180 E 180 AH - 1UN	2	550,00	E
164755	BATERIA POTENCIA PANTANEIRA HPF100 E 100 AH - 1UN	2	350,00	E

164732	BATERIA POTENCIA PANTANEIRA LP45D 45 AH - 1UN	2	180,00	E
164733	BATERIA POTENCIA PANTANEIRA LP50AD 50 AH - 1UN	2	240,00	E
164735	BATERIA POTENCIA PANTANEIRA LP60AD 60AH - 1UN	2	260,00	E
164734	BATERIA POTENCIA PANTANEIRA LP60D 60 AH - 1UN	2	250,00	E
164736	BATERIA POTENCIA PANTANEIRA LP75AD 75 AH - 1UN	2	330,00	E
164768	BATERIA POTENCIA PANTANEIRA MX150 D 150 AH - 1UN	2	390,00	E
164773	BATERIA POTENCIA PANTANEIRA MXB50 D 50 AH - 1UN	2	170,00	E
164774	BATERIA POTENCIA PANTANEIRA MXB60 D 60 AH - 1UN	2	190,00	E
164775	BATERIA POTENCIA PANTANEIRA MXB60 E 60 AH - 1UN	2	190,00	E
164776	BATERIA POTENCIA PANTANEIRA MXBF50 D 50 AH - 1UN	2	180,00	E
164777	BATERIA POTENCIA PANTANEIRA MXBF60 D 60 AH - 1UN	2	210,00	E
164778	BATERIA POTENCIA PANTANEIRA MXBF60 E 60 AH - 1UN	2	210,00	E
164738	BATERIA POTENCIA PANTANEIRA MXCF50D 50 AH - 1UN	2	260,00	E
164764	BATERIA POTENCIA PANTANEIRA MXD75 D 75 AH - 1UN	2	275,00	E
164737	BATERIA POTENCIA PANTANEIRA MXFF40 D 40 AH - 1UN	2	240,00	E
164765	BATERIA POTENCIA PANTANEIRA MXG100 E 100 AH - 1UN	2	290,00	E
164751	BATERIA POTENCIA PANTANEIRA MXGF100 E 100 AH - 1UN	2	350,00	E
164747	BATERIA POTENCIA PANTANEIRA MXHF90 D 90 AH - 1UN	2	280,00	E
164748	BATERIA POTENCIA PANTANEIRA MXHF90 E 90 AH - 1UN	2	280,00	E
164761	BATERIA POTENCIA PANTANEIRA MXLB50 D 50 AH - 1UN	2	185,00	E
164762	BATERIA POTENCIA PANTANEIRA MXLB60 D 60 AH - 1UN	2	190,00	E
164741	BATERIA POTENCIA PANTANEIRA MXLBF50 D 50 AH - 1UN	2	190,00	E
164743	BATERIA POTENCIA PANTANEIRA MXLBF60 60 AH - 1UN	2	200,00	E
164742	BATERIA POTENCIA PANTANEIRA MXLBF60 D 60 AH - 1UN	2	200,00	E
164766	BATERIA POTENCIA PANTANEIRA MXM100 E 100 AH - 1UN	2	290,00	E
164767	BATERIA POTENCIA PANTANEIRA MXM115 E 115 AH - 1UN	2	310,00	E
164769	BATERIA POTENCIA PANTANEIRA MXM180 D 180 AH - 1UN	2	450,00	E
164770	BATERIA POTENCIA PANTANEIRA MXM180 E 180 AH - 1UN	2	450,00	E
164752	BATERIA POTENCIA PANTANEIRA MXMF150 D 150 AH - 1UN	2	450,00	E
164771	BATERIA POTENCIA PANTANEIRA MXO220 D 220 AH - 1UN	2	490,00	E
164772	BATERIA POTENCIA PANTANEIRA MXO220 E 220 AH - 1UN	2	490,00	E
164763	BATERIA POTENCIA PANTANEIRA MXP70 D 70 AH - 1UN	2	260,00	E

164744	BATERIA POTENCIA PANTANEIRA MXPF70 D 70 AH - 1UN	2	280,00	E
164745	BATERIA POTENCIA PANTANEIRA MXPF70 E 70 AH - 1UN	2	280,00	E
164750	BATERIA POTENCIA PANTANEIRA MXSF100 D 100 AH - 1UN	2	290,00	E
164749	BATERIA POTENCIA PANTANEIRA MXSF90 D 90 AH - 1UN	2	280,00	E
164746	BATERIA POTENCIA PANTANEIRA MXTF75D 75 AH - 1UN	2	280,00	E
164759	BATERIA POTENCIA PANTANEIRA MXW40 D 40 AH - 1UN	2	180,00	E
164760	BATERIA POTENCIA PANTANEIRA MXW45 D 45 AH - 1UN	2	185,00	E
164739	BATERIA POTENCIA PANTANEIRA MXWF40D 40 AH - 1UN	2	185,00	E
164740	BATERIA POTENCIA PANTANEIRA MXWF45 D 45 AH - 1UN	2	190,00	E
158518	BATERIA POWERPLUS 095GRCE 95 AH - 1UN	2	271,15	E
154305	BATERIA REAL 12 D/E 35 AH COM MANUTENCAO - 1UN	2	158,00	E
154306	BATERIA REAL 14 D/E 40 AH COM MANUTENCAO - 1UN	2	183,00	E
154307	BATERIA REAL 15 D/E 45 AH COM MANUTENCAO - 1UN	2	184,00	E
154287	BATERIA REAL 18 D/E (CAIXA ALTA) 45 AH FREE - 1UN	2	225,00	E
154308	BATERIA REAL 18 D/E 45 AH COM MANUTENCAO - 1UN	2	198,00	E
154286	BATERIA REAL 18 D/E 45 AH FREE - 1UN	2	210,00	E
154288	BATERIA REAL 19 D/E 50 AH FREE - 1UN	2	220,00	E
154309	BATERIA REAL 19 D/E 50 COM MANUTENCAO - 1UN	2	203,00	E
161286	BATERIA REAL 21D 60 AH FREE - 1UN	2	190,00	E
154291	BATERIA REAL 22 D/E (18M) 60 AH FREE - 1UN	2	265,00	E
154290	BATERIA REAL 22 D/E (CAIXA ALTA) 60 AH FREE - 1UN	2	240,00	E
154289	BATERIA REAL 22 D/E (ROTULO ECOLOGICA) 60 AH FREE - 1UN	2	235,00	E
154310	BATERIA REAL 22 D/E (ROTULO ECOLOGICO) 60 AH COM MANUTENCAO - 1UN	2	225,00	E
154311	BATERIA REAL 23 D/E 60 AH COM MANUTENCAO - 1UN	2	232,00	E
154292	BATERIA REAL 23 D/E 60 AH FREE - 1UN	2	240,00	E
154294	BATERIA REAL 24H D/E 75 AH FREE - 1UN	2	315,00	E
170100	BATERIA REAL 25 D/E 60 AH FREE - 1UN	2	225,00	E
154312	BATERIA REAL 26 D/E 70 AH COM MANUTENCAO - 1UN	2	278,00	E
154293	BATERIA REAL 26 D/E 70 AH FREE - 1UN	2	300,00	E
154316	BATERIA REAL 26 MF 90 AH COM MANUTENCAO - 1UN	2	370,00	E
154313	BATERIA REAL 28 D/E 75 AH COM MANUTENCAO - 1UN	2	300,00	E
154295	BATERIA REAL 28 D/E 75 AH FREE - 1UN	2	315,00	E
154315	BATERIA REAL 28F D/E 90 AH COM MANUTENCAO - 1UN	2	365,00	E
154297	BATERIA REAL 28T D/E 90 AH FREE - 1UN	2	450,00	E
170102	BATERIA REAL 30 D/E SOM 90 AH COM MANUTENCAO - 1UN	2	450,00	E

154319	BATERIA REAL 30 D/E SPRINTER 100 AH COM MANUTENCAO - 1UN	2	423,00	E
154318	BATERIA REAL 30 MF 96 AH COM MANUTENCAO - 1UN	2	455,00	E
154317	BATERIA REAL 32 D/E 90 AH COM MANUTENCAO - 1UN	2	367,00	E
154298	BATERIA REAL 32 D/E 90 AH FREE - 1UN	2	405,00	E
170103	BATERIA REAL 34 D SOM 100 AH COM MANUTENÇÃO - 1UN	2	472,00	E
154322	BATERIA REAL 34 RA 130 AH COM MANUTENCAO - 1UN	2	667,00	E
154323	BATERIA REAL 38 MB (CAIXA MERCEDES) 130 AH COM MANUTENCAO - 1UN	2	524,00	E
154324	BATERIA REAL 44 MB (CAIXA MERCEDES) 150 AH COM MANUTENCAO - 1UN	2	572,00	E
154300	BATERIA REAL 44 MB 150 AH FREE - 1UN	2	600,00	E
170101	BATERIA REAL 46 MB (CAIXA MERCEDES) 160AH COM MANUTENÇÃO - 1UN	2	663,00	E
154327	BATERIA REAL 50 BRE (CAIXA SCANIA) 170 AH COM MANUTENCAO - 1UN	2	690,00	E
154326	BATERIA REAL 50 MB (CAIXA MERCEDES) 170 AH COM MANUTENCAO - 1UN	2	680,00	E
154302	BATERIA REAL 50 MB 170 AH FREE - 1UN	2	755,00	E
154329	BATERIA REAL 54 BR D/E (CAIXA SCANIA) 180 AH COM MANUTENCAO - 1UN	2	782,00	E
154328	BATERIA REAL 54 MB D/E (CAIXA MERCEDES) 180 AH COM MANUTENCAO - 1UN	2	685,00	E
154330	BATERIA REAL 56 BR D/E (FIBRA) 190 AH COM MANUTENCAO - 1UN	2	879,00	E
154331	BATERIA REAL 58 BR D/E (CAIXA SCANIA) 200 AH COM MANUTENCAO - 1UN	2	847,00	E
154332	BATERIA REAL 58B D/E (CAIXA ONIBUS) 200 AH COM MANUTENCAO - 1UN	2	879,00	E
161288	BATERIA REAL 62 EFB 62AH COM MANUTENCAO - 1UN	2	440,00	E
154333	BATERIA REAL 66 D/E (FIBRA) 220 AH COM MANUTENCAO - 1UN	2	977,00	E
161289	BATERIA REAL 75 EFB 75AH COM MANUTENCAO - 1UN	2	525,00	E
154321	BATERIA REAL G 32 D/E 105 AH COM MANUTENCAO - 1UN	2	424,00	E
154299	BATERIA REAL G32 105 AH FREE - 1UN	2	457,00	E
154303	BATERIA REAL HONDA CIVIC D/E 52 AH FREE - 1UN	2	270,00	E
154304	BATERIA REAL HONDA FIT / CITY 40 AH FREE - 1UN	2	265,00	E
154314	BATERIA REAL S 10 D/E 75 AH COM MANUTENCAO - 1UN	2	320,00	E
163533	BATERIA RGARCIA S52E - 1UN	2	175,57	E
163497	BATERIA RWF S100MFE - 1UN	2	366,85	E
163499	BATERIA RWF S150D - 1UN	2	469,20	E
163500	BATERIA RWF S170D - 1UN	2	532,68	E
163501	BATERIA RWF S170E - 1UN	2	532,68	E
163502	BATERIA RWF S180D - 1UN	2	593,40	E
163503	BATERIA RWF S180E - 1UN	2	593,40	E
163504	BATERIA RWF S200D - 1UN	2	690,00	E
163505	BATERIA RWF S200E - 1UN	2	690,00	E
163506	BATERIA RWF S220D - 1UN	2	690,00	E
163507	BATERIA RWF S220E - 1UN	2	690,00	E

163508	BATERIA RWF S230D - 1UN	2	722,20	E
163509	BATERIA RWF S230E - 1UN	2	722,20	E
163438	BATERIA RWF S36D - 1UN	2	114,78	E
163439	BATERIA RWF S36E - 1UN	2	114,78	E
163440	BATERIA RWF S40D - 1UN	2	134,62	E
163441	BATERIA RWF S40E - 1UN	2	134,62	E
163442	BATERIA RWF S40HFD - 1UN	2	144,05	E
163443	BATERIA RWF S40HFE - 1UN	2	144,05	E
163448	BATERIA RWF S45D - 1UN	2	159,46	E
163449	BATERIA RWF S45E - 1UN	2	159,46	E
163450	BATERIA RWF S45FD - 1UN	2	164,90	E
163451	BATERIA RWF S45FE - 1UN	2	164,90	E
163464	BATERIA RWF S50HFD - 1UN	2	180,07	E
163465	BATERIA RWF S50HFE - 1UN	2	180,07	E
163452	BATERIA RWF S50PFD - 1UN	2	187,10	E
163453	BATERIA RWF S50PFE - 1UN	2	187,10	E
163460	BATERIA RWF S52D - 1UN	2	175,57	E
163461	BATERIA RWF S52E - 1UN	2	175,57	E
163462	BATERIA RWF S52FD - 1UN	2	194,59	E
163463	BATERIA RWF S52FE - 1UN	2	194,59	E
163454	BATERIA RWF S52PFD - 1UN	2	194,58	E
163455	BATERIA RWF S52PFE - 1UN	2	194,58	E
163472	BATERIA RWF S60D - 1UN	2	215,05	E
163473	BATERIA RWF S60E - 1UN	2	215,05	E
163474	BATERIA RWF S60FD - 1UN	2	216,57	E
163475	BATERIA RWF S60FE - 1UN	2	216,57	E
163476	BATERIA RWF S60PFD - 1UN	2	216,57	E
163477	BATERIA RWF S60PFE - 1UN	2	216,57	E
163482	BATERIA RWF S70D - 1UN	2	253,00	E
163483	BATERIA RWF S70E - 1UN	2	253,00	E
163484	BATERIA RWF S70FD - 1UN	2	252,45	E
163485	BATERIA RWF S70FE - 1UN	2	252,45	E
163486	BATERIA RWF S70TFD - 1UN	2	266,33	E
163487	BATERIA RWF S70TFE - 1UN	2	266,33	E
163490	BATERIA RWF S75D - 1UN	2	265,88	E
163491	BATERIA RWF S75E - 1UN	2	265,88	E
163488	BATERIA RWF S80TFD - 1UN	2	283,31	E
163489	BATERIA RWF S80TFE - 1UN	2	283,31	E
163492	BATERIA RWF S90HD - 1UN	2	335,80	E
163493	BATERIA RWF S90HE - 1UN	2	335,80	E
163494	BATERIA RWF S95SD - 1UN	2	326,60	E
163495	BATERIA RWF S95SE - 1UN	2	326,60	E
163496	BATERIA RWF SE100MFE - 1UN	2	338,10	E
163498	BATERIA RWF SE150D - 1UN	2	419,52	E
163444	BATERIA RWF SE45D - 1UN	2	151,94	E
163445	BATERIA RWF SE45E - 1UN	2	151,94	E
163446	BATERIA RWF SE45FD - 1UN	2	164,90	E
163447	BATERIA RWF SE45FE - 1UN	2	164,90	E
163456	BATERIA RWF SE52D - 1UN	2	175,57	E
163457	BATERIA RWF SE52E - 1UN	2	175,57	E

163458	BATERIA RWF SE52FD - 1UN	2	194,59	E
163459	BATERIA RWF SE52FE - 1UN	2	194,59	E
163468	BATERIA RWF SE60D - 1UN	2	195,50	E
163469	BATERIA RWF SE60E - 1UN	2	195,50	E
163470	BATERIA RWF SE60FD - 1UN	2	198,69	E
163471	BATERIA RWF SE60FE - 1UN	2	198,69	E
163478	BATERIA RWF SE70D - 1UN	2	236,35	E
163479	BATERIA RWF SE70E - 1UN	2	236,35	E
163480	BATERIA RWF SE70FD - 1UN	2	252,45	E
163481	BATERIA RWF SE70FE - 1UN	2	252,45	E
163466	BATERIA RWF SEE60D - 1UN	2	190,50	E
163467	BATERIA RWF SEE60E - 1UN	2	190,50	E
163247	BATERIA STARKE S52FE - 1UN	2	194,59	E
163281	BATERIA STARKE S100MFE - 1UN	2	366,85	E
163283	BATERIA STARKE S150D - 1UN	2	469,20	E
163284	BATERIA STARKE S170D - 1UN	2	532,68	E
163285	BATERIA STARKE S170E - 1UN	2	532,68	E
163286	BATERIA STARKE S180D - 1UN	2	593,40	E
163287	BATERIA STARKE S180E - 1UN	2	593,40	E
163288	BATERIA STARKE S200D - 1UN	2	690,00	E
163289	BATERIA STARKE S200E - 1UN	2	690,00	E
163290	BATERIA STARKE S220D - 1UN	2	690,00	E
163291	BATERIA STARKE S220E - 1UN	2	690,00	E
163292	BATERIA STARKE S230D - 1UN	2	722,20	E
163293	BATERIA STARKE S230E - 1UN	2	722,20	E
163222	BATERIA STARKE S36D - 1UN	2	114,78	E
163223	BATERIA STARKE S36E - 1UN	2	114,78	E
163224	BATERIA STARKE S40D - 1UN	2	134,62	E
163225	BATERIA STARKE S40E - 1UN	2	134,62	E
163226	BATERIA STARKE S40HFD - 1UN	2	144,05	E
163227	BATERIA STARKE S40HFE - 1UN	2	144,05	E
163232	BATERIA STARKE S45D - 1UN	2	159,46	E
163233	BATERIA STARKE S45E - 1UN	2	159,46	E
163234	BATERIA STARKE S45FD - 1UN	2	164,90	E
163235	BATERIA STARKE S45FE - 1UN	2	164,90	E
163248	BATERIA STARKE S50HFD - 1UN	2	180,07	E
163249	BATERIA STARKE S50HFE - 1UN	2	180,07	E
163236	BATERIA STARKE S50PFD - 1UN	2	187,10	E
163237	BATERIA STARKE S50PFE - 1UN	2	187,10	E
163244	BATERIA STARKE S52D - 1UN	2	175,57	E
163245	BATERIA STARKE S52E - 1UN	2	175,57	E
163246	BATERIA STARKE S52FD - 1UN	2	194,59	E
163238	BATERIA STARKE S52PFD - 1UN	2	194,58	E
163239	BATERIA STARKE S52PFE - 1UN	2	194,58	E
163256	BATERIA STARKE S60D - 1UN	2	215,05	E
163257	BATERIA STARKE S60E - 1UN	2	215,05	E
163258	BATERIA STARKE S60FD - 1UN	2	216,57	E
163259	BATERIA STARKE S60FE - 1UN	2	216,57	E
163260	BATERIA STARKE S60PFD - 1UN	2	216,57	E
163261	BATERIA STARKE S60PFE - 1UN	2	216,57	E

163266	BATERIA STARKE S70D - 1UN	2	253,00	E
163267	BATERIA STARKE S70E - 1UN	2	253,00	E
163268	BATERIA STARKE S70FD - 1UN	2	252,45	E
163269	BATERIA STARKE S70FE - 1UN	2	252,45	E
163270	BATERIA STARKE S70TFD - 1UN	2	266,33	E
163271	BATERIA STARKE S70TFE - 1UN	2	266,33	E
163274	BATERIA STARKE S75D - 1UN	2	265,88	E
163275	BATERIA STARKE S75E - 1UN	2	265,88	E
163272	BATERIA STARKE S80TFD - 1UN	2	283,31	E
163273	BATERIA STARKE S80TFE - 1UN	2	283,31	E
163276	BATERIA STARKE S90HD - 1UN	2	335,80	E
163277	BATERIA STARKE S90HE - 1UN	2	335,80	E
163278	BATERIA STARKE S95SD - 1UN	2	326,60	E
163279	BATERIA STARKE S95SE - 1UN	2	326,60	E
163280	BATERIA STARKE SE100MFE - 1UN	2	338,10	E
163282	BATERIA STARKE SE150D - 1UN	2	419,52	E
163228	BATERIA STARKE SE45D - 1UN	2	151,94	E
163229	BATERIA STARKE SE45E - 1UN	2	151,94	E
163230	BATERIA STARKE SE45FD - 1UN	2	164,90	E
163231	BATERIA STARKE SE45FE - 1UN	2	164,90	E
163240	BATERIA STARKE SE52D - 1UN	2	175,57	E
163241	BATERIA STARKE SE52E - 1UN	2	175,57	E
163242	BATERIA STARKE SE52FD - 1UN	2	194,59	E
163243	BATERIA STARKE SE52FE - 1UN	2	194,59	E
163252	BATERIA STARKE SE60D - 1UN	2	195,50	E
163253	BATERIA STARKE SE60E - 1UN	2	195,50	E
163254	BATERIA STARKE SE60FD - 1UN	2	198,69	E
163255	BATERIA STARKE SE60FE - 1UN	2	198,69	E
163262	BATERIA STARKE SE70D - 1UN	2	236,35	E
163263	BATERIA STARKE SE70E - 1UN	2	236,35	E
163264	BATERIA STARKE SE70FD - 1UN	2	252,45	E
163265	BATERIA STARKE SE70FE - 1UN	2	252,45	E
163250	BATERIA STARKE SEE60D - 1UN	2	190,50	E
163251	BATERIA STARKE SEE60E - 1UN	2	190,50	E
168236	BATERIA TRUFORCE TF75AE 75AH - 1UN	2	346,50	E
154039	BATERIA TURBO TB-50DLD/E - 1UN	2	150,00	E
154040	BATERIA TURBO TB-60DLD/E - 1UN	2	175,00	E
158549	BATERIA UNICA 090CGCD 90 AH - 1UN	2	279,10	E
158550	BATERIA UNICA 090CGCE 90 AH - 1UN	2	279,10	E
158551	BATERIA UNICA 095GRCE 95 AH - 1UN	2	271,13	E
128433	BATERIA VULCALIGHT - B100ME - 1UN	2	398,75	E
128434	BATERIA VULCALIGHT - B135D - 1UN	2	456,00	E
128435	BATERIA VULCALIGHT - B150D - 1UN	2	510,00	E
128436	BATERIA VULCALIGHT - B150E - 1UN	2	510,00	E
128437	BATERIA VULCALIGHT - B170D - 1UN	2	579,00	E
128438	BATERIA VULCALIGHT - B170E - 1UN	2	579,00	E
128439	BATERIA VULCALIGHT - B170SE - 1UN	2	579,00	E
128440	BATERIA VULCALIGHT - B180D - 1UN	2	645,00	E
128441	BATERIA VULCALIGHT - B180E - 1UN	2	645,00	E
128442	BATERIA VULCALIGHT - B200BD - 1UN	2	750,00	E

131885	BATERIA VULCALIGHT - B220D - 1UN	2	750,00	E
131884	BATERIA VULCALIGHT - B220E - 1UN	2	750,00	E
128443	BATERIA VULCALIGHT - B40D - 1UN	2	146,33	E
128444	BATERIA VULCALIGHT - B40E - 1UN	2	146,33	E
128445	BATERIA VULCALIGHT - B45D - 1UN	2	173,33	E
128446	BATERIA VULCALIGHT - B45E - 1UN	2	173,33	E
128447	BATERIA VULCALIGHT - B50LD - 1UN	2	183,50	E
128448	BATERIA VULCALIGHT - B50LE - 1UN	2	183,50	E
128449	BATERIA VULCALIGHT - B50PD - 1UN	2	183,50	E
128450	BATERIA VULCALIGHT - B55LD - 1UN	2	198,67	E
128451	BATERIA VULCALIGHT - B55LE - 1UN	2	198,67	E
128452	BATERIA VULCALIGHT - B60CD - 1UN	2	233,75	E
128453	BATERIA VULCALIGHT - B60CE - 1UN	2	233,75	E
128454	BATERIA VULCALIGHT - B60LD - 1UN	2	233,75	E
128455	BATERIA VULCALIGHT - B60LE - 1UN	2	233,75	E
128456	BATERIA VULCALIGHT - B70D - 1UN	2	275,00	E
128457	BATERIA VULCALIGHT - B70E - 1UN	2	275,00	E
128458	BATERIA VULCALIGHT - B80DD - 1UN	2	303,00	E
128459	BATERIA VULCALIGHT - B80DE - 1UN	2	303,00	E
128460	BATERIA VULCALIGHT - B80HD - 1UN	2	303,00	E
128461	BATERIA VULCALIGHT - B80HE - 1UN	2	303,00	E
128462	BATERIA VULCALIGHT - B90HD - 1UN	2	365,00	E
128463	BATERIA VULCALIGHT - B90HE - 1UN	2	365,00	E
128464	BATERIA VULCALIGHT - B90ME - 1UN	2	367,50	E
128465	BATERIA VULCALIGHT - B90SD - 1UN	2	367,50	E
131741	BATERIA VULCALIGHT - B95SD - 1UN	2	355,00	E
128466	BATERIA VULCALIGHT - BE50D - 1UN	2	183,50	E
128467	BATERIA VULCALIGHT - BE50E - 1UN	2	183,50	E
128468	BATERIA VULCALIGHT - BE60LD - 1UN	2	233,75	E
128469	BATERIA VULCALIGHT - BE60LE - 1UN	2	233,75	E
128470	BATERIA VULCALIGHT - BT170D - 1UN	2	579,00	E
128471	BATERIA VULCALIGHT - BT40D - 1UN	2	146,33	E
128472	BATERIA VULCALIGHT - BT40E - 1UN	2	146,33	E
128473	BATERIA VULCALIGHT ECO - BE38D - 1UN	2	131,70	E
128474	BATERIA VULCALIGHT ECO - BE38E - 1UN	2	131,70	E
128475	BATERIA VULCALIGHT ECO - BE50D - 1UN	2	183,50	E
128476	BATERIA VULCALIGHT ECO - BE50E - 1UN	2	183,50	E
128477	BATERIA VULCALIGHT ECO - BEP50D - 1UN	2	183,50	E
128478	BATERIA VULCALIGHT ECO - BEP50E - 1UN	2	183,50	E
128479	BATERIA VULCALIGHT ECO - BEP60D - 1UN	2	212,50	E
128480	BATERIA VULCALIGHT ECO - BEP60E - 1UN	2	212,50	E
128481	BATERIA VULCALIGHT ECO FREE - BEF38D - 1UN	2	152,00	E
128482	BATERIA VULCALIGHT ECO FREE - BEF38E - 1UN	2	152,00	E
128483	BATERIA VULCALIGHT ECO FREE - BEF50D - 1UN	2	152,00	E
128484	BATERIA VULCALIGHT ECO FREE - BEF50E - 1UN	2	152,00	E
128485	BATERIA VULCALIGHT ECO FREE - BEFP60D - 1UN	2	233,75	E

128486	BATERIA VULCALIGHT ECO FREE - BEFP60E - 1UN	2	233,75	E
131703	BATERIA VULCALIGHT EFB FREE - BF75D 18 MESES - 1UN	2	330,00	E
131627	BATERIA VULCALIGHT EFB FREE - EFB60D - 1UN	2	250,00	E
131628	BATERIA VULCALIGHT EFB FREE - EFB60D 18 MESES - 1UN	2	260,00	E
131629	BATERIA VULCALIGHT EFB FREE - EFB60E - 1UN	2	250,00	E
131887	BATERIA VULCALIGHT FREE - B220D - 1UN	2	760,00	E
131886	BATERIA VULCALIGHT FREE - B220E - 1UN	2	760,00	E
131742	BATERIA VULCALIGHT FREE - B95SD - 1UN	2	365,00	E
128487	BATERIA VULCALIGHT FREE - BEF60LD - 1UN	2	254,79	E
128488	BATERIA VULCALIGHT FREE - BEF60LE - 1UN	2	254,79	E
128489	BATERIA VULCALIGHT FREE - BF100ME - 1UN	2	438,63	E
128490	BATERIA VULCALIGHT FREE - BF135D - 1UN	2	502,00	E
128491	BATERIA VULCALIGHT FREE - BF150D - 1UN	2	560,00	E
128492	BATERIA VULCALIGHT FREE - BF170D - 1UN	2	619,53	E
128493	BATERIA VULCALIGHT FREE - BF180D - 1UN	2	690,15	E
128494	BATERIA VULCALIGHT FREE - BF180E - 1UN	2	690,15	E
128495	BATERIA VULCALIGHT FREE - BF40D - 1UN	2	165,98	E
128496	BATERIA VULCALIGHT FREE - BF40E - 1UN	2	165,98	E
128497	BATERIA VULCALIGHT FREE - BF42HD - 1UN	2	177,95	E
128498	BATERIA VULCALIGHT FREE - BF45D - 1UN	2	194,00	E
128499	BATERIA VULCALIGHT FREE - BF45D 18 MESES - 1UN	2	194,00	E
128500	BATERIA VULCALIGHT FREE - BF45E - 1UN	2	194,00	E
128501	BATERIA VULCALIGHT FREE - BF45E 18 MESES - 1UN	2	194,00	E
128502	BATERIA VULCALIGHT FREE - BF48HD - 1UN	2	203,37	E
128503	BATERIA VULCALIGHT FREE - BF48HE - 1UN	2	203,37	E
128504	BATERIA VULCALIGHT FREE - BF50LD - 1UN	2	220,12	E
128505	BATERIA VULCALIGHT FREE - BF50LE - 1UN	2	220,12	E
128506	BATERIA VULCALIGHT FREE - BF50PD - 1UN	2	220,12	E
131581	BATERIA VULCALIGHT FREE - BF50PD 18 MESES - 1UN	2	230,00	E
131582	BATERIA VULCALIGHT FREE - BF50PE 18 MESES - 1UN	2	230,00	E
128507	BATERIA VULCALIGHT FREE - BF55LD - 1UN	2	218,54	E
128508	BATERIA VULCALIGHT FREE - BF55LE - 1UN	2	218,54	E
128509	BATERIA VULCALIGHT FREE - BF60LD - 1UN	2	254,79	E
128510	BATERIA VULCALIGHT FREE - BF60LD 18 MESES - 1UN	2	254,79	E
128511	BATERIA VULCALIGHT FREE - BF60LE - 1UN	2	254,79	E
128512	BATERIA VULCALIGHT FREE - BF60LE 18 MESES - 1UN	2	254,79	E
131625	BATERIA VULCALIGHT FREE - BF60PD 18 MESES - 1UN	2	240,00	E
131626	BATERIA VULCALIGHT FREE - BF60PE 18 MESES - 1UN	2	240,00	E
128513	BATERIA VULCALIGHT FREE - BF70D - 1UN	2	297,00	E
128514	BATERIA VULCALIGHT FREE - BF70E - 1UN	2	297,00	E
131699	BATERIA VULCALIGHT FREE - BF75PD - 1UN	2	310,00	E

131701	BATERIA VULCALIGHT FREE - BF75PD 18 MESES - 1UN	2	320,00	E
131700	BATERIA VULCALIGHT FREE - BF75PE - 1UN	2	310,00	E
131702	BATERIA VULCALIGHT FREE - BF75PE 18 MESES - 1UN	2	320,00	E
128515	BATERIA VULCALIGHT FREE - BF80AD - 1UN	2	333,30	E
128516	BATERIA VULCALIGHT FREE - BF80AE - 1UN	2	333,30	E
128517	BATERIA VULCALIGHT FREE - BF80HD - 1UN	2	333,30	E
128518	BATERIA VULCALIGHT FREE - BF80HE - 1UN	2	333,30	E
128519	BATERIA VULCALIGHT FREE - BF90HD - 1UN	2	397,85	E
128520	BATERIA VULCALIGHT FREE - BF90HE - 1UN	2	397,85	E
128521	BATERIA VULCALIGHT FREE - BF90ME - 1UN	2	400,58	E
128522	BATERIA VULCALIGHT FREE - BF90SD - 1UN	2	365,00	E
128523	BATERIA VULCALIGHT FREE - BTF170D - 1UN	2	619,53	E
128524	BATERIA VULCALIGHT FREE - BTF40D - 1UN	2	165,98	E
128525	BATERIA VULCALIGHT FREE - BTF40E - 1UN	2	165,98	E
128580	BATERIA WOLTRAX - B100ME - 1UN	2	398,75	E
128581	BATERIA WOLTRAX - B135D - 1UN	2	456,00	E
128582	BATERIA WOLTRAX - B150D - 1UN	2	510,00	E
128583	BATERIA WOLTRAX - B150E - 1UN	2	510,00	E
128584	BATERIA WOLTRAX - B170D - 1UN	2	579,00	E
128585	BATERIA WOLTRAX - B170E - 1UN	2	579,00	E
128586	BATERIA WOLTRAX - B170SE - 1UN	2	579,00	E
128587	BATERIA WOLTRAX - B180D - 1UN	2	645,00	E
128588	BATERIA WOLTRAX - B180E - 1UN	2	645,00	E
128589	BATERIA WOLTRAX - B200BD - 1UN	2	750,00	E
131889	BATERIA WOLTRAX - B220D - 1UN	2	750,00	E
131888	BATERIA WOLTRAX - B220E - 1UN	2	750,00	E
128590	BATERIA WOLTRAX - B40D - 1UN	2	146,33	E
128591	BATERIA WOLTRAX - B40E - 1UN	2	146,33	E
128592	BATERIA WOLTRAX - B45D - 1UN	2	173,33	E
128593	BATERIA WOLTRAX - B45E - 1UN	2	173,33	E
128594	BATERIA WOLTRAX - B50LD - 1UN	2	183,50	E
128595	BATERIA WOLTRAX - B50LE - 1UN	2	183,50	E
128596	BATERIA WOLTRAX - B50PD - 1UN	2	183,50	E
128597	BATERIA WOLTRAX - B55LD - 1UN	2	198,67	E
128598	BATERIA WOLTRAX - B55LE - 1UN	2	198,67	E
128599	BATERIA WOLTRAX - B60CD - 1UN	2	233,75	E
128600	BATERIA WOLTRAX - B60CE - 1UN	2	233,75	E
128601	BATERIA WOLTRAX - B60LD - 1UN	2	233,75	E
128602	BATERIA WOLTRAX - B60LE - 1UN	2	233,75	E
128603	BATERIA WOLTRAX - B70D - 1UN	2	275,00	E
128604	BATERIA WOLTRAX - B70E - 1UN	2	275,00	E
128605	BATERIA WOLTRAX - B80DD - 1UN	2	303,00	E
128606	BATERIA WOLTRAX - B80DE - 1UN	2	303,00	E
128607	BATERIA WOLTRAX - B80HD - 1UN	2	303,00	E
128608	BATERIA WOLTRAX - B80HE - 1UN	2	303,00	E
128609	BATERIA WOLTRAX - B90HD - 1UN	2	365,00	E
128610	BATERIA WOLTRAX - B90HE - 1UN	2	365,00	E
128611	BATERIA WOLTRAX - B90ME - 1UN	2	367,50	E

128612	BATERIA WOLTRAX - B90SD - 1UN	2	367,50	E
131743	BATERIA WOLTRAX - B95SD - 1UN	2	355,00	E
128613	BATERIA WOLTRAX - BE50D - 1UN	2	183,50	E
128614	BATERIA WOLTRAX - BE50E - 1UN	2	183,50	E
128615	BATERIA WOLTRAX - BE60LD - 1UN	2	233,75	E
128616	BATERIA WOLTRAX - BE60LE - 1UN	2	233,75	E
128617	BATERIA WOLTRAX - BT170D - 1UN	2	579,00	E
128618	BATERIA WOLTRAX - BT40D - 1UN	2	146,33	E
128619	BATERIA WOLTRAX - BT40E - 1UN	2	146,33	E
128620	BATERIA WOLTRAX ECO - BE38D - 1UN	2	131,70	E
128621	BATERIA WOLTRAX ECO - BE38E - 1UN	2	131,70	E
128622	BATERIA WOLTRAX ECO - BE50D - 1UN	2	183,50	E
128623	BATERIA WOLTRAX ECO - BE50E - 1UN	2	183,50	E
128624	BATERIA WOLTRAX ECO - BEP50D - 1UN	2	183,50	E
128625	BATERIA WOLTRAX ECO - BEP50E - 1UN	2	183,50	E
128626	BATERIA WOLTRAX ECO - BEP60D - 1UN	2	212,50	E
128627	BATERIA WOLTRAX ECO - BEP60E - 1UN	2	212,50	E
128628	BATERIA WOLTRAX ECO FREE - BEF38D - 1UN	2	152,00	E
128629	BATERIA WOLTRAX ECO FREE - BEF38E - 1UN	2	152,00	E
128630	BATERIA WOLTRAX ECO FREE - BEF50D - 1UN	2	220,12	E
128631	BATERIA WOLTRAX ECO FREE - BEF50E - 1UN	2	220,12	E
128632	BATERIA WOLTRAX ECO FREE - BEFP60D - 1UN	2	233,75	E
128633	BATERIA WOLTRAX ECO FREE - BEFP60E - 1UN	2	233,75	E
131708	BATERIA WOLTRAX EFB FREE - BF75D 18 MESES - 1UN	2	330,00	E
131632	BATERIA WOLTRAX EFB FREE - EFB60D - 1UN	2	250,00	E
131633	BATERIA WOLTRAX EFB FREE - EFB60D 18 MESES - 1UN	2	260,00	E
131634	BATERIA WOLTRAX EFB FREE - EFB60E - 1UN	2	250,00	E
131891	BATERIA WOLTRAX FREE - B220D - 1UN	2	760,00	E
131890	BATERIA WOLTRAX FREE - B220E - 1UN	2	760,00	E
131744	BATERIA WOLTRAX FREE - B95SD - 1UN	2	365,00	E
128634	BATERIA WOLTRAX FREE - BEF60LD - 1UN	2	254,79	E
128635	BATERIA WOLTRAX FREE - BEF60LE - 1UN	2	254,79	E
128636	BATERIA WOLTRAX FREE - BF100ME - 1UN	2	438,63	E
128637	BATERIA WOLTRAX FREE - BF135D - 1UN	2	502,00	E
128638	BATERIA WOLTRAX FREE - BF150D - 1UN	2	560,00	E
128639	BATERIA WOLTRAX FREE - BF170D - 1UN	2	619,53	E
128640	BATERIA WOLTRAX FREE - BF180D - 1UN	2	690,15	E
128641	BATERIA WOLTRAX FREE - BF180E - 1UN	2	690,15	E
128642	BATERIA WOLTRAX FREE - BF40D - 1UN	2	165,98	E
128643	BATERIA WOLTRAX FREE - BF40E - 1UN	2	165,98	E
128644	BATERIA WOLTRAX FREE - BF42HD - 1UN	2	177,95	E
128645	BATERIA WOLTRAX FREE - BF45D - 1UN	2	194,00	E
128646	BATERIA WOLTRAX FREE - BF45D 18 MESES - 1UN	2	194,00	E
128647	BATERIA WOLTRAX FREE - BF45E - 1UN	2	194,00	E

128648	BATERIA WOLTRAX FREE - BF45E 18 MESES - 1UN	2	194,00	E
128649	BATERIA WOLTRAX FREE - BF48HD - 1UN	2	203,37	E
128650	BATERIA WOLTRAX FREE - BF48HE - 1UN	2	203,37	E
128651	BATERIA WOLTRAX FREE - BF50LD - 1UN	2	220,12	E
128652	BATERIA WOLTRAX FREE - BF50LE - 1UN	2	220,12	E
128653	BATERIA WOLTRAX FREE - BF50PD - 1UN	2	220,12	E
131583	BATERIA WOLTRAX FREE - BF50PD 18 MESES - 1UN	2	230,00	E
131584	BATERIA WOLTRAX FREE - BF50PE 18 MESES - 1UN	2	230,00	E
128654	BATERIA WOLTRAX FREE - BF55LD - 1UN	2	218,54	E
128655	BATERIA WOLTRAX FREE - BF55LE - 1UN	2	218,54	E
128656	BATERIA WOLTRAX FREE - BF60LD - 1UN	2	254,79	E
128657	BATERIA WOLTRAX FREE - BF60LD 18 MESES - 1UN	2	254,79	E
128658	BATERIA WOLTRAX FREE - BF60LE - 1UN	2	254,79	E
128659	BATERIA WOLTRAX FREE - BF60LE 18 MESES - 1UN	2	254,79	E
131630	BATERIA WOLTRAX FREE - BF60PD 18 MESES - 1UN	2	240,00	E
131631	BATERIA WOLTRAX FREE - BF60PE 18 MESES - 1UN	2	240,00	E
128660	BATERIA WOLTRAX FREE - BF70D - 1UN	2	297,00	E
128661	BATERIA WOLTRAX FREE - BF70E - 1UN	2	297,00	E
131704	BATERIA WOLTRAX FREE - BF75PD - 1UN	2	310,00	E
131706	BATERIA WOLTRAX FREE - BF75PD 18 MESES - 1UN	2	320,00	E
131705	BATERIA WOLTRAX FREE - BF75PE - 1UN	2	310,00	E
131707	BATERIA WOLTRAX FREE - BF75PE 18 MESES - 1UN	2	320,00	E
128662	BATERIA WOLTRAX FREE - BF80AD - 1UN	2	333,30	E
128663	BATERIA WOLTRAX FREE - BF80AE - 1UN	2	333,30	E
128664	BATERIA WOLTRAX FREE - BF80HD - 1UN	2	333,30	E
128665	BATERIA WOLTRAX FREE - BF80HE - 1UN	2	333,30	E
128666	BATERIA WOLTRAX FREE - BF90HD - 1UN	2	400,58	E
128667	BATERIA WOLTRAX FREE - BF90HE - 1UN	2	400,58	E
128668	BATERIA WOLTRAX FREE - BF90ME - 1UN	2	400,58	E
128669	BATERIA WOLTRAX FREE - BF90SD - 1UN	2	400,58	E
128670	BATERIA WOLTRAX FREE - BTF170D - 1UN	2	619,53	E
128671	BATERIA WOLTRAX FREE - BTF40D - 1UN	2	165,98	E
128672	BATERIA WOLTRAX FREE - BTF40E - 1UN	2	165,98	E

Legenda Ações*

E - Exclusão de Produto

Legenda VRP**

2 - VRP Valor Real Pesquisado

Procuradoria-Geral do Estado**TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DE CONTRATO**

Trata-se de designação de servidor(es) para acompanhamento e fiscalização da execução de contratação, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 c/c Decreto Estadual nº 15.938, de 26 de maio de 2022.

Ficam designados os servidores abaixo indicados para exercerem a função de fiscal e gestor do contrato celebrado entre o ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, por intermédio da PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO e a empresa **Campos Eventos e Comercio LTDA**, conforme segue:

GESTORA DO CONTRATO:

NOME: Clesiane Fecho Nunes Maia Valente - Agente de Polícia Científica, MATRÍCULA: 27273023 – DGCON/COPGE/PGE-MS

GESTORA SUPLENTE:

NOME: Jaci Faustino da Fonseca - Gestão e Assistência, MATRÍCULA: 67799023 – DGCA/COPGE/PGE-MS

FISCAL DO CONTRATO:

NOME: Flávia Alexsandra Verruck de Souza – Direção Especial e Assessoramento, MATRÍCULA: 43436605 – ESAP/PGE-MS

FISCAL SUPLENTE:

NOME: Sérgio Rodrigues de Souza - Gestão e Assistência, MATRÍCULA: 431010024 – DSG/COPGE/PGE-MS

REFERENTE:

PROCESSO Nº 15/002.659/2023

CONTRATO Nº 009/2023

OBJETO: Fornecimento de coffee break para 300 (trezentas) pessoas conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência n. 019-A/2023-COPGE/PGE e na Proposta de Preços.

Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto ou da prestação do serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento de credenciamento sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.

Campo Grande-MS, 27 de outubro de 2023.

MÁRCIO ANDRÉ BATISTA DE ARRUDA
Procurador-Geral Adjunto do Estado

COMUNICADO Nº 12/2023
(Referente ao Aviso de Seleção PGE/MS/nº 01 de 26 de julho de 2023)

Divulga a Classificação Final no 3º Processo de Seleção Simplificada de acadêmicos de cursos superiores para composição de cadastro de reserva do Programa de Estágio Remunerado na modalidade não-obrigatório, no âmbito da Procuradoria-Geral do Estado, e dá outras providências.

A **DIRETORA DA ESCOLA SUPERIOR DE ADVOCACIA PÚBLICA DA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO**, no uso das atribuições de **PRESIDENTE DA COMISSÃO DE SELEÇÃO** do 3º Processo de Seleção Simplificada de acadêmicos de cursos superiores para composição de cadastro de reserva do Programa de Estágio Remunerado na modalidade não-obrigatório, no âmbito da Procuradoria-Geral do Estado, expede o presente comunicado para:

1. **Divulgar**, para conhecimento dos interessados, a Classificação Final dos acadêmicos habilitados no 3º Processo de Seleção Simplificada de acadêmicos de cursos superiores para composição de cadastro de reserva do Programa de Estágio Remunerado na modalidade não-obrigatório, no âmbito da Procuradoria-Geral do Estado, conforme Anexos I, II e III deste Comunicado.

Campo Grande-MS, 27 de outubro de 2023.

LUDMILA DOS SANTOS RUSSI
Procuradora do Estado
Diretora da Escola Superior da Advocacia Pública

Homologo,

ANA CAROLINA ALI GARCIA
Procuradora-Geral do Estado

ANEXO I AO COMUNICADO Nº 12/2023
LISTA GERAL DE CLASSIFICAÇÃO FINAL

Área de Atuação: Tecnologia da Informação

Município: Campo Grande/MS

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
135752186825	GABRIELA YUKARI SAKAMOTO	1º
135752187382	PEDRO DOS SANTOS ZANELATO	2º
135752186936	VINICIUS GABRIEL BENITES LEITE	3º
135752186817	EVERTON DE OLIVEIRA	4º
135752186910	LUIZ HENRIQUE PIO FREIRE	5º
135752056483	RODRIGO NASCIMENTO DE ARAUJO	6º
135752082939	MARLON ANDRÉ VAEZ AGUIRRE	7º
135752186848	STEWART HORSTH SENA DIEHL	8º
135752187290	GABRIEL ALEXANDRE DEDÉ GALASSI DA SILVA	9º
135752187149	BEATRIZ VERON ROA	10º

Área de Atuação: Financeiro
Município: Campo Grande/MS

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
135750186780	ARYANNE APARECIDA ZORNITTA	1º
135750047321	LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA JUNIOR	2º
135750186756	CLEMER MARIANO GOMES	3º
135750187268	HENRIQUE COSTA STRAQUICINI	4º

Área de Atuação: Jornalismo
Município: Campo Grande/MS

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
135751187254	HELOISA DA SILVA EVANGELISTA DUIM	1º
135751187220	BRUNNA BARROS DE PAULA	2º
135751187282	GEANE BESERRA PEREIRA	3º
135751187299	LUIZA VONGHON ALVES	4º
135751187200	CLARA BORBA DEPS	5º
135751187206	HELDER HENRIQUE NUNES DE CARVALHO	6º
135751187199	LANNA EMI YAMAZAKI	7º

Área de Atuação: Jurídico
Município: Campo Grande/MS

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
135749186944	FABÍOLA ANSELMO TEODORO	1º
135749186881	HIGOR AUGUSTO LIMA PEREIRA	2º
135749187197	NATAN REIMANN DE LIMA	3º
135749186929	FILIPE CARDOSO BRAGA	4º
135749186928	LÍVIA MARQUES DE MATTOS	5º
135749187292	MARIANA MARTINS REZENDE	6º
135749186827	LOIANY LIMA DOS SANTOS	7º
135749187171	MAYSA NUNES BARBOSA VILELA	8º
135749186695	EVVELYN MILLENY DE ASSIS RODRIGUES	9º
135749177800	GUILHERME SANTOS DE CARVALHO	10º
135749187123	MEKARON MBARETE ECHEVERRIA RUIZ	11º

Área de Atuação: Jurídico
Município: Dourados/MS

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
135749187440	VITOR LUIZ GABRIEL SILVA	1º

135749187198 CARLOS EDUARDO LEITE

2º

**ANEXO II AO COMUNICADO Nº 12/2023
LISTA DE CLASSIFICAÇÃO FINAL
INTERESSADOS - PESSOA COM DEFICIÊNCIA****Área de Atuação:** Tecnologia da Informação**Município:** Campo Grande/MS

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO	
		COTA	GERAL
135752187290	GABRIEL ALEXANDRE DEDÉ GALASSI DA SILVA	1º	9º

**ANEXO III AO COMUNICADO Nº 12/2023
LISTA DE CLASSIFICAÇÃO FINAL
INTERESSADOS AUTODECLARADOS NEGROS****Área de Atuação:** Tecnologia da Informação**Município:** Campo Grande/MS

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO	
		COTA	GERAL
135752187149	BEATRIZ VERON ROA	1º	10º

Área de Atuação: Financeiro**Município:** Campo Grande/MS

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO	
		COTA	GERAL
135750047321	LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA JUNIOR	1º	2º

Área de Atuação: Jornalismo**Município:** Campo Grande/MS

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO	
		COTA	GERAL
135751187206	HELDER HENRIQUE NUNES DE CARVALHO	1º	6º

Área de Atuação: Jurídico**Município:** Campo Grande/MS

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO	
		COTA	GERAL
135749186827	LOIANY LIMA DOS SANTOS	1º	7º

**ANEXO IV AO COMUNICADO Nº 12/2023
LISTA DE CLASSIFICAÇÃO FINAL
INTERESSADOS AUTODECLARADOS INDÍGENAS****Área de Atuação:** Tecnologia da Informação**Município:** Campo Grande/MS

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO	
		COTA	GERAL
135752186910	LUIZ HENRIQUE PIO FREIRE	1º	5º

Área de Atuação: Financeiro**Município:** Campo Grande/MS

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO	
		COTA	GERAL
135750186756	CLEMER MARIANO GOMES	1º	3º

Secretaria de Estado de Educação

Republica-se devido a ausência da vigência, no texto original do Extrato do TERMO DE COOPERAÇÃO N. 33.708 PROCESSO N. 29/046.988/2023, DIÁRIO OFICIAL N. 11.304 de 24 de outubro de 2023, página 16

**Extrato do TERMO DE COOPERAÇÃO N. 33.708
PROCESSO N. 29/046.998/2023**

Partes: Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação – CNPJ/MF sob nº 02.585.924/0001-22, denominada CONCEDENTE, e o MUNICÍPIO DE Guia Lopes da Laguna/MS, CNPJ: 03.403.896/0001-48, denominado MUNICÍPIO;

Amparo Legal: art. 184 da Lei 14.133 de 1º de abril de 2021, Lei nº 5.724, de 23 de setembro de 2021, Decreto Estadual nº 15.909, de 29 de março de 2022, Resolução/SED nº 4.177, de 5 de abril de 2023, Lei Federal n. 13.709, de 14 de agosto de 2018.

Objeto: Destinar recurso financeiro referente ao “Prêmio Escola Destaque”, instituído pelo Programa MS Alfabetiza - Todos pela Alfabetização da Criança por meio da Lei nº 5.724/2021, para a Escola Municipal Basílio Barbosa, por meio do município de Guia Lopes da Laguna, o qual repassará o valor de forma imediata à escola premiada, para realização de ações voltadas ao fortalecimento da aprendizagem e melhoria dos indicadores educacionais dos estudantes, matriculados na Educação Infantil (Pré-II) e no 1º e no 2º ano do Ensino Fundamental.

Valor: O “Prêmio Escola Destaque”, será repassado, em pecúnia, ao CONVENIENTE no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) em duas parcelas, o qual deverá repassar de forma imediata à “Escola Destaque”. Sendo, a primeira parcela no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), correspondente a 75% (setenta e cinco por cento) do valor total do prêmio; e a segunda a ser paga no ano subsequente ao do pagamento da primeira parcela, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), correspondente ao remanescente de 25% (vinte e cinco por cento) do valor total, condicionada à manutenção ou à melhoria dos resultados apresentados no ano anterior, de acordo com o Plano de Trabalho - Cronograma de Desembolso Financeiro;

As despesas para o presente exercício correrão à conta da dotação orçamentária consignada no Localizador: PROGRAMA MS ALFABETIZA, Funcional Programática n.º 10.29101.12.362.2046.4089.0019, Fonte: 0150010011, Natureza de Despesa n.º33404100, Item n.34101, Nota de Empenho n.º 2023NE012281, Data da Nota de Empenho 16/10/2023.

Assinatura: 25/10/2023

Vigência: 24 meses a partir de sua assinatura

HELIO QUEIROZ DAHER - CPF/MF N. *.685.***91**

Secretário de Estado de Educação – SED/MS

JAIR SCAPINI – CPF/MF N. *.538.***-00**

MUNICÍPIO DE GUIA LOPES DA LAGUNA/MS- MUNICÍPIO

Retifica-se por constar erro no texto original do Extrato de Publicação do Termo de Convênio N. 33.762 PROCESSO N. 29/059.365/2023, página 84, publicado no Diário oficial n. 11.304, 26 de outubro de 2023.

Onde se lê: Adquirir itens para equipar a Cozinha, Coordenação Pedagógica e Sala dos Professores, conforme preconiza a Meta 7 do PEE/MS.

Leia-se: Colaboração para a compra de materiais essenciais para a prática das modalidades, dentre eles: “Gloves” (luvas de defesa), bolas de beisebol e de softbol, tacos de beisebol e softbol masculino e feminino, materiais de receptores, tanto para softbol como para beisebol, bases para o campo, máquina de arremesso para o treinamento, gaiola de treinamento de “batting” (rebater), máscaras de defensores e de receptores, capacetes masculinos e femininos, bonés, uniformes entre outros beneficiamentos no estabelecimento da ANIBRAN.

Extrato do Contrato 0063/2023-GL/Cogesp/SED

Nº Cadastral 22986

Processo: 29/027.629/2023

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Educação - SED e Super Construtora e Incorporadora Ltda

Objeto: Serviços de Reforma Parcial na EE. Indígena Antônio Alves de Barros - Aldeia Alves de Barros no município de porto murinho.

Valor: R\$ 1.048.939,99 (hum milhão e quarenta e oito mil e novecentos e trinta e nove reais e noventa e nove centavos)

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da execução deste contrato correrão a conta da dotação assim discriminada:

Unidade Orçamentária	Funcional Programática	Natureza Despesa	da	Fonte
290101	10.29101.12.362.2046.4089.0007	33903916		0150010011

Do Prazo:	O prazo para execução da obra será de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias consecutivos, contado da data de recebimento da Ordem de Início dos Serviços, a ser expedida pela SED , devendo cumprir rigorosamente o cronograma físico-financeiro do contrato, sob pena de aplicação de multa moratória, sem prejuízo das demais penalidades e da rescisão contratual, se for o caso.
Do Prazo De Vigência:	A vigência do contrato terá início a partir da sua assinatura e perdurará até 90 (noventa) dias corridos após o término do prazo de execução.
Amparo Legal:	Lei Federal n. 8.666/93, às cláusulas e condições aqui estabelecidas e às demais normas legais vigentes.
Ordenador de Despesas:	Ademilson Mendes Arguilera
Data da Assinatura:	10/10/2023
Assinam:	Edio Antonio Resende de Castro e Ricardo Gonçalves

Extrato do Contrato 0064/2023-GL/Cogesp/SED**Nº Cadastral 22985**

Processo:	29/028.088/2023
Partes:	O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Educação - SED e TRAÇO ENGENHARIA EIRELI
Objeto:	Serviços de ampliação de blocos de salas de aula na EE. José Alves Ribeiro, no município de Rochedo/MS.
Valor:	R\$ 1.902.928,22 (hum milhão e novecentos e dois mil e novecentos e vinte e oito reais e vinte e dois centavos)
Dotação Orçamentária:	As despesas decorrentes da execução deste contrato correrão a conta da dotação assim discriminada:

Unidade Orçamentária	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Fonte
290101	10.29101.12.362.2046.4089.0007	44905137	0150010011

Do Prazo:	O prazo para execução da obra será de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias consecutivos, contado da data de recebimento da Ordem de Início dos Serviços, a ser expedida pela SED , devendo cumprir rigorosamente o cronograma físico-financeiro do contrato, sob pena de aplicação de multa moratória, sem prejuízo das demais penalidades e da rescisão contratual, se for o caso.
Do Prazo de Vigência:	A vigência do contrato terá início a partir da sua assinatura e perdurará até 90 (noventa) dias corridos após o término do prazo de execução.
Amparo Legal:	Lei Federal n. 8.666/93, às cláusulas e condições aqui estabelecidas e às demais normas legais vigentes.
Ordenador de Despesas:	Ademilson Mendes Arguilera
Data da Assinatura:	09/10/2023
Assinam:	Hélio Queiroz Daher e José Nina Ferreira

Extrato do Contrato 0066/2023-GL/Cogesp/SED**Nº Cadastral 23000**

Processo:	29/028.074/2023
Partes:	O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Educação - SED e ALT ENGENHARIA LTDA
Objeto:	Serviços de ampliação de blocos de salas de aula na EE. Luiz Lopes de Carvalho, no município de Três Lagoas/MS.
Valor:	R\$ 1.887.780,11 (hum milhão e oitocentos e oitenta e sete mil e setecentos e oitenta reais e onze centavos)
Dotação Orçamentária:	As despesas decorrentes da execução deste contrato correrão a conta da dotação assim discriminada:

Unidade Orçamentária	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Fonte
290101	10.29101.12.362.2046.4089.0002	44905137	0256973311

Do Prazo:	O prazo para execução da obra será de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias consecutivos, contado da data de recebimento da Ordem de Início dos Serviços, a ser expedida pela SED , devendo cumprir rigorosamente o cronograma físico-financeiro do contrato, sob pena de aplicação de multa moratória, sem prejuízo das demais penalidades e da rescisão contratual, se for o caso.
Do Prazo De Vigência:	A vigência do contrato terá início a partir da sua assinatura e perdurará até 90 (noventa) dias corridos após o término do prazo de execução.
Amparo Legal:	Lei Federal n. 8.666/93, às cláusulas e condições aqui estabelecidas e às demais normas legais vigentes.
Ordenador de Despesas:	Ademilson Mendes Arguilera

Data da Assinatura: 16/10/2023
Assinam: Edio Antonio Resende de Castro e Felipe Jorge Saab Filho

Extrato do Contrato 0100/2023/SED**Nº Cadastral 22897**

Processo: 29/066.134/2023
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Educação- SED e ANHANGUERA EDUCACIONAL PARTICIPAÇÕES S/A
Objeto: Constitui objeto do contrato a locação do bloco D do centro universitário UNAES e cantina, destinados à instalação da EE Maestro Heitor Villa Lobos, no município de Campo Grande/MS, para atender os alunos da unidade escolar, pelo período de reforma da sede.
Dotação Orçamentária: Funcional Programática: 10.29101.12.362.2046.4089.0003, Localizador: CusteioAdm, Natureza de Despesa/Item: 33903910, Fonte 0150010011
Valor: R\$ 396.000,00 (trezentos e noventa e seis mil reais)
Do Prazo: A vigência contratual será de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura.
Amparo Legal: Lei de Licitações e Contratos Administrativos (Lei 14.133/2021), Lei de Locações de Imóveis Urbanos (Lei 8.245/91) e Código Civil Brasileiro, no que couber.
Ordenador de Despesas: Anderson Soares Jbara
Data da Assinatura: 24/10/2023
Assinam: Helio Queiroz Daher e Emanuel Dias Santucci, Jeferson Altenhofen Ortiz

Extrato do Contrato 0107/2023/SED**Nº Cadastral 23098**

Processo: 29/075.761/2023
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Educação- SED e PAROQUIA NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS - MITRA DIOCESANA DE NAVIRAÍ
Objeto: Constitui objeto do contrato a locação de um imóvel destinado à instalação da EE Profª Iolanda Ally, no município de Mundo Novo/MS, para atender os alunos da unidade escolar, pelo período de reforma da sede.
Dotação Orçamentária: Funcional Programática: 10.29101.12.362.2046.4089.0003, Localizador: CusteioAdm, Natureza de Despesa/Item: 33903910, Fonte 0150010011.
Valor: R\$ 247.080,00 (duzentos e quarenta e sete mil e oitenta reais)
Do Prazo: A vigência contratual será de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura.
Amparo Legal: Lei de Licitações e Contratos Administrativos (Lei 14.133/2021), Lei de Locações de Imóveis Urbanos (Lei 8.245/91) e Código Civil Brasileiro, no que couber.
Ordenador de Despesas: Anderson Soares Jbara
Data da Assinatura: 20/10/2023
Assinam: Helio Queiroz Daher e André Luis Basilio Silva

Extrato do Contrato 0108/SED**Nº Cadastral 23128**

Processo: 29/076.635/2023
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Educação- SED e MAQMOVEIS INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA.
Objeto: O objeto do Contrato é a aquisição de mobiliário para ambiente escolar, para atender as necessidades da Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência e na Proposta de Preços, anexos do Edital.
Dotação Orçamentária: Funcional Programática: n. 10.29101.12.362.2046.4089.0002, Localizador: Coven.4089, Natureza da Despesa/Item n. 44905242, Fonte n. 0256973311.
Valor: R\$ 772.200,00 (setecentos e setenta e dois mil e duzentos reais)
Do Prazo: A vigência contratual será de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura.
Amparo Legal: Lei federal n. 8.666/1993, Lei federal n. 10.520/2002, Lei federal n. 8.078/1990, Lei estadual n. 1.627/1995 e Decreto estadual n. 15.327/2019.
Ordenador de Despesas: Anderson Soares Jbara
Data da Assinatura: 25/10/2023
Assinam: Helio Queiroz Daher e Roberto Ricardo da Costa

Secretaria de Estado de Saúde

**Republica-se por conter incorreções no original publicado no DOE 11.306, de 27/10/2023.
Extrato do Quarto Termo Aditivo ao Termo de Contratualização nº 31.062/2021**

Processo n. 27/008538/2021

Participes: Estado de Mato Grosso do Sul - CNPJ n. 15.412.257/0001-28, por meio da Secretaria de Estado de Saúde/Fundo Especial de Saúde - CNPJ n. 03.517.102/0001-77;
Município de Aral Moreira CNPJ/MF n.º 03.759.271/0001-13
Secretaria Municipal de Saúde Pública/Fundo Municipal de Saúde, devidamente inscrito no CNPJ/MF n.º 13.865.216/0001-61

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto, o repasse de recursos financeiros oriundo do Fundo Especial de Saúde – FESA, a título de custeio para ações e serviços em saúde.

Recursos: O valor total estimado para a execução do presente é de R\$ 28.123,36

Dotação orçamentária:

Funcional Programática	Natureza da Despesa	Fonte	Nota de Empenho	Valor NE R\$
20.27901.10.302.2043.4072.0010	33404101	0150010021	9214	<u>28.123,36</u>

Ratificação: Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas que não foram expressamente alteradas por esse Termo Aditivo.

Data assinatura: 25/10/2023

Ass: Mauricio Simões Corrêa - CPF n. ***.214.867-**

Alexandrino Arévalo Garcia CPF/MF n.º ***.314.301-**

Adriana Veron Batista CPF n.º ***.545.231-**

**Republica-se por conter incorreções no original publicado no DOE 11.306, de 27/10/2023.
Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Contratualização nº 33.039/2023**

Processo n. 27/005583/2023

Participes: Estado de Mato Grosso do Sul - CNPJ n. 15.412.257/0001-28, por meio da Secretaria de Estado de Saúde/Fundo Especial de Saúde - CNPJ n. 03.517.102/0001-77;
Associação Beneficente de Itaquiraí CNPJ/MF n.º 15.578.834/0001-56
Município de Itaquiraí CNPJ/MF n.º 15.403.041/0001-04,

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto, o repasse de recursos financeiros oriundo do Fundo Especial de Saúde – FESA, a título de custeio para ações e serviços em saúde.

Recursos: O valor total estimado para a execução do presente é de R\$ 36.264,99

Dotação orçamentária:

Funcional Programática	Natureza da Despesa	Fonte	Nota de Empenho	Valor NE R\$
20.27901.10.302.2043.4072.0009	33504102	0150010021	9393	36.264,99

Ratificação: Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas que não foram expressamente alteradas por esse Termo Aditivo.

Data assinatura: 17/10/2023

Ass: Mauricio Simões Corrêa - CPF n. ***.214.867-**

Elmir Buhler CPF n.º ***.152.909-**

Luiz Carlos Souza CPF n.º ***.751.351-**

Thalles Tomazelli CPF n.º ***.770.011-**

**Republica-se por conter incorreções no original publicado no DOE 11.306, de 27/10/2023.
Extrato do Primeiro Termo Aditivo Termo de Contratualização nº 33.048/2023**

Processo n. 27/005574/2023

Participes: Estado de Mato Grosso do Sul - CNPJ n. 15.412.257/0001-28, por meio da Secretaria de Estado de Saúde/Fundo Especial de Saúde - CNPJ n. 03.517.102/0001-77;
Município de Juti, CNPJ/MF n. 24.644.296/0001-41
Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde CNPJ/MF n. 10.566.814/0001-41

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto, o repasse de recursos financeiros oriundo do Fundo Especial de Saúde – FESA, a título de custeio para ações e serviços em saúde.

Recursos: O valor total estimado para a execução do presente é de R\$ 27.858,00

Dotação orçamentária:

Funcional Programática	Natureza da Despesa	Fonte	Nota de Empenho	Valor NE R\$
20.27901.10.302.2043.4072.0009	33404101	0150010021	9252	27.858,00

Ratificação: Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas que não foram expressamente alteradas por esse Termo Aditivo.

Data assinatura: 16/10/2023

Ass: Mauricio Simões Corrêa - CPF n. ***.214.867-**
 Gilson Marcos da Cruz CPF n. ***.598.781-**
 Anderson Augusto Pedrão CPF/MF n. ***.667.659-**

Republica-se por conter incorreções no original publicado no DOE 11.298, de 20/10/2023.

Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Termo de Contratualização n.33.037/2023

Processo n.27/005557/2023

Participes: Estado de Mato Grosso do Sul - CNPJ n. 15.412.257/0001-28, por meio da Secretaria de Estado de Saúde/Fundo Especial de Saúde - CNPJ n. 03.517.102/0001-77;
 Associação Beneficente de Angélica - CNPJ n. 15.487.770/0001-88;
 Município de Angélica - CNPJ n. 03.747.649/0001-69;
 Secretaria Municipal de Saúde Pública/Fundo Municipal de Saúde - CNPJ n. 11.343.940/0001-08.

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto, o repasse de recursos financeiros oriundo do Fundo Especial de Saúde - FESA, a título de custeio para ações e serviços em saúde.

Recursos: O valor total estimado para a execução do presente é de R\$ 44.741,00

Dotação orçamentária:

Funcional Programática	Natureza da Despesa	Fonte	Nota de Empenho	Data da NE	Valor NE R\$
20.27901.10.302.2043.4072.0009	33504102	0150010021	9207	09/10/23	44.741,00

Ratificação: Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas que não foram expressamente alteradas por esse Termo Aditivo.

Data assinatura: 16/10/2023

Ass: Mauricio Simões Corrêa - CPF n. ***.214. ***-49 - SES/FES
 Paulo Cezar Contiero Conconi - CPF n. ***.298. ***-04 - Hospital
 Edison Cassuci Ferreira - CPF n. ***.997. ***-04 - Município
 Antônio Carlos Gorgatto - CPF n. ***.977. ***-04 - SMS/FMS

Republica-se por conter incorreções no original publicado no DOE 11.298, de 20/10/2023.

Extrato do Terceiro Termo de Contratualização n. 33.029/2023

Processo n.27/005560/2023

Participes: Estado de Mato Grosso do Sul - CNPJ n. 15.412.257/0001-28, por meio da Secretaria de Estado de Saúde/Fundo Especial de Saúde - CNPJ n. 03.517.102/0001-77;
 Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Bataguassu - CNPJ n.03.923.737/0001-74;
 Município de Bataguassu - CNPJ n.03.576.220/0001-56;
 Secretaria Municipal de Saúde Pública/Fundo Municipal de Saúde - CNPJ n.10.836.939/0001-44;

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto, o repasse de recursos financeiros oriundo do Fundo Especial de Saúde - FESA, a título de custeio para ações e serviços em saúde.

Recursos: O valor total estimado para a execução do presente é de R\$ 45.161,69

Dotação orçamentária:

Funcional Programática	Natureza da Despesa	Fonte	Nota de Empenho	Data da NE	Valor NE R\$
20.27901.10.302.2043.4072.0003	33504102	0150010021	9210	09/10/23	45.161,69

Ratificação: Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas que não foram expressamente alteradas por esse Termo Aditivo.

Data assinatura: 16/10/2023

Ass: Mauricio Simões Corrêa - CPF n. ***.214. ***-49 - SES/FES
 Ulisses Numman Galvan- CPF n. ***.834. ***-15- Hospital
 Akira Otsubo- CPF n. ***.528. ***-00- Município
 Helder Augusto Lopes Junior- CPF n. ***.265. ***-00- SMS/FMS

Republica-se por conter incorreções no original publicado no DOE 11.298, de 20/10/2023.

Extrato do Sétimo Termo Aditivo ao Termo de Contratualização nº 30.629/2021

Processo nº 27/006381/2021

Participes: Estado de Mato Grosso do Sul - CNPJ n. 15.412.257/0001-28, por meio da Secretaria de Estado de Saúde/Fundo Especial de Saúde - CNPJ n. 03.517.102/0001-77;
 Associação Beneficente Rita Antônia Maciel Godoy CNPJ/MF nº 33.754.300/0001-15
 Município de Caracol CNPJ/MF n.º 03.217924/0001-32
 Secretaria Municipal de Saúde Pública/Fundo Municipal de Saúde CNPJ/MF nº 11.812.857/0001-22

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto, o repasse de recursos financeiros oriundo do Fundo Especial de Saúde - FESA, a título de custeio para ações e serviços em saúde.

Recursos: O valor total estimado para a execução do presente é de R\$ 26.931,18

Dotação orçamentária:

Funcional Programática	Natureza da Despesa	Fonte	Nota de Empenho	Data da NE	Valor NE R\$
20.27901.10.302.2043.4072.0008	33504102	0150010021	9209	09/10/23	26.931,18

Ratificação: Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas que não foram expressamente alteradas por esse

Termo Aditivo.

Data assinatura: 16/10/2023

Ass: Mauricio Simões Corrêa - CPF n. ***.214.***-49 – SES/FES

Anna Carolina Moreno – CPF ***.349.***-74

Carlos Humberto Pagliosa CPF/MF n.º ***.054.***-72

Cristina Araujo Pezzini CPF/MF nº ***.273.***-91

Republica-se por conter incorreções no original publicado no DOE 11.298, de 20/10/2023.

Extrato do Vigésimo Sétimo Termo Aditivo ao Termo de Contratualização nº 29.041/2018

Processo n.27/004408/2018

Participes: Estado de Mato Grosso do Sul - CNPJ n. 15.412.257/0001-28, por meio da Secretaria de Estado de Saúde/Fundo Especial de Saúde - CNPJ n. 03.517.102/0001-77;

Sociedade Integrada de Assistência Social - SIAS- CNPJ n. 01.951.177/0001-36.

Município de Fátima do Sul – CNPJ n.03.155.751/0001-75;

Secretaria Municipal de Saúde Pública/Fundo Municipal de Saúde – CNPJ n.11.968.869/0001-40;

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto, o repasse de recursos financeiros oriundo do Fundo Especial de Saúde – FESA, a título de custeio para ações e serviços em saúde.

Recursos: O valor total estimado para a execução do presente é de R\$ 309.201,91

Dotação orçamentária:

Funcional Programática	Natureza da Despesa	Fonte	Nota de Empenho	Data da NE	Valor NE R\$
20.27901.10.302.2043.4072.0002	33504102	0150010021	9340	16/10/23	309.201,91

Ratificação: Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas que não foram expressamente alteradas por esse Termo Aditivo.

Data assinatura:16/10/2023

Ass: Mauricio Simões Corrêa - CPF n. ***.214. ***-49 – SES/FES

Adair Luiz Antoniete – CPF n. ***.539. ***-87 - HOSPITAL

Ilda Salgado Machado – CPF n. ***.007. ***-87 – Município

Ludelça Dorneles dos Santos – CPF n. ***.679. ***-04 – SMS/FMS

Republica-se por conter incorreções no original publicado no DOE 11.298, de 20/10/2023.

Extrato do Segundo Termo de Contratualização n. 33.038/2023

Processo n.27/005569/2023

Participes: Estado de Mato Grosso do Sul - CNPJ n. 15.412.257/0001-28, por meio da Secretaria de Estado de Saúde/Fundo Especial de Saúde - CNPJ n. 03.517.102/0001-77;

Hospital e Maternidade da Mãe Pobre Nossa Senhora da Glória - CNPJ n.03.153.947/0001-20;

Município de Glória de Dourados – CNPJ n.03.155.942/0001-37;

Secretaria Municipal de Saúde Pública/Fundo Municipal de Saúde – CNPJ n.11.334.680/0001-04;

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto, o repasse de recursos financeiros oriundo do Fundo Especial de Saúde – FESA, a título de custeio para ações e serviços em saúde.

Recursos: O valor total estimado para a execução do presente é de R\$ 43.345,58

Dotação orçamentária:

Funcional Programática	Natureza da Despesa	Fonte	Nota de Empenho	Data da NE	Valor NE R\$
20.27901.10.302.2043.4072.0009	33504102	0150010021	9208	09/10/23	43.345,58

Ratificação: Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas que não foram expressamente alteradas por esse Termo Aditivo.

Data assinatura:16/10/2023

Ass: Mauricio Simões Corrêa - CPF n. ***.214. ***-49 – SES/FES

Magali Campos Soares – CPF n. ***.620. ***-17 – Hospital

Aristeu Pereira Nantes – CPF n. ***.266. ***-49 – Município

Fabiana Bahls Machado - CPF n. ***.037. ***-06 - SMS/FMS

Republica-se por conter incorreções no original publicado no DOE 11.298, de 20/10/2023.

Extrato do Sétimo Termo Aditivo ao Termo de Contratualização n. 31.723/2022

Processo nº 27/004052/2022.

Participes: Estado de Mato Grosso do Sul - CNPJ n. 15.412.257/0001-28, por meio da Secretaria de Estado de Saúde/Fundo Especial de Saúde - CNPJ n. 03.517.102/0001-77;

Sociedade Beneficente São Judas Tadeu- CNPJ nº 40.995.874/0001-40 (Iguatemi)

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto, o repasse de recursos financeiros oriundo do Fundo Especial de Saúde – FESA, a título de custeio para ações e serviços em saúde.

Recursos: O valor total estimado para a execução do presente é de R\$ 100.000,00

Dotação orçamentária:

Funcional Programática	Natureza da Despesa	Fonte	Nota de Empenho	Data da NE	Valor NE R\$
20.27901.10.302.2043.4072.0002	33504102	0150010021	9177	09/10/23	100.000,00

Ratificação: Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas que não foram expressamente alteradas por esse

Termo Aditivo.

Data assinatura: 16/10/2023

Ass: Mauricio Simões Corrêa - CPF n. ***.214.***-49 – SES/FES

Vandeclei Peixoto Freitas – CPF n. ***.611.***-15– Hospital

Republica-se por conter incorreções no original publicado no DOE 11.298, de 20/10/2023.

Extrato do Segundo Termo de Contratualização n. 33.013/2023

Processo n. 27/004112/2023

Participes: Estado de Mato Grosso do Sul - CNPJ n. 15.412.257/0001-28, por meio da Secretaria de Estado de Saúde/Fundo Especial de Saúde - CNPJ n. 03.517.102/0001-77;

Sociedade Beneficente Hospital Dr. Bezerra de Menezes - CNPJ nº 70.524.178/0001-17

Município de Mundo Novo - CNPJ nº. 03.741.683/0001-26

Secretaria Municipal de Saúde Pública/Fundo Municipal de Saúde - CNPJ n.º 11.306.864/0001-52

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto, o repasse de recursos financeiros oriundo do Fundo Especial de Saúde – FESA, a título de custeio para ações e serviços em saúde.

Recursos: O valor total estimado para a execução do presente é de R\$ 30.370,17

Dotação orçamentária:

Funcional Programática	Natureza da Despesa	Fonte	Nota de Empenho	Data da NE	Valor NE R\$
20.27901.10.302.2043.4072.0005	33504102	0150010021	9212	09/10/23	30.370,17

Ratificação: Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas que não foram expressamente alteradas por esse Termo Aditivo.

Data assinatura:16/10/2023

Ass: Mauricio Simões Corrêa - CPF n. ***.214. ***-49 – SES/FES

Zilda Cordeiro dos Santos - CPF n. ***.257. ***-00 – Hospital

Valdomiro Sobrinho Brischiliari - CPF n. ***.601. ***-15 – Município

Fabio Roberto Dias Dona – CPF n. ***.268. ***-16 - SMS/FMS

Republica-se por conter incorreções no original publicado no DOE 11.298, de 20/10/2023.

Extrato do Terceiro Termo de Contratualização n. 33.032/2023

Processo n.27/005571/2023

Participes: Estado de Mato Grosso do Sul - CNPJ n. 15.412.257/0001-28, por meio da Secretaria de Estado de Saúde/Fundo Especial de Saúde - CNPJ n. 03.517.102/0001-77;

Associação Beneficente de Rio Negro – CNPJ n. 05.453.210/0001-59.

Município de Rio Negro – CNPJ n.03.501.558/0001-49;

Secretaria Municipal de Saúde Pública/Fundo Municipal de Saúde – CNPJ n.12.144.238/0001-70;

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto, o repasse de recursos financeiros oriundo do Fundo Especial de Saúde – FESA, a título de custeio para ações e serviços em saúde.

Recursos: O valor total estimado para a execução do presente é de R\$ 30.000,00

Dotação orçamentária:

Funcional Programática	Natureza da Despesa	Fonte	Nota de Empenho	Data da NE	Valor NE R\$
20.27901.10.302.2043.4072.0008	33504102	0150010021	9169	09/10/23	30.000,00

Ratificação: Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas que não foram expressamente alteradas por esse Termo Aditivo.

Data assinatura:16/10/2023

Ass: Mauricio Simões Corrêa - CPF n. ***.214. ***-49 – SES/FES

Edson Moreno Reduk – CPF n. ***.873. ***-00 - Hospital

Cleidimar da Silva Camargo – CPF n. ***.450. ***-91 – Município

Helio Ferreira de Rezende – CPF n. ***.486. ***-91 – SMS/FMS

Republica-se por conter incorreções no original publicado no DOE 11.298, de 20/10/2023.

Extrato do Oitavo Termo Aditivo ao Termo de Contratualização nº 30.627/2021

Processo nº 27/006377/2021

Participes: Estado de Mato Grosso do Sul - CNPJ n. 15.412.257/0001-28, por meio da Secretaria de Estado de Saúde/Fundo Especial de Saúde - CNPJ n. 03.517.102/0001-77;

Município de Santa Rita do Pardo CNPJ n. 01.561.372/0001-50

Secretaria Municipal de Saúde Pública/Fundo Municipal de Saúde CNPJ n. 12.022.274/0001-60

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto, o repasse de recursos financeiros oriundo do Fundo Especial de Saúde – FESA, a título de custeio para ações e serviços em saúde.

Recursos: O valor total estimado para a execução do presente é de R\$ 32.000,00

Dotação orçamentária:

Funcional Programática	Natureza da Despesa	Fonte	Nota de Empenho	Data da NE	Valor NE R\$
------------------------	---------------------	-------	-----------------	------------	--------------

20.27901.10.302.2043.4072.0010	33404101	0150010021	<u>9343</u>	16/10/23	32.000,00
--------------------------------	----------	------------	-------------	----------	-----------

Ratificação: Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas que não foram expressamente alteradas por esse Termo Aditivo.

Data assinatura: 16/10/2023

Ass: Mauricio Simões Corrêa - CPF n. *****.214.***-49** – SES/FES

Lucio Roberto Calixto Costa - CPF n. *****.411.***-86**

Tiego Estefani Flores de Lima - - CPF n. *****.984.***-14**

Resolução n. 214/CIB/SES

Campo Grande, 23 de outubro de 2023.

Homologar as decisões da Comissão Intergestores Bipartite

O Secretário de Estado de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e considerando as decisões da 363ª reunião ordinária da Comissão Intergestores Bipartite, realizada no dia 20 de outubro de 2023,

R E S O L V E :

Art.1º Aprovar o pleito junto ao Ministério da Saúde/Fundo Nacional de cadastramento de proposta do município de Nova Alvorada do Sul:

Proposta Nº	Descritivos:
36000000328/2023	Objeto: Construção de Unidade Básica de Saúde - Porte II Programa: Novo PAC, Valor R\$ 2.276.907,66(valor referenciado centro-Oeste)

Art. 2º Esta resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Mauricio Simões Corrêa

Secretário de Estado de Saúde
Mato Grosso do Sul

Josiane de Oliveira Silva Correa

Presidente do COSEMS

Resolução n. 215/CIB/SES

Campo Grande, 23 de outubro de 2023.

Homologar as decisões da Comissão Intergestores Bipartite

O Secretário de Estado de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e considerando as decisões da 363ª reunião ordinária da Comissão Intergestores Bipartite, realizada no dia 20 de outubro de 2023,

R E S O L V E :

Art.1º Aprovar o pleito junto ao Ministério da Saúde/Fundo Nacional de cadastramento de proposta do município de Corumbá:

Proposta Nº	Descritivos
054438510001/23-010	Objeto: Aquisição de Equipamentos para Pesquisa, CNES 6410812, Valor R\$ 58.643,00

Art. 2º Esta resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Mauricio Simões Corrêa

Secretário de Estado de Saúde
Mato Grosso do Sul

Josiane de Oliveira Silva Correa

Presidente do COSEMS

Resolução n. 216/CIB/SES

Campo Grande, 23 de outubro de 2023.

Homologar as decisões da Comissão Intergestores Bipartite

O **Secretário de Estado de Saúde de Mato Grosso do Sul**, no uso de suas atribuições legais e considerando as decisões da 363ª reunião ordinária da Comissão Intergestores Bipartite, realizada no dia 20 de outubro de 2023,

R E S O L V E :

Art.1º Aprovar o pleito junto ao Ministério da Saúde/Fundo Nacional de cadastramentos de propostas do município de Campo Grande:

Proposta Nº	Descritivos
11228.5640001/23-085	Objeto: Aquisição de Equipamento/Materiais Permanentes para as Unidades de Saúde, Unidade Especializada de Reabilitação e Diagnóstico-UERD,CNES 6995152, Valor R\$ 83.787,00
189944	Objeto: Incremento do Custeio da Média e Alta Complexidade, Associação de Amparo à Maternidade e Infância de Campo Grande, CNES 0009768, Valor R\$ 3.000.000,00

Art. 2º Esta resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Mauricio Simões Corrêa
Secretário de Estado de Saúde
Mato Grosso do Sul

Josiane de Oliveira Silva Correa
Presidente do COSEMS

Resolução n.217/CIB/SES

Campo Grande, 23 de outubro de 2023

Homologar as decisões da Comissão Intergestores Bipartite

O **Secretário de Estado de Saúde de Mato Grosso do Sul**, no uso de suas atribuições legais e considerando as decisões da 363ª reunião ordinária da Comissão Intergestores Bipartite, realizada no dia 20 de Outubro de 2023,

R E S O L V E :

Art.1º Aprovar o pleito junto ao Ministério da Saúde/Fundo Nacional de cadastramento de proposta do município de Miranda:

Proposta Nº	Descritivos:
189937	Objeto: Recurso Financeiro Emergencial para Custeio da Atenção Especializada, Valor R\$ 500.000,00

Art. 2º Esta resolução entrará em vigor na da sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Mauricio Simões Corrêa
Secretário de Estado de Saúde
Mato Grosso do Sul

Josiane de Oliveira Silva Correa
Presidente do COSEMS

Resolução n. 218/CIB/SES

Campo Grande, 23 de outubro de 2023.

Homologar as decisões da Comissão Intergestores Bipartite

O **Secretário de Estado de Saúde de Mato Grosso do Sul**, no uso de suas atribuições legais e considerando as decisões da 363ª reunião ordinária da Comissão Intergestores Bipartite, realizada no dia 20 de outubro de 2023,

RESOLVE:

Art.1º Aprovar o pleito junto ao Ministério da Saúde/Fundo Nacional de cadastramento de proposta do município de Jatei:

Proposta Nº	Descritivos:
111913745000123028	Objeto: 2 Veículos de Transporte Sanitário Eletivo –TSE (com acessibilidade – 1 cadeirante), Valor R\$ 609.600,00

Art. 2º Esta resolução entrará em vigor na da sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Mauricio Simões Corrêa
Secretário de Estado de Saúde
Mato Grosso do Sul

Josiane de Oliveira Silva Correa
Presidente do COSEMS

Resolução n.219/CIB/SES

Campo Grande, 24 de outubro de 2023

Homologar as decisões da Comissão Intergestores Bipartite

O **Secretário de Estado de Saúde de Mato Grosso do Sul**, no uso de suas atribuições legais e considerando as decisões da 363ª reunião ordinária da Comissão Intergestores Bipartite, realizada no dia 20 de outubro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a Resolução Ad Referendum nº 208 /CIB/SES, publicada no Diário Oficial nº 11.292 (edição extra), página 04, que aprovou o remanejamento do teto financeiro do município de Iguatemi no programa MS SAÚDE – MAIS SAÚDE, MENOS FILA.

Art. 2º Esta resolução entrará em vigor na da sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Mauricio Simões Corrêa
Secretário de Estado de Saúde
Mato Grosso do Sul

Josiane de Oliveira Silva Correa
Presidente do COSEMS

Extrato do Convênio n. 33.654/2023 – 046/2023.**Processo nº: 27/011086/2023**

Participantes: Estado de Mato Grosso do Sul - CNPJ n. 15.412.257/0001-28, através da **Secretaria de Estado de Saúde**, CNPJ/MF n. 02.955.271/0001-26, com recursos do **Fundo Especial de Saúde**, CNPJ/MF n. 03.517.102/0001-77; e o **Cotolengo Sul-Matogrossense/MS** - CNPJ n. 01.367.712/0001-06.

Amparo Legal: Aplica-se a este Instrumento o Decreto n. 11.261/2003; a Resolução SEFAZ n. 2.093/2007, atualizada, Lei Complementar Federal n.101/2000; e pela Lei Federal n. 4.320/1964, bem como às disposições da Lei de Diretrizes Orçamentárias, da Lei Orçamentária Anual do Estado e, no que couber às disposições da Lei Geral de Licitações e Contratos Administrativos n. 14.133/2021, e suas alterações.

Objeto: O presente Convênio tem por objeto a aquisição de materiais permanentes em benefício dos pacientes do Cotolengo aos serviços de saúde – (Despesa de Capital), conforme Plano de Trabalho e Parecer Técnico.

Do valor do convênio: O valor total deste Convênio é de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) em parcela única, devendo ser executado conforme Plano de Trabalho.

Dos recursos financeiros: As despesas para o presente exercício correrão à conta da dotação orçamentária consignada na Funcional Programática n. 20.27901.10.302.2045.4077.0001, Fonte 0150010021, Natureza de Despesa n. 445042, conforme Nota de Empenho inicial n. 2023NE009179, emitida em 09/10/2023, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) – para Despesa de Capital.

Vigência: O presente Convênio terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado na forma da legislação caso haja interesse entre os partícipes.

Data ass.: 25.10.2023

Ass.: Maurício Simões Corrêa - CPF n. ***.214.867-**

Valdeci Marcolino – CPF n. ***.143.659-**

Extrato do Convênio n. 33.653/2023 – 048/2023.

Processo nº: 27/011752/2023

Participantes: Estado de Mato Grosso do Sul - CNPJ n. 15.412.257/0001-28, através da **Secretaria de Estado de Saúde**, CNPJ/MF n. 02.955.271/0001-26, com recursos do **Fundo Especial de Saúde**, CNPJ/MF n. 03.517.102/0001-77; e o **Cotolengo Sul-Matogrossense/MS** - CNPJ n. 01.367.712/0001-06.

Amparo Legal: Aplica-se a este Instrumento o Decreto n. 11.261/2003; a Resolução SEFAZ n. 2.093/2007, atualizada, Lei Complementar Federal n.101/2000; e pela Lei Federal n. 4.320/1964, bem como às disposições da Lei de Diretrizes Orçamentárias, da Lei Orçamentária Anual do Estado e, no que couber às disposições da Lei Geral de Licitações e Contratos Administrativos n. 14.133/2021, e suas alterações.

Objeto: O presente Convênio tem por objeto proporcionar um atendimento de excelência de alto nível para os pacientes atendidos no Cotolengo Sul-Matogrossense, através dos equipamentos, materiais permanentes e de consumo a serem adquiridos – (Despesa Corrente e de Capital), conforme Plano de Trabalho e Parecer Técnico.

Do valor do convênio: O valor total deste Convênio é de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) sendo R\$ 25.914,50 (vinte e cinco mil, novecentos e quatorze reais e cinquenta centavos) - Despesa Corrente e R\$ 24.085,50 (vinte e quatro mil, oitenta e cinco reais e cinquenta centavos) – Despesa de Capital, em parcela única, devendo ser executado conforme Plano de Trabalho.

Dos recursos financeiros: As despesas para o presente exercício correrão à conta da dotação orçamentária consignada na Funcional Programática n. 20.27901.10.302.2043.4072.0090, Fonte 0150010021, Natureza de Despesa n. 335041, conforme Nota de Empenho inicial n. 2023NE009259, emitida em 10/10/2023, no valor de R\$ 25.914,50 (vinte e cinco mil, novecentos e quatorze reais e cinquenta centavos), para Despesa Corrente. E na Funcional Programática n. 20.27901.10.302.2045.4077.0001, Fonte 0150010021, Natureza de Despesa n. 445042, conforme Nota de Empenho inicial n. 2023NE009260, emitida em 10/10/2023, no valor de R\$ 24.085,50 (vinte e quatro mil, oitenta e cinco reais e cinquenta centavos) – para Despesa de Capital

Vigência: O presente Convênio terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado na forma da legislação caso haja interesse entre os partícipes.

Data ass.: 25.10.2023

Ass.: Maurício Simões Corrêa - CPF n. ***.214.867-**

Valdeci Marcolino – CPF n. ***.143.659-**

Extrato do Convênio n. 33.671/2023 – 051/2023.

Processo nº: 27/011845/2023

Participantes: Estado de Mato Grosso do Sul - CNPJ n. 15.412.257/0001-28, através da **Secretaria de Estado de Saúde**, CNPJ/MF n. 02.955.271/0001-26, com recursos do **Fundo Especial de Saúde**, CNPJ/MF n. 03.517.102/0001-77; e o **Centro Espírita Discípulos de Jesus – Hospital Nosso Lar** - CNPJ n. 03.267.101/0004-64

Amparo Legal: Aplica-se a este Instrumento o Decreto n. 11.261/2003; a Resolução SEFAZ n. 2.093/2007, atualizada, Lei Complementar Federal n.101/2000; e pela Lei Federal n. 4.320/1964, bem como às disposições da Lei de Diretrizes Orçamentárias, da Lei Orçamentária Anual do Estado e, no que couber às disposições da Lei Geral de Licitações e Contratos Administrativos n. 14.133/2021, e suas alterações.

Objeto: O presente Convênio tem por objeto melhorar o atendimento prestado aos pacientes do Hospital Nosso Lar, por meio dos equipamentos hospitalares/materiais permanentes e de consumo – (Despesa Corrente e de Capital), conforme Plano de Trabalho e Parecer Técnico.

Do valor do convênio: O valor total deste Convênio é de R\$ 62.980,00 (sessenta e dois mil, novecentos e oitenta reais), sendo R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) do Concedente e R\$ 12.980,00 (doze mil novecentos e oitenta reais) a título de contrapartida pelo Conveniente - Despesa Corrente e de Capital, em parcela única, devendo ser executado conforme Plano de Trabalho.

Dos recursos financeiros: As despesas para o presente exercício correrão à conta da dotação orçamentária consignada na Funcional Programática n. 20.27901.10.302.2043.4072.0090, Fonte 0150010021, Natureza de Despesa n. 335041, conforme Nota de Empenho inicial n. 2023NE009241, emitida em 10/10/2023, no valor de R\$ 504,00 (quinhentos e quatro reais), para Despesa Corrente. E na Funcional Programática n. 20.27901.10.302.2045.4077.0001, Fonte 0150010021, Natureza de Despesa n. 445042, conforme Nota de Empenho inicial n. 2023NE009243, emitida em 10/10/2023, no valor de R\$ 49.496,00 (quarenta e nove mil, quatrocentos e noventa e seis reais), para Despesas de Capital.

Vigência: O presente Convênio terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado na forma da legislação caso haja interesse entre os partícipes.

Data ass.: 25.10.2023

Ass.: **Maurício Simões Corrêa** - CPF n. ***.214.867-**
Enier Guerreiro da Fonseca - CPF n. ***.803.701-**

Extrato do Convênio n. 33.652/2023 – 049/2023.**Processo nº: 27/011582/2023**

Participantes: Estado de Mato Grosso do Sul - CNPJ n. 15.412.257/0001-28, através da **Secretaria de Estado de Saúde**, CNPJ/MF n. 02.955.271/0001-26, com recursos do **Fundo Especial de Saúde**, CNPJ/MF n. 03.517.102/0001-77; e a **Associação Pestalozzi de Campo Grande/MS** - CNPJ n. 15.413.222/0001-03.

Amparo Legal: Aplica-se a este Instrumento o Decreto n. 11.261/2003; a Resolução SEFAZ n. 2.093/2007, atualizada, Lei Complementar Federal n.101/2000; e pela Lei Federal n. 4.320/1964, bem como às disposições da Lei de Diretrizes Orçamentárias, da Lei Orçamentária Anual do Estado e, no que couber às disposições da Lei Geral de Licitações e Contratos Administrativos n. 14.133/2021, e suas alterações.

Objeto: O presente Convênio tem por objeto melhorar o atendimento prestado aos pacientes da Associação Pestalozzi de Campo Grande por meio dos equipamentos/materiais permanentes e de consumo a serem adquiridos - (Despesa Corrente e de Capital), conforme Plano de Trabalho e Parecer Técnico.

Do valor do convênio: O valor total deste Convênio é de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) - Despesa Corrente e de Capital, em parcela única, devendo ser executado conforme Plano de Trabalho.

Dos recursos financeiros: As despesas para o presente exercício correrão à conta da dotação orçamentária consignada na Funcional Programática n. 20.27901.10.302.2043.4072.0090, Fonte 0150010021, Natureza de Despesa n. 335041, conforme Nota de Empenho inicial n. 2023NE009229, emitida em 10/10/2023, no valor de R\$ 17.324,00 (dezessete mil e trezentos e vinte e quatro reais), para Despesas de Corrente. E na Funcional Programática n. 20.27901.10.302.2045.4077.0001, Fonte 0150010021, Natureza de Despesa n. 445042, conforme Nota de Empenho inicial n. 2023NE009230, emitida em 10/10/2023, no valor de R\$ 32.676,00 (trinta e dois mil e seiscentos e setenta e seis reais), para Despesas de Capital.

Vigência: O presente Convênio terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado na forma da legislação caso haja interesse entre os partícipes.

Data ass.: 25.10.2023

Ass.: **Maurício Simões Corrêa** - CPF n. ***.214.867-**
Aparecida Bueno Nogueira - CPF n. ***.172.241-**

Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos**EXTRATO DE APOSTILAMENTO**

Primeiro Apostilamento ao Termo de Convênio n. 31187/2021

PROCESSO: 65/006992/2021.

Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos, CNPJ n. 04.150.335/0001-47, com sede em Campo Grande-MS e Fundação Municipal de Esportes - FUNESP, inscrito no CNPJ 07.158.647/0001-95.

OBJETO: Autorizar o apostilamento do Termo de Convênio n. 31187/2021, para o fim de incluir o valor de Saldo de Rendimento de R\$ 6.819,05 (seis mil, oitocentos e dezenove reais e cinco centavos) e o saldo da economia de Licitação no valor de R\$ 165.338,95 (Cento e sessenta e cinco mil, trezentos e trinta e oito reais e cinco centavos) no Anexo IV do Plano de Trabalho (Cronograma de Execução e Plano de Aplicação), constante às fls. 260 a 262 dos autos n. 65/006992/2021.

AMPARO LEGAL: Art. 26, da Lei Estadual 6.035, de 26 de dezembro de 2022, combinado com o Art. 42, II, "a", e do Art. 43, do Decreto Estadual n. 14.494, de 2 de junho de 2016.

DATA DA ASSINATURA: 03/10/2023.**ASSINA:** Patrícia Elias Cozzolino de Oliveira - Secretária de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos.**Extrato do Contrato 0036/2023/SEAD/FEAS****Nº Cadastral 22811****Processo:**

81/014.822/2023

Partes:

Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos/ SEAD com recurso do Fundo Estadual de Assistência Social/FEAS e a Empresa Youssif Amim Youssif-EPP.

Objeto:

Aquisição de gêneros alimentícios, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência e na Proposta de Preços, anexos do Edital.

Dotação Orçamentária:

Funcional Programática n. 20.81902.08.244.2096.4655.0018-Pós-pandemia de COVID-19, Natureza da Despesas n. 339030, Item da despesa 33903007, Fonte n. 0266071411; Nota de Empenho nº 2023NE000936.

Valor:

R\$ 1.051,50 (hum mil e cinquenta e um reais e cinquenta centavos)

Do Prazo:

Será de quatro meses, no período de 11 de setembro de 2023 a 11 de janeiro de 2024.

Amparo Legal: Lei federal n. 8.666/1993, Lei Federal n. 10.520/2002, Lei federal n. 8.078/1990, Lei estadual n. 1.627/1995 e Decreto Estadual n. 15.327/2019.

Ordenador de Despesas: Patricia Elias Cozzolino de Oliveira

Data da Assinatura: 11/09/2023

Assinam: Patricia Elias Cozzolino de Oliveira e ALBERTO YOUSSEF

Secretaria de Estado de Turismo, Esporte, Cultura e Cidadania

Processo Administrativo nº 85/008200/2023

RATIFICO A INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO COM VISTA À CELEBRAÇÃO DE PARCERIA NA MODALIDADE TERMO DE FOMENTO, conforme justificativa no processo relativo à realização do Motorcycle- Encontro Internacional de Motociclistas -Ponta Porã no valor de R\$ 148.000,00 (Cento e Quarenta e Oito Mil Reais). Nos termos do art. 31 e 32, combinado com artigo art. 33, da Lei Federal nº 13.019/2014 e alterações e Decreto Estadual nº 14.494/2016.

ORDENADOR /RATIFICO: MARCELO FERREIRA MIRANDA
DATA: 27/10/2023

Assina: Marcelo Ferreira Miranda /Secretário da SETESCC – CPF 445.xxx.xxx-15

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

Extrato do Contrato 0056/2023/SEJUSP

Nº Cadastral 22790

Processo: 31/060.572/2022

Partes: Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública-SEJUSP e DISMOTO DISTRIBUIDORA DE MOTO LTDA.

Objeto: O objeto do presente Contrato é a aquisição de equipamentos náuticos, para Batalhão de Polícia Militar Ambiental- BPMA, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência e na Proposta de Preços, anexos do Edital.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do: Programa de Trabalho 10.31904.06.181.2047.4194.0001 - FESP, Natureza de Despesa nº 449052, Item da Despesa nº 5220, Fonte de Recursos nº 0271380011, Nota de Empenho nº 2022NE000024, datada de 22/09/2023. Programa de Trabalho 10.31904.06.181.2047.4194.0001 - FESP, Natureza de Despesa nº 449052, Item da Despesa nº 5248, Fonte de Recursos nº 0271380011, Nota de Empenho nº 2022NE000026, datada de 22/09/2023. Programa de Trabalho 10.31904.06.181.2047.4194.0001 - FESP, Natureza de Despesa nº 449052, Item da Despesa nº 5234, Fonte de Recursos nº 0271380011, Nota de Empenho nº 2022NE000029, datada de 03/10/2023.

Valor: O valor global deste contrato é de R\$ 2.530.000,00 (dois milhões, quinhentos e trinta reais).

Do Prazo: O presente instrumento contratual terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.

Amparo Legal: A legislação aplicável a este Contrato será a Lei n. 8.666/93 , Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.078/1990, Lei Estadual nº 1.627/1995 e Decreto Estadual nº 15.327/2019.

Ordenador de Despesas: ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Data da Assinatura: 19/10/2023

Assinam: ANTONIO CARLOS VIDEIRA e ALCEU GUERRA

ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA**Agência Estadual de Metrologia****Extrato do Contrato 0006/2023/AEM-MS****Nº Cadastral 22931****Processo:** 83040279/2023**Partes:** Agência Estadual de Metrologia-AEM-MS e POSITIVO TECNOLOGIA S.A.(MANAUS)**Objeto:** O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de estações de trabalho (desktops), equipamentos móveis (notebooks), conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência , anexo do Edital.**Dotação Orçamentária:** Funcional Programática 23665002746940001 - Gestão Administrativa e Operacional do Convênio, Fonte de Recurso 0170071211 - AEMMS - Convênio de Cooperação Técnica e Administrativa nº34/2020-INMETRO/SEMAGRO, Natureza da Despesa 44925235 - Equipamentos de Processamento de Dados**Valor:** O valor unitário da contratação é de R\$3.557,00 (três mil e quinhentos e cinquenta e sete reais), totalizando um valor de R\$35.570,00 (trinta e cinco mil e quinhentos e setenta reais).**Do Prazo:** O prazo de vigência deste Contrato é de 12 meses a contar da data da assinatura.**Amparo Legal:**

Tendo em vista o que consta no Processo SEI Nº. 19973.110731/2021-26 e em observância às disposições da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei Nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, da Lei Nº. 8.248, de 22 de outubro de 1991, do Decreto Nº. 7.892, de 23 de janeiro de 2013, do Decreto Nº. 9.507, de 21 de setembro de 2018, do Decreto Nº. 7.174, de 12 de maio de 2010, da Instrução Normativa SGD/ME Nº. 1, de 4 de abril de 2019 e da Instrução Normativa SEGES/MPDG Nº. 5, de 26 de maio de 2017 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão por Sistema de Registro de Preços Nº. 08/2022, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

Ordenador de Despesas: Marcos Henrique Derzi Wasilewski**Data da Assinatura:** 19/10/2023**Assinam:** Marcos Henrique Derzi Wasilewski e Aldejunio de Oliveira**Agência de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso do Sul****EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

A **Agência de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso do Sul - AGEHAB**, vem através deste edital, convocar os beneficiários abaixo para que se manifestem quanto ao possível descumprimento de condições preestabelecidas, referente aos imóveis abaixo na cidade de **ITAQUIRAÍ/MS**.

Beneficiários	CPF	Quadra e Lote	Conjunto Habitacional
JILEIDE DOS SANTOS DA SILVA	***.244.201-**	05, 06	C.H. NOVA ESPERANCA
APARECIDA FATIMA NORATO PINTO	***.868.901-**	06, 05	C.H. NOVA ESPERANCA
ADILSON DE MOURA	***.804.951-**	03, 24	C.H. NOVA ESPERANCA
IVONETE MACHADO DOS SANTOS	***.068.971-**	01, 10	C.H. NOVA ESPERANCA
MARCOS ADÃO PEREIRA	***.830.441-**	02, 01	C.H. NOVA ESPERANCA
MAURI DE ALMEIDA RIOS	***.259.811-**	06, 06	C.H. NOVA ESPERANCA

E, para o conhecimento das pessoas interessadas, subscreve este edital com o prazo de **05 (cinco) dias**, a contar da data da publicação, para comparecerem na Agência de Habitação Popular de Mato Grosso do Sul, Rua Soldado PM Reinaldo de Andrade, nº 108, Bairro Tiradentes, Campo Grande/MS, ou pelo telefone (67) 3348-3100.

Desde já ficam os interessados cientes, de modo inequívoco e cristalino, que em não havendo manifestação no prazo mencionado no preâmbulo deste edital, a omissão se caracterizará como desinteresse no atendimento das

obrigações assumidas quanto ao imóvel acima indicado e autorizará esta Agência a tomar as medidas cabíveis para regularização do imóvel.

Campo Grande/MS, 27 de outubro de 2023.

MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ
Diretora-Presidente

Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário

Extrato do Contrato 0041/2023/AGEPEN

Nº Cadastral 23045

Processo: 31/060.730/2023

Partes: O Governo do Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário (AGEPEN / MS e a empresa GALETO LTDA

Objeto: O objeto do presente contrato é a contratação de empresa especializada no preparo e fornecimento de alimentação para o sistema prisional, em conformidade com as especificações constante da Proposta de Preços, Termo de Referência e demais Anexos, partes integrantes do Ato Convocatório e do presente instrumento contratual, com o objetivo de atender à necessidade do Estabelecimento Penal de Caarapó/MS, bem como os servidores penitenciários que desempenham suas atividades na Unidade Prisional, incluindo ainda os presos custodiados na Delegacia de Polícia Civil de Caarapó/MS.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Funcional Programática: 10.31202 14.421.0013.4126.0001, Natureza da Despesa n. 33903941, Item da Despesa n. 339039, Fonte n. 0150000001, Empenho Estimativo nº 2023NE001122.

Valor: O valor global do contrato é de R\$ 663.012,00 (seiscentos e sessenta e três mil e doze reais).

Do Prazo: A vigência do presente instrumento será de 01 (um) ano, a contar de 26/10/2023 e ou, poderá o término da contratação estar condicionado com a data de início da vigência do contrato oriundo do processo licitatório nº 31/047.733/2022, vedada a prorrogação, nos termos do artigo 75, VIII da Lei 14.133/21.

Amparo Legal: O presente contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, e pelo Decreto nº 16.119, de 6 de março de 2023.

Ordenador de Despesas: RODRIGO ROSSI MAIORCHINI

Data da Assinatura: 26/10/2023

Assinam: RODRIGO ROSSI MAIORCHINI e CAMILA FERRARI BEZERRA DOS SANTOS

Extrato do Contrato Nº 0039/2023/AGEPEN

Nº Cadastral 22948

Processo: 31/054.499/2023

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário – AGEPEN e a Empresa SPV COMERCIAL LTDA

Objeto: O objeto do presente contrato é a aquisição de tecido, tipo brim leve, conforme especificações e quantitativos estabelecidos nos itens 21. e 21.1. da Ata de Registro de Preços n. 057/SAD/2023-3, Termo de Referência e na Proposta de Preços, Anexos do Edital.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da aquisição correrão à conta do Funcional Programática: 10.31903.06.181.2047.4213.0001 – FEPRENADM – FUNDO PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, Natureza da Despesa n. 339030, Item de Despesa n. 33903023, Fonte n. 0175981071 e Empenhos nºs 2023NE000028 e 2023NE000029.

Valor: O valor global do contrato é de R\$ 777.299,70 (setecentos e setenta e sete mil, duzentos e noventa e nove reais e setenta centavos).

Do Prazo: A vigência do presente instrumento será de 12 (doze) meses, a contar da sua assinatura, podendo ser prorrogado conforme dispõe a Lei nº. 8.666/1993 e suas alterações.

Amparo Legal: O presente objeto será prestado conforme dispõe o inciso III do art. 6º da Lei n. 8.666/93.

Ordenador de Despesas: RODRIGO ROSSI MAIORCHINI

Data da Assinatura: 25/10/2023

Assinam: RODRIGO ROSSI MAIORCHINI e GABRIEL MELO MATOS DE SALVI

Extrato do Termo de Cooperação Mútua nº 067/2023/DTP/DAP/AGEPEN-MS**Processo** – nº 31/064136/2023.**Partes** – Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul e Empresa Ambiental Solutions LTDA EPP.**Objeto** – Utilização de mão de obra de internos que cumprem pena em regime semiaberto, aberto e livramento condicional na Comarca de Campo Grande, em atividades de serviços de reciclagens de madeiras, entulhos e limpeza em geral, na sede dessa Empresa nesta Capital.**Remuneração** – A remuneração devida pela Cooperada a cada interno será de 01 (um) salário mínimo nacional, alimentação, transporte e uniforme.**Vigência** – Prazo de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura.**Amparo Legal** – Lei Federal nº 7.210/84, nº 14.133/21 e nº 13.709/18 e D. Estadual nº 12.131/16 e nº 12.140/06.**Foro** – Eleito o foro da Comarca de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul.**Data da Assinatura** – 26 de outubro de 2023.**Assinam** – Rodrigo Rossi Maiorchini, Diretor-Presidente da AGEPEN e Milton Souto de Araújo Neto, Sócio/Administrador da Empresa Ambiental Solutions LTDA EPP.**Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos****Extrato do I Termo Aditivo à Ordem de Execução de Serviços nº EX0002/2023/AGESUL****Nº Cadastral 21464**

Processo: 57/009.301/2022

Partes: AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS – AGESUL e CONSTRUTORA MAKSOUD RAHE LTDA

Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação de prazo de vigência da Ordem de Execução de Serviços n. 002/2023, referente execução do serviço de adequação PSCIP do Bioparque do Pantanal, no município de Campo Grande – MS.

Amparo Legal: artigo 57, § 1º, incisos I e II, da Lei Federal n. 8.666/93

Do Prazo: 2. Fica prorrogado o período de execução da Ordem de Execução Serviços n. 002/2023, por mais 150 (cento e cinquenta) dias, a contar de 01/07/2023 a 27/11/2023, conforme cronograma físico-financeiro readequado, aprovado pela fiscalização, o qual passa a fazer parte integrante do presente termo aditivo. 2.1. Conforme o item 5.3.1 do Contrato, seu prazo de vigência passa a findar em 26/03/2024.

Data da Assinatura: 23/10/2023

Assinam: Mauro Azambuja Rondon Flores e José Eduardo Maksoud Rahe

Republica-se por ter constado incorreção no original publicado no Diário Oficial nº 11.306, de 27 de outubro de 2023, página 46 Extrato do Termo de Apostilamento do IV Termo Aditivo ao Contrato n. 049/2019/AGESUL**Nº Cadastral 12068**

Processo: 57/100.743/2019

Partes: AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS – AGESUL e CONSVANM CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA

Objeto: Por apostilamento, retifica-se a ementa do Quarto Termo Aditivo ao Contrato n. 049/2019, celebrado com a empresa CONSVANM CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, de modo que, **onde constou:** "QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 049/2019", **passa a constar:** "QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 049/2019". Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato original, não expressamente alteradas por este Termo.

Amparo Legal: Lei Federal n. 8.666/93 e suas alterações e súmula 473 do Supremo Tribunal Federal

Data da Assinatura: 26/10/2023

Assinam: MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES

Companhia de Gás do Estado de Mato Grosso do Sul**PORTARIA Nº 095/2023, DE 27 DE OUTUBRO DE 2023.****O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA DE GÁS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – MSGÁS**

no uso de suas atribuições legais, e conforme o disposto no item 13.2, alínea "e", do Regimento Interno

RESOLVE:**1º** Revogar a Portaria nº 033/2021, de 09 de junho de 2021.**2º** Designar a empregada Aline Farias Tomanquevez – Assessora de Governança Corporativa, para desempenhar, como titular, as atividades descritas abaixo de Encarregada de Proteção de Dados ou Data Protection Officer (DPO), mantendo como suplente dessas atividades o empregado Paulo Henrique Gomes Antello e Silva – Assessor de Gestão de Riscos e Conformidade:

- a) Receber denúncias e comunicações do titular dos dados com o objetivo de prestar esclarecimentos e adotar providências necessárias;
- b) Receber informações da ANPD e adotar providências necessárias; e
- c) Exercer as demais atribuições determinadas pela MSGÁS ou estabelecidas em normas complementares.

3º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

RUI PIRES DOS SANTOS - Diretor Presidente - MSGÁS

Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul**Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato 19831/2022/DETRAN****Nº Cadastral 19831****Processo:** 31/053.046/2022**Partes:** O Estado do Mato Grosso do Sul por intermédio da Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul e CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES DE VEICULOS MATO GROSSO DO SUL LTDA**Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência contratual para finalização dos serviços referentes ao Contrato nº 19.831/2022/CNH MS SOCIAL/DETRAN-MS.**Dotação Orçamentária:**

As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo já possuem orçamento, conforme Nota de Empenho 2023NE000254 de 30/01/2023

Valor: R\$ 76.344,59 (setenta e seis mil e trezentos e quarenta e quatro reais e cinquenta e nove centavos)**Amparo Legal:** Lei Federal nº 8.666/93**Ordenador de Despesas:** Rudel Espíndola Trindade Júnior**Do Prazo:** 20/10/2022 a 19/10/2024**Data da Assinatura:** 09/10/2023**Assinam:** Rudel Espíndola Trindade Júnior e Antonio do Prado Neto**Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato 19836/2022/DETRAN****Nº Cadastral 19836****Processo:** 31/053.201/2022**Partes:** O Estado do Mato Grosso do Sul por intermédio da Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul e CENTRO DE FORMACAO DE CONDUTORES PONTA PORA LTDA**Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência contratual para finalização dos serviços referentes ao Contrato nº 19.836/2022/CNH MS SOCIAL/DETRAN-MS.**Dotação Orçamentária:** As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo já possuem orçamento, conforme Nota de Empenho nº 2023NE000218 de 30/01/2023**Valor:** R\$ 112.203,15 (cento e doze mil e duzentos e três reais e quinze centavos)**Amparo Legal:** Lei Federal nº 8.666/93**Ordenador de Despesas:** Rudel Espíndola Trindade Júnior**Do Prazo:** 20/10/2022 a 19/10/2024**Data da Assinatura:** 09/10/2023**Assinam:** Rudel Espíndola Trindade Júnior e Anderson Ferraz Fraga, Ruy Balta Ribeiro Cáceres

TERMO DE CREDENCIAMENTO DETRAN/MS Nº 663/2023

O Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN-MS, tendo como origem o requerimento protocolado pela interessada, autuado e processado em conformidade com as disposições da Resolução nº 927/22 do CONTRAN e da PORTARIA “N” Nº 101 de 02 de julho de 2021, do DETRAN-MS credencia, até 31 de dezembro de 2024, a empresa abaixo qualificada, bem como o(s) respectivo(s) profissionais psicólogos, para prestação de serviços de exames psicológicos no Município de: Deodápolis/MS.

Processo nº: 499.296

Empresa: Naiara de Souza Rondon Barbosa ME

Endereço: Rua Izzat Bussuan, 1795, Vila São Luiz - CEP 79825-100

Município: Dourados

CNPJ nº: 03.812.819/0002-22

Psicólogo(a) Credenciado(a): Naiara de Souza Rondon Barbosa

Nº do CRP: 14/02991-1

Campo Grande (MS), 24 de outubro de 2023.

Rudel Espíndola Trindade Júnior
Diretor-Presidente – DETRAN-MS

Naiara de Souza Rondon Barbosa ME
Entidade Credenciada

Extrato do Contrato de Credenciamento nº 22341/2023/DETRAN**Nº Cadastral 22341**

Processo: 31/053766/2022

Partes: Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul-DETRAN-MS e MAZIERO E MAZIERO LTDA-ME.

Objeto: Contratação de entidades de serviços médicos e profissionais médicos a ela vinculados para a realização de exames de aptidão física e mental a candidatos à obtenção da Carteira Nacional de Habilitação visando atender, especificamente, ao PROGRAMA CNH MS SOCIAL, no âmbito do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos da legislação aplicável e do Edital nº 001/2022.

Dotação Orçamentária: Funcional Programática 06181204741180003 - Unidade Orçamentária / DETRAN-MS 310201, Fonte de Recurso 0179980021- Outras vinculações legais - DETRAN, Natureza da Despesa 33903950- SERV MEDICO-HOSPITALAR, ODONTOL. E LABORATORIO

Valor: R\$ 5.105,38 (cinco mil e cento e cinco reais e trinta e oito centavos)

Do Prazo: 12 meses a partir da assinatura do contrato

Amparo Legal: Lei Federal 8.666/93

Ordenador de Despesas: Rudel Espíndola Trindade Júnior

Data da Assinatura: 02/10/2023

Assinam: Rudel Espíndola Trindade Júnior e Luiz Maziero

Extrato do Contrato de Credenciamento nº 22556/2023/DETRAN**Nº Cadastral 22556**

Processo: 31/051836/2023

Partes: Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul-DETRAN-MS e LIDERANÇA - CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES LTDA

Objeto: Contratação do Centro de Formações de Condutores para ministrar cursos de formação de condutores especificamente para atender ao PROGRAMA CNH MS SOCIAL, no âmbito do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos da legislação aplicável e do Edital nº 01/2022.

Dotação Orçamentária: Funcional Programática 06181204741180003 - Unidade Orçamentária / DETRAN-MS 310201, Fonte de Recurso 0179980021- Outras vinculações legais - DETRAN, Natureza da Despesa 33903905- SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS.

Valor: R\$ 103.752,32 (cento e três mil e setecentos e cinquenta e dois reais e trinta e dois centavos)

Do Prazo: 12 meses a partir da assinatura do contrato

Amparo Legal: Lei Federal 8.666/93

Ordenador de Despesas: Rudel Espíndola Trindade Júnior

Data da Assinatura: 26/10/2023

Assinam: Rudel Espíndola Trindade Júnior e Adfonso de Souza Vieira, Angélica Souza de Assunção

Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul Sociedade Anônima

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2023 – CONTRATO Nº 859/2022 – CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A TITAN COMERCIAL EIRELI. OBJETO: Aditivo de valor contratual no importe de R\$ 17.352,00, e o aditivo de prazo de vigência por mais 04 meses. PROCESSO: Nº 1249/2021/GEPRO/ SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 25.10.2023. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Renato Marcílio da Silva, Sr. André Luis Soukef Oliveira. CONTRATADAS: Sr. Danilo Fratel Santana.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2022 – RPE - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 037/2023 – CELEBRADO ENTRE A SANESUL, A ZELLITEC COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS visando eventual aquisição de materiais de limpeza, para atender a demanda de copa/cozinha na Administração Central bem como nas dez Regionais, Laboratórios de Água e Laboratório Central da Sanesul. VALOR: R\$ 245.000,00. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses contados a partir da data de sua assinatura. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 653/2023/GEINFRA/SANESUL. DATA DE ASSINATURA: 26.10.2023. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Renato Marcílio da Silva, Sr. André Luis Soukef Oliveira. PROMITENTE FORNECEDOR: Sr. Mauro Mayer da Silva.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 714/2023 – CONTRATAÇÃO POR INVIABILIDADE DE COMPETIÇÃO – ART. 30, CAPUT, LEI Nº 13.303/16 - CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A COMPANHIA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DE SÃO PAULO – SABESP. OBJETO: Prestação de Serviços para Qualificação e Inspeção de Fornecedores de Materiais e Equipamentos. VALOR: R\$ 82.224,00. RECURSOS: Próprios. CONTA: 4399. PRAZO: A vigência contratual é de 12 meses, contados da data da assinatura do Contrato. PROCESSO Nº 878/2023/GEINFRA/SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 26.10.2023. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Renato Marcílio da Silva, Sr. André Luis Soukef Oliveira. CONTRATADA: Sr. André Luís Ayres Dias, Srª Adriana Oliveira Manicardi.

EXTRATO DO TERMO DE DESIGNAÇÃO – GESTOR/FISCAL

Conforme artigo nº 197 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos (RILC) – SANESUL, o Diretor da área competente resolve:

1º- Designar os empregados Rodrigo Custódio de Mello Sogabe, CPF nº 015.216.711-09 como de gestor do contrato; Amaury Ribeiro Arruda, CPF nº 039.361.051-97 como fiscal titular do contrato e Simone Soares Ferreira, CPF nº 992.792.151-91 como fiscal suplente do contrato, para exercer as atividades de orientação, gerenciamento do contrato nº714/2023.

2º- O fiscal suplente atuará como fiscal do contrato na ausência e nos impedimentos eventuais do titular.

3º- Na ausência do gestor do contrato o fiscal titular atuará nas atribuições inerentes deste.

Campo Grande (MS), 25 de outubro de 2023

André Luis Soukef Oliveira

Diretor Comercial e de Operações

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 045/2023 - CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE RIO VERDE DE MATO GROSSO/MS E A SANESUL. OBJETO: Encontro de contas entre as partes visando à execução de serviços de reposição asfáltica nas vias públicas pelo Município, a serem compensadas nas faturas de água a prédios públicos municipais emitidas pela SANESUL. VALOR: R\$ 44.115,00. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses contados da data de sua assinatura. PROCESSO Nº: 842/2023/ADCO/SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 26.10.2023. ASSINAM: SANESUL: Sr. Renato Marcílio da Silva, Sr. Madson Roberto Pereira Valente. MUNICÍPIO: Sr. Reus Antônio Sanedotti Fornari.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 002/2023 – CONVÊNIO Nº 033/2021 – CELEBRADO ENTRE A SANESUL E O MUNICÍPIO DE COXIM/MS. OBJETO: Prorrogação do Convênio por mais 12 meses. PROCESSO: Nº 884/2021/ GECO/SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 25.10.2023. ASSINAM: CONCEDENTE: Sr. Renato Marcílio da Silva, Sr. Madson Roberto Pereira Valente. CONVENENTE: Sr. Edilson Magro.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2023 – CONTRATO Nº 856/2022 – CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A MATPAR INDÚSTRIA COMÉRCIO E ENGENHARIA LTDA. OBJETO: Prorrogação do Contrato por mais 12 meses. PROCESSO: Nº 589/2022/GEMA/SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 23.10.2023. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Renato Marcílio da Silva, Sr. Madson Roberto Pereira Valente. CONTRATADAS: Sr. José Irineu Antônio.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 002/2023 – CONTRATO Nº 353/2022 – CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A CONSTRUTORA COLINA LTDA - EPP. OBJETO: Reprogramação dos itens do projeto visando à adequação de quantitativos e qualitativos com acréscimo no valor de R\$ 226.449,92. PROCESSO: Nº 1249/2021/GEPRO/SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 16.10.2023. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Renato Marcílio da Silva, Sr. Leopoldo Godoy do Espírito Santo. CONTRATADAS: Sr. Edgar Oliveira Corrêa.

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Extrato do Contrato 0656/2023/FCMS

Nº Cadastral 23037

Processo: 85/007.861/2023

Partes: Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul-FCMS e NILCIENI MACIEL

Objeto: O objeto do presente contrato é a apresentação artística do grupo “Cia Apoema”, contratado através de seu empresário exclusivo **Nilcieni Maciel MEI.**, a ser realizada no evento “**Encontro de Teatro Entre Crianças - ETECA**”, na Rua Visconde de Taunay, 306, Bairro Amambai, em Campo Grande/MS, no dia 15 de outubro de 2023, a partir das 09 horas, com 50 minutos de duração, sob a supervisão e realização da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, com preços praticados de acordo com o mercado artístico, conforme artigo 74, inciso II, §2º, da Lei nº 14.133/21, obedecendo aos preceitos no artigo 72 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho nº 10.85201.13.392.2105.4765.0001, Natureza da Despesa nº 339039, Item da Despesa nº 33903905, Fonte nº 0250000001.

Valor: **O valor total da contratação é de R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais)** e será fixo e irrevogável no prazo de um ano contado da data da proposta juntada ao processo

Do Prazo: O prazo de vigência da contratação é da data de assinatura do contrato e encerra em **15 de outubro de 2023**, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021 .

Amparo Legal: O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, pelo Decreto nº 16.119, de 6 de março de 2023 e pelo Decreto nº 16.189, de 17 de maio de 2023.

Ordenador de Despesas: Eduardo Mendes Pinto

Data da Assinatura: 09/10/2023

Assinam: Eduardo Mendes Pinto e Nilcieni Maciel

Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 33.663/2023.

Processo nº: 51/009.479/2021

Partes: **FUNDAÇÃO DE DESPORTO E LAZER DE MATO GROSSO DO SUL** CNPJ/MF sob o nº 26.857.516/0001-40 – GESTORA DO **FIE/MS** CNPJ/MF nº 04.693.592/0001-25 e a **PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO**, CNPJ/MF sob o nº 03.073.673/0001-60 em Bonito/MS.

Objeto: Constitui o objeto do presente Convênio, o apoio financeiro para execução das ações referente ao Projeto: “**REFORMA DO GINÁSIO MUNICIPAL DE ESPORTES JUSCELINO KUBTSCHEK**”, conforme cronograma de desembolso e execução constante no Plano de Trabalho.

Valor Total do Convênio: R\$ 1.448.334,50 (um milhão, quatrocentos e quarenta e oito mil, trezentos e trinta e quatro reais e cinquenta centavos).

Valor da Concedente: R\$ 1.296.751,05 (um milhão, duzentos e noventa e seis mil, setecentos e cinquenta e um reais e cinco centavos).

Valor da Contrapartida: R\$ 151.583,45 (cento e cinquenta e um mil, quinhentos e oitenta e três reais e quarenta e cinco centavos).

Funcional Programática: 10.85903.27.811.2105.4781.0002-Convênios. **UGR:** 850903 **Fonte:** 0250000001

Natureza da Despesa: 33404102 **Número e Data da Nota de Empenho:** 2023NE000750 de 23 de outubro de 2023 **Valor do Empenho:** R\$ 1.296.751,05 (um milhão, duzentos e noventa e seis mil, setecentos e cinquenta e um reais e cinco centavos) **Amparo Legal:** Decreto Estadual nº 11.261 de 16 de junho de 2003 e alterações posteriores, na Lei Federal nº 14.133/2021, e alterações posteriores, Lei Estadual nº 2.281 de 11 de setembro de 2001 e alterações, Decreto nº. 12.803 de 18 de agosto de 2009 e suas alterações, na Resolução SEFAZ nº 2093 de 24 de outubro de 2007 e alterações.

Vigência: A partir da data de assinatura até 31 de dezembro de 2024.

Data da assinatura: 24 de outubro de 2023.

Assinam: Herculano Borges Daniel – CPF Nº 789.343.541-00 e JOSMAIL RODRIGUES – CPF Nº 078.627.328-39.

Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DE CONTRATO

1. Trata-se de designação de servidores para gestão e fiscalização, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

2. Ficam designados os servidores abaixo indicados para exercer a função de gestor e fiscal do contrato celebrado entre a FUNDAÇÃO DE TURISMO DE MS. (FUNDTUR/MS) e ROSSI & ZORZANELLO LTDA

GESTOR DO CONTRATO:

Nome: Bazílio Arguelho Martins dos Santos

Matrícula: 487758022

FISCAL DO CONTRATO:

Nome: Marlise Monteiro de Souza Gasparetto

Matrícula: 471533022

FISCAL SUBSTITUTO DO CONTRATO:

Nome: Rogério Eduardo Ruas Chelotti

Matrícula: 477172022

REFERENTE:

PROCESSO N. 85/008.490/2023 – “no evento FESTURIS 2023”

Objeto: Contratação de empresa para participação da Fundação de Turismo através de ações de divulgação e promoção do turismo do MS no evento FESTURIS 2023, que se realizará no Centro de Feiras Serra Park, na cidade de Gramado, de 09 a 12 de novembro de 2023

Vigência: com validade a contar da data de assinatura do Contrato, até o encerramento de sua vigência.

3. O Gestor e o Fiscal do Contrato orientar-se-ão pelos princípios do planejamento, da eficiência, da sindicabilidade, da proporcionalidade, da razoabilidade e da segurança jurídica, sempre visando à boa administração e ao atendimento do interesse público Campo Grande, 02 de maio, de 2023.

Campo Grande, 27 de outubro, de 2023.

Bruno Wendling

Diretor-Presidente da Fundação de Turismo de MS

PORTARIA NORMATIVA N. 01, DE 27 DE OUTUBRO DE 2023

Homologa o Regimento Interno do Conselho Estadual de Turismo-CET.

O Diretor-Presidente da Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul, no uso da competência que lhe confere o Parágrafo Único do artigo 5º, do Decreto nº 16.159, de 19 de abril de 2023, bem como a RESOLUÇÃO “P” SETESCC N.075 14 DE JUNHO DE 2023, resolve:

Art. 1º Homologar o Regimento Interno aprovado pelo Conselho Estadual de Turismo (CET), de acordo com o disposto no Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 27 de outubro de 2023.

Campo Grande, 27 de outubro de 2023.

BRUNO WENDLING

Diretor-Presidente da Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA “P” FUNDTUR N. 060 DE 27 DE OUTUBRO DE 2023

REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO ESTADUAL DE TURISMO (CET)

CAPÍTULO I

DA FINALIDADE DO CONSELHO

Art. 1º. O Conselho Estadual de Turismo-CET, instituído pelo Decreto n.º 15.517 de 10 de Setembro de 2020, reger-se-á pelas disposições do presente Regimento Interno.

Art. 2º. O CET tem por missão apoiar e articular o planejamento do turismo do Estado e se valerá,

quando necessário, do suporte técnico do Fórum Estadual de Turismo, conforme deliberação do Plenário do Conselho.

CAPÍTULO II DA CONSTITUIÇÃO

Art. 3º. O Conselho Estadual de Turismo será integrado por membros titulares e igual número de suplentes, das representações do Poder Público, da instituição e das entidades da sociedade civil, direta ou indiretamente, ligadas ao setor produtivo do turismo de Mato Grosso do Sul, conforme especificação abaixo, sendo:

- I. um da Secretaria Estadual de Turismo, Esporte, Cultura e Cidadania (SETESCC);
- II. um da Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul (FUNDTUR);
- III. um do Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul (IMASUL);
- IV. um da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (UEMS);
- V. um da Universidade Federal de Mato Grosso do Sul (UFMS);
- VI. Entidades da sociedade civil, sendo:
 - a) um da Associação Brasileira da Indústria de Hotéis (ABIH-MS);
 - b) um da Associação Brasileira das Agências de Viagem (ABAV-MS);
 - c) um da Associação Brasileira de Bares e Restaurantes (ABRASEL-MS);
 - d) um da Associação Corumbaense das Empresas Regionais de Turismo (ACERT);
 - e) um da Associação do Turismo de Miranda e Região do Pantanal (Visit Pantanal);
 - f) um da Associação dos Atrativos Turísticos de Bonito e Região (ATRATUR);
 - g) um da Associação Campo Grande Destination (IGR Caminho dos Ipês);
 - h) um da Convention Bureau de Bonito/MS (IGR da Rota Pantanal Bonito);
 - i) um da Federação de Agricultura e Pecuária de Mato Grosso do Sul (FAMASUL);
 - j) um da Federação do Comércio de Bens, Serviços e Turismo do Estado de Mato Grosso do Sul (FECOMÉRCIO-MS);
 - k) um da Instância de Governança Regional Cerrado-Pantanal (IGR da Rota Cerrado Pantanal);
 - l) um da Instância de Governança Regional do Turismo da Região da Costa Leste de MS (IGR Costa Leste - MS);
 - m) um do Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas (SEBRAE-MS);
 - n) um do Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial (SENAC-MS).

§ 1º. Cada setor será representado por dois Conselheiros, sendo um Titular e um Suplente;

§ 2º. Novas entidades/membros poderão ser aceitas mediante solicitação por ofício e aprovação, por maioria simples dos conselheiros, em sessão ordinária ou extraordinária;

§ 3º. As entidades da sociedade civil integrantes do CET, poderão a qualquer momento, solicitar a sua exclusão do órgão colegiado por meio de expediente endereçado ao Presidente do Conselho ou serem excluídas por descumprimento das exigências do Regimento Interno, por decisão do Plenário, após votação em reunião ordinária;

§ 4º. Em caso de problemas de ordem legais de qualquer espécie, a entidade por decisão do Plenário, após votação em reunião ordinária, poderá ser suspensa da participação nas atividades e reuniões do conselho por 3 (três) meses ou até que seja o problema resolvido e requerido pela entidade à presidência do conselho o retorno da mesma às atividades. Após os 3 (três) meses, caso não se resolva, o conselho poderá votar a exclusão da entidade.

§ 5º. Em caso de haver entidade(s) suspensa(s) em momentos de votação onde a maioria simples seja necessária, a quantidade de votos necessários para aprovação não levará em consideração o(s) voto(s) da(s) entidade(s) suspensa(s);" (NR)

Art. 4º. O CET terá a seguinte estrutura:

- I - Plenária;
- II - Diretoria (Presidente e Vice-Presidente);
- III - Secretaria Executiva; e
- IV - Membros.

Parágrafo único. Se necessário, o CET poderá constituir uma ou mais Câmaras Técnicas para tratar de assuntos pertinentes a sua finalidade.

§ 1º. O Presidente e o Vice-presidente serão eleitos pelos Membros do CET, sendo o mandato de 02 (dois) anos, podendo haver a reeleição;

§ 2º. O mandato dos Membros do Conselho será de 02 (dois) anos, podendo ser reconduzidos;

§ 3º. Quando ocorrer vaga, o novo Membro designado para substituição complementar o mandato do substituído.

§ 4º. O mandato dos membros do Conselho será exercido gratuitamente e suas funções consideradas como prestação de serviços relevantes ao Estado.

§ 5º. A Secretaria Executiva será exercida pela Fundação de Turismo do Estado que disponibilizará a estrutura suficiente para o bom andamento das reuniões e trabalhos deste Conselho;

§6º. A Secretaria Executiva disponibilizará acesso digital aos dados do Conselho (Decreto(s), Regimento Interno, atas, pautas, membros, notícias e outros).

CAPÍTULO III DAS COMPETÊNCIAS

SEÇÃO I DO CONSELHO ESTADUAL DE TURISMO

Art. 5º. Compete ao Conselho Estadual de Turismo:

I – formular, em conjunto com a Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul, e aprovar o Plano Estadual de Turismo;

II – sugerir regras e padrões para o exercício regular das atividades e empreendimentos turísticos no Estado, respeitando as normas do Ministério do Turismo e/ou do órgão federal competente, de forma a garantir a proteção e conservação do patrimônio natural, cultural, histórico e arquitetônico, o desenvolvimento socioeconômico do estado e o bem estar da população sul-mato-grossense;

IV – elaborar e/ou aprovar propostas de programas que visem implementar ações de desenvolvimento, estruturação e promoção do turismo no Estado;

V – propor e opinar as ações para atendimento com recursos do Fundo para o Desenvolvimento do Turismo de Mato Grosso do Sul;

VI – opinar sobre estudos de planos, programas, obras ou atividades que possam causar impactos na atividade turística do Estado, previamente à emissão das licenças pelos órgãos competentes;

VII - fomentar a certificação e/ou cadastramento de atividades e empreendimentos turísticos no Estado;

IX - fomentar a ampliação do fluxo turístico, da permanência e do gasto médio dos visitantes no estado;

X - estimular a criação e a consolidação de produtos turísticos, com vistas a atrair turistas regionais, nacionais e internacionais, buscando beneficiar o estado, especialmente, no desenvolvimento econômico e social;

XI – promover a integração do setor privado como agente complementar de financiamento de infraestrutura e serviços públicos necessários ao desenvolvimento turístico, estimulando novos empreendimentos e negócios para o turismo;

XII – propor a competitividade do setor por meio da melhoria da qualidade, eficiência e segurança na prestação de serviços, da busca da originalidade, da inovação e do aumento da produtividade dos agentes públicos e empreendedores turísticos privados;

XII - apoiar a formação, o aperfeiçoamento, a qualificação e a capacitação continuada de recursos humanos para a área do turismo, bem como a implantação de políticas que viabilizem a colocação profissional no mercado de trabalho;

XIV - contribuir para o alcance da política tributária equânime no estado relativa aos diversos componentes da cadeia produtiva do turismo, favorecendo a competitividade do destino Mato Grosso do Sul;

XV – contribuir para visibilidade do turismo do estado ao mercado de investidores;

XVI - requisitar, sempre que necessário, a quaisquer órgãos públicos ou privados, municipais, estaduais ou federais, informações ou documentos que digam respeito a quaisquer de suas competências institucionais;

XVII – propor à Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul a celebração de convênios, contratos e/ou Termos de Cooperação Técnica com entidades públicas ou privadas de pesquisa ou atuação na área de turismo ou afins, para assessorá-lo na realização de suas finalidades institucionais;

XVIII - propor audiências públicas, nos termos da legislação em vigor, para informar e ouvir a opinião da população local a respeito de planos, programas, atividades e obras públicas ou privadas potencialmente causadoras de impactos na atividade turística e ao meio ambiente no estado;

XIX - requisitar de outros órgãos da administração pública profissionais devidamente habilitados para elaboração de pareceres técnicos visando subsidiar suas deliberações;

XX – aprovar o calendário da participação em Eventos Promocionais do Setor Turístico, ou outros que entenderem ser importante para divulgação do produto turístico estadual, elaborado pela Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul;

XXI – contribuir para demonstrar a importância do setor de turismo aos gestores públicos estaduais e municipais e comunidade.

SEÇÃO II DOS MEMBROS DO CONSELHO ESTADUAL DE TURISMO

Art. 6º. É da competência dos membros do CET:

I - comparecer às sessões do Conselho;

II - eleger, entre seus pares, o Presidente e o Vice-Presidente;

III - estudar os assuntos que lhe forem submetidos, emitindo parecer;

IV - participar das discussões e deliberações do Conselho, apresentando proposições, requerimentos, moções e questões de ordem;

V - votar as proposições submetidas à deliberação do Conselho;

VI - pedir vista de pareceres ou resoluções e solicitar o andamento de discussões e votações;

VII - requerer urgência para discussão e votação de assuntos não incluídos na ordem do dia, bem como preferência nas votações e discussões de assuntos de interesse emergente;

VIII - assinar atas, resoluções e pareceres;

IX - apresentar retificações ou impugnações das atas;

- X - justificar seu voto, dentro do prazo fixado pelo Presidente;
- XI - apresentar à apreciação do Conselho quaisquer assuntos relativos à sua atribuição;
- XII - desempenhar os encargos que lhes forem atribuídos pelo Presidente, apresentando o competente relatório;
- XIII - comunicar previamente ao Presidente a ausência ou a impossibilidade de comparecer às reuniões para as quais forem convocados.
- XIV - requerer a convocação de sessões, justificando a necessidade, quando o presidente ou o seu substituto legal não o fizer;
- XV - tomar parte nas discussões e votações, apresentar emendas ou substitutivos às conclusões de pareceres ou resoluções;
- XVI - cumprir as determinações deste Regimento.

SEÇÃO III

DO PRESIDENTE E VICE-PRESIDENTE

Art. 7º. Compete ao Presidente do CET:

- I - representar o CET em toda e qualquer circunstância;
- II - convocar e presidir as reuniões do CET;
- III - convocar as reuniões extraordinárias, dando ciência a seus membros com pelo menos 48 (quarenta e oito) horas de antecedência, por contato telefônico, correspondência, correio eletrônico ou pessoalmente;
- IV - coordenar as atividades do CET;
- V - cumprir as determinações do Regimento Interno;
- VI - propor ao CET as reformas do Regimento Interno;
- VII - cumprir e fazer cumprir as decisões do CET;
- VIII - assinar as atas de sessões, juntamente com o Secretário Executivo;
- IX - adotar as providências necessárias ao acompanhamento, pelo CET, da execução dos projetos e propostas de interesse turístico do Estado;
- X - organizar a ordem do dia das reuniões ordinárias e enviar a pauta aos membros, no prazo mínimo de 7 (sete) dias de antecedência;
- XI - abrir, prorrogar, encerrar ou suspender as reuniões do CET;
- XII - convidar pessoas de interesse do CET para participar das reuniões, com direito a voz e não a voto, com o objetivo de colaborar com o Conselho;
- XIII - determinar a verificação de presença, através do respectivo livro;
- XIV - determinar a leitura da ata e das comunicações que entender necessárias;
- XV - conceder a palavra aos membros do CET;
- XVI - colocar matéria em discussão e votação;
- XVII - anunciar o resultado das votações;
- XVIII - ser o voto de desempate;
- XIX - decidir sobre questões de ordem, ou submetê-las à consideração dos membros do CET, quando omissos o Regimento;
- XX - propor normas para o bom andamento dos trabalhos do Conselho;
- XXI - vistar os livros e documentos destinados aos serviços do Conselho e seu expediente;
- XXII - agir em nome do Conselho, ou delegar representação aos membros, para manter os contatos com as autoridades e órgãos afins;
- XXIII - apresentar, após deliberação dos membros do CET, projetos e ações para utilização de recursos do Fundo para o Desenvolvimento do Turismo de Mato Grosso do Sul;
- XXIV - Constituir Câmaras Técnicas para estudos e trabalhos especiais relativos à competência do Conselho, designando seus respectivos Presidentes e Secretários e seus substitutos em suas eventuais ausências;
- XXV - Estabelecer regulamentos e atribuições para funcionamento das Câmaras Técnicas;
- XXVI - Cumprir as demais determinações deste regulamento.

Parágrafo único. Ao Vice-Presidente do CET compete colaborar com o Presidente, substituindo-o nos impedimentos.

CAPÍTULO IV

DA SECRETARIA EXECUTIVA

Art. 8º. A Secretaria Executiva do Conselho Estadual de Turismo compete:

- I - assessorar o Presidente na elaboração das pautas das reuniões e nas matérias técnicas;
- II - secretariar as reuniões do CET;
- III - preparar/redigir as atas das reuniões e assiná-las conjuntamente com o Presidente;
- IV - receber todo o expediente endereçado ao Conselho, registrar e tomar as providências necessárias;
- V - responsabilizar-se pelos livros, atas e outros documentos do CET;
- VI - Distribuir mediante determinação do Presidente, para estudo e relato dos membros do Conselho, os assuntos submetidos à deliberação deste órgão;
- VII - Assinar as atas das sessões juntamente com os demais membros;
- VIII - Cumprir as demais determinações deste regulamento.

CAPÍTULO V DAS CÂMARAS TÉCNICAS

Art. 9º. O Presidente do CET poderá constituir Câmaras Técnicas Temáticas Temporárias ou Permanentes para estudos e trabalhos especiais relacionados à competência do CET.

§ 1º. As Câmaras Técnicas serão constituídas no mínimo de 03 (três) Membros, podendo participar, a juízo do plenário, pessoas de reconhecida capacidade que não pertençam ao CET.

§ 2º. O Presidente do CET observará o princípio de rodízio e sempre que possível conciliará a matéria em estudo com a formação dos membros da Câmara.

§ 3º. As Câmaras Técnicas terão os seus respectivos Presidentes e Relatores, designados pelos seus integrantes.

Art. 10º. As Câmaras Técnicas estabelecerão o seu programa de trabalho, cujo resultado será apreciado pelo CET.

Art. 11. As Câmaras Técnicas funcionarão de acordo com regulamentos e atribuições do CET, dispostos neste Regimento.

Art. 12. As Câmaras técnicas temporárias extinguir-se-ão uma vez aprovado pelo plenário o relatório dos trabalhos que executarem.

CAPÍTULO VI DO FUNCIONAMENTO DO CONSELHO ESTADUAL DE TURISMO

SEÇÃO I DAS PLENÁRIAS

Art. 14. O CET reunir-se-á ordinariamente, com a presença de pelo menos a metade de seus membros, a cada 02 (dois) meses, e, extraordinariamente, quando convocado pelo Presidente ou mediante solicitação de pelo menos 1/3 (um terço) de seus membros titulares.

Parágrafo Único. As reuniões poderão ter a participação de membros de forma remota através de utilização de plataformas de videoconferências em ocasiões que se houver necessidade e estrutura para tal.

Art. 15. Não havendo quórum na primeira convocação, a reunião realizar-se-á após 15 (quinze) minutos, independentemente do número de membros presentes, salvo deliberação contrária dos Membros presentes.

§ 1º. As Reuniões serão presididas pelo Presidente do CET, na sua ausência pelo Vice-presidente, na ausência de ambos, pelo Secretário Executivo.

§ 2º. As decisões serão tomadas por maioria simples, cabendo ao Presidente do CET apenas o voto de desempate. O voto será restrito apenas aos conselheiros.

Art. 16. As reuniões do Conselho serão abertas à assistência pública, concedido o direito de voz pelo Presidente após ouvir os membros, desde que não interfira no bom andamento dos trabalhos.

SEÇÃO II DA ORDEM DOS TRABALHOS

Art. 17. Os assuntos serão distribuídos e discutidos no CET, pela ordem cronológica das respectivas entradas.

Parágrafo Único. No caso de matéria urgente ou de alta relevância, poderá a mesma, a critério do Conselho, entrar imediatamente em discussão, ainda que não incluída na pauta do dia.

Art. 18. Os assuntos serão distribuídos aos membros do CET, inclusive ao Presidente, obedecendo, sempre que possível, à especialidade do relator relativa à matéria em estudo.

Art. 19. A ordem dos trabalhos do Conselho será a seguinte:

- I - verificação da presença e existência de quórum;
- II - leitura, discussão, votação, aprovação e assinatura da ata da sessão anterior;
- II - expediente;
- III - ordem do dia;
- IV - outros assuntos de interesse.

§ 1º. A leitura da ata poderá ser dispensada pelo plenário quando sua cópia tiver sido distribuída, e/ou remetida por correio eletrônico aos membros do Conselho.

§ 2º. O expediente destina-se à leitura da correspondência recebida e de outros documentos.

§ 3º. A Ordem do Dia será organizada com os assuntos apresentados para discussão, acompanhados dos respectivos pareceres.

Art. 20. Para efeito de deliberação após a leitura do parecer, o Presidente submeterá o assunto à discussão, dando a palavra ao membro que a solicitar.

Parágrafo Único. O período de discussão de cada matéria será previamente fixado pelo Presidente, cabendo a cada membro o mesmo espaço para debater os assuntos.

Art. 21. As matérias apresentadas na ordem do dia serão objeto de discussão, deliberação e votação na reunião em que forem apresentadas.

Parágrafo único. Quando a discussão, por qualquer motivo, não for encerrada em uma sessão, ficará automaticamente adiada para a sessão seguinte.

Art. 22. Durante as discussões, os membros do CET poderão:

- I - levantar questões de ordem, expondo-as dentro do prazo fixado pelo Presidente;
- II - apresentar emendas ou substitutivos;
- III - opinar sobre os relatórios apresentados;
- IV - propor providências para a instrução do assunto em debate.

Art. 23. As propostas apresentadas durante a sessão deverão ser classificadas, a critério do Presidente, em matéria de estudo ou deliberação imediata.

Art. 24. O encaminhamento das questões de ordem não previstas neste Regimento será decidido pelo Presidente.

SEÇÃO IV DAS VOTAÇÕES

Art. 31. Encerrada a discussão, a matéria em estudo será submetida à votação do plenário, juntamente com as emendas e/ou substitutivos apresentados.

Art. 32. A votação poderá ser simbólica ou nominal.

§ 1º. A votação simbólica far-se-á conservando-se sentados os que aprovam, levantando os que desaprovam a proposição.

§ 2º. A votação simbólica será regra geral para as votações, somente sendo abandonada por solicitação de qualquer Membro, aprovada em plenário.

§ 3º. A votação nominal será feita pela chamada dos presentes, devendo os Membros do Conselho responder sim ou não, conforme sejam favoráveis ou não à proposta.

Art. 33. Ao anunciar o resultado das votações, o Presidente declarará quantos votos foram favoráveis ou contrários.

Parágrafo Único. Havendo dúvidas sobre o resultado, o Presidente poderá pedir aos membros que se manifestem novamente.

Art. 34. Cabe ao plenário decidir o tipo de votação a ser adotado.

Art. 35. Não poderá haver voto por delegação.

Art. 36. As decisões do CET serão tomadas por maioria simples.

Art. 37. O Vice-Presidente, quando não estiver no exercício da Presidência, e o Secretário Executivo terão direitos a voz e voto, como os demais Membros.

Art. 38. As deliberações do CET denominar-se-ão "Parecer", caso a matéria seja submetida à sua apreciação, ou "Resolução", caso decorra de sua própria iniciativa.

§ 1º. Estas peças serão redigidas e assinadas pelos relatores e deverão ser apresentados à Secretaria do CET, até 10 (dez) dias após a respectiva aprovação pelo Plenário.

§ 2º. Em casos especiais estas peças serão lavradas e assinadas na própria sessão.

Art. 39. As resoluções e pareceres serão assinados por todos os membros do CET e encaminhados a quem de direito.

SEÇÃO V DAS ELEIÇÕES

Art. 40. Para fins de eleição, os Conselheiros serão convocados pelo Presidente a cada 2 (dois) anos.

§ 1º. A reunião para eleição deverá ser realizada na reunião anterior a da posse da nova Diretoria. Em caso de recondução da Diretoria atual, a posse poderá ser dada na mesma reunião da Eleição.

§ 2º. A eleição para a escolha da Diretoria será por voto nominal ou aclamação se for o caso;

§ 3º. A convocação para a reunião da eleição deverá ter antecedência mínima de 15 (quinze) dias, onde se informará a data limite para a inscrição de chapas, não sendo aceitas chapas incompletas, que deverão ser encaminhadas com uma declaração de cada participante, concordando com a inclusão de seu nome, sendo vedada a participação do candidato a presidente e vice-presidente em mais de uma chapa.

§ 4º. À Diretoria caberá verificar a elegibilidade dos membros de cada chapa.

§ 5º. A Diretoria se obriga a fornecer no prazo máximo de 2 (dois) dias após o requerimento do coordenador de cada chapa e sob protocolo, o nome e endereço de todos os Membros candidatos.

§ 6º. Na mesma convocação a Diretoria definirá a data, local e horário da eleição, que se realizará com qualquer número de conselheiros presentes, informando o local em que estarão disponíveis as informações sobre as chapas participantes com os candidatos a cada cargo.

§ 7º. Antes de iniciada a votação, cada candidato a Presidente que desejar, poderá fazer uso da palavra para expor as linhas gerais de seu programa de ação, por tempo previamente estipulado pelo Presidente, sendo expressamente vedado ataques pessoais, sob pena de ser cassada a palavra pelo Presidente.

§ 8º. Somente poderão votar os membros, titulares ou suplentes, do Conselho e encerrado o horário da votação, o Presidente do CET procederá a apuração voto a voto, que após serem vistados pelos fiscais de cada chapa concorrente, serão totalizados. Caso ocorra alguma impugnação, os votos impugnados serão julgados ainda durante a reunião pela plenária do CET e a seguir totalizados, sem direito a qualquer recurso adicional.

§ 9º. Terminada a apuração, a chapa que obtiver o maior número de votos será declarada eleita, e em caso de empate, considerar-se-á vencedora a chapa pela maior antiguidade do candidato a Presidente no CET, devendo ser empossada em solenidade que ocorrerá no último dia da gestão em vigência.

CAPÍTULO VII DAS ATAS

Art. 41. As atas serão lavradas e assinadas pelo secretário e nelas se resumirão com clareza os fatos relevantes ocorridos durante a sessão, devendo conter:

- I - dia, mês, ano e hora da abertura e encerramento da sessão;
- II - o nome do Presidente ou do seu substituto legal;
- III - os nomes dos membros que compareceram, bem como dos eventuais convidados;
- IV - os nomes dos membros que faltaram, com ou sem justificativa.
- V - o registro dos fatos ocorridos, dos assuntos tratados, dos pareceres e resoluções, mencionando-se sempre a natureza dos estudos efetuados.

Art. 42. Lida no começo de cada sessão, a ata da sessão anterior será discutida, retificada, quando for o caso, assinada pelo secretário e submetida ao Conselho, o Presidente declara a data da aprovação e subscreve ao encerrá-la.

Art. 43. As atas serão registradas em livro próprio, cuja responsabilidade de guarda é do Secretário Executivo do CET.

CAPÍTULO VIII DAS INSTITUIÇÕES E PERDAS DE MANDATO

Art. 44. Os membros do CET estarão dispensados de comparecer às sessões, por ocasião de férias ou licenças que lhe forem regularmente concedidas pelos respectivos órgãos, repartições ou empregos onde desenvolvam suas atividades.

Parágrafo Único. Nesta hipótese deverão comunicar por escrito ao Conselho Estadual de Turismo, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, salvo motivo urgente devidamente justificado.

Art. 45. O Presidente será substituído em suas ausências ou impedimentos ocasionais pelo Vice-presidente.

Art. 46. Os membros Titulares e Suplentes do CET em suas ausências serão substituídos, observando os seguintes critérios:

- I - o que pertencer ao serviço público será substituído por servidor categorizado, pertencente ao mesmo órgão, indicado por escrito pelo seu dirigente máximo;
- II - o representante do setor privado e/ou da comunidade, por elemento indicado por escrito pela respectiva organização a que pertence.

Art. 47. Os membros do CET perderão o mandato nas seguintes hipóteses:

- I - faltar sem justificativa prévia e escrita a 03 (três) sessões consecutivas do Conselho, ou mais de 06 (seis) sessões do Conselho alternadas;
- II - tornar-se incompatível com o exercício do cargo por improbidade ou prática de atos irregulares.

§ 1º. O Presidente do CET é a autoridade competente para declarar a perda de mandato de qualquer membro, depois de apuração da infração ou falta grave;

§ 2º. A entidade será notificada da perda do mandato de seus representantes e obrigará-se a indicar novos representantes titular e suplente num prazo de 10 dias a contar da data de recebimento da notificação;

§ 3º. Os Membros das Câmaras Técnicas perderão o mandato pelos mesmos motivos estabelecidos para os Membros do CET;

CAPÍTULO IX DO FÓRUM ESTADUAL DE TURISMO

Art 48. 2 (duas) vezes por ano, ocorrerá reunião ampliada, com a participação aberta a todas as instituições e profissionais que atuam com o Turismo no Estado, denominado Fórum Estadual de Turismo.

Art 49. As reuniões serão convocadas com mínimo de 10 (dez) dias de antecedência

Art 50. As reuniões terão como objetivo principal o nivelamento de informações e ações desenvolvidas no Estado, a apresentação de temas relevantes e a troca de experiências entre pessoas e instituições do Turismo.

CAPÍTULO X DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 51. O CET considerar-se-á constituído, quando empossados os seus membros.

Art. 52. A função dos membros do CET, honorífica e não remunerada, é considerada de relevante interesse público.

Art. 53. Este Regimento poderá ser alterado, mediante proposta de qualquer membro do Conselho, aprovada pela maioria absoluta de seus membros, e ratificada pelo Órgão Competente.

Art. 54. Os casos omissos e as dúvidas suscitadas na aplicação do presente Regimento serão resolvidos pelo Presidente do Conselho.

Campo Grande/MS, 27 de outubro de 2023.

MARCELO MESQUITA

Conselheiro da ABIH

Presidente

RODRIGO COINETE

Conselheiro do Convention Bureau de Bonito/MS (IGR da Rota Pantanal-Bonito)

Vice-Presidente

GEANCARLO DE LIMA MERIGHI

Conselheiro Suplente da FUNDTUR/MS

Resp. pela Secretaria Executiva

Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL – IMASUL, nos termos do artigo 96, inciso IV do Decreto Federal n. 6.514/2008, **NOTIFICA IRMA TEREZINHA COTTICA GRISUKI** CNPJ 673.***.***-68, nos autos do processo administrativo n. 71/036142/2022, sobre a lavratura do Auto de Infração n. 9827/2022 e Laudo de Constatação n. 12863/2022, para querendo apresentar defesa no prazo de 20 (vinte) dias, a partir da publicação deste edital.

Campo Grande - MS, 26 de outubro de 2023.

ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO

Diretor-Presidente do IMASUL

PROCESSO: 27/012.103/2023 NE: 001163

FONTE: 265900001 - Outros Recursos Vinculados à Saúde AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10520/2002 ORDERNADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA

DATA: 20/10/2023 VALOR TOTAL: R\$ 12.430,00

FAVORECIDO: WHITE MARTINS GAZES INDUSTRIAIS S/A

OBJETO: Gás - Tipo: dióxido de carbono ; Uso: medicinal; Apresentação: líquido; Dados Complementares: cilindro em comodato. PARCELA ÚNICA.

PROCESSO: 270115222023 NE: 001168

FONTE: 265900001 - Outros Recursos Vinculados à Saúde AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10520/2002 ORDERNADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA

DATA: 25/10/2023 VALOR TOTAL: R\$ 42.060,00

FAVORECIDO: LABORATORIOS B BRAUN S/A

OBJETO: Propofol - Dosagem: 1 %; Apresentação: emulsão para injeção; Embalagem: ampola com 20 ml.

PROCESSO: 270051622021 NE: 001169

FONTE: 165980011 - FUNSAU - HRMS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 25, Inc. I da Lei nº 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA

DATA: 26/10/2023 VALOR TOTAL: R\$ 25.587,29

FAVORECIDO: MULTMED EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA

OBJETO: Serviços de manutenção, conservação e reparo de equipamentos da marca DIXTAL com aplicação de peças conforme Termo de Referência FUNSAU/00076/2021 - 1º TERMO ADITIVO. PARCELA 10 DE 12.

* EM SUBSTITUIÇÃO AO PRÉ-EMPENHO 1234.

PROCESSO: 270051632021 NE: 001170

FONTE: 165980011 - FUNSAU - HRMS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 25, Inc. I da Lei nº 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA

DATA: 26/10/2023 VALOR TOTAL: R\$ 34.562,34

FAVORECIDO: MULTMED EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA

OBJETO: Serviço de manutenção, conservação e reparo de bens móveis com aplicação de peças conforme Termo de Referência FUNSAU/00092/2021. PARCELA 10 DE 12.

*EM SUBSTITUIÇÃO AO PRÉ EMPENHO 1211.

PROCESSO: 270079352021 NE: 001171

FONTE: 165980011 - FUNSAU - HRMS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10520/2002 ORDERNADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
DATA: 26/10/2023 VALOR TOTAL: R\$ 27.933,45
FAVORECIDO: BIOESTERIL CENTRAL DE ESTERILIZACAO LTDA-EPP
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ESTERILIZAÇÃO E REPROCESSAMENTO DE MATERIAIS TERMOSENSÍVEIS, UTILIZANDO O MÉTODO DE ESTERILIZAÇÃO POR OXIDO DE ETILENO. PARCELA 9 DE 12.

* EM SUBSTITUIÇÃO AO PRÉ-EMPENHO 880.

PROCESSO: 270052032022 NE: 001172

FONTE: 265900001 - Outros Recursos Vinculados à Saúde AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 25, Inc. I da Lei nº 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA

DATA: 26/10/2023 VALOR TOTAL: R\$ 28.514,00

FAVORECIDO: ZARYA REPRESENTACOES E ASSISTENCIA TECNICA LT

OBJETO: Serviço de manutenção, conservação e reparo de equipamentos de lavanderia com fornecimento de peças conforme Termo de Referência FUNSAU/0092/2022. PARCELA 2 de 12.

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

Extrato do Contrato 1875/2023/UEMS

Nº Cadastral 23069

Processo: 29/048.155/2023
Partes: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL e OLIMPO COMERCIO E SERVICOS LTDA
Objeto: O objeto do presente Contrato é a aquisição de Materiais Permanentes e Simuladores de procedimentos médicos, para compor as instalações dos laboratórios de habilidades médicas do curso de Medicina da Unidade Universitária de Campo Grande/MS, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência e na Proposta de Preços, lote 3, anexos do Edital, e Nota de Empenho 2023NE002305, ao qual este Contrato está vinculado, objetivando atender as necessidades da UEMS.
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes deste fornecimento correrão à conta da Funcional Programática 10.29204.12.364.2068.4099.0013 - Emenda Individual nº 859567/2017 - Mandata. Fonte 0157031101 - Convênios de Emendas Individuais. Natureza de Despesa 449052 - Equipamentos e Material Permanente, no item 44905208 - Aparelhos, Equipamentos e Utensílios Médicos, Odontológicos, Laboratorial e Hospitalar.
Valor: R\$ 19.000,00 (dezenove mil reais)
Do Prazo: A vigência do contrato será até o dia 04 de dezembro de 2023.
Amparo Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
Ordenador de Despesas: Laercio Alves de Carvalho
Data da Assinatura: 24/10/2023
Assinam: Laercio Alves de Carvalho e Acemir Alves Costa

Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul

PORTARIA IMASUL N. 1334, DE 27 DE OUTUBRO DE 2023

Torna pública a lista da Entidade Gestora ou pessoa jurídica equiparável e Empresas Aderentes que não se regularizaram na forma da legislação vigente, conforme Anexo I e Anexo II e dá providências.

O Diretor-Presidente do Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – IMASUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas no artigo 11 e seus incisos do Decreto Estadual 16.228, de 7 de julho de 2023;

Considerando o Decreto Estadual n. 15.340, de 23 de dezembro de 2019, vigente a época, que define as diretrizes para implantação e implementação da logística reversa de embalagens em geral no Estado de Mato Grosso do Sul;

Considerando as disposições contidas na Resolução Semagro n. 698, de 11 de maio de 2020, vigente a época, que dispõe sobre os procedimentos do processo de homologação previsto no Decreto 15.340, de 23 de dezembro de 2019;

Considerando a Portaria Imasul-N. 1054, de 17 de janeiro de 2022 que torna pública a relação dos fabrican-

tes e importadores de produtos que estão convocados a comprovarem a implementação de Sistema de Logística Reversa de Embalagens em Geral no Mato Grosso do Sul –SISREV/MS, para o ano-base de 2020;

Resolve:

Art. 1º Tornar público, no Anexo I, a Entidade Gestora ou pessoa jurídica equiparável e seu CNPJ, no Anexo II a lista de Empresas Aderentes e seus CNPJs, que não atenderam à comprovação das metas por grupo de material da logística reversa de embalagens em geral, consideradas **“Irregulares”** no Estado de Mato Grosso do Sul, conforme estabelecido no Decreto Estadual n. 15.340/2019, em relação ao ano-base 2020;

§1º. Nos casos em que uma mesma empresa aderente tenha aderido a duas ou mais entidades gestoras ou pessoas jurídicas equiparáveis diferentes, sendo que uma destas não tenha comprovado o cumprimento da meta estabelecida, esta empresa aderente consta como irregular perante a logística reversa de embalagens em geral de Mato Grosso do Sul para o ano de 2020.

Art. 2º As análises foram concluídas pelo Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul, conforme o disposto nas seguintes publicações: instrumentos legais, notas explicativas e manual.

Art. 3º O prazo para interposição de recurso devidamente fundamentado será de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da publicação desta Portaria no Diário Oficial do Estado.

§1º O recurso deverá ser dirigido ao Diretor-Presidente do Imasul.

§2º Deverá ser enviado preferencialmente pelos Correios, com aviso de recebimento no endereço do IMASUL, sendo que o prazo considerado será a data da postagem indicada no carimbo dos Correios ou presencialmente, mediante agendamento prévio realizado no site do Imasul, na Central de Atendimento do Imasul - CAT.

Art. 4º A falta de comprovação de meta da logística reversa de embalagens em geral ensejará às empresas inadimplentes a aplicação das penalidades descritas no art. 11, do Decreto n. 15.340, de 23 de dezembro de 2019, aplicação de multa e demais sanções dispostas na Lei Federal n. 9.605/98 – Lei de Crimes Ambientais e no Decreto Federal n. 6514/08 que dispõe a respeito das infrações e sanções administrativas ao meio ambiente

Art. 5º Casos omissos serão resolvidos pelo Diretor-Presidente do Imasul.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 27 de outubro de 2023.

ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO

Diretor-Presidente do IMASUL

ANEXO I

**ENTIDADE GESTORA OU PESSOA JURÍDICA EQUIPARÁVEL IRREGULAR
ENTIDADE GESTORA IRREGULAR**

RAZÃO SOCIAL	CNPJ
SINDICATO NACIONAL DA INDÚSTRIA DA CERVEJA - SINDICERV	33.207.689/0001-89

ANEXO II

LISTA DE EMPRESAS ADERENTES IRREGULARES

RAZÃO SOCIAL	CNPJ
AMBEV S.A.	07.526.557/0052-50
AMBEV S.A.	07.526.557/0005-33
AMBEV S.A.	07.526.557/0054-11
AMBEV S.A.	07.526.557/0063-02
AMBEV S.A.	07.526.557/0069-06
AMBEV S.A.	07.526.557/0056-83
AMBEV S.A.	07.526.557/0046-01
AMBEV S.A.	07.526.557/0050-98
AMBEV S.A.	07.526.557/0072-01
AMBEV S.A.	07.526.557/0035-59
AMBEV S.A.	07.526.557/0040-16
AMBEV S.A.	07.526.557/0068-17

RAZÃO SOCIAL	CNPJ
AMBEV S.A.	07.526.557/0049-54
AMBEV S.A.	07.526.557/0029-00
AMBEV S.A.	07.526.557/0034-78
AMBEV S.A.	07.526.557/0019-39
AMBEV S.A.	07.526.557/0053-30
AMBEV S.A.	07.526.557/0001-00
AMBEV S.A.	07.526.557/0006-14
AMBEV S.A.	07.526.557/0014-24
AMBEV S.A.	07.526.557/0010-09
CERVEJARIA BADEN BADEN LTDA.	03.431.255/0001-05
CERVEJARIA COLORADO	01.131.570/0003-45
CERVEJARIA SUDBRACK LTDA	04.914.890/0001-06
CERVEJARIAS HNK BR S/A	21.900.899/0001-79
CERVEJARIAS HNK BR S/A	21.900.899/0009-26
CERVEJARIAS KAISER BRASIL S.A	19.900.000/0050-54
CERVEJARIAS KAISER BRASIL S.A.	19.900.000/0017-33
CERVEJARIAS KAISER BRASIL S.A.	19.900.000/0037-87
CERVEJARIAS KAISER BRASIL S.A.	19.900.000/0024-62
CERVEJARIAS KAISER BRASIL S.A.	19.900.000/0007-61
CERVEJARIAS KAISER BRASIL S.A.	19.900.000/0052-16
CERVEJARIAS KAISER BRASIL S.A.	19.900.000/0061-07
CERVEJARIAS KAISER BRASIL S.A.	19.900.000/0019-03
CERVEJARIAS KAISER BRASIL S.A.	19.900.000/0053-05
CERVEJARIAS KAISER BRASIL S.A.	19.900.000/0033-53
CERVEJARIAS KAISER BRASIL S.A.	19.900.000/0001-76
CERVEJARIAS KAISER BRASIL S.A.	19.900.000/0038-68
CERVEJARIAS KAISER BRASIL S.A.	19.900.000/0006-80
CERVEJARIAS KAISER BRASIL S.A.	19.900.000/0058-01
CERVEJARIAS KAISER BRASIL S.A.	19.900.000/0055-69
CERVEJARIAS KAISER BRASIL S.A.	19.900.000/0057-20
CERVEJARIAS KAISER BRASIL S.A.	19.900.000/0060-26
CERVEJARIAS KAISER BRASIL S.A.	19.900.000/0056-40
CERVEJARIAS KAISER BRASIL S.A.	19.900.000/0005-08
CERVEJARIAS KAISER BRASIL S.A.	19.900.000/0051-35
CERVEJARIAS KAISER BRASIL S.A.	19.900.000/0059-92
CERVEJARIAS KAISER BRASIL S.A.	19.900.000/0039-49
CERVEJARIAS KAISER BRASIL S.A.	19.900.000/0008-42
CERVEJARIAS KAISER BRASIL S.A.	19.900.000/0054-88
HNK BR BEBIDAS LTDA.	02.864.417/0001-28
HNK BR INDUSTRIA DE BEBIDAS LTDA.	50.221.019/0001-36
INDUSTRIA DE BEBIDAS IGARASSU LTDA	07.050.184/0001-43

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESA

Com fulcro no Art.16 da lei 8.666/93, torna pública a relação de empenhos autorizados pelo Ordenador de Despesas.

PROCESSO: 710324802022 NE: 000578 ND: 33903000
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 43, VI, da Lei Federal n. 8.666/1993
DATA: 03/04/2023 VALOR TOTAL: R\$ 19.000,00
FAVORECIDO: S.H. INFORMATICA LTDA.

PROCESSO: 710324802022 NE: 000579 ND: 33903900
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 43 Inc. VI, Lei nº 8.666/93.
DATA: 03/04/2023 VALOR TOTAL: R\$ 160,00
FAVORECIDO: S.H. INFORMATICA LTDA.

PROCESSO: 710324802022 NE: 000580 ND: 33903900
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 43 Inc. VI, Lei nº 8.666/93.
DATA: 03/04/2023 VALOR TOTAL: R\$ 232,50
FAVORECIDO: S.H. INFORMATICA LTDA.

PROCESSO: 710324802022 NE: 000581 ND: 33903900
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 43 Inc. VI, Lei nº 8.666/93.
DATA: 03/04/2023 VALOR TOTAL: R\$ 233,75
FAVORECIDO: S.H. INFORMATICA LTDA.

PROCESSO: 710324802022 NE: 000582 ND: 33903900
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 43 Inc. VI, Lei nº 8.666/93.
DATA: 03/04/2023 VALOR TOTAL: R\$ 517,50
FAVORECIDO: S.H. INFORMATICA LTDA.

PROCESSO: 710324802022 NE: 000583 ND: 33903000
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 43, VI, da Lei Federal n. 8.666/1993
DATA: 03/04/2023 VALOR TOTAL: R\$ 29.000,00
FAVORECIDO: S.H. INFORMATICA LTDA.

PROCESSO: 714043382019 NE: 000584 ND: 33903700
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Dec. Est. 11.227/03, Lei 8.666/93 e suas alterações
DATA: 03/04/2023 VALOR TOTAL: R\$ 21.847,00
FAVORECIDO: GUATOS PRESTADORA DE SERVICOS EIRELI

PROCESSO: 714043382019 NE: 000585 ND: 33903700
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Dec. Est. 11.227/03, Lei 8.666/93 e suas alterações
DATA: 03/04/2023 VALOR TOTAL: R\$ 3.811,74
FAVORECIDO: GUATOS PRESTADORA DE SERVICOS EIRELI

PROCESSO: 714043382019 NE: 000586 ND: 33903700
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Dec. Est. 11.227/03, Lei 8.666/93 e suas alterações
DATA: 03/04/2023 VALOR TOTAL: R\$ 19.295,55
FAVORECIDO: GUATOS PRESTADORA DE SERVICOS EIRELI

PROCESSO: 710324802022 NE: 000587 ND: 33903900
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 43 Inc. VI, Lei nº 8.666/93.
DATA: 03/04/2023 VALOR TOTAL: R\$ 167,50
FAVORECIDO: S.H. INFORMATICA LTDA.

PROCESSO: 710324802022 NE: 000588 ND: 33903900
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 43 Inc. VI, Lei nº 8.666/93.
DATA: 03/04/2023 VALOR TOTAL: R\$ 366,25
FAVORECIDO: S.H. INFORMATICA LTDA.

PROCESSO: 710324802022 NE: 000589 ND: 33903900
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 43 Inc. VI, Lei nº 8.666/93.
DATA: 03/04/2023 VALOR TOTAL: R\$ 617,08
FAVORECIDO: S.H. INFORMATICA LTDA.

PROCESSO: 710324802022 NE: 000590 ND: 33903900
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 43 Inc. VI, Lei nº 8.666/93.
DATA: 03/04/2023 VALOR TOTAL: R\$ 543,75
FAVORECIDO: S.H. INFORMATICA LTDA.

PROCESSO: 710324802022 NE: 000591 ND: 33903900
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n. 10.520/2002 e Lei Federal n. 8.666/1993
DATA: 03/04/2023 VALOR TOTAL: R\$ 580,00
FAVORECIDO: S.H. INFORMATICA LTDA.

PROCESSO: 710324802022 NE: 000592 ND: 33903000
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 43, VI, da Lei Federal n. 8.666/1993
DATA: 03/04/2023 VALOR TOTAL: R\$ 4.818,70
FAVORECIDO: S.H. INFORMATICA LTDA.

PROCESSO: 710324802022 NE: 000593 ND: 33903000
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 43, VI, da Lei Federal n. 8.666/1993
DATA: 03/04/2023 VALOR TOTAL: R\$ 15.500,00
FAVORECIDO: S.H. INFORMATICA LTDA.

PROCESSO: 710324802022 NE: 000594 ND: 33903900
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 43 Inc. VI, Lei nº 8.666/93.
DATA: 03/04/2023 VALOR TOTAL: R\$ 233,75
FAVORECIDO: S.H. INFORMATICA LTDA.

PROCESSO: 710324802022 NE: 000595 ND: 33903000
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 43, VI, da Lei Federal n. 8.666/1993
DATA: 03/04/2023 VALOR TOTAL: R\$ 30.654,28
FAVORECIDO: S.H. INFORMATICA LTDA.

PROCESSO: 710324802022 NE: 000596 ND: 33903000
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n. 10.520/2002 e Lei Federal n. 8.666/1993
DATA: 03/04/2023 VALOR TOTAL: R\$ 15.000,00
FAVORECIDO: S.H. INFORMATICA LTDA.

PROCESSO: 710324802022 NE: 000597 ND: 33903900
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 43 Inc. VI, Lei nº 8.666/93.
DATA: 03/04/2023 VALOR TOTAL: R\$ 2.270,41
FAVORECIDO: S.H. INFORMATICA LTDA.

PROCESSO: 710324802022 NE: 000598 ND: 33903900
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 43 Inc. VI, Lei nº 8.666/93.
DATA: 03/04/2023 VALOR TOTAL: R\$ 1.887,50
FAVORECIDO: S.H. INFORMATICA LTDA.

PROCESSO: 710324802022 NE: 000599 ND: 33903000
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 43, VI, da Lei Federal n. 8.666/1993
DATA: 03/04/2023 VALOR TOTAL: R\$ 89.050,41
FAVORECIDO: S.H. INFORMATICA LTDA.

PROCESSO: 710324802022 NE: 000600 ND: 33903900
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 43 Inc. VI, Lei nº 8.666/93.
DATA: 03/04/2023 VALOR TOTAL: R\$ 827,08
FAVORECIDO: S.H. INFORMATICA LTDA.

PROCESSO: 710324802022 NE: 000601 ND: 33903900
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 43 Inc. VI, Lei nº 8.666/93.
DATA: 03/04/2023 VALOR TOTAL: R\$ 547,50
FAVORECIDO: S.H. INFORMATICA LTDA.

PROCESSO: 710324802022 NE: 000602 ND: 33903000
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 43, VI, da Lei Federal n. 8.666/1993
DATA: 03/04/2023 VALOR TOTAL: R\$ 10.647,57
FAVORECIDO: S.H. INFORMATICA LTDA.

PROCESSO: 710324802022 NE: 000603 ND: 33903900
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n. 10.520/2002 e Lei Federal n. 8.666/1993
DATA: 03/04/2023 VALOR TOTAL: R\$ 588,75
FAVORECIDO: S.H. INFORMATICA LTDA.

PROCESSO: 714031882019 NE: 000604 ND: 33904900
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: CAPUT ART .25, L.8666/93.
DATA: 04/04/2023 VALOR TOTAL: R\$ 197,20

FAVORECIDO: CONSORCIO GUAICURUS

PROCESSO: 714031882019 NE: 000605 ND: 33903900
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: CAPUT ART .25, L.8666/93.
DATA: 04/04/2023 VALOR TOTAL: R\$ 11,83
FAVORECIDO: CONSORCIO GUAICURUS

PROCESSO: 714031882019 NE: 000606 ND: 33904900
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: CAPUT ART .25, L.8666/93.
DATA: 04/04/2023 VALOR TOTAL: R\$ 2.169,20
FAVORECIDO: CONSORCIO GUAICURUS

PROCESSO: 714031882019 NE: 000607 ND: 33903900
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: CAPUT ART .25, L.8666/93.
DATA: 04/04/2023 VALOR TOTAL: R\$ 130,15
FAVORECIDO: CONSORCIO GUAICURUS

PROCESSO: 714031882019 NE: 000608 ND: 33904900
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: CAPUT ART .25, L.8666/93.
DATA: 04/04/2023 VALOR TOTAL: R\$ 603,20
FAVORECIDO: CONSORCIO GUAICURUS

PROCESSO: 714031882019 NE: 000609 ND: 33903900
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: CAPUT ART .25, L.8666/93.
DATA: 04/04/2023 VALOR TOTAL: R\$ 36,19
FAVORECIDO: CONSORCIO GUAICURUS

PROCESSO: 714018462018 NE: 000610 ND: 33903900
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n. 10.520/2002 e Lei Federal n. 8.666/1993
DATA: 04/04/2023 VALOR TOTAL: R\$ 50,00
FAVORECIDO: S.H. INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 710167552021 NE: 000611 ND: 33904000
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: L.F. 10.520/02; D.F 14.683/2017, 15.477/2020, 15.606/2021, 15.514/2020, 15.530/2020; L.F. 8.666/93.
DATA: 04/04/2023 VALOR TOTAL: R\$ 169.440,00
FAVORECIDO: ACTO BR SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA

PROCESSO: 83/000303/2023 NE: 000612 ND: 33903900
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 15.434/20, Artigo 15, § 2, inciso IV
DATA: 04/04/2023 VALOR TOTAL: R\$ 6.000,00
FAVORECIDO: MS/IMASUL/SF/DOUGLAS CORREA DOS SANTOS TEIXEIRA

PROCESSO: 83/008217/2023 NE: 000613 ND: 33903900
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 15.434/20, Artigo 15, § 2, inciso IV
DATA: 04/04/2023 VALOR TOTAL: R\$ 3.000,00
FAVORECIDO: MS/IMASUL/SF/ALINE BITENCOURT DE OLIVEIRA DUARTE

PROCESSO: 714018462018 NE: 000614 ND: 33903000
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n. 10.520/2002 e Lei Federal n. 8.666/1993
DATA: 04/04/2023 VALOR TOTAL: R\$ 652,00
FAVORECIDO: S.H. INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 710206912022 NE: 000615 ND: 33904000
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO 15.454/2020, L.F 8.666/1993.
DATA: 04/04/2023 VALOR TOTAL: R\$ 67.995,83
FAVORECIDO: GEOI2 TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA

PROCESSO: 714036342020 NE: 000616 ND: 33903700
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: L.F. 10.520/02; L 8.666/93.
DATA: 04/04/2023 VALOR TOTAL: R\$ 8.241,66
FAVORECIDO: I9 SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI

PROCESSO: 830105742023 NE: 000617 ND: 31909600
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO Nº 15.379/20, DECRETO Nº 15.250/19 E DECRETO Nº 14.905/17.
DATA: 05/04/2023 VALOR TOTAL: R\$ 66.866,36
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 83/008087/2023 NE: 000618 ND: 33903900
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 15.434/20, Artigo 15, § 2, inciso IV
DATA: 05/04/2023 VALOR TOTAL: R\$ 5.000,00
FAVORECIDO: MS/IMASUL/SF/OCIMAR DOS SANTOS ZERIAL

PROCESSO: 710461372021 NE: 000619 ND: 33504300
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: L.F. 13.019/2014, DC. EST. 14.494/2016.
DATA: 05/04/2023 VALOR TOTAL: R\$ 26.714,99
FAVORECIDO: INSTITUTO MIRIM DE CAMPO GRANDE - I.M.C.G.

PROCESSO: 714005432020 NE: 000620 ND: 33903900
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LF 10.520/02; DE 15.327/19 E LF 8.666/93.
DATA: 05/04/2023 VALOR TOTAL: R\$ 27.770,14
FAVORECIDO: JJ IMPRESSORA EIRELLI - EPP

PROCESSO: 714005432020 NE: 000621 ND: 33903900
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LF 10.520/02; DE 15.327/19 E LF 8.666/93.
DATA: 05/04/2023 VALOR TOTAL: R\$ 3.345,80
FAVORECIDO: JJ IMPRESSORA EIRELLI - EPP

PROCESSO: 714005432020 NE: 000622 ND: 33903900
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LF 10.520/02; DE 15.327/19 E LF 8.666/93.
DATA: 05/04/2023 VALOR TOTAL: R\$ 2.342,06
FAVORECIDO: JJ IMPRESSORA EIRELLI - EPP

PROCESSO: 830019802023 NE: 000623 ND: 33901400
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO 13.329/2011.
DATA: 05/04/2023 VALOR TOTAL: R\$ 2.205,00
FAVORECIDO: DIARIAS

PROCESSO: 714020122019 NE: 000624 ND: 33903600
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24 Inc. X, Lei nº 8.666/93.
DATA: 05/04/2023 VALOR TOTAL: R\$ 2.200,00
FAVORECIDO: NEIDE MARRANI DE QUEIROZ.

PROCESSO: 714007032018 NE: 000625 ND: 33903700
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n. 8.666/1993
DATA: 05/04/2023 VALOR TOTAL: R\$ 21.534,07
FAVORECIDO: TOTAL ADMINISTRACAO DE SERV.TERCEIRIZADOS LTD

PROCESSO: 714018462018 NE: 000626 ND: 33903000
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n. 10.520/2002 e Lei Federal n. 8.666/1993
DATA: 05/04/2023 VALOR TOTAL: R\$ 1.636,40
FAVORECIDO: S.H. INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 714018462018 NE: 000627 ND: 33903900
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n. 10.520/2002 e Lei Federal n. 8.666/1993
DATA: 05/04/2023 VALOR TOTAL: R\$ 1.200,00
FAVORECIDO: S.H. INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 714018462018 NE: 000628 ND: 33903900
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n. 10.520/2002 e Lei Federal n. 8.666/1993
DATA: 05/04/2023 VALOR TOTAL: R\$ 1.151,50
FAVORECIDO: S.H. INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 714018462018 NE: 000629 ND: 33903000
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n. 10.520/2002 e Lei Federal n. 8.666/1993
DATA: 05/04/2023 VALOR TOTAL: R\$ 1.417,15
FAVORECIDO: S.H. INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 714018462018 NE: 000630 ND: 33903900
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n. 10.520/2002 e Lei Federal n. 8.666/1993
DATA: 05/04/2023 VALOR TOTAL: R\$ 769,30
FAVORECIDO: S.H. INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 830028412023 NE: 000631 ND: 33903900
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: CAPUT ART .25, L.8666/93.
DATA: 05/04/2023 VALOR TOTAL: R\$ 108,71
FAVORECIDO: SERVICIO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO - SAAE

PROCESSO: 830019522023 NE: 000633 ND: 33901400
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO 13.329/2011.
DATA: 11/04/2023 VALOR TOTAL: R\$ 3.000,00
FAVORECIDO: DIARIAS

PROCESSO: 830019522023 NE: 000634 ND: 33901400
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO 13.329/2011.
DATA: 11/04/2023 VALOR TOTAL: R\$ 10.000,00
FAVORECIDO: DIARIAS

PROCESSO: 830019522023 NE: 000635 ND: 33901400
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO 13.329/2011.
DATA: 11/04/2023 VALOR TOTAL: R\$ 15.000,00
FAVORECIDO: DIARIAS

PROCESSO: 830019522023 NE: 000636 ND: 33901400
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO 13.329/2011.
DATA: 11/04/2023 VALOR TOTAL: R\$ 10.000,00
FAVORECIDO: DIARIAS

PROCESSO: 830019522023 NE: 000637 ND: 33901400
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO 13.329/2011.
DATA: 11/04/2023 VALOR TOTAL: R\$ 5.000,00
FAVORECIDO: DIARIAS

PROCESSO: 830019522023 NE: 000638 ND: 33901400
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO 13.329/2011.
DATA: 11/04/2023 VALOR TOTAL: R\$ 2.000,00
FAVORECIDO: DIARIAS

PROCESSO: 830019562023 NE: 000639 ND: 33901400
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO 13.329/2011.
DATA: 11/04/2023 VALOR TOTAL: R\$ 3.000,00
FAVORECIDO: DIARIAS

PROCESSO: 830019562023 NE: 000640 ND: 33901400
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO 13.329/2011.
DATA: 11/04/2023 VALOR TOTAL: R\$ 12.000,00
FAVORECIDO: DIARIAS

PROCESSO: 714020162020 NE: 000641 ND: 33903700
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24 Inc. 13, Lei nº 8.666/93.
DATA: 11/04/2023 VALOR TOTAL: R\$ 79.605,20
FAVORECIDO: CONSELHO DA COMUNIDADE DE CAMPO GRANDE

PROCESSO: 830159752023 NE: 000642 ND: 31909600
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO Nº 15.379/20, DECRETO Nº 15.250/19 E DECRETO Nº 14.905/17.
DATA: 11/04/2023 VALOR TOTAL: R\$ 48.965,37
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 714018462018 NE: 000643 ND: 33903900
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n. 10.520/2002 e Lei Federal n. 8.666/1993
DATA: 11/04/2023 VALOR TOTAL: R\$ 727,00
FAVORECIDO: S.H. INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 714018462018 NE: 000644 ND: 33903900
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n. 10.520/2002 e Lei Federal n. 8.666/1993
DATA: 11/04/2023 VALOR TOTAL: R\$ 681,00
FAVORECIDO: S.H. INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 714018462018 NE: 000645 ND: 33903000
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n. 10.520/2002 e Lei Federal n. 8.666/1993
DATA: 11/04/2023 VALOR TOTAL: R\$ 2.600,00
FAVORECIDO: S.H. INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 714018462018 NE: 000646 ND: 33903000
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n. 10.520/2002 e Lei Federal n. 8.666/1993

DATA: 11/04/2023 VALOR TOTAL: R\$ 41,00
FAVORECIDO: S.H. INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 714018462018 NE: 000647 ND: 33903000
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n. 10.520/2002 e Lei Federal n. 8.666/1993
DATA: 11/04/2023 VALOR TOTAL: R\$ 22,00
FAVORECIDO: S.H. INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 714018462018 NE: 000648 ND: 33903000
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n. 10.520/2002 e Lei Federal n. 8.666/1993
DATA: 11/04/2023 VALOR TOTAL: R\$ 22,00
FAVORECIDO: S.H. INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 714018462018 NE: 000649 ND: 33903000
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n. 10.520/2002 e Lei Federal n. 8.666/1993
DATA: 11/04/2023 VALOR TOTAL: R\$ 22,00
FAVORECIDO: S.H. INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 714018462018 NE: 000650 ND: 33903000
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n. 10.520/2002 e Lei Federal n. 8.666/1993
DATA: 11/04/2023 VALOR TOTAL: R\$ 1.445,30
FAVORECIDO: S.H. INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 714018462018 NE: 000651 ND: 33903900
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n. 10.520/2002 e Lei Federal n. 8.666/1993
DATA: 11/04/2023 VALOR TOTAL: R\$ 291,00
FAVORECIDO: S.H. INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 714018462018 NE: 000652 ND: 33903900
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n. 10.520/2002 e Lei Federal n. 8.666/1993
DATA: 11/04/2023 VALOR TOTAL: R\$ 240,00
FAVORECIDO: S.H. INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 714018462018 NE: 000653 ND: 33903000
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n. 10.520/2002 e Lei Federal n. 8.666/1993
DATA: 11/04/2023 VALOR TOTAL: R\$ 1.379,50
FAVORECIDO: S.H. INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 714018462018 NE: 000654 ND: 33903900
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n. 10.520/2002 e Lei Federal n. 8.666/1993
DATA: 11/04/2023 VALOR TOTAL: R\$ 269,50
FAVORECIDO: S.H. INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 714018462018 NE: 000655 ND: 33903000
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n. 10.520/2002 e Lei Federal n. 8.666/1993
DATA: 11/04/2023 VALOR TOTAL: R\$ 200,00
FAVORECIDO: S.H. INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 714018462018 NE: 000656 ND: 33903900
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n. 10.520/2002 e Lei Federal n. 8.666/1993
DATA: 11/04/2023 VALOR TOTAL: R\$ 400,00
FAVORECIDO: S.H. INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 714018462018 NE: 000657 ND: 33903000
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n. 10.520/2002 e Lei Federal n. 8.666/1993
DATA: 11/04/2023 VALOR TOTAL: R\$ 10.900,00
FAVORECIDO: S.H. INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 714018462018 NE: 000658 ND: 33903900
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n. 10.520/2002 e Lei Federal n. 8.666/1993
DATA: 11/04/2023 VALOR TOTAL: R\$ 2.300,00
FAVORECIDO: S.H. INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 714018462018 NE: 000659 ND: 33903000
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n. 10.520/2002 e Lei Federal n. 8.666/1993
DATA: 11/04/2023 VALOR TOTAL: R\$ 4.500,00
FAVORECIDO: S.H. INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 714018462018 NE: 000660 ND: 33903900

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n. 10.520/2002 e Lei Federal n. 8.666/1993
DATA: 11/04/2023 VALOR TOTAL: R\$ 500,00
FAVORECIDO: S.H. INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 714018462018 NE: 000661 ND: 33903900
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n. 10.520/2002 e Lei Federal n. 8.666/1993
DATA: 11/04/2023 VALOR TOTAL: R\$ 582,00
FAVORECIDO: S.H. INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 714018462018 NE: 000662 ND: 33903000
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n. 10.520/2002 e Lei Federal n. 8.666/1993
DATA: 11/04/2023 VALOR TOTAL: R\$ 2.150,00
FAVORECIDO: S.H. INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 714018462018 NE: 000663 ND: 33903900
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n. 10.520/2002 e Lei Federal n. 8.666/1993
DATA: 11/04/2023 VALOR TOTAL: R\$ 110,00
FAVORECIDO: S.H. INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 714018462018 NE: 000664 ND: 33903000
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n. 10.520/2002 e Lei Federal n. 8.666/1993
DATA: 11/04/2023 VALOR TOTAL: R\$ 3.600,00
FAVORECIDO: S.H. INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 714018462018 NE: 000665 ND: 33903900
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n. 10.520/2002 e Lei Federal n. 8.666/1993
DATA: 11/04/2023 VALOR TOTAL: R\$ 80,00
FAVORECIDO: S.H. INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 714018462018 NE: 000666 ND: 33903000
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n. 10.520/2002 e Lei Federal n. 8.666/1993
DATA: 11/04/2023 VALOR TOTAL: R\$ 3.730,00
FAVORECIDO: S.H. INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 714018462018 NE: 000667 ND: 33903900
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n. 10.520/2002 e Lei Federal n. 8.666/1993
DATA: 11/04/2023 VALOR TOTAL: R\$ 100,00
FAVORECIDO: S.H. INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 714018462018 NE: 000668 ND: 33903000
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n. 10.520/2002 e Lei Federal n. 8.666/1993
DATA: 11/04/2023 VALOR TOTAL: R\$ 1.950,00
FAVORECIDO: S.H. INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 714018462018 NE: 000669 ND: 33903900
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n. 10.520/2002 e Lei Federal n. 8.666/1993
DATA: 11/04/2023 VALOR TOTAL: R\$ 314,95
FAVORECIDO: S.H. INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 714018462018 NE: 000670 ND: 33903000
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n. 10.520/2002 e Lei Federal n. 8.666/1993
DATA: 11/04/2023 VALOR TOTAL: R\$ 485,00
FAVORECIDO: S.H. INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 714018462018 NE: 000671 ND: 33903000
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n. 10.520/2002 e Lei Federal n. 8.666/1993
DATA: 11/04/2023 VALOR TOTAL: R\$ 3.980,00
FAVORECIDO: S.H. INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 714018462018 NE: 000672 ND: 33903900
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n. 10.520/2002 e Lei Federal n. 8.666/1993
DATA: 11/04/2023 VALOR TOTAL: R\$ 1.080,00
FAVORECIDO: S.H. INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 714018462018 NE: 000673 ND: 33903900
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n. 10.520/2002 e Lei Federal n. 8.666/1993
DATA: 11/04/2023 VALOR TOTAL: R\$ 394,00
FAVORECIDO: S.H. INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 714018462018 NE: 000674 ND: 33903000
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n. 10.520/2002 e Lei Federal n. 8.666/1993
DATA: 11/04/2023 VALOR TOTAL: R\$ 700,00
FAVORECIDO: S.H. INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 714018462018 NE: 000675 ND: 33903900
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n. 10.520/2002 e Lei Federal n. 8.666/1993
DATA: 11/04/2023 VALOR TOTAL: R\$ 27,00
FAVORECIDO: S.H. INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 714018462018 NE: 000676 ND: 33903000
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n. 10.520/2002 e Lei Federal n. 8.666/1993
DATA: 11/04/2023 VALOR TOTAL: R\$ 3.000,00
FAVORECIDO: S.H. INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 714018462018 NE: 000677 ND: 33903900
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n. 10.520/2002 e Lei Federal n. 8.666/1993
DATA: 11/04/2023 VALOR TOTAL: R\$ 170,00
FAVORECIDO: S.H. INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 714018462018 NE: 000678 ND: 33903900
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n. 10.520/2002 e Lei Federal n. 8.666/1993
DATA: 11/04/2023 VALOR TOTAL: R\$ 350,00
FAVORECIDO: S.H. INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 714018462018 NE: 000679 ND: 33903900
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n. 10.520/2002 e Lei Federal n. 8.666/1993
DATA: 11/04/2023 VALOR TOTAL: R\$ 345,00
FAVORECIDO: S.H. INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 714018462018 NE: 000680 ND: 33903000
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n. 10.520/2002 e Lei Federal n. 8.666/1993
DATA: 11/04/2023 VALOR TOTAL: R\$ 800,00
FAVORECIDO: S.H. INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 714018462018 NE: 000681 ND: 33903000
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n. 10.520/2002 e Lei Federal n. 8.666/1993
DATA: 11/04/2023 VALOR TOTAL: R\$ 2.260,00
FAVORECIDO: S.H. INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 830068062023 NE: 000682 ND: 33903000
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LF 10.520/02; DE 15.327/19 E LF 8.666/93.
DATA: 11/04/2023 VALOR TOTAL: R\$ 6.972,00
FAVORECIDO: JPM COMÉRCIO ATACADISTA E SERVIÇOS EIRELLI

PROCESSO: 830067462023 NE: 000683 ND: 33903000
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LF 10.520/02; DE 15.327/19 E LF 8.666/93.
DATA: 11/04/2023 VALOR TOTAL: R\$ 9.296,00
FAVORECIDO: JPM COMÉRCIO ATACADISTA E SERVIÇOS EIRELLI

PROCESSO: 830063432023 NE: 000684 ND: 33903000
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LF 10.520/02; DE 15.327/19 E LF 8.666/93.
DATA: 11/04/2023 VALOR TOTAL: R\$ 4.796,00
FAVORECIDO: UEDER SILVA FEITOSA EIRELI ME

PROCESSO: 830063302023 NE: 000685 ND: 33903000
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LF 10.520/02; DE 15.327/19 E LF 8.666/93.
DATA: 11/04/2023 VALOR TOTAL: R\$ 8.778,00
FAVORECIDO: ZELLITEC COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI

PROCESSO: 830019522023 NE: 000686 ND: 33901400
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO 13.329/2011.
DATA: 12/04/2023 VALOR TOTAL: R\$ 4.000,00
FAVORECIDO: DIARIAS

PROCESSO: 830019912023 NE: 000687 ND: 33901400
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO 13.329/2011.
DATA: 12/04/2023 VALOR TOTAL: R\$ 1.500,00
FAVORECIDO: DIARIAS

PROCESSO: 830019522023 NE: 000688 ND: 33901400
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO 13.329/2011.
DATA: 12/04/2023 VALOR TOTAL: R\$ 7.000,00
FAVORECIDO: DIARIAS

PROCESSO: 830038112023 NE: 000689 ND: 33901400
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO 13.329/2011.
DATA: 12/04/2023 VALOR TOTAL: R\$ 6.500,00
FAVORECIDO: DIARIAS

PROCESSO: 830019742023 NE: 000690 ND: 33901500
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO 13.329/2011.
DATA: 12/04/2023 VALOR TOTAL: R\$ 1.500,00
FAVORECIDO: DIARIAS

PROCESSO: 830019762023 NE: 000691 ND: 33901400
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO 13.329/2011.
DATA: 12/04/2023 VALOR TOTAL: R\$ 12.000,00
FAVORECIDO: DIARIAS

PROCESSO: 830019752023 NE: 000692 ND: 33903600
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO 13.329/2011.
DATA: 12/04/2023 VALOR TOTAL: R\$ 5.000,00
FAVORECIDO: DIARIAS-COLAB EVENT

PROCESSO: 830062642023 NE: 000693 ND: 33903600
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO 13.329/2011.
DATA: 12/04/2023 VALOR TOTAL: R\$ 1.000,00
FAVORECIDO: DIONE SALES DOS SANTOS

PROCESSO: 830019902023 NE: 000694 ND: 33901500
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO 13.329/2011.
DATA: 12/04/2023 VALOR TOTAL: R\$ 9.375,00
FAVORECIDO: DIARIAS

PROCESSO: 830019882023 NE: 000695 ND: 33901500
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO 13.329/2011.
DATA: 12/04/2023 VALOR TOTAL: R\$ 9.555,00
FAVORECIDO: DIARIAS

PROCESSO: 830019522023 NE: 000696 ND: 33901400
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO 13.329/2011.
DATA: 12/04/2023 VALOR TOTAL: R\$ 6.000,00
FAVORECIDO: DIARIAS

PROCESSO: 830019522023 NE: 000697 ND: 33901400
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO 13.329/2011.
DATA: 12/04/2023 VALOR TOTAL: R\$ 6.000,00
FAVORECIDO: DIARIAS

PROCESSO: 830019522023 NE: 000698 ND: 33901400
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO 13.329/2011.
DATA: 12/04/2023 VALOR TOTAL: R\$ 4.000,00
FAVORECIDO: DIARIAS

PROCESSO: 714018462018 NE: 000699 ND: 33903900
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n. 10.520/2002 e Lei Federal n. 8.666/1993
DATA: 12/04/2023 VALOR TOTAL: R\$ 1.043,81
FAVORECIDO: S.H. INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 714018462018 NE: 000700 ND: 33903900
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n. 10.520/2002 e Lei Federal n. 8.666/1993
DATA: 12/04/2023 VALOR TOTAL: R\$ 1.600,00
FAVORECIDO: S.H. INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 830028422023 NE: 000701 ND: 33903900
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: CAPUT ART .25, L.8666/93.
DATA: 12/04/2023 VALOR TOTAL: R\$ 383,52

FAVORECIDO: EMPRESA DE SANEAMENTO DE MS S.A. SANESUL

PROCESSO: 830019522023 NE: 000702 ND: 33901400
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO 13.329/2011.
DATA: 12/04/2023 VALOR TOTAL: R\$ 1.773,00
FAVORECIDO: DIARIAS

PROCESSO: 830019522023 NE: 000703 ND: 33901400
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO 13.329/2011.
DATA: 12/04/2023 VALOR TOTAL: R\$ 10.500,00
FAVORECIDO: DIARIAS

PROCESSO: 714018462018 NE: 000704 ND: 33903000
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n. 10.520/2002 e Lei Federal n. 8.666/1993
DATA: 12/04/2023 VALOR TOTAL: R\$ 2.126,65
FAVORECIDO: S.H. INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 714018462018 NE: 000705 ND: 33903000
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n. 10.520/2002 e Lei Federal n. 8.666/1993
DATA: 12/04/2023 VALOR TOTAL: R\$ 58,20
FAVORECIDO: S.H. INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 830019522023 NE: 000706 ND: 33901400
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO 13.329/2011.
DATA: 12/04/2023 VALOR TOTAL: R\$ 10.000,00
FAVORECIDO: DIARIAS

PROCESSO: 714008632019 NE: 000707 ND: 33904000
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 25, Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.
DATA: 14/04/2023 VALOR TOTAL: R\$ 9.631,65
FAVORECIDO: OI S/A.

PROCESSO: 714028962020 NE: 000708 ND: 33903900
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: CAPUT ART .25, L.8666/93.
DATA: 14/04/2023 VALOR TOTAL: R\$ 20.370,60
FAVORECIDO: BANCO DO BRASIL S/A

PROCESSO: 710108192021 NE: 000709 ND: 33903900
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: CAPUT ART.25, L.8666/93.
DATA: 14/04/2023 VALOR TOTAL: R\$ 15.745,63
FAVORECIDO: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS

PROCESSO: 830027342023 NE: 000710 ND: 31901300
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8212/91, 8213/91.
DATA: 14/04/2023 VALOR TOTAL: R\$ 748,12
FAVORECIDO: INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 830027342023 NE: 000711 ND: 31901300
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8212/91, 8213/91.
DATA: 14/04/2023 VALOR TOTAL: R\$ 5.586,72
FAVORECIDO: INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 830027342023 NE: 000712 ND: 31901300
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8212/91, 8213/91.
DATA: 14/04/2023 VALOR TOTAL: R\$ 59.632,11
FAVORECIDO: INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 830027342023 NE: 000713 ND: 31901300
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8212/91, 8213/91.
DATA: 14/04/2023 VALOR TOTAL: R\$ 21.064,49
FAVORECIDO: INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 714018462018 NE: 000714 ND: 33903000
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n. 10.520/2002 e Lei Federal n. 8.666/1993
DATA: 17/04/2023 VALOR TOTAL: R\$ 563,00
FAVORECIDO: S.H. INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 714018462018 NE: 000715 ND: 33903900
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n. 10.520/2002 e Lei Federal n. 8.666/1993

DATA: 17/04/2023 VALOR TOTAL: R\$ 30,00
FAVORECIDO: S.H. INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 714018462018 NE: 000716 ND: 33903000
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n. 10.520/2002 e Lei Federal n. 8.666/1993
DATA: 17/04/2023 VALOR TOTAL: R\$ 649,00
FAVORECIDO: S.H. INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 714018462018 NE: 000717 ND: 33903900
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n. 10.520/2002 e Lei Federal n. 8.666/1993
DATA: 17/04/2023 VALOR TOTAL: R\$ 523,00
FAVORECIDO: S.H. INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 714018462018 NE: 000718 ND: 33903000
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n. 10.520/2002 e Lei Federal n. 8.666/1993
DATA: 17/04/2023 VALOR TOTAL: R\$ 1.778,00
FAVORECIDO: S.H. INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 714018462018 NE: 000719 ND: 33903900
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n. 10.520/2002 e Lei Federal n. 8.666/1993
DATA: 17/04/2023 VALOR TOTAL: R\$ 540,00
FAVORECIDO: S.H. INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 830019752023 NE: 000720 ND: 33903600
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO 13.329/2011.
DATA: 18/04/2023 VALOR TOTAL: R\$ 6.500,00
FAVORECIDO: DIARIAS-COLAB EVENT

PROCESSO: 830019522023 NE: 000721 ND: 33901400
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO 13.329/2011.
DATA: 18/04/2023 VALOR TOTAL: R\$ 4.000,00
FAVORECIDO: DIARIAS

PROCESSO: 714018462018 NE: 000723 ND: 33903000
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n. 10.520/2002 e Lei Federal n. 8.666/1993
DATA: 18/04/2023 VALOR TOTAL: R\$ 649,00
FAVORECIDO: S.H. INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 714018462018 NE: 000724 ND: 33903000
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n. 10.520/2002 e Lei Federal n. 8.666/1993
DATA: 18/04/2023 VALOR TOTAL: R\$ 104,00
FAVORECIDO: S.H. INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 714018462018 NE: 000725 ND: 33903900
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n. 10.520/2002 e Lei Federal n. 8.666/1993
DATA: 18/04/2023 VALOR TOTAL: R\$ 140,00
FAVORECIDO: S.H. INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 714018462018 NE: 000726 ND: 33903000
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n. 10.520/2002 e Lei Federal n. 8.666/1993
DATA: 18/04/2023 VALOR TOTAL: R\$ 296,00
FAVORECIDO: S.H. INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 714018462018 NE: 000727 ND: 33903900
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n. 10.520/2002 e Lei Federal n. 8.666/1993
DATA: 18/04/2023 VALOR TOTAL: R\$ 150,00
FAVORECIDO: S.H. INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 714018462018 NE: 000728 ND: 33903900
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n. 10.520/2002 e Lei Federal n. 8.666/1993
DATA: 18/04/2023 VALOR TOTAL: R\$ 523,00
FAVORECIDO: S.H. INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 830025222023 NE: 000729 ND: 33904700
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI COMPL. Nº 08/70 E Nº 26/75.
DATA: 19/04/2023 VALOR TOTAL: R\$ 8.320,41
FAVORECIDO: PASEP

PROCESSO: 830025302023 NE: 000730 ND: 33904700

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI COMPL. Nº 08/70 E Nº 26/75.
DATA: 19/04/2023 VALOR TOTAL: R\$ 789,54
FAVORECIDO: PASEP

PROCESSO: 830025272023 NE: 000731 ND: 33904700
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI COMPL. Nº 08/70 E Nº 26/75.
DATA: 19/04/2023 VALOR TOTAL: R\$ 118,66
FAVORECIDO: PASEP

PROCESSO: 714018462018 NE: 000732 ND: 33903900
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n. 10.520/2002 e Lei Federal n. 8.666/1993
DATA: 19/04/2023 VALOR TOTAL: R\$ 100,00
FAVORECIDO: S.H. INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 714018462018 NE: 000733 ND: 33903900
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n. 10.520/2002 e Lei Federal n. 8.666/1993
DATA: 19/04/2023 VALOR TOTAL: R\$ 2.337,00
FAVORECIDO: S.H. INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 714018462018 NE: 000734 ND: 33903000
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n. 10.520/2002 e Lei Federal n. 8.666/1993
DATA: 19/04/2023 VALOR TOTAL: R\$ 1.035,00
FAVORECIDO: S.H. INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 714018462018 NE: 000735 ND: 33903000
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n. 10.520/2002 e Lei Federal n. 8.666/1993
DATA: 19/04/2023 VALOR TOTAL: R\$ 1.799,00
FAVORECIDO: S.H. INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 714018462018 NE: 000736 ND: 33903000
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n. 10.520/2002 e Lei Federal n. 8.666/1993
DATA: 19/04/2023 VALOR TOTAL: R\$ 948,00
FAVORECIDO: S.H. INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 830025272023 NE: 000737 ND: 33904700
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI COMPL. Nº 08/70 E Nº 26/75.
DATA: 19/04/2023 VALOR TOTAL: R\$ 277,96
FAVORECIDO: PASEP

PROCESSO: 714018462018 NE: 000738 ND: 33903900
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n. 10.520/2002 e Lei Federal n. 8.666/1993
DATA: 19/04/2023 VALOR TOTAL: R\$ 40,00
FAVORECIDO: S.H. INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 714018462018 NE: 000739 ND: 33903000
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n. 10.520/2002 e Lei Federal n. 8.666/1993
DATA: 19/04/2023 VALOR TOTAL: R\$ 636,00
FAVORECIDO: S.H. INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 830025272023 NE: 000740 ND: 33904700
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI COMPL. Nº 08/70 E Nº 26/75.
DATA: 19/04/2023 VALOR TOTAL: R\$ 1.044,91
FAVORECIDO: PASEP

PROCESSO: 830025272023 NE: 000741 ND: 33904700
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI COMPL. Nº 08/70 E Nº 26/75.
DATA: 19/04/2023 VALOR TOTAL: R\$ 418,20
FAVORECIDO: PASEP

PROCESSO: 830025202023 NE: 000742 ND: 33904700
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI COMPL. Nº 08/70 E Nº 26/75.
DATA: 19/04/2023 VALOR TOTAL: R\$ 1.613,07
FAVORECIDO: PASEP

PROCESSO: 830025132023 NE: 000743 ND: 33904700
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI COMPL. Nº 08/70 E Nº 26/75.
DATA: 20/04/2023 VALOR TOTAL: R\$ 34.575,29
FAVORECIDO: PASEP

PROCESSO: 714018462018 NE: 000744 ND: 33903000
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n. 10.520/2002 e Lei Federal n. 8.666/1993
DATA: 24/04/2023 VALOR TOTAL: R\$ 1.080,00
FAVORECIDO: S.H. INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 714018462018 NE: 000745 ND: 33903900
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n. 10.520/2002 e Lei Federal n. 8.666/1993
DATA: 24/04/2023 VALOR TOTAL: R\$ 30,00
FAVORECIDO: S.H. INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 714018462018 NE: 000746 ND: 33903000
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n. 10.520/2002 e Lei Federal n. 8.666/1993
DATA: 24/04/2023 VALOR TOTAL: R\$ 206,00
FAVORECIDO: S.H. INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 714018462018 NE: 000747 ND: 33903900
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n. 10.520/2002 e Lei Federal n. 8.666/1993
DATA: 24/04/2023 VALOR TOTAL: R\$ 150,00
FAVORECIDO: S.H. INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 714018462018 NE: 000748 ND: 33903900
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n. 10.520/2002 e Lei Federal n. 8.666/1993
DATA: 24/04/2023 VALOR TOTAL: R\$ 480,00
FAVORECIDO: S.H. INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 714018462018 NE: 000749 ND: 33903000
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n. 10.520/2002 e Lei Federal n. 8.666/1993
DATA: 24/04/2023 VALOR TOTAL: R\$ 451,00
FAVORECIDO: S.H. INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 714018462018 NE: 000750 ND: 33903000
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n. 10.520/2002 e Lei Federal n. 8.666/1993
DATA: 24/04/2023 VALOR TOTAL: R\$ 2.630,00
FAVORECIDO: S.H. INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 830028432023 NE: 000751 ND: 33903900
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: CAPUT ART .25, L.8666/93.
DATA: 24/04/2023 VALOR TOTAL: R\$ 11.014,93
FAVORECIDO: AGUAS GUARIROBA S/A

PROCESSO: 710478802021 NE: 000752 ND: 33903900
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: L.F. 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES.
DATA: 24/04/2023 VALOR TOTAL: R\$ 618,95
FAVORECIDO: AGUAS GUARIROBA S/A

PROCESSO: 830019522023 NE: 000753 ND: 33901400
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO 13.329/2011.
DATA: 24/04/2023 VALOR TOTAL: R\$ 790,00
FAVORECIDO: DIARIAS

PROCESSO: 83/016551/2023 NE: 000754 ND: 33903900
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 15.434/20, Artigo 15, § 2, inciso IV
DATA: 25/04/2023 VALOR TOTAL: R\$ 3.000,00
FAVORECIDO: MS/IMASUL/SF/FRANCISCO GILVANSI DOS SANTOS

PROCESSO: 830109222023 NE: 000755 ND: 33903964
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: CAPUT ART .25, L.F.8666/93.
DATA: 25/04/2023 VALOR TOTAL: R\$ 15.123,21
FAVORECIDO: ABEMA ASSOCIACAO BRAS. DE ENTIDADES DE ME

PROCESSO: 714018462018 NE: 000756 ND: 33903000
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n. 10.520/2002 e Lei Federal n. 8.666/1993
DATA: 25/04/2023 VALOR TOTAL: R\$ 5.561,00
FAVORECIDO: S.H. INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 714018462018 NE: 000757 ND: 33903900
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n. 10.520/2002 e Lei Federal n. 8.666/1993
DATA: 25/04/2023 VALOR TOTAL: R\$ 1.307,00
FAVORECIDO: S.H. INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 830060432023 NE: 000758 ND: 31909600
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO Nº 15.379/20, DECRETO Nº 15.250/19 E DECRETO Nº 14.905/17.
DATA: 25/04/2023 VALOR TOTAL: R\$ 30.778,30
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 830027302023 NE: 000760 ND: 31901100
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI NR. 1.102/90.
DATA: 26/04/2023 VALOR TOTAL: R\$ 1.722.681,77
FAVORECIDO: VENCIMENTOS.

PROCESSO: 830027302023 NE: 000761 ND: 31901600
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI NR. 1.102/90.
DATA: 26/04/2023 VALOR TOTAL: R\$ 3.358,58
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 710138062022 NE: 000762 ND: 31900400
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI NR. 1.102/90.
DATA: 26/04/2023 VALOR TOTAL: R\$ 26.603,48
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 830027302023 NE: 000763 ND: 31901100
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI NR. 1.102/90.
DATA: 26/04/2023 VALOR TOTAL: R\$ 2.212,50
FAVORECIDO: VENCIMENTOS.

PROCESSO: 830027302023 NE: 000764 ND: 31901100
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI NR. 1.102/90.
DATA: 26/04/2023 VALOR TOTAL: R\$ 23.729,37
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 714028022019 NE: 000765 ND: 31900400
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI NR. 1.102/90.
DATA: 26/04/2023 VALOR TOTAL: R\$ 94.740,00
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 830027302023 NE: 000766 ND: 31909400
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI NR. 1.102/90.
DATA: 26/04/2023 VALOR TOTAL: R\$ 2.541,50
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 830019522023 NE: 000767 ND: 33901400
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO 13.329/2011.
DATA: 26/04/2023 VALOR TOTAL: R\$ 1.931,00
FAVORECIDO: DIARIAS

PROCESSO: 830027302023 NE: 000768 ND: 31901100
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI NR. 1.102/90.
DATA: 26/04/2023 VALOR TOTAL: R\$ 345.399,96
FAVORECIDO: VENCIMENTOS.

PROCESSO: 830027372023 NE: 000769 ND: 31911300
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI NR. 4.213/2012.
DATA: 26/04/2023 VALOR TOTAL: R\$ 432.634,06
FAVORECIDO: AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS

PROCESSO: 830027372023 NE: 000770 ND: 31911300
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI NR. 4.213/2012.
DATA: 26/04/2023 VALOR TOTAL: R\$ 9.330,19
FAVORECIDO: AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS

PROCESSO: 830027302023 NE: 000771 ND: 31901100
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI NR. 1.102/90.
DATA: 26/04/2023 VALOR TOTAL: R\$ 1.350,00
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 714018462018 NE: 000772 ND: 33903900
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n. 10.520/2002 e Lei Federal n. 8.666/1993
DATA: 26/04/2023 VALOR TOTAL: R\$ 388,00
FAVORECIDO: S.H. INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 714018462018 NE: 000773 ND: 33903000
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n. 10.520/2002 e Lei Federal n. 8.666/1993

DATA: 26/04/2023 VALOR TOTAL: R\$ 919,56
FAVORECIDO: S.H. INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 714018462018 NE: 000774 ND: 33903900
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n. 10.520/2002 e Lei Federal n. 8.666/1993
DATA: 26/04/2023 VALOR TOTAL: R\$ 834,00
FAVORECIDO: S.H. INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 714018462018 NE: 000775 ND: 33903000
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n. 10.520/2002 e Lei Federal n. 8.666/1993
DATA: 26/04/2023 VALOR TOTAL: R\$ 1.750,00
FAVORECIDO: S.H. INFORMATICA LTDA.

PROCESSO: 714018462018 NE: 000776 ND: 33903900
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n. 10.520/2002 e Lei Federal n. 8.666/1993
DATA: 26/04/2023 VALOR TOTAL: R\$ 544,00
FAVORECIDO: S.H. INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 714018462018 NE: 000777 ND: 33903000
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n. 10.520/2002 e Lei Federal n. 8.666/1993
DATA: 26/04/2023 VALOR TOTAL: R\$ 1.250,00
FAVORECIDO: S.H. INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 714018462018 NE: 000778 ND: 33903900
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n. 10.520/2002 e Lei Federal n. 8.666/1993
DATA: 26/04/2023 VALOR TOTAL: R\$ 120,00
FAVORECIDO: S.H. INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 714018462018 NE: 000779 ND: 33903000
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n. 10.520/2002 e Lei Federal n. 8.666/1993
DATA: 26/04/2023 VALOR TOTAL: R\$ 791,00
FAVORECIDO: S.H. INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 714018462018 NE: 000780 ND: 33903900
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n. 10.520/2002 e Lei Federal n. 8.666/1993
DATA: 26/04/2023 VALOR TOTAL: R\$ 200,00
FAVORECIDO: S.H. INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 714018462018 NE: 000781 ND: 33903000
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n. 10.520/2002 e Lei Federal n. 8.666/1993
DATA: 26/04/2023 VALOR TOTAL: R\$ 658,45
FAVORECIDO: S.H. INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 714018462018 NE: 000782 ND: 33903919
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n. 10.520/2002 e Lei Federal n. 8.666/1993
DATA: 26/04/2023 VALOR TOTAL: R\$ 513,96
FAVORECIDO: S.H. INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 714018462018 NE: 000783 ND: 33903000
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n. 10.520/2002 e Lei Federal n. 8.666/1993
DATA: 26/04/2023 VALOR TOTAL: R\$ 1.625,05
FAVORECIDO: S.H. INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 714018462018 NE: 000784 ND: 33903900
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n. 10.520/2002 e Lei Federal n. 8.666/1993
DATA: 26/04/2023 VALOR TOTAL: R\$ 30,00
FAVORECIDO: S.H. INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 714018462018 NE: 000785 ND: 33903000
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n. 10.520/2002 e Lei Federal n. 8.666/1993
DATA: 26/04/2023 VALOR TOTAL: R\$ 242,00
FAVORECIDO: S.H. INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 714018462018 NE: 000786 ND: 33903900
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n. 10.520/2002 e Lei Federal n. 8.666/1993
DATA: 26/04/2023 VALOR TOTAL: R\$ 1.005,20
FAVORECIDO: S.H. INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 714018462018 NE: 000787 ND: 33903000
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n. 10.520/2002 e Lei Federal n. 8.666/1993
DATA: 26/04/2023 VALOR TOTAL: R\$ 1.574,69
FAVORECIDO: S.H. INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 714018462018 NE: 000788 ND: 33903900

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n. 10.520/2002 e Lei Federal n. 8.666/1993
DATA: 26/04/2023 VALOR TOTAL: R\$ 194,00
FAVORECIDO: S.H. INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 714018462018 NE: 000789 ND: 33903900
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n. 10.520/2002 e Lei Federal n. 8.666/1993
DATA: 26/04/2023 VALOR TOTAL: R\$ 436,50
FAVORECIDO: S.H. INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 714018462018 NE: 000790 ND: 33903000
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n. 10.520/2002 e Lei Federal n. 8.666/1993
DATA: 26/04/2023 VALOR TOTAL: R\$ 1.916,00
FAVORECIDO: S.H. INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 714018462018 NE: 000791 ND: 33903900
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n. 10.520/2002 e Lei Federal n. 8.666/1993
DATA: 26/04/2023 VALOR TOTAL: R\$ 50,00
FAVORECIDO: S.H. INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 714018462018 NE: 000792 ND: 33903000
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n. 10.520/2002 e Lei Federal n. 8.666/1993
DATA: 26/04/2023 VALOR TOTAL: R\$ 590,00
FAVORECIDO: S.H. INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 714018462018 NE: 000793 ND: 33903900
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n. 10.520/2002 e Lei Federal n. 8.666/1993
DATA: 26/04/2023 VALOR TOTAL: R\$ 20,00
FAVORECIDO: S.H. INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 714018462018 NE: 000794 ND: 33903000
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n. 10.520/2002 e Lei Federal n. 8.666/1993
DATA: 26/04/2023 VALOR TOTAL: R\$ 549,00
FAVORECIDO: S.H. INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 714018462018 NE: 000795 ND: 33903000
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n. 10.520/2002 e Lei Federal n. 8.666/1993
DATA: 26/04/2023 VALOR TOTAL: R\$ 220,00
FAVORECIDO: S.H. INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 714018462018 NE: 000796 ND: 33903900
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n. 10.520/2002 e Lei Federal n. 8.666/1993
DATA: 26/04/2023 VALOR TOTAL: R\$ 669,20
FAVORECIDO: S.H. INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 714018462018 NE: 000797 ND: 33903000
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n. 10.520/2002 e Lei Federal n. 8.666/1993
DATA: 26/04/2023 VALOR TOTAL: R\$ 1.636,40
FAVORECIDO: S.H. INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 714018462018 NE: 000798 ND: 33903000
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n. 10.520/2002 e Lei Federal n. 8.666/1993
DATA: 26/04/2023 VALOR TOTAL: R\$ 1.750,00
FAVORECIDO: S.H. INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 830027302023 NE: 000799 ND: 31901100
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI NR. 1.102/90.
DATA: 27/04/2023 VALOR TOTAL: R\$ 43.198,38
FAVORECIDO: VENCIMENTOS.

PROCESSO: 830027302023 NE: 000800 ND: 31901100
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI NR. 1.102/90.
DATA: 27/04/2023 VALOR TOTAL: R\$ 2.684,71
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 830027372023 NE: 000801 ND: 31911300
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI NR. 4.213/2012.
DATA: 27/04/2023 VALOR TOTAL: R\$ 11.470,77
FAVORECIDO: AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS.

PROCESSO: 714018462018 NE: 000802 ND: 33903900
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n. 10.520/2002 e Lei Federal n. 8.666/1993
DATA: 28/04/2023 VALOR TOTAL: R\$ 310,00
FAVORECIDO: S.H. INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 714018462018 NE: 000803 ND: 33903900
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n. 10.520/2002 e Lei Federal n. 8.666/1993
DATA: 28/04/2023 VALOR TOTAL: R\$ 150,00
FAVORECIDO: S.H. INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 714018462018 NE: 000804 ND: 33903900
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n. 10.520/2002 e Lei Federal n. 8.666/1993
DATA: 28/04/2023 VALOR TOTAL: R\$ 1.200,00
FAVORECIDO: S.H. INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 714018462018 NE: 000805 ND: 33903900
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n. 10.520/2002 e Lei Federal n. 8.666/1993
DATA: 28/04/2023 VALOR TOTAL: R\$ 504,00
FAVORECIDO: S.H. INFORMATICA LTDA

ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO
Diretor-Presidente do IMASUL

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESA

Autorizo a anulação das Notas de Empenhos, referente aos processos abaixo relacionados.

PROCESSO: 830027302023 NE: 000632 ND: 31901100
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI NR. 1.102/90.
DATA: 10/04/2023 TOTAL ANULADO: R\$ 13.399,79
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 830019522023 NE: 000722 ND: 33901400
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO 13.329/2011.
DATA: 18/04/2023 TOTAL ANULADO: R\$ 10.500,00
FAVORECIDO: DIARIAS

PROCESSO: 714020162020 NE: 000759 ND: 33903700
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24 Inc. 13, Lei nº 8.666/93.
DATA: 25/04/2023 TOTAL ANULADO: R\$ 79.605,20
FAVORECIDO: CONSELHO DA COMUNIDADE DE CAMPO GRANDE

ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO
Diretor-Presidente do IMASUL

Junta Comercial de Mato Grosso do Sul

Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Termo de Cooperação Técnica nº 046/2019, firmado com o Município de Santa Rita do Pardo/MS.

Processo: 71/200.287/2019
Partes: 1) JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MS – JUCEMS
CNPJ: 03.979.614/0001-55, em Campo Grande/MS.
2) MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO PARDO - MS,
CNPJ: 01.561.372/0001-50, em Santa Rita do Pardo/MS.
Objeto: Celebração de Acordo de Cooperação Técnica para operacionalizar a Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – REDESIM no município.
Valor: Sem ônus.
Do Prazo: **15/10/2023 à 14/10/2024.**
Amparo Legal: Resoluções/SEFAZ nº 2.052/07 e nº 2.093/07, Decreto Estadual nº 11.261/03 e Lei nº 8.666/93.
Data da Assinatura: **05/10/2023.**
Assinam: NIVALDO DOMINGOS DA ROCHA e LÚCIO ROBERTO CALIXTO COSTA.

CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO**Secretaria de Estado de Administração**

EDITAL n. 6/2023 – SAD/SEJUSP/CGP/PAP

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS – SAD/SEJUSP/CGP/PAP/2021, PARA PROVIMENTO EM CARGO DA CATEGORIA FUNCIONAL DE PERITO PAPILOSCOPISTA, DO QUADRO DA POLÍCIA CIVIL DE MATO GROSSO DO SUL

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, torna pública, para conhecimento dos interessados, a convocação do candidato relacionado no Anexo Único a este Edital, nomeado através do Decreto "P" n. 1.337, de 24 de outubro de 2023, publicado no Diário Oficial Eletrônico n 11.304, de 26 de outubro de 2023, para realizar os procedimentos de investidura, observadas as normas e procedimentos abaixo:

1. O procedimento de investidura do candidato nomeado para exercer o cargo de Perito Papiloscopista, do Quadro da Polícia Civil de Mato Grosso do Sul, será integrado por duas etapas, conforme a seguir:

- a) Etapa I – Exame Médico Admissional, de caráter eliminatório;
- b) Etapa II – Apresentação de documentos, Juramento e Posse.

2. A Etapa I – Exame Médico Admissional, de caráter eliminatório, será realizada pela Perícia Médica da Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul – AGEPREV/MS, por meio de exames médicos, clínicos e laboratoriais, objetivando verificar a aptidão física e mental do candidato para o exercício das atribuições inerentes ao cargo e à função a que concorre, conforme estabelece Decreto Estadual n. 15.855, de 11 de janeiro de 2022.

2.1. O candidato enquadrado na situação prevista no §2º do art. 20 da Lei Estadual n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, deverá apresentar a declaração expedida pelo setor de recursos humanos do órgão ou da entidade em que estiver lotado, atestando que se encontra em efetivo exercício, ficando, caso atendidos os requisitos legais, dispensado da realização da Etapa I – Exame Médico Admissional.

2.2. Para realizar a Etapa I – Exame Médico Admissional, o candidato deverá comparecer à Diretoria de Perícia Médica Previdenciária – DPMP/AGEPREV, localizada à Avenida Mato Grosso, n. 5.778, em Campo Grande-MS, na data e horário especificados no Anexo Único deste Edital, observando-se o horário oficial de Mato Grosso do Sul, munidos do documento de identificação com foto, e usando trajes de banho sunga para homens e maiô duas peças para mulheres, e portando os originais dos seguintes resultados de exames, laudos e pareceres:

- a) raio x da coluna lombo sacra, com laudo;
- b) raio x da coluna cervical, com laudo;
- c) raio x, de tórax PA e perfil, com laudo;
- d) hemograma completo;
- e) glicemia (jejum);
- f) creatinina;
- g) ureia;
- h) Avaliação oftalmológica, com laudo, realizada por Médico Oftalmologista (com RQE – Registro de Qualificação de Especialista);
- i) Avaliação psiquiátrica, com laudo, realizada por Médico Psiquiatra (com RQE – Registro de Qualificação de Especialista);
- j) eletrocardiograma, com laudo, realizado por Médico Cardiologista (com RQE Registro de Qualificação de Especialista);
- k) machado guerreiro;
- l) VDRL (sorologia para lues);
- m) sorologia anti-HCV;
- n) sorologia anti HBS e HBS AG;
- o) triglicérides;TGO, TGP, Fosfatase alcalina, Bilirrubina;
- p) Audiometria com laudo, realizado por Médico Otorrinolaringologista (com RQE Registro de Qualificação de Especialista);
- q) colesterol total e frações;
- r) ultrassom de punhos, cotovelos e ombros, bilateral, com laudo;
- s) exame toxicológico para detecção do uso de drogas em através de queratina, por meio de cabelo/pelos (3,6 cm), através de queratina, o qual deverá apresentar resultado negativo para os seguintes grupos de drogas e seus metabólitos: anfetaminas e metanfetaminas, incluindo ecstasy, mdma e

mde, maconha e derivados, cocaína e derivados, opiáceos, atendendo a uma janela de detecção de no mínimo 90 (noventa) dias.

2.3. Nos laudos das avaliações oftalmológica, de saúde mental e cardiológica deverá constar, necessariamente, o número do RQE (Registro de Qualificação do Especialista) do profissional responsável pela avaliação do candidato.

2.4. Não serão aceitos exames realizados há mais de 30 (trinta) dias e se houver necessidade, novos exames serão requisitados no ato do Exame Médico Admissional.

2.5. Serão considerados inaptos no Exame Médico Admissional, o candidato que, de acordo com a avaliação médica:

a) apresentarem condições mórbidas que venham a constituir-se em restrições ao pleno desempenho das atribuições do cargo ou que, no exercício das atividades rotineiras do serviço, possam expor o servidor ao agravamento dessas condições, a eventual risco de morte, à integridade física de terceiros;

b) apresentarem de patologias que embora não voltadas à morbidez, possam ser consideradas impeditivas ou incapacitantes para suportar a realização das atribuições do cargo e da função a que concorre.

3. A Etapa II – Apresentação de documentos, de caráter eliminatório, observado o disposto na Lei Complementar Estadual n. 114, de 19 de dezembro de 2005, na Lei Estadual n. 1.102, de 10 de outubro de 1990 e demais legislações pertinentes, consistirá na realização dos seguintes procedimentos, todos de natureza obrigatória:

a) Procedimento 1: preenchimento do pré-cadastro dos dados pessoais do candidato e remessa *online* de documentos;

b) Procedimento 2: apresentação presencial dos originais dos documentos, comprovação dos requisitos exigidos para a investidura do cargo integrante do quadro da Polícia Civil, de acordo com o estabelecido no Item 2 do Edital n. 1/2022 – SAD/SEJUSP/CGP/PAP/2021, de 25 de outubro de 2021, dos cargos, das áreas de especialização, das jornadas de trabalho, das remunerações e das atribuições básicas.

3.1. Para a realização do Procedimento 1 – preenchimento do pré-cadastro dos dados pessoais do candidato e remessa online de documentos, o candidato deverá acessar o Portal do Servidor, por meio do endereço eletrônico <http://www.portaldoservidor.ms.gov.br>, no período compreendido entre as 8 horas do dia 10 de novembro e as 23 horas e 59 minutos do dia 17 de novembro de 2023.

3.2. Ao acessar o site <http://www.portaldoservidor.ms.gov.br>, o candidato deverá inserir, nos respectivos campos próprios, o número de sua inscrição, de seu CPF – Cadastro de Pessoa Física, e o endereço de *e-mail* cadastrado no ato da inscrição no concurso público.

3.3. Após a inserção, envio e validação dos dados, será encaminhada ao endereço de *e-mail* informado pelo candidato no ato da inscrição no Concurso Público, a senha de acesso ao sistema que conterá os formulários para realização do pré-cadastro e envio das cópias digitalizadas dos documentos especificados no subitem 3.5 deste Edital, necessários à comprovação dos requisitos exigidos para provimento no cargo Perito Papiloscopista, integrante do quadro da Polícia Civil.

3.3.1. A senha de acesso é de uso pessoal do candidato e, portanto, intransferível.

3.4. Caso o candidato não receba a senha de acesso ao sistema no *e-mail* cadastrado, ou em caso de necessidade de atualização do respectivo endereço de *e-mail*, este deverá entrar em contato com o Setor de Recursos Humanos, por meio do telefone (67) 3318-6709, para que seja orientado quanto às ações necessárias à atualização das informações e realização do pré-cadastro.

3.5. Após o recebimento de sua senha individual de acesso, o candidato deverá acessar novamente o site <http://www.portaldoservidor.ms.gov.br>, e utiliza-la para ingressar no sistema que conterá os formulários para realização do pré-cadastro, preenchendo as informações solicitadas no formulário e o envio das cópias digitalizadas legíveis, em formato *PDF (Portable Document Format)* e legíveis, dos seguintes documentos:

a) Carteira de Identidade (RG, emitido por órgãos de Identificação dos Estados, do Distrito Federal ou dos Territórios);

b) Certidão Quitação Eleitoral, expedida pelo Tribunal Superior Eleitoral, podendo ser obtida via *internet*, por meio do endereço <https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>;

c) Certidão de Casamento ou escritura pública de união estável;

d) Certidões de Nascimento dos filhos não emancipados, de qualquer condição, menores de 21 (vinte e um) anos ou inválidos ou que tenham deficiência intelectual, mental ou grave;

e) Certidões de Nascimento dos filhos maiores de 21 (vinte e um) anos e menores de 24 (vinte e quatro) anos, desde que estejam cursando estabelecimento de ensino superior ou escola técnica de segundo grau;

f) comprovante ou declaração de residência (conta de água, luz ou telefone fixo ou a via original da

declaração de próprio punho do candidato);

g) Carteira de Trabalho e Previdência Social (Foto e Qualificação Civil);

h) comprovante de Qualificação Cadastral no eSocial, podendo ser obtido via *internet*, por meio do endereço <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml>;

i) Comprovante de quitação com as obrigações militares, quando couber;

j) comprovante de nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo, de acordo com o estabelecido no EDITAL N. 1/2021 – SAD/SEJUSP/CGP/PAP, de 25 de outubro de 2021, devendo ser apresentado:

j1) para os cargos com exigência de curso de ensino superior: diploma, devidamente registrado, certificado, declaração ou certidão de conclusão de curso de ensino superior, expedidos por Instituição de Ensino Superior, reconhecida pelo MEC, na forma da legislação pertinentes, acompanhado do respectivo histórico escolar;

k) Carteira Nacional de Habilitação, no mínimo categoria "B", de acordo com o estabelecido no EDITAL n. 1/2021 – SAD/SEJUSP/CGP/PAP, de 25 de outubro de 2021, para o respectivo cargo e função;

l) declaração de acúmulo ou não de cargo público ou, quando for o caso, de que requereu exoneração, rescisão do contrato de trabalho ou dispensa do cargo, emprego ou função pública que vinha exercendo;

m) declaração de Bens e Valores que constituem o patrimônio individual e familiar do candidato e de seus dependentes, disponível no *site* http://www2.concursos.ms.gov.br/index.php?location=editais_complemento&concurso=123, acompanhada da Declaração Anual de Imposto de Renda da Pessoa Física, relativa ao exercício 2022;

n) certidões dos distribuidores cíveis e criminais da Justiça Federal de primeiro e segundo grau, para candidatos de ambos os sexos, as quais poderão ser obtidas via *internet*, por meio do endereço <https://www.cjf.jus.br/cjf/certidao-negativa>;

o) certidões dos distribuidores cíveis, criminais e criminais militares da Justiça Estadual de primeiro e segundo grau, para candidatos de ambos os sexos (a emissão desta certidão deverá observar os procedimentos estabelecidos por cada tribunal de justiça);

p) certidões de ações criminais militares da Justiça Militar da União, para candidatos de ambos os sexos, que poderá ser obtida via *internet*, por meio do endereço <https://www.stm.jus.br/servicos-stm/certidao-negativa/emitir-certidao-negativa>;

q) certidão de ações criminais eleitorais, expedida pelo Tribunal Superior Eleitoral, que poderá ser obtida via *internet*, por meio do endereço <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-crimes-eleitorais>.

r) no caso do candidato enquadrado na situação prevista no §2º do art. 20 da Lei Estadual n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, deverá ser apresentada, ainda, a declaração expedida pelo setor de recursos humanos do órgão ou da entidade em que estiver lotado, atestando que se encontra em efetivo exercício, ficando, caso atendidos os requisitos legais, dispensado da realização da Etapa I – Exame Médico Admissional.

3.5.1. O candidato que exercer cargos, empregos, funções públicas ou que acumular proventos de natureza previdenciária, no âmbito da administração pública direta e indireta, nas esferas Federal, estadual, Distrital ou municipal, em qualquer dos poderes, deverá apresentar, também, o comprovante de que requereu a exoneração, a rescisão do contrato de trabalho ou a dispensa do cargo, emprego ou função pública que vinha exercendo, salvo nas hipóteses de cargos acumuláveis e constitucionalmente permitidas. A análise quanto à possibilidade ou impossibilidade constitucional de acumulação de cargos, observará o constante no Parecer/PGE/MS n. 024/2018 – CJUR-SAD n. 040/2017, de 15 de dezembro de 2017, assim como em suas eventuais revisões, alterações ou acréscimos.

3.6. O candidato deverá preencher ainda as informações, por meio dos campos próprios disponíveis no pré-cadastro:

a) número do cadastramento no PIS - Programa de Integração Social, ou no PASEP – Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público;

b) número do cadastramento no CPF – Cadastro de Pessoa Física;

c) número do cadastramento CPF – Cadastro de Pessoa Física do cônjuge e dos dependentes financeiros, quando couber;

d) número da conta corrente ou da conta salário no Banco do Brasil, de titularidade exclusiva do candidato, não se admitindo contas conjuntas.

4. Após a efetivação do pré-cadastro, para a realização do Procedimento 2: apresentação presencial dos originais dos documentos e comprovação dos requisitos exigidos para a investidura do cargo do quadro da Polícia Civil, de caráter obrigatório, de acordo com o estabelecido no Item 2 do Edital n. 1/2021 – SAD/SEJUSP/CGP/PAP/2021, de 25 de outubro de 2021, a candidata nomeada deverá se apresentar na Coordenadoria Geral

de Perícias - Rua Dr. Aníbal de Toledo, 345, Vila Dorotéia, Campo Grande, na data e horários especificados no Anexo Único deste Edital, munido das VIAS ORIGINAIS dos seguintes documentos, para conferência e efetivação da comprovação de requisitos:

- a) Carteira de Identidade (RG, emitido por órgãos de Identificação dos Estados, do Distrito Federal ou dos Territórios);
- b) Certidão Quitação Eleitoral, expedida pelo Tribunal Superior Eleitoral, podendo ser obtida via *internet*, por meio do endereço <https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>;
- c) Certidão de Casamento ou escritura pública de união estável;
- d) Certidões de Nascimento dos filhos não emancipados, de qualquer condição, menores de 21 (vinte e um) anos ou inválidos ou que tenham deficiência intelectual, mental ou grave;
- e) Certidões de Nascimento dos filhos maiores de 21 (vinte e um) anos e menores de 24 (vinte e quatro) anos, desde que estejam cursando estabelecimento de ensino superior ou escola técnica de segundo grau;
- f) comprovante ou declaração de residência (conta de água, luz ou telefone fixo ou a via original da declaração de próprio punho do candidato);
- g) Carteira de Trabalho e Previdência Social (Foto e Qualificação Civil);
- h) comprovante de Qualificação Cadastral no eSocial, podendo ser obtido via *internet*, por meio do endereço <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml>;
- i) Comprovante de quitação com as obrigações militares, quando couber;
- j) comprovante de nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo, de acordo com o estabelecido no EDITAL N. 1/2021 – SAD/SEJUSP/CGP/PAP, de 25 de outubro de 2021, devendo ser apresentado:
 - j1) para os cargos com exigência de curso de ensino superior: diploma, devidamente registrado, certificado, declaração ou certidão de conclusão de curso de ensino superior, expedidos por Instituição de Ensino Superior, reconhecida pelo MEC, na forma da legislação pertinentes, acompanhado do respectivo histórico escolar;
- k) Carteira Nacional de Habilitação, no mínimo categoria “B”, de acordo com o estabelecido no EDITAL N. 1/2021 – SAD/SEJUSP/CGP/PAP, de 25 de outubro de 2021, para o respectivo cargo e função;
- l) declaração de acúmulo ou não de cargo público ou, quando for o caso, de que requereu exoneração, rescisão do contrato de trabalho ou dispensa do cargo, emprego ou função pública que vinha exercendo;
- m) Declaração de Bens e Valores que constituem o patrimônio individual e familiar do candidato e de seus dependentes, disponível no site http://www2.concursos.ms.gov.br/index.php?location=editais_complemento&concurso=123, acompanhada da Declaração Anual de Imposto de Renda da Pessoa Física, relativa ao exercício 2022;
- n) certidões dos distribuidores cíveis e criminais da Justiça Federal de primeiro e segundo graus, para candidatos de ambos os sexos, as quais poderão ser obtidas via *internet*, por meio do endereço <https://www.cjf.jus.br/cjf/certidao-negativa>;
- o) certidões dos distribuidores cíveis, criminais e criminais militares da Justiça Estadual de primeiro e segundo graus, para candidatos de ambos os sexos (a emissão desta certidão deverá observar os procedimentos estabelecidos por cada tribunal de justiça);
- p) certidões de ações criminais militares da Justiça Militar da União, para candidatos de ambos os sexos, que poderá ser obtida via *internet*, por meio do endereço <https://www.stm.jus.br/servicos-stm/certidao-negativa/emitir-certidao-negativa>;
- q) certidão de ações criminais eleitorais, expedida pelo Tribunal Superior Eleitoral, que poderá ser obtida via *internet*, por meio do endereço <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-crimes-eleitorais>.
- r) no caso do candidato enquadrado na situação prevista no §2º do art. 20 da Lei Estadual n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, deverá ser apresentada, ainda, a declaração expedida pelo setor de recursos humanos do órgão ou da entidade em que estiver lotado, atestando que se encontra em efetivo exercício, ficando, caso atendidos os requisitos legais, dispensado da realização da Etapa I – Exame Médico Admissional.

6. O candidato deverá cumprir todas as etapas descritas nesse edital e comparecer na data, horários e locais marcados, sendo que com o não comparecimento, a inobservância do prazo ou a não comprovação dos requisitos e condições legais para o provimento do cargo, o ato de nomeação será tornado sem efeito, cessando as obrigações da Administração Estadual para com o concursado, conforme dispõe o art. 22 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990.

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE OUTUBRO DE 2023.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração

ANEXO ÚNICO AO EDITAL n. 6/2023 – SAD/SEJUSP/CGP/PAP

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS – SAD/SEJUSP/CGP/PAP/2021, PARA PROVIMENTO EM CARGO DA CATEGORIA FUNCIONAL DE PERITO PAPILOSCOPISTA, DO QUADRO DA POLÍCIA CIVIL DE MATO GROSSO DO SUL

a) Etapa I – Exame Médico Admissional, de caráter eliminatório:

Local: Diretoria de Perícia Médica Previdenciária - DPMP/AGEPREV;

Avenida Mato Grosso 5.778 - Campo Grande/MS;

Data: De acordo com o especificado abaixo;

Horário: De acordo com o especificado abaixo.

b) Etapa II – Apresentação de Documentos, Juramento e Posse.

Local: Coordenadoria Geral de Perícias; Rua Dr. Aníbal de Toledo, 345 - Vila Dorotéia, Campo Grande

Data: De acordo com o especificado abaixo;

Horário: De acordo com o especificado abaixo.

INSC.	NOME	Exame Médico Admissional		Entrega de Documentos, Juramento e Posse	
		Data	Horário	Data	Horário
635334	EDUARDO SUEIT JUNIOR (<i>sub judice</i>)	17/11/2023	7h30	17/11/2023	10h

Republica-se por incorreção. Publicado no DOE n. 11.306 – pg 164 a 170.

EDITAL n. 40/2023 - SAD/SEJUSP/CBMMS/QOS

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA INGRESSO NO QUADRO DE OFICIAIS DE SAÚDE DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL – SAD/SEJUSP/CBMMS/QOS/2018

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, o SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, e o COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Edital n. 1/2018 - SAD/SEJUSP/CBMMS/QOS e o Decreto n. 16.304, de 25 de outubro de 2023, publicado no Diário Oficial nº 11.304, de 26 de outubro de 2023, que amplia as vagas do Concurso Público de Provas e Títulos para ingresso no Quadro de Oficiais de Saúde do Corpo de Bombeiros Militar de Mato Grosso do Sul - SAD/ SEJUSP/CBMMS/QOS/2018, homologado em 18 de dezembro de 2019 e válido até 19 de fevereiro de 2024 (validade do prazo suspenso pela Lei n. 5.628/2021, retomada do prazo Decreto n. 15.930/2022), tornam pública, para conhecimento dos interessados, a convocação dos candidatos aprovados, para realizarem a Fase III - Exame de Saúde, de caráter eliminatório, conforme anexo deste Edital, observando-se:

1. O Exame de Saúde, de caráter exclusivamente eliminatório, será realizado no município de Campo Grande, na Policlínica da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul, no dia 22 de novembro de 2023, conforme cronograma divulgado no Decreto n. 16.304, de 25 de outubro de 2023:

Local: Policlínica da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul
Endereço: Av. Rodolfo José Pinho, 1506 - Jardim São Bento
Campo Grande - MS, 79004-690
Horários: 7h30min (Fechamento dos Portões).

1.1. Para a realização do Exame de Saúde, o candidato deverá comparecer ao local designado para a sua realização com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário fixado para o fechamento dos portões, munido da via original de seu documento de identificação (nos moldes previstos no subitem 8.4 do Edital n. 1/2018 - SAD/SEJUSP/CBMMS/QOS), dos originais dos exames, laudos e demais documentos relacionados no item 6 deste Edital.

1.2. É recomendado que o candidato durma bem na noite anterior ao dia de realização do Exame de Saúde, alimente-se adequadamente, não ingira bebidas alcoólicas e nem faça uso de substâncias químicas, a fim de estar em boas condições para a realização da referida fase.

1.3. As avaliações integrantes do Exame de Saúde não serão realizadas fora da data, do horário e dos espaços físicos estabelecidos, bem como não será dado nenhum tratamento privilegiado, nem será levada em consideração qualquer alteração psicológica ou fisiológica passageira do candidato na data

de sua realização.

2. Os candidatos deverão preencher o TERMO DE CONSENTIMENTO LIVRE E ESCLARECIDO (TCLE) no dia e horário da sua Avaliação Presencial.
3. Para avaliação presencial, os candidatos deverão trajar roupa de banho:
 - 3.1. Sunga para homens;
 - 3.2. Roupa de banho de duas peças para mulheres (modelo tipo sunquíni - um modelo de calcinha de biquíni que conta com uma lateral larga e o cós pode ser médio ou alto)
4. Em atenção à recomendação, feita por meio do Ofício n. 437/2023/67PJ/CGR, expedido pelo Ministério Público de Mato Grosso do Sul, em 18 de abril de 2023, a apresentação do resultado do exame de HIV, previsto na alínea "r" no subitem 13.6, do Edital de abertura n. 1/2018 - SAD/SEJUSP/CBMMS/QOS, será dispensada.
5. Os candidatos deverão levar garrafa com água para hidratação.
6. Conforme previsão do subitem 8.9, do Edital n. 1/2018 - SAD/SEJUSP/CBMMS/QOS, não será permitido o ingresso no local de realização da fase do Exame de Saúde do Concurso Público de candidatos:
 - a) portando armas ou munição, pois não haverá local disponível para acondicionamento;
 - b) com aparelho celular, que deverá ser acondicionado no momento da identificação, desligado e/ou sem bateria, em embalagem específica a ser fornecida, conforme orientação da Comissão Organizadora.
 - c) demais itens previstos no 8.9.

2. O Exame de Saúde, de caráter exclusivamente eliminatório, destina-se a verificar mediante exame clínico, análise dos laudos, dos testes e dos exames solicitados, a presença de doenças, sinais ou sintomas que inabilitem o candidato, bem como as condições clínicas, antropométricas e de aptidão física, correlacionadas com a idade, a massa muscular, e a altura do candidato que, embora não voltadas à morbidez, possam ser consideradas impeditivas ou incapacitantes para suportar a realização do Exame de Capacidade Física, do Curso Básico de Formação de Oficiais de Saúde e da própria atividade de Oficial de Saúde do Corpo de Bombeiros Militar, em decorrência do intenso esforço físico e da fadiga física e mental próprias das funções militares.

3. O Exame de Saúde será realizado por Junta Médica Especial, constituída por profissionais da área designados especificamente para esse fim, que avaliará o candidato e emitirá o resultado, com a menção "apto" ou "inapto".

4. O Exame de Saúde constará das seguintes etapas:

- a) Etapa I: preenchimento do Formulário de Anamnese (entrevista), com a finalidade de formar o histórico de doenças pregressas, tratamentos anteriores, histórico familiar e histórico de uso de medicamentos pelo candidato;
- b) Etapa II: realização da Avaliação Presencial (exame médico), consistindo na avaliação da saúde do candidato sob os aspectos clínico, antropométrico e de aptidão física.

5. Para realizarem a Etapa I, os candidatos deverão preencher, com todas as informações solicitadas, o Formulário de Anamnese (entrevista), que será disponibilizado pelo site http://www2.concursos.ms.gov.br/index.php?location=editais_complemento&concurso=123, a partir do dia 30 de outubro de 2023. Os candidatos deverão imprimir o Formulário, preencher todas as informações, aceitar os termos da declaração, colocar cidade, estado e data (do dia do preenchimento), assinar o Formulário e entregar no dia e horário da sua Avaliação Presencial.

6. Na data designada para realização da Etapa II - Avaliação Presencial, os candidatos deverão comparecer ao local designado, nas datas e horários estabelecidos no Anexo Único deste Edital, portando os originais de seu documento oficial de identificação, o Formulário de Anamnese devidamente preenchido e assinado, e os resultados de exames, os laudos e os pareceres relacionados nas alíneas "a" a "v" deste item, expedidos, no máximo, nos 90 (noventa) dias anteriores à data definida para a Avaliação (exceto nos casos dos exames, laudos e pareceres mencionados nas alíneas "a", "c", "f", "q" e "r", em que se deverá observar os respectivos prazos de validade especificados):

- a) eletrocardiograma (ECG) com laudo, realizado no máximo há 45 (quarenta e cinco dias);
- b) parecer cardiológico (avaliação cardiológica);
- c) eletroencefalograma com laudo, realizado no máximo há 60 (sessenta dias);
- d) parecer neurológico (avaliação neurológica);

- e) laudo do exame oftalmológico completo, inclusive de avaliação sensocromática;
- f) radiografia de tórax, em apneia, realizado no máximo há 45 (quarenta e cinco dias);
- g) imunologia para doença de Chagas ou Machado Guerreiro;
- h) exame parasitológico de fezes;
- i) urina EAS;
- j) sorologia para Lues: VDRL ou FTA-ABS;
- k) glicemia em jejum;
- l) ureia;
- m) creatinina;
- n) hemograma completo;
- o) colesterol total e frações;
- p) triglicérides;
- q) exame sanguíneo para detecção de gravidez para as candidatas, realizado nos últimos 15 (quinze) dias da data estabelecida para sua apresentação;
- r) exame de HIV, realizado nos últimos 30 (trinta) dias;
- s) exame de audiometria (que atenda a solicitação do item 18);
- t) sorologia para hepatites "B" e "C";
- u) exame toxicológico para detecção do uso de drogas lícitas e ilícitas em cabelo ou pelos, através de queratina, que deverá apresentar resultado negativo para os seguintes grupos de drogas e seus metabólitos, que causam dependência química e psíquica de qualquer natureza, atendendo a uma janela de detecção de, no mínimo, 90 (noventa) dias:

Anfetaminas (Anfetamina, Dietilpropiona, Mazindol e Fenproporex), Metanfetaminas (Metanfetamina, MDMA (Ecstasy), MDA, MDEA, MBDB), Benzodiazepínicos (Alprazolam, Clonazepam, Diazepam, Lorazepam, Midazolam, Nitrazepam, Nordiazepam, Oxazepam, Temazepam, Flurazepam, Clordiazepóxico), Canabinóides (11-Nor-delta 9-tetrahydrocannabinol (THC), Canabinol, Canabidiol e metabólito), Cocaína (Crack, AEME, Benzoilecgonina, Cocaetileno, Cocaína, Norcocaína), Opiáceos (Morfina, 6-acetilmorfina, 6-Acetilcodeína, Codeína, Dihidrocodeína, Heroína (diacetilmorfina)), Opióides (Oxicodona, Fentanil, Petidina), Hipnóticos e Sedativos (Zopiclone, Zolpidem), LSD, Metadona, PCP (Fenciclidina), Tramadol, Quetamina, Norquetamina;

OBS: Caso o candidato faça uso de qualquer uma das substâncias mencionadas na alínea "u" do item 6 por expressa recomendação médica, deverá apresentar juntamente ao laudo do exame toxicológico, cópia do documento expedido por profissional competente que contenha a prescrição, além do respectivo laudo.

v) radiografia panorâmica do complexo maxilo-mandibular.

7. Os candidatos poderão realizar os exames em estabelecimentos de sua escolha, devendo observar, no entanto, as exigências e os prazos estabelecidos neste edital.

8. Nos laudos das avaliações cardiológica, neurológica e oftalmológica, deverá constar, necessariamente, o número do RQE (Registro de Qualificação do Especialista) do profissional responsável pela avaliação do candidato.

9. Em todos os exames deverá constar o nome e o número do documento de identidade do candidato preenchido pelo profissional ou laboratório que os realizou, sob pena de suspeição e exclusão do candidato do certame.

10. A solicitação do exame constante na alínea "r" do subitem 11.6 encontra-se prevista no inciso XVIII do art. 31 da Lei Estadual n. 3.808, de 18 de dezembro de 2009, e não possui caráter eliminatório, mas exclusivamente informativo, destinando-se à proteção da saúde do militar estadual, tendo em vista que as atividades desempenhadas incluem a exposição a risco de contágio de moléstias e de morte em sua rotina de trabalho. Leva em consideração, ainda, as condições relacionadas à sua permanência no serviço ativo ou transferência para a reserva remunerada.

11. Além dos exames relacionados no item 6, poderão ser solicitados outros exames, laudos ou pareceres especializados, de caráter complementar, necessários à avaliação completa desta fase, de forma a possibilitar a verificação da capacidade ou incapacidade do candidato para o exercício da função, face às exigências de vitalidade física requeridas para as tarefas que serão executadas rotineiramente, observadas as normas da

medicina especializada, os quais serão realizados às expensas do candidato.

12. Na hipótese de solicitação de exames, laudos ou pareceres complementares, pela Junta Médica Especial, a informação será lançada na ficha de avaliação do candidato, sendo este declarado provisoriamente "inapto", até que seja apresentado o resultado do documento complementar solicitado, providência que deverá ser realizada pelo candidato durante o prazo recursal, de acordo com as normas e procedimentos estabelecidos no edital dos resultados.

13. Após a apresentação, pelo candidato, do exame, laudo ou parecer complementar solicitado, a Junta Médica Especial analisará o teor do documento e deliberará pela aptidão do candidato no Exame de Saúde, ou pela manutenção da inaptidão, tornando-a definitiva. Caso o candidato deixe de apresentar a documentação solicitada dentro do prazo ou de acordo com as normas e procedimentos fixados, a inaptidão se tornará, automaticamente, definitiva.

14. No exame antropométrico serão exigidas as seguintes mensurações mínimas, necessárias à função de bombeiro militar:

a) altura mínima descalço e descoberto: 1,65m (um metro e sessenta e cinco centímetros) para homens e 1,60m (um metro e sessenta centímetros) para mulheres;

b) índice de massa corpórea (IMC) entre 20 (vinte) e 28 (vinte e oito) para candidatos do sexo masculino e entre 20 (vinte) e 26 (vinte e seis) para o sexo feminino, cujo cálculo será apurado mediante a seguinte fórmula: $IMC = \text{peso corporal (em quilogramas)} / \text{altura}^2$ (altura ao quadrado) em metros;

c) capacidade vital, força e pressão, considerando os seguintes limites mínimos:

Sexo	Mão dominante	Mão não-dominante
Masculino	35 kg	30 kg
Feminino	25 kg	20 kg

15. Na avaliação odontológica serão consideradas como condições mínimas:

a) ausência de anomalias de desenvolvimento de lábios, língua, palato, que prejudiquem a funcionalidade do aparelho estomatognático;

b) ausência de dentes cariados ou com lesões periapicais;

c) presença de todos os dentes anteriores, incisivos e caninos, tolerando-se dentes artificiais, inclusive prótese total, desde que satisfaçam a estética e à função;

d) ausência de lesões periodontais graves;

e) presença de raízes híginas, que forem aproveitadas proteticamente, serão consideradas como dentes naturais para todos os efeitos, desde que possua a referida peça protética.

16. Serão julgados inaptos para as atribuições inerentes ao cargo inicial do Quadro de Oficiais Bombeiro Militar – QOSBM do Corpo de Bombeiros Militar de Mato Grosso do Sul, pela Junta Médica Especial, os candidatos que:

a) não atenderem os índices mínimos exigidos, incidirem nas condições incapacitantes e ou não se situarem na proporcionalidade de peso e altura exigida;

b) apresentarem nos exames laboratoriais alterações consideradas incompatíveis com o serviço ativo bombeiro militar;

c) deixarem de realizar algum exame previsto neste Edital ou não apresentarem o respectivo laudo ou exibi-lo incompleto;

d) incidirem em condição clínica que seja considerada pela Junta Médica como incapacitante.

17. Além das condições previstas nas Normas Técnicas sobre as Perícias Médicas no Exército, Portaria n. 247 – DGP, de 7 de outubro de 2009, constituem condições incapacitantes para o ingresso no Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, os seguintes diagnósticos, apurados por meio dos exames clínicos, que abrangem anamnese, ectoscopia e exame físico, quando o candidato for julgado inapto ou não-recomendável:

a) cabeça e pescoço: deformações, perdas externas de substância; cicatrizes extensas, deformantes, aderentes ou antiestéticas; contrações musculares anormais, cisto branquial, higroma cístico de pescoço e fístulas;

b) ouvido e audição: deformidades ou agenesia do pavilhão auricular; anormalidades do conduto auditivo e tímpano; infecções crônicas recidivantes, otite média crônica, labirintopatias, tumores e baixa audição;

c) olhos e visão: infecções e processos inflamatórios, excetuando conjuntivites agudas e hordéolo; ulcerações, tumores, excetuando cisto benigno palpebral; opacificações corneanas, degenerações, sequelas de traumatismo ou de queimaduras; doenças congênitas e deformidades congênitas ou adquiridas, anormalidades funcionais significativas e diminuição da acuidade visual além da tolerância permitida; lesões retinianas e doenças neurológicas ou musculares oculares; daltonismo, estrabismo com desvio superior a 10 graus;

d) boca, nariz, laringe, faringe, traquéia e esôfago: anormalidades estruturais congênitas ou não; desvio acentuado de septo nasal, mutilações, tumores, atresias e retrações; sequelas de agentes nocivos; fístulas congênitas ou adquiridas; infecções crônicas ou recidivantes; deficiências funcionais na mastigação, respiração, fonação e deglutição e doenças alérgicas do trato respiratório, defeitos de fonação física com diminuição da função; excetuando-se os sinais e sintomas de gripe e resfriados comuns;

e) dentes: estado sanitário geral deficiente, infecções, má oclusão e tumores; restaurações, dentaduras e pontes insatisfatórias; deficiências funcionais, e dentes cariados com lesões periapicais; piorréia alveolar, ausência de dentes frontais, exceto se substituídos por dentes artificiais que satisfaçam à estética e à função;

f) pele e tecido celular subcutâneo: infecções crônicas ou recidivantes; micoses extensas, infectadas ou cronicadas; parasitoses cutâneas extensas; eczemas alérgicos crônicos ou infectados; expressões cutâneas das doenças autoimunes; manifestações das doenças alérgicas de difícil resolução; ulcerações e edemas; cicatrizes deformantes que comprometam a estética; nevus vasculares e externos ou antiestéticos, psoríase, lúpus eritematoso, pênfigo e, ainda, não são permitidas: a presença de piercing em qualquer área do corpo para todos os candidatos, tatuagem permanente no corpo, nos termos do disposto neste Edital; a presença de hérnia de qualquer tipo;

g) pulmões e paredes torácicas: deformidades relevantes congênitas ou adquiridas de caixa torácica; função respiratória prejudicada; doenças e defeitos, congênitos ou adquiridos; infecções bacterianas ou micóticas; doenças imunoalérgicas do trato respiratório inferior; fístula e fibrose pulmonar difusa; tumores malignos e benignos dos pulmões e despleura, anormalidades radiológicas, exceto se insignificantes e desprovidas de potencialidade mórbida e sem comprometimento funcional; e qualquer doença crônica ou aguda do pulmão sob diagnóstico semiológico;

h) sistema cardiovascular: anormalidades congênitas ou adquiridas; infecções e inflamações, arritmias e ou desdobramentos significantes, doenças do pericárdio, miocárdio, endocárdio e da circulação intrínseca do coração; anormalidade do feixe de condução e outras, detectadas no eletrocardiograma; doenças orovalvulares; hipotensão arterial com sintomas; hipertensão arterial (pressão arterial diastólica superior a 90 mmHg e sistólica superior a 150 mmHg), taquiesfigmia; alterações significativas da silhueta cardíaca no exame radiológico; doenças venosas, arteriais e linfáticas, ictus desviado além do padrão normal, sopros, extrassístoles, arritmias e ou desdobramentos significantes e pulso arterial medido em repouso igual ou maior que 100bat/min;

i) abdômen e trato digestivo: anormalidades da parede (ex: hérnias, fístulas), verificadas à inspeção ou palpação; visceromegalias; infecções, esquistossomose e outras parasitoses graves (ex: doença de Chagas, calazar, malária, amebíase extra intestinal); micoses profundas, história de cirurgia significativa ou ressecções importantes; doenças hepáticas e pancreáticas; lesões do trato gastrointestinal; distúrbios funcionais, desde que significativos; tumores benignos e malignos; presença de ascite, hepatite e ou esplenomegalia, tumores ou qualquer doença crônica do aparelho digestivo;

j) aparelho gênito-urinário: anormalidades congênitas ou adquiridas da genitália, rins e vias urinárias; tumores; infecções e outras lesões demonstráveis no exame de urina; criptorquidia; varicocele volumosa e ou dolorosa; estão excetuados a hipospádia e o testículo único, desde que este não resulte de criptorquidia do outro testículo, presença de qualquer tipo de hérnia, e hidrocele;

k) aparelho osteo-mio-articular: doenças e anormalidades dos ossos e articulações, congênitas ou adquiridas, inflamatórias, infecciosas, neoplásicas e traumáticas; desvios ou curvaturas anormais e significativas da coluna vertebral; deformidades ou qualquer alteração na estrutura normal das mãos e dos pés; próteses cirúrgicas e sequelas de cirurgia; e, ainda, no caso de pé plano e curvatura discreta da coluna vertebral, poderá ser solicitado parecer especializado para avaliação de sintomas, distúrbios funcionais orgânicos e vício postural;

l) doenças metabólicas e endócrinas: "Diabetes mellitus"; tumores. hipotalâmicos e hipofisários; disfunção tiroideana sintomática; tumores da tiróide, exceto cistos insignificantes e desprovidos de potencialidade mórbida; tumores de suprarenal e suas disfunções congênitas ou adquiridas; hipogonadismo primário ou secundário; distúrbios do metabolismo do cálcio e fósforo, de origem endócrina; erros inatos do metabolismo; desenvolvimento anormal, em desacordo com a idade cronológica;

m) sangue e órgãos hematopoiéticos: alterações do sangue e órgãos hematopoiéticos significativas, varizes; presença de doença infecto contagiosa detectada por meio de exames de sangue e avaliação clínica; anemia, com nível de hemoglobina inferior a 12 g% e ou hematócrito inferior a 34%; número de leucócitos inferior a 3.500/mm³ ou superior a 13.000/mm³; glicemia de jejum para homens de 70 a 100 mg/dl, e de jejum para mulheres de 60 a 100 mg/dl, ALT superior a 2 (duas) vezes o valor máximo de referência da normalidade;

n) doenças neuropsiquiátricas: distúrbios neuromusculares; afecções neurológicas; anormalidades congênitas ou adquiridas; ataxias, incoordenações, tremores, parestias e paralisias, atrofia e fraquezas musculares; além disso, será avaliada cuidadosamente a história para detectar síndromes convulsivas, distúrbios de consciência, distúrbios comportamentais e de personalidade, transtornos mentais associados ao alcoolismo, abuso de substâncias psicoativas, psicoses, estados paranóicos e transtornos de personalidade;

o) tumores e neoplasias: qualquer tumor maligno; tumores benignos, dependendo da localização, repercussão funcional, potencial evolutivo ou comprometimento estético importante;

p) doenças sexualmente transmissíveis (exceto HIV): serão toleradas cicatrizes sorológicas para lues;

q) condições ginecológicas: neoplasias; coforite; cistos ovarianos não funcionais; salpingite, lesões uterinas e outras anormalidades adquiridas, exceto insignificantes e desprovidas de potencialidade mórbida; anormalidades congênitas; mastites específicas, tumorações da mama;

r) proporcionalidade de peso e altura: Índice de Massa Corpórea (IMC) situado fora dos parâmetros estabelecidos neste Edital;

s) cirurgias: gastrectomia, lobectomia, esplenectomia, esofagoplastia, nefrectomia ou qualquer cirurgia mutiladora;

t) toxicológico: constatação de presença das substâncias como Anfetaminas (Anfetamina, Dietilpropiona, Mazindol e Fenproporex), Metanfetaminas (Metanfetamina, MDMA (Ecstasy), MDA, MDEA, MBDB), Benzodiazepínicos (Alprazolam, Clonazepam, Diazepam, Lorazepam, Midazolam, Nitrazepam, Nordiazepam, Oxazepam, Temazepam, Flurazepam, Clordiazepóxico), Canabinóides (11-Nor-delta 9-tetrahydrocannabinol (THC), Canabinol, Canabidiol e metabólito), Cocaína (Crack, AEME, Benzoilecgonina, Cocaetileno, Cocaína, Norcocaína), Opiáceos (Morfina, 6-acetilmorfina, 6-Acetilcodeína, Codeína, Dihidrocodeína, Heroína (diacetilmorfina)), Opióides (Oxicodona, Fentanil, Petidina), Hipnóticos e Sedativos (Zopiclone, Zolpidem), LSD, Metadona, PCP (Fenciclidina), Tramadol, Quetamina, Norquetamina.

18. Para a acuidade auditiva serão observados os índices mínimos exigidos, considerando-se aptos os candidatos que apresentarem perdas auditivas em qualquer ouvido de até 20 decibéis, nas frequências de 500HZ a 1000HZ; de até 25 decibéis, nas frequências de 1001HZ a 2000HZ; de até 30 decibéis, nas frequências de 2001HZ a 3000HZ; e de até 35 decibéis, nas frequências de 3001HZ a 8000HZ, por vias aérea e óssea, sendo que a perda média de todas as frequências não deve ser superior a 25 decibéis.

19. Na avaliação de acuidade oftalmológica somente será considerado apto o candidato que não apresente discromatopsia de grau acentuado e que alcance, na avaliação da acuidade visual, seguindo-se a escala optométrica de Snellen, os seguintes índices mínimos:

a) acuidade visual de 20/67 em ambos os olhos, sem correção óptica;

b) acuidade visual de 20/25 em ambos os olhos, com correção óptica, se for o caso.

20. Os limites mínimos a serem observados para a mobilidade, em caso de doenças do aparelho osteo-mio-articular, de que trata a letra "k" do subitem 11.10, são:

a) ombro - elevação para diante a 90°, abdução a 90°;

b) cotovelo - flexão a 100°, extensão a 150°;

c) punho - alcance total a 15°;

d) mão - supinação ou pronação a 90°;

e) dedos - formação de pinça digital;

f) coxo-femural - flexão a 90°, extensão a 10°;

g) joelho - extensão total, flexão a 90°;

h) tornozelo - dorsiflexão a 10°, flexão plantar a 10°.

21. Na análise de sangue e de órgãos hematopoiéticos, as alterações hematológicas consideradas significativas poderão ser submetidas a parecer especializado.

22. Será incapacitado todo candidato que tiver sido submetido à cirurgia de obesidade há menos de 2 (dois) anos da data da inspeção de saúde.

23. Em todos os diagnósticos dos exames será respeitado o sigilo médico.

24. Serão eliminados do concurso público todos os candidatos que no Exame de Saúde forem considerados "inaptos" para o exercício da função, que não cumprirem o procedimento estabelecido neste edital, que não comparecerem na data e horário previstos ou que não entregarem todos os exames, laudos, pareceres e demais documentações solicitadas.

25. Os resultados preliminar e definitivo do Exame de Saúde serão publicados mediante editais próprios, que conterão a relação dos candidatos convocados para a Fase, com os respectivos resultados expressos em "apto", "inapto" ou "ausente".

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE OUTUBRO DE 2023

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração
e Desburocratização

ANTONIO CARLOS VIDEIRA
Secretário-Adjunto de Estado de Justiça
e Segurança Pública

FREDERICO REIS POUSO SALAS – CORONEL QOBM
Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar
do Estado de Mato Grosso do Sul

ANEXO DO EDITAL n. 40/2023 - SAD/SEJUSP/CBMMS/QOS
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA INGRESSO NO QUADRO DE OFICIAIS DE SAÚDE
DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL – SAD/SEJUSP/CBMMS/QOS/2018

CONVOCAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DA FASE III – EXAME DE SAÚDE

Inscrição	Nome	Vaga	Pontuação	Classif.
479139	Thyêgo Barreto De Arruda	Ampla Concorrência	76	15º
483324	Rafael Minata Simabukuro	Ampla Concorrência	75	16º
483870	Taís Cristina Zottis	Ampla Concorrência	74	17º
477750	João Flávio Ribeiro Prado	Ampla Concorrência	74	18º
479493	William Ivan Miyasato	Ampla Concorrência	74	19º
507390	Lucas Guerra De Souza	Ampla Concorrência	71	20º
507128	Elcio Darlan Miranda Ratier	Ampla Concorrência	71	21º
492996	Jawad Nail Safa	Ampla Concorrência	71	22º
476379	Wagner Fernando Paganardi De Abreu	Ampla Concorrência	71	23º
478282	Fábio Galvão Vidal	Ampla Concorrência	70	24º
493039	Ronie Christiano Arganha Romeiro	Ampla Concorrência	64	26º
479193	Jeferson Rodrigues Ramos	Ampla Concorrência	64	27º
492740	André Luiz Jacques Chamorro *	Ampla Concorrência	62*	28º
492823	Thais Wolff Dos Santos	Ampla Concorrência	61	29º
502591	Simone Santos De Oliveira	Ampla Concorrência	56	30º

*(Pontuação prova Escrita + prova de Título, conforme Edital n. 8/2018 - SAD/SEJUSP/CBMMS/QOS, publicado no DOE n. 9.753, pg.201 e Edital n. 20/2018 - SAD/SEJUSP/CBMMS/QOS, publicado no DOE n. 9.789, pg.3)

Polícia Militar de Mato Grosso do Sul

EDITAL n. 2/2023 - PMMS/DRSP/QS/OFICIAIS – 21 DE ABRIL DE 2023

SELEÇÃO INTERNA PARA O INGRESSO DE OFICIAIS POLICIAIS MILITARES PARA OS QUADROS SUPLEMENTARES DE EFETIVOS DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no **EDITAL n. 1/2023 - PMMS/DRSP/QS/OFICIAIS – 21 DE ABRIL DE 2023**, publicado no DOE n. 11.298, de 20 de outubro de 2023, páginas 183 a 189, torna público para conhecimento dos interessados, a relação dos oficiais policiais militares inscritos na Seleção Interna – PMMS/DRSP/QS/OFICIAIS, destinado à seleção de oficiais Policiais Militares para o preenchimento de 72 (setenta e duas) vagas, para os Quadros Suplementares de efetivos da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul.

1. No anexo I do presente Edital, constam os nomes dos oficiais policiais militares, em ordem de antiguidade, inscritos na Seleção Interna – PMMS/DRSP/QS/OFICIAIS e, que no ato da inscrição apresentaram o Formulário de Declaração e a Certidão emitidos pela unidade a qual pertencem, havendo o deferimento de suas inscrições nos termos da legislação em vigor, para concorrerem às vagas para os Quadros Suplementares de efetivos da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso Do Sul.

2. No anexo II do presente Edital, consta a relação nominal, em ordem de antiguidade, dos Policiais Militares que efetuaram a inscrição na Seleção Interna – Edital n. 1/2023 - PMMS/DRSP/QS/OFICIAIS e, que tiveram suas inscrições indeferidas.

2.1. Conforme disposto no item 7. do EDITAL n. 1/2023 - PMMS/DRSP/QS/OFICIAIS – 21 DE ABRIL DE 2023, publicado no DOE n. 11.298, o candidato que tiver sua inscrição indeferida poderá interpor recurso no prazo de 1 (um) dia útil, tendo como termo inicial o dia da publicação do evento ao qual se refira no Diário Oficial do Estado e termo final o dia útil subsequente, admitindo-se um único recurso.

3. Os recursos deverão ser interpostos, exclusivamente por meio do e-mail: drsp.promocao@gmail.com, em formato PDF, assinado pelo candidato.

4. Para acessar o Modelo de Recurso o candidato deverá acessar o site da PMMS www.pm.ms.gov.br, devendo seguir os seguintes passos: Clicar em SISTEMAS - DRSP/Formulários - RECRUTAMENTO E SELEÇÃO - FORMULÁRIO DE RECURSO.

5. Os recursos deverão ser devidamente fundamentados, de forma clara e objetiva, e instruídos com as razões que justifiquem a revisão, sob pena de não conhecimento.

6. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos, ou recursos de recursos.

7. Os recursos serão analisados pela Diretoria de Recrutamento, Seleção e Promoção – DRSP/PMMS e encaminhados ao Senhor Comandante-Geral para decisão final.

8. O extrato contendo as decisões dos recursos interpostos pelos candidatos será dado a conhecer, coletivamente, por meio de publicação no Diário Oficial do Estado - DOE, no endereço www.imprensaoficial.ms.gov.br.

9. Qualquer informação a respeito da Seleção Interna – PMMS/DRSP/QS/OFICIAIS somente será fornecida oficialmente pela DRSP/PMMS, que não se responsabilizará por informações equivocadas, provenientes de fontes diversas.

Campo Grande - MS, 27 de outubro de 2023.

NEIDY NUNES BARBOSA CENTURIÃO - Coronel QOPM
Subcomandante-Geral da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul
Resp. pelo Comandante-Geral da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul

ANEXO I AO EDITAL n. 2/2023 - PMMS/DRSP/QS/OFICIAIS – 21 DE ABRIL DE 2023
CANDIDATOS COM INSCRIÇÕES DEFERIDAS

ORD.	POSTO/GRAD.	NOME	MAT.
1	TEN. CEL. QOS-2/MPr	EDNILSON PAULINO QUEIROZ	53380022
2	CAP. QAOPM	NAUIR MONTEIRO	21167026
3	1º TEN. QAOPM	MARCIO DE ARRUDA FRANCO	54894021

4	2º TEN. QAOPM	ISABEL CRISTINA PERES	22277025
5	2º TEN. QAOPM	ARMENDES JOSE AMORIM DIAS	47461021
6	2º TEN. QAOPM	LUIZ CORREIA DE LIMA	27284022
7	ST. QPPM	SEBASTIAO ENERI DOS SANTOS LARA	50266022

**ANEXO II AO EDITAL n. 2/2023 - PMMS/DRSP/QS/OFICIAIS – 21 DE ABRIL DE 2023
CANDIDATOS COM INSCRIÇÕES INDEFERIDAS**

ORD.	POSTO/GRAD.	NOME	MAT.	MOTIVO
1	2º TEN. QAOPM	NILTON LEONES PEREIRA	59902021	Não apresentou JISO válida para a data de promoção de 21 de abril de 2023, consoante item 1.1.7. do EDITAL n. 1/2023 - PMMS/DRSP/QS/OFICIAIS – 21 DE ABRIL DE 2023, publicado no DOE n. 11.298.
2	2º TEN QAOPM	HERISLANDIO SELESTINO GONÇALVES	62309021	Indisponibilidade de vagas para o posto de 1º Tenente QAOPM, consoante Anexo Único do EDITAL n. 1/2023 - PMMS/DRSP/QS/OFICIAIS – 21 DE ABRIL DE 2023, publicado no DOE n. 11.298.
3	2º TEN QAOPM	LUIZ CARLOS DUARTE MAGALHÃES	59951021	Indisponibilidade de vagas para o posto de 1º Tenente QAOPM, consoante Anexo Único do EDITAL n. 1/2023 - PMMS/DRSP/QS/OFICIAIS – 21 DE ABRIL DE 2023, publicado no DOE n. 11.298.
4	2º TEN QAOPM	ANTÔNIO RONDON DA SILVA	54942021	Indisponibilidade de vagas para o posto de 1º Tenente QAOPM, consoante Anexo Único do EDITAL n. 1/2023 - PMMS/DRSP/QS/OFICIAIS – 21 DE ABRIL DE 2023, publicado no DOE n. 11.298.
5	2º TEN QAOPM	ANTONIO FRANCISCO DOS SANTOS	44304022	Indisponibilidade de vagas para o posto de 1º Tenente QAOPM, consoante Anexo Único do EDITAL n. 1/2023 - PMMS/DRSP/QS/OFICIAIS – 21 DE ABRIL DE 2023, publicado no DOE n. 11.298.
6	2º TEN QAOPM	ENOQUE DE ARAÚJO FERREIRA	51576021	Indisponibilidade de vagas para o posto de 1º Tenente QAOPM, consoante Anexo Único do EDITAL n. 1/2023 - PMMS/DRSP/QS/OFICIAIS – 21 DE ABRIL DE 2023, publicado no DOE n. 11.298.
7	ST. QPPM	FRANCISCO CARLOS ALBUQUERQUE VILHALBA	22273021	Indisponibilidade de vagas para o posto de 2º Tenente QAOPM, consoante Anexo Único do EDITAL n. 1/2023 - PMMS/DRSP/QS/OFICIAIS – 21 DE ABRIL DE 2023, publicado no DOE n. 11.298.
8	ST. QPPM	JOAQUIM BERNARDINO MOREIRA NETO	41687021	Indisponibilidade de vagas para o posto de 2º Tenente QAOPM, consoante Anexo Único do EDITAL n. 1/2023 - PMMS/DRSP/QS/OFICIAIS – 21 DE ABRIL DE 2023, publicado no DOE n. 11.298.
9	ST. QPPM	LUIZ ROBERTO DA SILVA	68939021	Indisponibilidade de vagas para o posto de 2º Tenente QAOPM, consoante Anexo Único do EDITAL n. 1/2023 - PMMS/DRSP/QS/OFICIAIS – 21 DE ABRIL DE 2023, publicado no DOE n. 11.298.

10	ST. QPPM	OSMAR RODRIGUES DOS SANTOS	28286021	Indisponibilidade de vagas para o posto de 2º Tenente QAOPM, consoante Anexo Único do EDITAL n. 1/2023 - PMMS/DRSP/QS/OFFICIAIS - 21 DE ABRIL DE 2023, publicado no DOE n. 11.298.
11	ST. QPPM	ANTONIO CARLOS DA SILVA	115451024	Indisponibilidade de vagas para o posto de 2º Tenente QAOPM, consoante Anexo Único do EDITAL n. 1/2023 - PMMS/DRSP/QS/OFFICIAIS - 21 DE ABRIL DE 2023, publicado no DOE n. 11.298.
12	ST. QPPM	SIDNEY RAMOS LEITE	52201024	Indisponibilidade de vagas para o posto de 2º Tenente QAOPM, consoante Anexo Único do EDITAL n. 1/2023 - PMMS/DRSP/QS/OFFICIAIS - 21 DE ABRIL DE 2023, publicado no DOE n. 11.298.
13	ST. QPPM	WILSON FERNANDES	22650022	Indisponibilidade de vagas para o posto de 2º Tenente QAOPM, consoante Anexo Único do EDITAL n. 1/2023 - PMMS/DRSP/QS/OFFICIAIS - 21 DE ABRIL DE 2023, publicado no DOE n. 11.298.
14	ST. QPPM	NELSON DE OLIVEIRA NASCIMENTO	34788024	Indisponibilidade de vagas para o posto de 2º Tenente QAOPM, consoante Anexo Único do EDITAL n. 1/2023 - PMMS/DRSP/QS/OFFICIAIS - 21 DE ABRIL DE 2023, publicado no DOE n. 11.298.
15	ST. QPPM	WILBER SANTOS BARROS	58483021	Não concluiu a inscrição consoante item 4. do EDITAL n. 1/2023 - PMMS/DRSP/QS/OFFICIAIS - 21 DE ABRIL DE 2023, publicado no DOE n. 11.298.
16	ST. QPPM	JOSE CELSO LUBAUSK	110158021	Não concluiu a inscrição, consoante item 4. do EDITAL n. 1/2023 - PMMS/DRSP/QS/OFFICIAIS - 21 DE ABRIL DE 2023, publicado no DOE n. 11.298.

EDITAL n. 2/2023 - PMMS/DRSP/QS/PRAÇAS - 21 DE ABRIL DE 2023

SELEÇÃO INTERNA PARA O INGRESSO DE PRAÇAS POLICIAIS MILITARES PARA OS QUADROS SUPLEMENTARES DE EFETIVOS DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no **EDITAL n. 1/2023 - PMMS/DRSP/QS/PRAÇAS - 21 DE ABRIL DE 2023**, publicado no DOE n. 11.298, de 20 de outubro de 2023, páginas 189 a 196, torna público para conhecimento dos interessados, a relação dos Policiais Militares inscritos na Seleção Interna - PMMS/DRSP/QS/PRAÇAS, destinado à seleção de Praças Policiais Militares para o preenchimento de 701 (setecentos e uma) vagas, para os Quadros Suplementares de efetivos da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul.

1. No anexo I do presente Edital, consta a relação nominal, em ordem de antiguidade, das praças Policiais Militares inscritos na Seleção Interna - PMMS/DRSP/QS/PRAÇAS e que no ato da inscrição apresentaram o Formulário de Declaração e a Certidão emitida pela unidade a qual pertencem e que tiveram suas respectivas inscrições deferidas nos termos da legislação em vigor, para concorrerem às vagas para os Quadros Suplementares de efetivos da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul.

2. No anexo II do presente Edital, consta a relação nominal, em ordem de antiguidade, dos Policiais Militares que efetuaram a inscrição na Seleção Interna - Edital n. 1/2023 - PMMS/DRSP/QS/PRAÇAS e, que tiveram suas inscrições indeferidas.

2.1. Conforme disposto no item 7. do EDITAL n. 1/2023 - PMMS/DRSP/QS/PRAÇAS - 21 DE ABRIL DE 2023, publicado no DOE n. 11.298, de 20 de outubro de 2023, o candidato que tiver sua inscrição indeferida poderá interpor recurso no prazo de 1 (um) dia útil, tendo como termo inicial o dia da publicação do evento ao qual se refira no Diário Oficial do Estado e termo final o dia útil subsequente, admitindo-se um único recurso.

3. Os recursos deverão ser interpostos, exclusivamente através do e-mail: drsp.promocao@gmail.com, em formato PDF, assinado pelo candidato.

4. Para acessar o Modelo de Recurso o candidato deverá acessar o site da PMMS www.pm.ms.gov.br, devendo seguir os seguintes passos: Clicar em SISTEMAS - DRSP/Formulários - RECRUTAMENTO E SELEÇÃO - FORMULÁRIO DE RECURSO.

5. Os recursos deverão ser devidamente fundamentados, de forma clara e objetiva, e instruídos com as razões que justifiquem a revisão, sob pena de não conhecimento.

6. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos, ou recursos de recursos.

7. Os recursos serão analisados pela Diretoria de Recrutamento, Seleção e Promoção - DRSP/PMMS e encaminhados ao Senhor Comandante-Geral para decisão final.

8. O extrato contendo as decisões dos recursos interpostos pelos candidatos será dado a conhecer, coletivamente, por meio de publicação no Diário Oficial do Estado - DOE, no endereço www.imprensaoficial.ms.gov.br.

9. Qualquer informação a respeito da Seleção Interna - PMMS/DRSP/QS/PRAÇAS somente será fornecida oficialmente pela DRSP/PMMS, que não se responsabilizará por informações equivocadas, provenientes de fontes diversas.

Campo Grande - MS, 27 de outubro de 2023.

NEIDY NUNES BARBOSA CENTURIÃO - Coronel QOPM
Subcomandante-Geral da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul
Resp. pelo Comandante-Geral da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul

**ANEXO I AO EDITAL n. 2/2023 - PMMS/DRSP/QS/PRAÇAS - 21 DE ABRIL DE 2023
CANDIDATOS COM INSCRIÇÕES DEFERIDAS**

ORD.	GRADUAÇÃO	NOME	MAT.
1	1º SGT QPPM	WANDERLEI DOS SANTOS QUADROS	50115021
2	1º SGT QPPM	FÁBIO EVANDRO SABBATINI	68706021
3	1º SGT QPPM	IDENILSON SOUZA SILVA	41772021
4	1º SGT QPPM	JOSÉ APARECIDO TEIXEIRA DE SOUZA	51896021
5	2º SGT QPPM	LÁZARO TELMO RODRIGUES	45266021
6	2º SGT QPPM	ANTONIO VIDAL	73137021
7	3º SGT QPPM	CARLOS DOS SANTOS	62980021
8	3º SGT QPPM	JOVENAIR CASTIL DE ALMEIDA	82301021
9	3º SGT QPPM	LUIZ AMIR MENDES	49988021
10	3º SGT QPPM	LUIZ CARLOS OLIVEIRA NUNES	45413024
11	3º SGT QPPM	MANOEL DE OLIVEIRA	71045021
12	3º SGT QPPM	ROBERTO CARLOS VALE	86740021
13	3º SGT QPPM	VALDIR MARQUES DA SILVA	64499021
14	3º SGT QPPM	MANOEL GOMES FILHO	47556021
15	3º SGT QPPM	CARLOS MORENO	65970025
16	3º SGT QPPM	LEÔNICIO RIBEIRO RALDES	59928021
17	3º SGT QPPM	WANDERLEY LESCANO FERREIRA	54519021

**ANEXO II EDITAL n. 2/2023 - PMMS/DRSP/QS/PRAÇAS - 21 DE ABRIL DE 2023
CANDIDATOS COM INSCRIÇÕES INDEFERIDAS**

ORD.	GRADUAÇÃO	NOME	MAT.	MOTIVO
1	3º SGT QPPM	FÁBIO BARBOSA COLOMBO	63652021	As vagas existentes no Anexo Único do EDITAL n. 1/2023 - PMMS/DRSP/QS/PRAÇAS - 21 DE ABRIL DE 2023, publicado no DOE n. 11.298, de 20 de outubro de 2023, não contemplaram o policial militar, consoante alínea a), do item 1.3.4. do referido edital, que preconiza que para fins de critério de desempate terá preferência o candidato que possuir maior idade.

2	3º SGT QPPM	GERALDO MAJELA	88839021	Indisponibilidade de vagas para a graduação de 2º Sargento QPPM, consoante Anexo Único do EDITAL n. 1/2023 - PMMS/DRSP/QS/PRAÇAS – 21 DE ABRIL DE 2023, publicado no DOE n. 11.298.
3	3º SGT QPPM	GERSON SOUZA ALVES	68810021	Indisponibilidade de vagas para a graduação de 2º Sargento QPPM, consoante Anexo Único do EDITAL n. 1/2023 - PMMS/DRSP/QS/PRAÇAS – 21 DE ABRIL DE 2023, publicado no DOE n. 11.298.
4	3º SGT QPPM	EVALDO SOARES PENHA	59938021	Indisponibilidade de vagas para a graduação de 2º Sargento QPPM, consoante Anexo Único do EDITAL n. 1/2023 - PMMS/DRSP/QS/PRAÇAS – 21 DE ABRIL DE 2023, publicado no DOE n. 11.298.
5	3º SGT QPPM	GILMAR BOBADILHA BENTO	39922021	Indisponibilidade de vagas para a graduação de 2º Sargento QPPM, consoante Anexo Único do EDITAL n. 1/2023 - PMMS/DRSP/QS/PRAÇAS – 21 DE ABRIL DE 2023, publicado no DOE n. 11.298.
6	3º SGT QPPM	IVANILDO PEREIRA DOS ANJOS	58835024	Indisponibilidade de vagas para a graduação de 2º Sargento QPPM, consoante Anexo Único do EDITAL n. 1/2023 - PMMS/DRSP/QS/PRAÇAS – 21 DE ABRIL DE 2023, publicado no DOE n. 11.298.
7	3º SGT QPPM	JORGE MIGUEL ANUNCIATO	28440022	Indisponibilidade de vagas para a graduação de 2º Sargento QPPM, consoante Anexo Único do EDITAL n. 1/2023 - PMMS/DRSP/QS/PRAÇAS – 21 DE ABRIL DE 2023, publicado no DOE n. 11.298.
8	3º SGT QPPM	SILAS RODRIGUES DOS SANTOS	69011022	Indisponibilidade de vagas para a graduação de 2º Sargento QPPM, consoante Anexo Único do EDITAL n. 1/2023 - PMMS/DRSP/QS/PRAÇAS – 21 DE ABRIL DE 2023, publicado no DOE n. 11.298.
9	3º SGT QPPM	AMARILDO DE ARRUDA	64365021	Indisponibilidade de vagas para a graduação de 2º Sargento QPPM, consoante Anexo Único do EDITAL n. 1/2023 - PMMS/DRSP/QS/PRAÇAS – 21 DE ABRIL DE 2023, publicado no DOE n. 11.298.
10	3º SGT QPPM	NILSON DOS SANTOS	57710021	Indisponibilidade de vagas para a graduação de 2º Sargento QPPM, consoante Anexo Único do EDITAL n. 1/2023 - PMMS/DRSP/QS/PRAÇAS – 21 DE ABRIL DE 2023, publicado no DOE n. 11.298.
11	CB QPPM	LUIZ ANTONIO DE PINHO GONÇALVES	71190021	Não apresentou JISO válida para a data de promoção de 21 de abril de 2023, consoante item 1.1.7. do EDITAL n. 1/2023 - PMMS/DRSP/QS/PRAÇAS – 21 DE ABRIL DE 2023, publicado no DOE n. 11.298.

Fundação Escola de Governo de Mato Grosso do Sul

Edital n. 31/2023 – ESCOLAGOV**PROCESSO SELETIVO PARA CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS DA PÓS-GRADUAÇÃO EM GESTÃO DE PESSOAS –TURMA 2022-2023**

A DIRETORA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESCOLA DE GOVERNO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Edital n. 12/2019 - Escolagov/MS, de 25 de novembro de 2019, torna público, para conhecimento dos interessados, a convocação do docente para atuar como prestador de serviço, no Curso de Pós-graduação em Gestão de Pessoas, pela Fundação Escola de Governo do Estado de Mato Grosso do Sul, constante na tabela abaixo, para tomar conhecimento das atividades programadas em sua respectiva área, bem como se manifestar a respeito de sua disponibilidade para seu atendimento.

DISCIPLINA	NOME	MUNICIPIO	FUNÇÃO
METODOLOGIA DE PRODUÇÃO ACADÊMICA E CIENTÍFICA (MPAC)	FERNANDO MACHADO DE SOUZA	DOURADOS/MS	DOCENTE DOUTOR

Campo Grande, 26 de outubro de 2023.

ANA PAULA MARTINS PEREIRA DE ASSUNÇÃO

Diretora-Presidente da Fundação Escola de Governo de Mato Grosso do Sul

Edital n. 32/2023 – ESCOLAGOV**PROCESSO SELETIVO PARA CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS DA PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU EM EFICIÊNCIA E INOVAÇÃO NA GESTÃO ESTRATÉGICA**

A DIRETORA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESCOLA DE GOVERNO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Edital n. 21/2023 - ESCOLAGOV, de 27 de janeiro de 2023, torna público, para conhecimento dos interessados, a convocação do docente para atuar como prestador de serviço, no Curso de Pós-graduação *Lato Sensu* em Eficiência e Inovação na Gestão Estratégica, pela Fundação Escola de Governo do Estado de Mato Grosso do Sul, constante na tabela abaixo, para tomar conhecimento das atividades programadas em sua respectiva área, bem como se manifestar a respeito de sua disponibilidade para seu atendimento.

DISCIPLINA	NOME	MUNICIPIO	FUNÇÃO
SEMINÁRIOS INTEGRADOS (SI)	MATEUS BOLDRINE ABRITA	CAMPO GRANDE/MS	DOCENTE DOUTOR

Campo Grande, 26 de outubro de 2023.

ANA PAULA MARTINS PEREIRA DE ASSUNÇÃO

Diretora-Presidente da Fundação Escola de Governo de Mato Grosso do Sul

Edital n. 33/2023 – ESCOLAGOV**PROCESSO SELETIVO PARA CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS DA PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU EM EFICIÊNCIA E INOVAÇÃO NA GESTÃO ESTRATÉGICA**

A DIRETORA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESCOLA DE GOVERNO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Edital n. 03/2022 - ESCOLAGOV, de 9 de junho de 2022, torna público, para conhecimento dos interessados, a convocação do docente para atuar como prestador de serviço, no Curso de Pós-graduação *Lato Sensu* em Eficiência e Inovação na Gestão Estratégica, pela Fundação Escola de Governo do Estado de Mato Grosso do Sul, constante na tabela abaixo, para tomar conhecimento das atividades programadas em sua respectiva área, bem como se manifestar a respeito de sua disponibilidade para seu atendimento.

DISCIPLINA	NOME	MUNICIPIO	FUNÇÃO
EMPREENDEDORISMO E INOVAÇÃO (EI)	JOSE ROBERTO DA SILVA LUNAS	DOURADOS/MS	DOCENTE DOUTOR

Campo Grande, 26 de outubro de 2023.

ANA PAULA MARTINS PEREIRA DE ASSUNÇÃO

Diretora-Presidente da Fundação Escola de Governo de Mato Grosso do Sul

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

EDITAL Nº 01/2023-COMISSÃO ORGANIZADORA DE SELEÇÃO DE DOCENTES

Unidade Universitária de Dourados

SELEÇÃO DE DOCENTES DESTINADA À CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL

A Comissão Organizadora da Seleção de Docentes, destinada à contratação temporária, constituída pela PORTARIA "P"/UEMS no. 1218, de 29 de setembro de 2023, torna público o seguinte:

1. Ficam homologadas as inscrições dos candidatos abaixo relacionados à Seleção de Docentes, aberta pelo EDITAL Nº 62/2023-PRODHS/PROE/UEMS, de 5 de outubro de 2023, ficando convocado o candidato a participar virtualmente, no dia, horário e local especificados, para reunião de realização dos sorteios relativos à prova didática. O não comparecimento virtual no sorteio, por qualquer motivo, implicará na eliminação automática do candidato do processo seletivo.
2. Os candidatos deverão participar do sorteio por webconferência, e acessar com antecedência mínima de 10 (dez) minutos do horário marcado para seu início e fechará, para a entrada de candidatos no exato horário especificado. O link para a Webconferência estará disponível com antecedência mínima de 20 minutos no endereço <http://ead4.uems.br>, na área do candidato.
3. Não haverá segunda chamada para o sorteio e para a prova didática, e nem a realização fora da data, horário e local estabelecidos em edital, salvo se houver problemas técnicos envolvendo os membros da banca examinadora ou problemas técnicos envolvendo a plataforma digital.
4. O Candidato, para participar do sorteio e da prova didática, deverá estar munido do documento de identificação, e deverá solicitar permissão para adentrar a sala virtual utilizando o seu nome completo, sob pena de ter a sua solicitação negada.
5. A UEMS não se responsabilizará pela operação do equipamento dos candidatos, bem como por falhas ou prejuízos ocasionados pela não adequação de arquivos e dispositivos de conexão, ou por problemas com conexão e acesso as salas de webconferência, tanto na participação do sorteio quanto na apresentação da prova didática.

ÁREA DE CONHECIMENTO: Língua Inglesa

SORTEIO: 10/11/2023

HORÁRIO: 8h30

01	Blanca Flor Demenjour Munoz Mejia
02	Tiago Marques Luiz

6. Do resultado da homologação caberá recurso no período estipulado pelo cronograma do edital, conforme os termos do Edital Nº 58/2023-PRODHS/PROE/UEMS.

Dourados, 25 de outubro de 2023.

Vânia Pereira Morassutti Benatti

Presidente - Comissão Organizadora da Seleção de Docentes

EDITAL Nº 02/2023-COMISSÃO ORGANIZADORA DE SELEÇÃO DE DOCENTES

Unidade Universitária de Aquidauana**SELEÇÃO DE DOCENTES DESTINADA À CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL**

A Comissão Organizadora da Seleção de Docentes, destinada à contratação temporária, constituída pela **PORTARIA "P"/UEMS nº. 1268, de 06 de outubro de 2023, alterada pela PORTARIA "P"/UEMS nº. 1317, de 19 de outubro de 2023**, torna público o seguinte:

1. **Ficam homologadas** as inscrições dos candidatos abaixo relacionados à Seleção de Docentes, aberta pelo **EDITAL Nº 65/2023-PRODHS/PROE/UEMS**, de 05 de outubro de 2023, ficando convocado o candidato a participar virtualmente, no dia, horário e local especificados, para reunião de realização dos sorteios relativos à prova didática. O não comparecimento virtual no sorteio, por qualquer motivo, implicará na eliminação automática do candidato do processo seletivo.

2. Os candidatos deverão participar do sorteio por webconferência, e acessar com antecedência mínima de 10 (dez) minutos do horário marcado para seu início e fechará, para a entrada de candidatos, no exato horário especificado. O link para a webconferência estará disponível com antecedência mínima de 20 minutos no endereço <http://ead4.uems.br>, na área do candidato.

3. Não haverá segunda chamada para o sorteio e para a prova didática, e nem a realização fora da data, horário e local estabelecidos em edital, salvo se houver problemas técnicos envolvendo os membros da banca examinadora ou problemas técnicos envolvendo a plataforma digital.

4. O Candidato para participar do sorteio e da prova didática, deverá estar munido do documento de identificação, e deverá solicitar permissão para adentrar a sala virtual utilizando o **seu nome completo**, sob pena de ter a sua solicitação negada.

5. A UEMS não se responsabilizará pela operação do equipamento dos candidatos, bem como por falhas ou prejuízos ocasionados pela não adequação de arquivos e dispositivos de conexão, ou por problemas com conexão e acesso as salas de webconferência, tanto na participação do sorteio quanto na apresentação da prova didática.

ÁREA DE CONHECIMENTO: Engenharia Florestal

SORTEIO: 10 de novembro 2023

HORÁRIO: 8 horas

1	Adriana Soares Luzardo Couto
2	Flávia Melo Moreira
3	Guilherme Diego Fockink
4	Jean Carlos Lopes de Oliveira
5	Leonardo Mortari Machado
6	Leticia Siqueira Walter
7	Marina Ferreira Soares Pinheiro
8	Roseline Da Silva Coêlho
9	Tarik Cuchi
10	Yanka Beatriz Costa Lourenço

ÁREA DE CONHECIMENTO: Matemática

SORTEIO: 10 de novembro 2023

HORÁRIO: 8 horas

1	Ariel dos Santos Santiago
2	Felipe Alves Rubio
3	Fernando da Silva Batista
4	John Frank Matos Ascona
5	Juan Francisco Camasca Fernández
6	Lizet Santa Cruz Calderón
7	Luiz Pereira Nascimento Junior
8	Marco Antonio Travassos
9	Mariana Aparecida Caniatto
10	Rodrigo Souza Correa
11	Wender dos Santos Lagoim

6. **Ficam indeferidas** a inscrições dos candidatos abaixo relacionados à Seleção de Docentes, aberto pelo EDITAL Nº 65/2023-PRODHS/PROE/UEMS, pelo motivo a seguir:

ÁREA DE CONHECIMENTO: Engenharia Florestal

1	André César Pinheiro	Indeferido por não atender ao item 2.4 b - documentos da formação exigida para o cargo, frente e verso – Diploma de Graduação.
---	----------------------	--

ÁREA DE CONHECIMENTO: Matemática

1	Gabriela Costa de Oliveira	Indeferido por não atender o item 1.1. Pós-Graduação não é na área de Matemática
2	Nelson Ned Nascimento Lacerda	Indeferido por não atender o item 1.1. Pós-Graduação não é na área de Matemática
3	Vivian Aparecida Brancaglioni	Indeferido por não atender o item 1.1. Pós-Graduação não é na área de Matemática

7. **Do resultado da homologação** caberá recurso ao presidente da Comissão Organizadora no período estipulado pelo cronograma do edital, conforme os termos do Edital nº 65/2023-PRODHS/PROE/UEMS.

Aquidauana, 26 de outubro de 2023.

Prof. Dr. Felipe André Sganzerla Graichen

Presidente - Comissão Organizadora da Seleção de Docentes

EDITAL Nº 01/2023-COMISSÃO ORGANIZADORA DE SELEÇÃO DE DOCENTES

Unidade Universitária de Cassilândia

SELEÇÃO DE DOCENTES DESTINADA À CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL

A Comissão Organizadora da Seleção de Docentes, destinada à contratação temporária, constituída pela PORTARIA "P"/UEMS nº 1316, de 19 de outubro de 2023, torna público o seguinte:

1. Ficam homologadas as inscrições dos candidatos abaixo relacionados à Seleção de Docentes, aberta pelo Edital nº 67/2023-PRODHS/PROE/UEMS, de 05 de outubro de 2023, ficando convocado o candidato a participar virtualmente, no dia, horário e local especificados, para reunião de realização dos sorteios relativos à prova didática. O não comparecimento virtual no sorteio, por qualquer motivo, implicará na eliminação automática do candidato do processo seletivo.

2. Os candidatos deverão participar do sorteio por webconferência, e acessar com antecedência mínima de 10 (dez) minutos do horário marcado para seu início e fechará, para a entrada de candidatos no exato horário especificado. O link para a webconferência estará disponível com antecedência mínima de 20 minutos no endereço <http://ead4.uems.br>, na área do candidato.

3. Não haverá segunda chamada para o sorteio e para a prova didática, e nem a realização fora da data, horário e local estabelecidos em edital, salvo se houver problemas técnicos envolvendo os membros da banca examinadora ou problemas técnicos envolvendo a plataforma digital.

4. O candidato para participar do sorteio e da prova didática, deverá estar munido do documento de identificação, e deverá solicitar permissão para adentrar a sala virtual utilizando o seu nome completo, sob pena de ter a sua solicitação negada.

5. A UEMS não se responsabilizará pela operação do equipamento dos candidatos, bem como por falhas ou prejuízos ocasionados pela não adequação de arquivos e dispositivos de conexão e acesso às salas de webconferência, tanto na participação do sorteio, quanto na apresentação da prova didática.

ÁREA DE CONHECIMENTO: Matemática

SORTEIO: 10/11/2023

HORÁRIO: 8:00 horas (MS)

1	Alcides Ortega
2	Emanoel Mateus dos Santos Freire
3	Felipe Alves Rubio
4	Flávio Ferreira Freitas
5	Gabriela Costa de Oliveira
6	Juan Francisco Camasca Fernández
7	Marco Antonio Travassos

8	Milton Javier Cardenas Mendez
9	Muriell Francisco da Costa
10	Nelson Ned Nascimento Lacerda
11	Rômulo Damasclin Chaves dos Santos
12	Vivian Aparecida Brancaglioni
13	Wender dos Santos Lagoin

6. Ficam indeferidas as inscrições dos candidatos abaixo relacionados à Seleção de Docentes, aberto pelo Edital Nº 67/2023-PRODHS/PROE/UEMS, pelo motivo a seguir:

1	Aline Jardim Amorim	Indeferido por não atender ao item 2.4, letra "c" (currículo lattes, registrado na plataforma do CNPq) .
2	Ana Itamara Paz de Araújo	Indeferido por não atender ao item 2.4, letra "c" (currículo lattes, registrado na plataforma do CNPq) .
3	Ariel dos Santos Santiago	Indeferido por não atender ao item 2.4, letra "d" (tabelas I e II do Anexo II deste edital).

7. Do resultado da homologação caberá recurso ao presidente da Comissão Organizadora no período estipulado pelo cronograma do edital, conforme os termos do EDITAL Nº 67/2023 – PRODHS/PROE/UEMS.

Cassilândia, 27 de outubro de 2023.

Lilian Tenório Carvalho
Presidente - Comissão Organizadora da Seleção de Docentes

EDITAL Nº 01/2023-COMISSÃO ORGANIZADORA DE SELEÇÃO DE DOCENTES
Unidade Universitária de Mundo Novo

SELEÇÃO DE DOCENTES DESTINADA À CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL

A Comissão Organizadora da Seleção de Docentes, destinada à contratação temporária, constituída pela **PORTARIA "P"/UEMS nº. 1269, de 06 de outubro de 2023**, torna público o seguinte:

1. **Ficam homologadas** as inscrições dos candidatos abaixo relacionados à Seleção de Docentes, aberta pelo **Edital nº 71/2023-PRODHS/PROE/UEMS**, de 6 de outubro de 2023, ficando convocado o candidato a participar virtualmente, no dia, horário e local especificados, para reunião de realização dos sorteios relativos à prova didática. O não comparecimento virtual no sorteio, por qualquer motivo, implicará na eliminação automática do candidato do processo seletivo.

2. Os candidatos deverão participar do sorteio por webconferência, e acessar com antecedência mínima de 10 (dez) minutos do horário marcado para seu início e fechará, para a entrada de candidatos no exato horário especificado. O link para a Webconferência estará disponível com antecedência mínima de 20 minutos no endereço <http://ead4.uems.br>, na área do candidato.

3. Não haverá segunda chamada para o sorteio e para a prova didática, e nem a realização fora da data, horário e local estabelecidos em edital, salvo se houver problemas técnicos envolvendo os membros da banca examinadora ou problemas técnicos envolvendo a plataforma digital.

4. O Candidato para participar do sorteio e da prova didática, deverá estar munido do documento de identificação, e deverá solicitar permissão para adentrar a sala virtual utilizando o **seu nome completo**, sob pena de ter a sua solicitação negada.

5. A UEMS não se responsabilizará pela operação do equipamento dos candidatos, bem como por falhas ou prejuízos ocasionados pela não adequação de arquivos e dispositivos de conexão, ou por problemas com conexão e acesso as salas de webconferência, tanto na participação do sorteio quanto na apresentação da prova didática.

ÁREA DE CONHECIMENTO: Agronomia

SORTEIO: 10/11/2023

HORÁRIO: 10h (MS)

01	Amanda Thirza Lima Santos
02	Cristiane Ferrari Bezerra Santos
03	Cristiano Moreira
04	Fabício Simone Zera
05	Mauricio Rocha Kintschev
06	Mayra Taniely Ribeiro Abade
07	Neder Henrique Martinez Blanco
08	Paulo Ricardo Lima

ÁREA DE CONHECIMENTO: Gestão Ambiental

SORTEIO: 10/11/2023

HORÁRIO: 08h (MS)

01	Ana Paula Lemke
02	Camila Beatriz da Silva Souza
03	Dinorah Machado Vaz de Lima
04	Evandro de Oliveira
05	Jaqueline Fernanda Meireles
06	Jaqueline Vanelli
07	Jefferson Matheus Barros Ozório
08	Luiz Felipe Finck
09	Mikaelly Nayara Santos
10	Paulo Guilherme da Silva Farias
11	Paulo Ricardo Lima

6. **Ficam indeferidas** as inscrições dos candidatos abaixo relacionados à Seleção de Docentes, aberta pelo Edital nº 71/2023 – PRODHS/PROE/UEMS, pelos motivos a seguir:

ÁREA DE CONHECIMENTO: Agronomia

01	José Ayron Moraes de Lima	Não atendimento aos subitens 2.4., alíneas "a", "b" e "c", e 2.4.5., alínea "b", do Edital 71/2023-PRODHS/PROE/UEMS (Ausência dos documentos: documento oficial de identidade, <i>Currículo Lattes</i> , diploma de graduação e ata ou folha de aprovação da defesa da tese de doutorado).
02	Júlio Cesar Antunes Ferreira	Não atendimento ao subitem 2.3., alínea "b", do Edital 71/2023-PRODHS/PROE/UEMS (Não preencheu o formulário de inscrição).
03	Marcus Vinicius Ribeiro de Oliveira	Não atendimento aos subitens 1.1. e 2.4., alínea "b", do Edital 71/2023 (Doutorado não é na área exigida; Ausência do verso do diploma de graduação).
04	Vinícius Martins da Silva	Não atendimento ao subitem 2.3., alínea "b", do Edital 71/2023-PRODHS/PROE/UEMS (Não preencheu o formulário de inscrição).
05	Wagner da Paz Andrade	Não atendimento aos subitens 2.4., alínea "b", e 2.4.5., alínea "b", do Edital 71/2023-PRODHS/PROE/UEMS (Ausência de ata ou folha de aprovação da defesa da tese de doutorado, acompanhado do histórico escolar).

ÁREA DE CONHECIMENTO: Gestão Ambiental

01	Angelica Lima da Silva Oliveira	Não atendimento aos subitens 2.4, alínea "b", e 2.4.5., alínea "b", do Edital 71/2023-PRODHS/PROE/UEMS (Ausência de ata ou folha de aprovação da defesa da dissertação, acompanhada de histórico escolar).
02	Clayton Luís Baravelli de Oliveira	Não atendimento aos subitens 1.1. e 2.4.4, do Edital 71/2023-PRODHS/PROE/UEMS (Não tem graduação na área exigida; Ausência de diploma de graduação).
03	Elves dos Santos Ferreira	Não atendimento ao subitem 1.1., do Edital 71/2023-PRODHS/PROE/UEMS (Não concluiu a Pós-Graduação <i>Stricto Sensu</i>).
04	Gabriela Mariano Mendonça	Não atendimento aos subitens 2.4., alínea "b", e 2.4.5, alínea "b", do Edital 71/2023-PRODHS/PROE/UEMS (Ausência do diploma de pós-graduação ou ata de defesa/folha de aprovação, acompanhada de histórico escolar).
05	Helder Marcos Nunes Candido	Não atendimento ao subitem 2.4., alínea "b", do Edital 71/2023-PRODHS/PROE/UEMS (Ausência do diploma de graduação).

06	Lauro de Camargo Neto	Não atendimento aos subitens 2.4., alínea "b", e 2.4.5, alínea "b", do Edital 71/2023-PRODHS/PROE/UEMS (Ausência do diploma de pós-graduação ou ata de defesa/folha de aprovação, acompanhada de histórico escolar).
----	-----------------------	--

7. **Do resultado da homologação** caberá recurso ao presidente da Comissão Organizadora no período estipulado pelo cronograma do edital, conforme os termos do Edital nº 71/2023 –PRODHS/PROE/UEMS.

Dourados, 30 de outubro de 2023.

Profa. Dra. Vanessa Daiana Pedrancini

Presidente - Comissão Organizadora da Seleção de Docentes

EDITAL Nº 01/2023-COMISSÃO ORGANIZADORA DE SELEÇÃO DE DOCENTES

Unidade Universitária de Maracaju

SELEÇÃO DE DOCENTES DESTINADA À CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL

A Comissão Organizadora da Seleção de Docentes, destinada à contratação temporária, constituída pela **PORTARIA "P"/UEMS 654, de 23 de outubro de 2014**, torna público o seguinte:

- 1. Ficam homologadas** as inscrições dos candidatos abaixo relacionados à Seleção de Docentes, aberta pelo **Edital nº 69/2023-PRODHS/PROE/UEMS**, de 5 de outubro de 2023, ficando convocado o candidato a participar virtualmente, no dia, horário e local especificados, para reunião de realização dos sorteios relativos à prova didática. O não comparecimento virtual no sorteio, por qualquer motivo, implicará na eliminação automática do candidato do processo seletivo.
- Os candidatos deverão participar do sorteio por webconferência, e acessar com antecedência mínima de 10 (dez) minutos do horário marcado para seu início e fechará, para a entrada de candidatos no exato horário especificado. O link para a Webconferência estará disponível com antecedência mínima de 20 minutos no endereço <http://ead4.uems.br>, na área do candidato.
- Não haverá segunda chamada para o sorteio e para a prova didática, e nem a realização fora da data, horário e local estabelecidos em edital, salvo se houver problemas técnicos envolvendo os membros da banca examinadora ou problemas técnicos envolvendo a plataforma digital.
- O Candidato para participar do sorteio e da prova didática, deverá estar munido do documento de identificação, e deverá solicitar permissão para adentrar a sala virtual utilizando o **seu nome completo**, sob pena de ter a sua solicitação negada.
- A UEMS não se responsabilizará pela operação do equipamento dos candidatos, bem como por falhas ou prejuízos ocasionados pela não adequação de arquivos e dispositivos de conexão, ou por problemas com conexão e acesso as salas de webconferência, tanto na participação do sorteio quanto na apresentação da prova didática.

ÁREA DE CONHECIMENTO: Agronomia

SORTEIO: 10/11/2023

HORÁRIO: 09h00(MS)

01	Carla Deisiane de Oliveira Costa do Val
02	Cristiano Moreira
03	Dagila Melo Rodrigues
04	Daniel Amarin Vieira
05	Elen Regina Caceres de Souza
06	Fabricio Simone Zera
07	Jorge Mendes
08	José de Oliveira Cruz
09	Júlio César de Almeida Silva
10	Leticia Serpa dos Santos
11	Maurício da Silva Amorim
12	Maurício Rocha Kintschev

13	Rafael Silva Ferreira
14	Raphael Oliveira de Melo

6. **Ficam indeferidas** as inscrições dos candidatos abaixo relacionados à Seleção de Docentes, aberto pelo Edital nº 69/2023-PRODHS/PROE/UEMS, pelos motivos a seguir:

ÁREA DE CONHECIMENTO: Agronomia

01	Júlio César Antunes Ferreira	Não atendimento ao subitem 2.4 alíneas "c" e "d" do Edital 69/2023-PRODHS/PROE/UEMS (Ausência de <i>Currículo lattes</i> ; ausência das Tabelas I e II do Anexo II deste edital).
02	Neder Henrique Martinez Blanco	Não atendimento ao subitem 2.3 alínea "c" e subitem 2.4 Edital 69/2023-PRODHS/PROE/UEMS (Ausência de documentos na inscrição)
03	Rodrigo Oliveira Borges	Não atendimento ao subitem 2.3 alínea "c" e subitem 2.4 Edital 69/2023-PRODHS/PROE/UEMS (Ausência de documentos na inscrição)
04	Vinicius Martins Silva	Não atendimento ao subitem 2.4 alínea "c" do Edital 69/2023-PRODHS/PROE/UEMS (Ausência de <i>Currículo lattes</i>).
05	Wilson Faustino Júnior	Não atendimento ao subitem 2.3 alínea "c" e subitem 2.4 Edital 69/2023-PRODHS/PROE/UEMS (Ausência de documentos na inscrição)

7. **Do resultado da homologação** caberá recurso ao presidente da Comissão Organizadora no período estipulado pelo cronograma do edital, conforme os termos do Edital nº 69/2023-PRODHS/PROE/UEMS.

Maracaju-MS, 27 de outubro de 2023.

Prof. Alex Sandro Richter Won Muhlen

Presidente - Comissão Organizadora da Seleção de Docentes

Edital nº 023/2023 – PGRN/UEMS

O Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Recursos Naturais da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais de Presidente da Comissão de Processo Seletivo, divulga o resultado da análise dos recursos interpostos contra o resultado da análise documental, bem como a retificação do Edital nº 022/2023 PGRN/UEMS e convocação para a Entrevista, referente ao processo seletivo deflagrado pelo Edital nº 020/2023 PGRN/UEMS, publicado no Diário Oficial/MS nº 11.270 de 18 de setembro de 2023, páginas 84 a 101, que visa a seleção de candidatos para preenchimento de vagas como ALUNO REGULAR do Programa de Pós-graduação *stricto sensu* em Recursos Naturais, níveis Mestrado e Doutorado, ofertado na Unidade Universitária de Dourados, ingresso no primeiro semestre de 2024.

1. Análise de recurso interposto contra o resultado da análise documental, publicado no Edital nº 022/2023 PGRN/UEMS, de 23/10/2023

1.1. **Deferimos** a inscrição do seguinte candidato:

Nº	Nome do(a) Candidato(a)
1	NICOLAU UZUM PAPAYA

1. 2. Retificação

2.1. No item 1 do Edital nº 022/2023 PGRN/UEMS, **onde constou**

25	JULIA BORTOLUSSO
----	------------------

Passa a constar

25	JULIA BORTOLUSSO SAMPAIO
----	--------------------------

2.2. As demais informações contidas no supracitado Edital permanecem inalteradas.

3. Convocação para a Etapa 2 (Entrevista)

3.1. De acordo com o item 6.4.2.2. do Edital nº 020/2023 PGRN/UEMS, os candidatos serão entrevistados por ordem alfabética.

3.2. Relação dos candidatos convocados para a Entrevista:

3.2.1. As tabelas a seguir relacionam os candidatos convocados para a Entrevista, bem como data e horário em que deverão se apresentar. Todos os horários listados se referem ao horário oficial do Estado de Mato Grosso do Sul (MS).

Data e período	Ordem de entrevista dos(as) candidatos(as)	Nível	Horário de início de cada candidato
07/11/2023 (Matutino)	ADILSON BENITES	Mestrado	08:00
	AGATHA SILVA BERNARDES	Mestrado	08:20
	ALUISIO SOUZA LIMA	Mestrado	08:40
	ANA CARLA CARDOZO DOS SANTOS	Mestrado	09:00
	ANDERSON DOS SANTOS CIPRIANI	Mestrado	09:20
	ANDRÉ HOFFMANN	Mestrado	09:40
	ANTONIO JOAQUIM DE OLIVEIRA NETO	Mestrado	10:00
	BRENDA RAFAELA BERTO DE SANTANA	Mestrado	10:20

Data e período	Ordem de entrevista dos(as) candidatos(as)	Nível	Horário de início de cada candidato
07/11/2023 (Vespertino)	CARLOS HENRIQUE DE ASSIS MARTINS	Mestrado	13:30
	CLAUDIOMAR MONTEIRO DALAVA	Mestrado	13:50
	CLEISON LIMA DA FONSECA	Mestrado	14:10
	CLEITON DOS SANTOS SILVA	Mestrado	14:30
	DEBORA CRISTINA CUNHA DE OLIVEIRA	Mestrado	14:50
	EMILY KAMILA DE SOUZA LOPES	Mestrado	15:10
	FERNANDO IGLESIAS ANTUNES	Mestrado	15:30
	FRANCIELE ZANONI	Mestrado	15:50

Data e período	Ordem de entrevista dos(as) candidatos(as)	Nível	Horário de início de cada candidato
08/11/2023 (Matutino)	GIOVANNA EDUARDA MACHADO	Mestrado	08:00
	GLAUCIA DE SOUZA ANTUNES DE ANDRADE	Mestrado	08:20
	GUILHERME NASCIMENTO DE BRITO	Mestrado	08:40
	GUSTAVO SANTOS DE SOUZA	Mestrado	09:00
	JEISON ALMEIDA FERNANDES	Mestrado	09:20
	JHULLY STEPHANI SANTANA LIMA SILVA	Mestrado	09:40
	JOÃO LEMES PEÇANHA NETO	Mestrado	10:00
	JOSÉ ANTÔNIO DE SOUZA	Mestrado	10:20

Data e período	Ordem de entrevista dos(as) candidatos(as)	Nível	Horário de início de cada candidato
08/11/2023 (Vespertino)	JULIA BORTOLUSSO SAMPAIO	Mestrado	13:30
	JULIA BRAMBILA ARAUJO	Mestrado	13:50
	KARINE AZEVEDO DA SILVA	Mestrado	14:10
	KAROLLYNE LOURENÇO MAIA	Mestrado	14:30
	LARISSA LORRAYNE ALVES DA SILVA	Mestrado	14:50
	LEANDRO ALVES MORAES	Mestrado	15:10
	LEONARDO GOMES DOS SANTOS REIS	Mestrado	15:30
	LETÍCIA SCHNEIDER FERRARI	Mestrado	15:50

Data e período	Ordem de entrevista dos(as) candidatos(as)	Nível	Horário de início de cada candidato
09/11/2023 (Matutino)	MATHEUS DAS NEVES FERREIRA	Mestrado	08:00
	NICOLAU UZUM PAPAYA	Mestrado	08:20
	PAMELA DA SILVA SANTOS	Mestrado	08:40
	PEDRO HENRIQUE LARA DE SOUZA	Mestrado	09:00
	RAMÃO PALÁCIO NETO	Mestrado	09:20
	RHAÍSSA HISSAE MAEZAWA DE SOUZA	Mestrado	09:40
	SILVIA ATALAIÁ DA SILVA	Mestrado	10:00
	VICENTE PALLOTTI DO NASCIMENTO FILHO	Mestrado	10:20

Data e período	Ordem de entrevista dos(as) candidatos(as)	Nível	Horário de início de cada candidato
09/11/2023 (Vespertino)	ANNY CAROLINE DE REZENDE PACHECO	Doutorado	13:30
	ARYADNE SIMÕES ROCHA	Doutorado	14:05
	CLAUDINÉIA LERIOS DE OLIVEIRA	Doutorado	14:40
	DANIELE ARAUJO ALTRAN	Doutorado	15:15
	DANIELLE CRISTINA DA CRUZ DO NASCIMENTO	Doutorado	15:50

Data e período	Ordem de entrevista dos(as) candidatos(as)	Nível	Horário de início de cada candidato
10/11/2023 (Matutino)	EDER QUEIROZ BARBOSA	Doutorado	08:00
	ELIFAS AUGUSTO PEREIRA DA SILVA	Doutorado	08:35
	GLEICE AMERICO DO CARMO PINTO	Doutorado	09:10
	JOSÉ NDIBA IMBANDU	Doutorado	09:45
	KAVIYA SRI GUNASEELAN	Doutorado	10:20

Data e período	Ordem de entrevista dos(as) candidatos(as)	Nível	Horário de início de cada candidato
10/11/2023 (Vespertino)	MARIA AMÉLIA FINOTO VIANA	Doutorado	13:30
	PAULO SIDNEI STRINGHINI JUNIOR	Doutorado	14:05
	THIAGO LUIS AGUAYO DE CASTRO	Doutorado	14:40
	WAGNER ANTONIO FARIAS DONCEV	Doutorado	15:15

4. Sobre a Entrevista

4.1. As entrevistas serão realizadas nos dias **7 a 10 de novembro de 2023**, por meio remoto, em plataforma virtual, com link disponibilizado previamente.

4.2. O(A) candidato(a) receberá o link da sala virtual na qual ocorrerá a entrevista com os membros da banca no e-mail informado pelo candidato no ANEXO I do Edital nº 020/2023 PGRN/UEMS.

4.3. O(A) candidato(a) deverá responder ao e-mail mencionado no item 4.2, confirmando o recebimento do link para a participação na entrevista.

4.4. No momento da entrevista, o(a) candidato(a) deverá portar um documento oficial de identificação com foto.

4.5. O(A) presidente da banca de entrevista dará ao(à) candidato(a) uma tolerância de atraso de no máximo 10 (dez) minutos do horário divulgado para acesso à sala virtual, ficando o(a) candidato(a) desclassificado(a) caso não compareça neste tempo.

4.6. A desclassificação tratada no item anterior poderá ser reconsiderada pela CPS caso o(a) candidato(a) comunique o problema de conexão, via e-mail encaminhado para o endereço de e-mail pgrn@uems.br, dentro do limite estabelecido de 6h a partir do horário de sua entrevista.

4.7. Se no momento da entrevista houver problema com a conexão que comprometa a avaliação do(a) candidato(a), o(A) Presidente da banca deverá comunicar à CPS, que poderá marcar uma nova entrevista.

4.8. O(A) candidato(a) será entrevistado individualmente pela banca examinadora, composta por 2 ou 3 membros,

que poderão ser da CPS ou outros docentes do PGRN, devendo demonstrar argumentação analítica, clareza e coerência ao responder questões sobre o Currículo Lattes, a formação acadêmica e suas pretensões no Programa, relativas a três quesitos principais, cujas notas máximas na composição da nota final são as seguintes:

Quesitos	Nota
Formação e experiência prévia	1
Expectativas e disponibilidade	6
Projeto de Pesquisa	3
Total	10

4.9. A entrevista será integralmente gravada, sendo vedada a sua transmissão ao público.

4.10. Com base na tabela apresentada no item 4.8., o(a) candidato(a) será avaliado(a) com nota de 0,0 (zero) a 10,0 (dez) por cada entrevistador e a Pontuação da Entrevista (PE) será obtida pela média simples das notas apontadas pelos entrevistadores.

4.11. A duração máxima da entrevista para cada candidato será de 15 (quinze) minutos para o nível Mestrado e de 30 minutos para o nível Doutorado.

4.12. Após o início da entrevista não serão permitidas interrupções durante a sua realização, exceto quando se tratar de problemas de ordem técnica relacionados à conexão.

4.13. Aos entrevistadores será facultativo permanecer com as câmeras e microfones abertos durante as entrevistas, para efeito de redução da instabilidade no sistema virtual.

4.14. O resultado dessa etapa será disponibilizado até o dia 16 de novembro de 2023 na página oficial PGRN: <https://www.uems.br/cursos/pos-graduacao/recursos-naturais-doutorado-dourados>, menu "PROCESSO SELETIVO", opção "Mestrado" ou "Doutorado".

5. Recursos

5.1. Do resultado da Etapa de Entrevista do Processo Seletivo caberá recurso, devidamente fundamentado, **nos dias 17 e 20 de novembro de 2023**, para o endereço de e-mail pgrn@uems.br. Na documentação deverá constar a assinatura digital ou digitalizada do candidato, e o e-mail contendo o recurso deve ser encaminhado observando o prazo acima mencionado.

5.1.1. A CPS não se responsabilizará por recursos via correio eletrônico não recebidos por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados e o não recebimento da documentação.

5.1.2. Caso houver recursos, a CPS irá divulgar em **22 de novembro de 2023** o edital com a decisão final no endereço eletrônico (<https://www.uems.br/cursos/pos-graduacao/recursos-naturais-doutorado-dourados>, menu "PROCESSO SELETIVO", opção "Mestrado" ou "Doutorado"), sendo a justificativa detalhada e fundamentada encaminhada a pedido do interessado.

Dourados/MS, 27 de outubro de 2023.

Prof. Dr. Etenaldo Felipe Santiago
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Recursos Naturais
Comissão do Processo Seletivo

ATOS DE LICITAÇÃO**Secretaria de Estado de Administração****EXTRATO DE CONTRATO****PROCESSO: 77/008.406/2023****PARTES:** O **ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO - SAD** e **ALEX WILLIAN HOPPE**.**OBJETO:** Constitui objeto do presente Termo Administrativo a contratação de Leiloeiro Público Oficial Credenciado, matrícula n. 43/JUCEMS, cumprindo a ordem de classificação da Lista Atualizada do Rol de Leiloeiros Credenciados, publicada no Diário Oficial Eletrônico Estadual n. 11.178, de 6 de junho, de 2023, pág. 164, para atendimento da Secretaria de Administração –SAD/MS, na realização de alienação por licitação, na modalidade Leilão de bens móveis, constantes no processo n. **77/008.406/2023**.**Amparo Legal:** Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho, de 1993, suas alterações e demais especificações, nas condições estabelecidas no Edital de Credenciamento N. 0001/2022 – SAD e seus Anexos constantes no processo n. 55/000.656/2022.**Da Vigência:** O presente Termo terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado única e exclusivamente com base no art. 57, § 1º, da Lei n. 8.666/1993.**Ordenador de Despesas:** DAYNLER MARTINS LEONEL**Valor:** 5% a ser pago pelo arrematante sobre o valor do lote alienado.**Data da Assinatura:** 19 de setembro de 2023.**Assinam:** DAYNLER MARTINS LEONEL e ALEX WILLIAN HOPPE.**HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO**

Com fundamento no PARECER REFERENCIAL PGE/MS/CJUR-SUCOMP N.º 001/2020 (fls. 1843-1872), HOMOLOGO o resultado da licitação, publicado no Diário Oficial do Estado n.11.290, do dia 9 de outubro de 2023, pág.188, referente aos itens 11, 12, 13 e 18, instaurada através do Pregão Eletrônico n.º 026/2023/SAD – Processo n.º 55/000.108/2022, visando à formação do Registro de Preços para **AQUISIÇÃO DE CORRELATOS HOSPITALARES IX**, nos termos da Lei nº 10.520/02, Decretos nºs 15.327/2019, 15.454/2020 e subsidiariamente na lei nº 8.666/93 e alterações.

Campo Grande, 27 de outubro de 2023.

Muriel Moreira

Secretária-Executiva de Licitações

CONVOCAÇÃO DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

PROCESSO Nº 55/000.108/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA **AQUISIÇÃO DE CORRELATOS HOSPITALARES IX**.

Fica a empresa, abaixo relacionada, notificada para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, efetuar a assinatura da Ata de Registro de Preços, **devendo, na ocasião apresentar documentações necessárias**.

DIRECTA COMERCIO E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Campo Grande, 27 de outubro de 2023.

Edmilson Martins de Siqueira

Superintendente de Contratações Centralizadas

EXTRATO TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: Primeiro Termo Aditivo da Ata de Registro de Preços nº 050/SAD/2023 – Aquisição de medicamentos XXVIII;

PROCESSO Nº- 55/015.452/2022;

OBJETO: Alterar a marca/modelo do item 03 da Ata de Registro de Preços, conforme Decisão exarada por esta Secretaria-Executiva de Licitações acostada aos autos, bem como Parecer Técnico apresentado pela Farmacêutica-Bioquímica Simone Baldissera Mendes Grance, de acordo com o § 3º do artigo 32 do Decreto Estadual nº 15.454/2020 c/c com o Art. 65, caput da Lei Federal n.º 8.666 de 21 de junho de 1.993 e alterações posteriores;

VIGÊNCIA: a partir da data desta publicação até 12/07/2024;

DATA DA ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 27 de outubro de 2023.

Item	Descrição	Fornecedor	Marca/Modelo	Valor
03	Lactulose - Dosagem: 667 mg / ml; Apresentação: xarope; Embalagem: frasco com 120 ml.	CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	NUTRIEX	R\$ 5,24

Campo Grande, 27 de outubro de 2023.

Muriel Moreira
Secretaria Executiva de Licitações

PRIMEIRO ADENDO

A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA – SEJUSP, através da Superintendência de Operacionalização de Contratação – SUOC/SEL/SAD, torna público o primeiro adendo da licitação abaixo:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO - CONVÊNIO 901951/2020

PREGÃO ELETRÔNICO: 0016/2022

PROCESSO: 31/024.862/2022

ALTERAÇÕES: 1) Alterar o Edital e seus anexos na íntegra.

ABERTURA DA SESSÃO: Às 08:30 horas no dia 14 de novembro de 2023, (HORÁRIO LOCAL).

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.compras.ms.gov.br

As demais condições permanecem inalteradas.

O edital completo, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.compras.ms.gov.br.

Aplicam-se a esta licitação as Leis n.º 8.666/1993 e 10.520/2002.

Campo Grande/MS, 27 de outubro de 2023.

Rafael Venâncio da Rocha

Coordenador de Contratações, Contratos, Materiais e Patrimônio/CCMP/SEJUSP

ATO DE CONVOCAÇÃO

A Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública – SEJUSP, da competência atribuída por meio da Resolução “P” SEJUSP/MS n. 39 de 23 de janeiro de 2023, CONVOCA os interessados para recebimento, análise de documentos e resultado dos pedidos do seguinte credenciamento:

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE EMPRESA PARA REMOÇÃO DE CADÁVERES E/OU RESTOS MORTAIS.

CREDENCIAMENTO: 001/2020.

PROCESSO: 31/002.010/2020.

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: DIA **09 de novembro de 2023 às 08:30 h** (HORÁRIO LOCAL)

Endereço: Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização – SAD – Bloco I, s/nº sito à Av. Desembargador José Nunes da Cunha – Parque dos Poderes – Campo Grande/MS.

Campo Grande/MS, 27 de outubro de 2023.

Ana Gonçalves Lima do Prado –
Presidente CPL/COFEX/SUOC/SEL/SAD

ATO DE CONVOCAÇÃO

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação, da competência atribuída por meio da resolução "P" SAD/MS n. 138 de 17 de janeiro de 2023, CONVOCA os interessados para recebimento, análise de documentos e resultado dos pedidos do seguinte credenciamento:

OBJETO: Contratação de Leiloeiros Públicos Oficiais, pessoa física, mediante Credenciamento, para realização de alienação de materiais, sendo bens móveis, semoventes e veículos, considerados inservíveis, oriundos dos Órgãos, Autarquias e Fundações do Poder Executivo Estadual e bens imóveis urbanos e rurais e bens móveis, da Administração Pública Estadual, cuja a aquisição derivou de procedimento judicial ou dação em pagamento.

CRENCIAMENTO: 001/2022

PROCESSO: 55/000.656/2022

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: DIA **09 de novembro de 2023 às 14H** (HORÁRIO LOCAL)

Endereço: Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização – SAD – Bloco I s/nº sito à Av. Desembargador José Nunes da Cunha – Parque dos Poderes – Campo Grande- MS.

Campo Grande/MS, 27 de outubro de 2023.

Ana Gonçalves Lima do Prado
Presidente CPL/COFEX/SUOC/SEL/SAD

AVISO DE PROSSEGUIMENTO

A Pregoeira, de acordo com a competência atribuída por meio da Resolução "P" SAD Nº 122 de 13 de janeiro de 2023, através da Coordenadoria da Fase Externa/COFEX/SUOC/SEL/SAD, torna público o aviso de **prosseguimento** da licitação abaixo:

OBJETO:REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE II.

PREGÃO ELETRÔNICO: 0017/2023.

PROCESSO: 55/005.968/2022.

Convocamos as empresas licitantes para o prosseguimento do certame no dia **31 de outubro de 2023 às 15:30 horas** (HORÁRIO LOCAL). Endereço do prosseguimento da sessão: www.compras.ms.gov.br

Demais informações quanto ao item licitado, acessar o link: <https://www.compras.ms.gov.br/>.

Campo Grande/MS, 27 outubro de 2023.

Ana Gonçalves Lima do Prado
Pregoeira/COFEX/SUOC/SEL/SAD

AVISO DE PROSSEGUIMENTO

A Pregoeira, de acordo com a competência atribuída por meio da Resolução "P" SAD Nº 122 de 13 de janeiro de 2023, através da Coordenadoria da Fase Externa/COFEX/SUOC/SEL/SAD, torna público o aviso de **prosseguimento dos itens 03 e 04**, da licitação abaixo:

OBJETO:REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS XX.

PREGÃO ELETRÔNICO: 0051/2023.

PROCESSO: 55/006.899/2022.

Convocamos as empresas licitantes para o prosseguimento do certame no dia **01 de novembro de 2023 às 08:30 horas** (HORÁRIO LOCAL). Endereço do prosseguimento da sessão: www.compras.ms.gov.br

Demais informações quanto ao item licitado, acessar o link: <https://www.compras.ms.gov.br/>.

Campo Grande/MS, 27 outubro de 2023.

Ana Gonçalves Lima do Prado
Pregoeira/COFEX/SUOC/SEL/SAD

AVISO DE REABERTURA

A Pregoeira, de acordo com a competência atribuída por meio da Resolução "P" SES Nº 54 de 17 de janeiro de 2023, através da Coordenadoria da Fase Externa/COFEX/SUOC/SEL/SAD, torna público o aviso de prosseguimento dos **item 02**, da licitação abaixo:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS (HEMOSUL).
PREGÃO ELETRÔNICO: 0032/2019.
PROCESSO: 27/002.796/2019.

Convocamos as empresas licitantes para prosseguimento do certame no dia **01 de novembro de 2023 às 14:00 horas** (HORÁRIO LOCAL). Endereço de prosseguimento de sessão: www.compras.ms.gov.br

Demais informações, acessar o link: www.compras.ms.gov.br

Campo Grande/MS, 27 de outubro de 2023

Ana Gonçalves Lima do Prado
Pregoeira COFEX/SUOC/SEL/SAD

RESULTADO DA LICITAÇÃO

A Pregoeira, de acordo com a competência atribuída por meio da Resolução "P" SEJUSP Nº 39 de 23 de janeiro de 2023, através da Coordenadoria da Fase Externa/COFEX/SUOC/SEL/SAD, torna público o resultado da licitação abaixo:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CORRELATOS
PREGÃO ELETRÔNICO: 0005/2023
PROCESSO: 31/003.096/2023

ITEM	EMPRESA VENCEDORA	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	OXI MORENA COMÉRCIO DE OXIGÊNIO LTDA	164,00	393.600,00

Demais informações quanto ao item licitado, acessar o link: <https://www.compras.ms.gov.br/>.

Campo Grande/MS, 27 de outubro de 2023.

Ana Gonçalves Lima do Prado
Pregoeira/COFEX/SUOC/SEL/SAD

Secretaria de Estado de Educação

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DO EXM SENHOR SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Processo:n. 29/072.138/2023

Locador: **SESI – SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA DE MS.**

Valor: R\$ 171.840,00 (Cento e setenta e um mil, oitocentos e quarenta reais).

Objeto: Locação de Imóvel destinado a atender a EE Sebastião Santana de Oliveira, no município de Campo Grande/MS.

Ratifico a Inexibilidade de Licitação, com base no Artigo 72, parágrafo único da Lei federal n. 14.133/21, em favor do locador supramencionado, em conformidade com Artigo 74, Inciso V, e parágrafo 5º da da Lei Federal n. 14.133/2021, na fonte de Recursos 0150010011, Natureza de Despesa 33903910, Localizador CUSTEIOADM e Funcional Programática 10.29101.12.362.2046.4089.0003.

Campo Grande/MS, 27/10/2023

Helio Queiroz Daher

Secretário de Estado de Educação/MS.

Ordem de Contratação n. 029/CCONT/2023

Processo: 29/058.892/2023

Dispensa de Licitação – Inciso II do Artigo 75 da Lei 14.133/2023

Nota de Empenho n. 013032/2023 – Valor R\$ 6.570,00 (seis mil quinhentos e setenta reais)

Dotação Orçamentária: Fonte 0150010011.

Signatários: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO/MS E CIRENE MASCOLLI BENANTE - EPP

Objeto: Aquisição de instrumentos musicais para atender o Centro Estadual Multidisciplinar para Altas Habilidades/ Superdotação.

Amparo Legal: Artigo 75, Inciso II da Lei nº 14.133/2021.

Prazo de entrega do material: 15 (quinze) dias a contar da data do recebimento da Ordem de Contratação (20/10/2023).

Vigência: A partir do recebimento da Ordem de Contratação até o fim do presente exercício.

Ordenador de Despesas: Ademilson Mendes Arguilera.

Ordem de Contratação n. 030/CCONT/2023

Processo: 29/058.892/2023

Dispensa de Licitação – Inciso II do Artigo 75 da Lei 14.133/2023

Nota de Empenho n. 013030/2023 – Valor R\$ 4.030,00 (quatro mil e trinta reais Dotação Orçamentária: Fonte 0150010011.

Signatários: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO/MS E PEIXOTO COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.

Objeto: Aquisição de amplificador para atender o Centro Estadual Multidisciplinar para Altas Habilidades/ Superdotação.

Amparo Legal: Artigo 75, Inciso II da Lei nº 14.133/2021.

Prazo de entrega do material: 15 (quinze) dias a contar da data do recebimento da Ordem de Contratação (20/10/2023).

Vigência: A partir do recebimento da Ordem de Contratação até o fim do presente exercício.

Ordenador de Despesas: Ademilson Mendes Arguilera.

Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos**AVISO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA**

EDITAL: 020/2023-DLO/AGESUL

MODALIDADE: CONCORRÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 27/003.646/2023

OBJETO: CONSTRUÇÃO DO PRÉDIO DO SERVIÇO DE VERIFICAÇÃO DE ÓBITO – SVO, NO MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE – MS.

CLASSIFICADA: POLIGONAL ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA

VALOR: R\$ 4.232.323,67 (quatro milhões, duzentos e trinta e dois mil, trezentos e vinte e três reais e sessenta e sete centavos).

PRAZO DE EXECUÇÃO: 240 dias

Abre-se o prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis, conforme assegura o artigo 109, inciso I da Lei 8.666/93.

DIRETORA DE LICITAÇÃO DE OBRAS AGESUL

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação conforme justificativa no Processo abaixo relacionado
Amparo Legal: Lei 14.133/21 e alterações, Artigo 74, inciso II

Processo: 85/008.503/2023

Do Objeto: contratação de **Diniz Entretenimento Ltda.**, na condição de empresário exclusivo da dupla **"Brenno Reis e Marco Viola"**, para que realize 01 (uma) apresentação musical, no dia 04 de novembro de 2023, a partir das 23 horas, na **"15ª Festa da Melancia"**, Rua Venceslau Onório da Silva ao Lado do Ginásio de Esportes, em Eldorado/MS, com 01 hora e 40 minutos de duração, pelo Projeto Ações Culturais Para o Fortalecimento de Mato Grosso do Sul.

Favorecido: **Diniz Entretenimento Ltda**

CNPJ. 14.241.577/0001-08

Do Preço R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)

Data da Ratificação: 27 de outubro de 2023.

Eduardo Mendes Pinto

Ordenador de Despesas

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação conforme justificativa no Processo abaixo relacionado
Amparo Legal: Lei 14.133/21 e alterações, Artigo 74, inciso II

Processo: 85/008.506/2023

Do Objeto: contratação de **Artemix Produções Artísticas Ltda** para que realize 01 (uma) apresentação musical, no dia 04 de novembro de 2023, a partir das 19 horas, no **"Festival de Cinema Sul-Americano de Bonito"**, Auditório Terena, Centro de Convenções de Bonito, em BonitoMS, com 90 minutos de duração, pelo Projeto Ações Culturais Para o Fortalecimento de Mato Grosso do Sul.

Favorecido: **Artemix Produções Artísticas Ltda.**

CNPJ: 20.558.527/0001-43

Do Preço R\$ 9.500.00 (nove mil e quinhentos reais)

Data da Ratificação: 27 de outubro de 2023.

Eduardo Mendes Pinto

Ordenador de Despesas

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação conforme justificativa no Processo abaixo relacionado
Amparo Legal: Lei 14.133/21 e alterações, Artigo 74, inciso II

Processo: 85/008.539/2023

Do Objeto: contratação de **Paulo de Fátima Santos Oliveira MEI**, na condição de empresário exclusivo do grupo **"Trembão"**, para que realize 01 (um) show musical, no dia 28 de outubro de 2023, a partir das 20 horas, no evento **"36 Anos do Assentamento Marcos Freire"**, no Assentamento Marcos Freire, em Dois Irmãos do Buriti/MS, com 01 hora e 30 minutos de duração, pelo Projeto Ações Culturais Para o Fortalecimento de Mato Grosso do Sul.

Favorecido: **Paulo de Fátima Santos Oliveira MEI**

CNPJ: 32.803.358/0001-49

Do Preço R\$ 10.000.00 (dez mil reais)

Data da Ratificação: 27 de outubro de 2023.

Eduardo Mendes Pinto

Ordenador de Despesas

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação conforme justificativa no Processo abaixo relacionado
Amparo Legal: Lei 14.133/21 e alterações, Artigo 74, inciso II

Processo: 85/008.538/2023

Do Objeto: contratação de **Sandro Cavalari Sommer ME**, na condição de empresária exclusiva do grupo **"Uirapuru"** para que realize 01 (um) show musical, no 28 de outubro de 2023, a partir das 18 horas, no evento **"75 Anos da Comunidade Indígena Aldeia Aldeinha**, na Aldeia Aldeinha, em Anastácio/MS, com 02 horas de duração, pelo Projeto Ações Culturais para o Fortalecimento de MS.

Favorecido: **Sandro Cavalari Sommer ME**

CNPJ. 20.549.058/0001-04

Do Preço R\$ 7.000,00 (sete mil reais)

Data da Ratificação: 27 de outubro de 2023.

Eduardo Mendes Pinto

Ordenador de Despesas

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação conforme justificativa no Processo abaixo relacionado
Amparo Legal: Lei 14.133/21 e alterações, Artigo 74, inciso II

Processo: 85/008.369/2023

Do Objeto: contratação de **Elivaldo Calixto Ferreira**, na condição de empresária exclusiva do **"DJ Calixto"**, para que realize 01 (um) show musical, no dia 25 de outubro de 2023, a partir das 22 horas, no evento **"Aniversário de Nova Alvorada do Sul"**, no Parque Nelson Terere, Rua Irineu de Souza Araújo, s/n em Nova Alvorada do Sul/MS, com 02 horas de duração, pelo Projeto Ações Culturais Para o Fortalecimento de Mato Grosso do Sul.

Favorecido: **Elivaldo Calixto Ferreira**

CNPJ: 12.158.420/0001-80

Do Preço R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais)

Data da Ratificação: 25 de outubro de 2023.

Eduardo Mendes Pinto

Ordenador de Despesas

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação conforme justificativa no Processo abaixo relacionado
Amparo Legal: Lei 14.133/21 e alterações, Artigo 74, inciso II

Processo: 85/008.308/2023

Do Objeto: contratação de **Giselle Venando de Abreu - Mei.**, na condição de empresária exclusiva do músico **"Lucas Gomes"**, para que realize 03 (três) espetáculos, no evento **"Festival America do Sul 2023 "** no dia 10 de novembro de 2023, a partir das 19 horas, na Praça Generoso Ponce, Rua General Rondon, 168, Centro, dia 11 de novembro de 2023 a partir das 15 horas, no Moinho Cultural, Rua Domingo Sahib, 300, Beira Rio e a partir das 19 horas, no Porto Geral, Beira Rio em Corumbá/MS com 60 minutos de duração cada apresentação, durante a programação do XVII Festival América do Sul.

Favorecido: **Giselle Venando de Abreu - Mei**

CNPJ. 44.434.522/0001-77

Do Preço R\$ 19.500,00 (dezenove mil e quinhentos reais)

Data da Ratificação: 26 de outubro de 2023.

Eduardo Mendes Pinto

Ordenador de Despesas

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação conforme justificativa no Processo abaixo relacionado
Amparo Legal: Lei 14.133/21 e alterações, Artigo 74, inciso II

Processo: 85/008.346/2023

Do Objeto: contratação de **Banda Alzira's Ltda.**, na condição de empresária exclusiva da **"Banda Alzira's"**, para

que realize 01 (um) show musical, no dia 28 de outubro de 2023, a partir das 20 horas, no evento "**Motocross**", na ADCP, Rod. 060, Km 73 em Paraíso das Águas /MS, com 01 hora e 30 minutos de duração, pelo Projeto **Ações Culturais Para o Fortalecimento de Mato Grosso do Sul**.

Favorecido: **Banda Alzira's Ltda.**

CNPJ. 50.974.092/0001-89

Do Preço R\$ 5.000.00 (cinco mil reais)

Data da Ratificação: 26 de outubro de 2023.

Eduardo Mendes Pinto

Ordenador de Despesas

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação conforme justificativa no Processo abaixo relacionado
Amparo Legal: Lei 14.133/21 e alterações, Artigo 74, inciso II

Processo: 85/008.307/2023

Do Objeto: contratação de **RFRB Produções Artísticas LTDA**, na condição de empresária exclusiva do cantor "**Frejat**", para que realize 01 (um) show musical no evento "**Festival América do Sul 2023**", no dia 12 de novembro de 2023, a partir das 22 horas e 20 minutos, na Praça Generoso Ponce, Rua General Rondon, nº 168-322, Centro em Corumbá/MS, com 100 minutos de duração, durante a programação do XVII Festival América do Sul.

Favorecido: **RFRB Produções Artísticas LTDA**

CNPJ. 06.369.942/0001-28

Do Preço R\$ 167.000,00 (cento e sessenta e sete mil reais)

Data da Ratificação: 26 de outubro de 2023.

Eduardo Mendes Pinto

Ordenador de Despesas

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação conforme justificativa no Processo abaixo relacionado
Amparo Legal: Lei 14.133/21 e alterações, Artigo 74, inciso II

Processo: 85/008.351/2023

Do Objeto: contratação de **Mosaico Produções Artísticas Culturais LTDA.**, na condição de empresária exclusiva do grupo "**Favela Vive – O Show**", para que realize 01 (um) show musical no evento "**Festival América do Sul 2023**", no dia 11 de novembro de 2023, a partir das 14 horas, no Porto Geral, Beira Rio em Corumbá/MS, com 80 minutos de duração, durante a programação do XVII Festival América do Sul.

Favorecido: **Mosaico Produções Artísticas Culturais LTDA**

CNPJ: 16.731.123/0001-32

Do Preço R\$ 77.333,60 (setenta e sete mil, trezentos e trinta e três reais e sessenta centavos) Data da Ratificação: 26 de outubro de 2023.

Eduardo Mendes Pinto

Ordenador de Despesas

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação conforme justificativa no Processo abaixo relacionado
Amparo Legal: Lei 14.133/21 e alterações, Artigo 74, inciso II

Processo: 85/008.349/2023

Do Objeto: contratação de **Elza Ribeiro Produções Ltda.**, na condição de empresária exclusiva da cantora "**Rita Benneditto**", para que realize 01 (um) show musical, no evento "**Festival América do Sul 2023**", no dia 09 de novembro de 2023, a partir das 23 horas no Porto Geral, Beira Rio em Corumbá/MS, com 02 horas de duração, durante a programação do XVII Festival América do Sul.

Favorecido: **Elza Ribeiro Produções Ltda**

CNPJ: 02.886.632/0001-20

Do Preço R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)
Data da Ratificação: 26 de outubro de 2023.

Eduardo Mendes Pinto

Ordenador de Despesas
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação conforme justificativa no Processo abaixo relacionado
Amparo Legal: Lei 14.133/21 e alterações, Artigo 74, inciso II

Processo: 85/008.389/2023

Do Objeto: contratação **Roneia Forte Correa.**, na condição de empresária exclusiva do cantor "**Neguinho da Beija Flor**", para que realize 01 (um) show musical no evento "**Festival América do Sul 2023**", no dia 10 de novembro de 2023, a partir das 22 horas e 30 minutos, na Praça Generoso Ponce, Rua General Rondon nº 168-322, centro em Corumbá/MS, com 90 minutos de duração, durante a programação do XVII Festival América do Sul.

Favorecido: **Roneia Forte Correa**

CNPJ. 21.539.815/0001-13

Do Preço R\$ 102.000,00 (cento e dois mil reais)
Data da Ratificação: 26 de outubro de 2023.

Eduardo Mendes Pinto

Ordenador de Despesas
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação conforme justificativa no Processo abaixo relacionado
Amparo Legal: Lei 14.133/21 e alterações, Artigo 74, inciso II

Processo: 85/008.352/2023

Do Objeto: contratação de **Roberto Tolotti Produções Artísticas Ltda.**, na condição de empresária exclusiva da cantora "**Vanessa Moreno & Banda**", para que realize 01 (um) show musical no evento "**Festival América do Sul 2023**", no dia 11 de novembro de 2023, a partir das 18 horas, no Porto Geral, Beira Rio em Corumbá/MS, com 01 hora de duração, durante a programação do XVII Festival América do Sul.

Favorecido: **Roberto Tolotti Produções Artísticas Ltda.**,

CNPJ. 07.701.156/0001-49

Do Preço R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais)
Data da Ratificação: 26 de outubro de 2023.

Eduardo Mendes Pinto

Ordenador de Despesas
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

RETIFICAÇÃO POR INCORREÇÃO

Retificamos a publicação do Diário Oficial do Estado n. 11.278, de 25 de setembro de 2023, página 172, referente ao Ratifico de Inexigibilidade de Licitação, por constar erro no original

Processo: 85/007.545/2022

Onde se lê:

"... na Rua André Pace, 630, Bairro, Guanandi, em Campo Grande/MS "

Leia -se:

"... no Auditório do Bloco 5 da Anhanguera UNIDERP, Avenida Ceará, 333, em Campo Grande/MS"

Campo Grande/MS, 27 de outubro de 2023.

Eduardo Mendes Pinto

Ordenador de Despesas
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul

Ratifico a inexigibilidade de licitação, com fulcro no art. 74, I da Lei 14.133/2021 e alterações posteriores, Processo para realizar despesas com contratação de empresa para participação da Fundação de Turismo através de ações de divulgação e promoção do turismo do MS no evento FESTURIS 2023, que se realizará no Centro de Feiras Serra Park, na cidade de Gramado, de 09 a 12 de novembro de 2023., em conformidade com o Termo de Referência anexo ao processo. Nº 85/008.490/2023, no valor de R\$ 255.608,00 (duzentos e cinquenta e cinco mil, seiscentos e oito reais) – em favor ROSSI & ZORZANELLO LTDA.

Campo Grande, 27 de outubro, de 2023.

BRUNO WENDLING

Diretor-Presidente da Fundação de Turismo de MS

Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul

RATIFICO

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

Ratifico a Dispensa de Licitação conforme justificativa constante no processo abaixo relacionado:

Amparo Legal: Dispensa de Licitação art. 75, inciso VIII da lei 14.133/2021.

Fonte: 0265900001

Elemento de Despesa: 33903009

Processo	Objeto	Favorecido	Item	Valor Total
27/007.668/2023	Aquisição de Medicamentos (Naloxona, Flumazenil, Fenobarbital, Fenitoína e Sufentanila) para atender a demanda do Hospital Regional de Mato Grosso do Sul	CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA. - FILIAL	001, 003 e 005	R\$ 8.069,40
		MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES S.A	002 e 004	R\$ 12.187,60

Em 20 de outubro de 2023

Assinou:

Marielle Alves Corrêa Esgalha
Ordenadora de Despesas
FUNSAU/MS

RATIFICO

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação conforme justificativa constante no processo abaixo relacionado:

Amparo Legal: Inexigibilidade de Licitação art. 74, inciso I da lei 14.133/2021.

Fonte: 0150010021

Elemento de Despesa: 33903917

Processo	Objeto	Favorecido	Item	Valor Total
----------	--------	------------	------	-------------

27/008.599/2023	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva e assistência técnica, contemplando atualização tecnológica e substituição de peças, para Relógios eletrônicos de Ponto, marca Henry.	HENRY EQUIPAMENTOS ELETRONICOS E SISTEMAS LTDA	001	R\$ 104.460,00
-----------------	---	--	-----	----------------

Em 26 de outubro de 2023.

Assinou:

Marielle Alves Corrêa Esgalha
Ordenadora de Despesas
FUNSAU/MS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/FUNSAU/2023

PROCESSO Nº **27/000.988/2023**

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico nº 014/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS QUIMIOTERÁPICOS

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 10.520/02, subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93, bem como, pelos Decretos Estaduais nº 15.327/2019 e nº 15.454 e pelas condições no Edital.

DATA DA ASSINATURA DA ATA: 24 de outubro de 2023

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da publicação do extrato da Ata.

PARTES: FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL - FUNSAU E MEGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI, inscrita no CNPJ 07.729.499/0001-11.

Item	Especificação	Unid.	Quant.	Marca e modelo	Valor unit.	Valor total
012 – MEGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI						
1	Docetaxel - Dosagem: 80 mg; Apresentação: sol. injetável em frasco-ampola de 2 ml; Acompanha: frasco-ampola com 6 ml de diluente.	1 - Un.	300	CRISTALIA	R\$ 90,35	R\$ 27.105,00
022 – MEGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI						
1	Trióxido de arsênio - Dosagem: 2mg/ml; Apresentação: solução injetável; Embalagem: frasco ampola com 6ml; classe terapêutica: antineoplásico.	1 - Un.	400	TEVA	R\$ 1.170,04	R\$ 468.016,00
VALOR GLOBAL						R\$ 495.121,00

Campo Grande, 24 de outubro de 2023.

Dra. Marielle Alves Corrêa Esgalha

Diretora-Presidente

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/FUNSAU/2023-1

PROCESSO Nº **27/000.988/2023**

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico nº 014/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS QUIMIOTERÁPICOS

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 10.520/02, subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93, bem como, pelos Decretos Estaduais nº 15.327/2019 e nº 15.454 e pelas condições no Edital.

DATA DA ASSINATURA DA ATA: 25 de outubro de 2023
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da publicação do extrato da Ata.

PARTES: FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL - FUNSAU E BAYER S.A, inscrita no CNPJ 18.459.628/0001-15.

Item	Especificação	Unid.	Quant.	Marca e modelo	Valor unit.	Valor total
021 – BAYER S.A						
1	Tosilato de Sorafenibe - Dosagem: 200 mg; Apresentação: cápsula, comprimido ou drágea.	1 - Un.	8.500	BAYER/NEXAVAR 200mg / RMS 1.7056.0029.006-1	R\$ 112,53	R\$ 956.505,00
VALOR GLOBAL						R\$ 956.505,00

Campo Grande, 25 de outubro de 2023.

Dra. Marielle Alves Corrêa Esgalha
Diretora-Presidente

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/FUNSAU/2023-2
PROCESSO Nº **27/000.988/2023**
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico nº 014/2023
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS QUIMIOTERÁPICOS**
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 10.520/02, subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93, bem como, pelos Decretos Estaduais nº 15.327/2019 e nº 15.454 e pelas condições no Edital.
DATA DA ASSINATURA DA ATA: 24 de outubro de 2023
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da publicação do extrato da Ata.

PARTES: FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL - FUNSAU E ELFA MEDICAMENTOS S.A, inscrita no CNPJ 09.053.134/0001-45.

Item	Especificação	Unid.	Quant.	Marca e modelo	Valor unit.	Valor total
003 – ELFA MEDICAMENTOS S.A						
1	Bleomicina - Dosagem: 15 U; Apresentação: pó liofilizado para solução injetável.	1 - Un.	110	ACHE	R\$ 308,25	R\$ 33.907,50
017 – ELFA MEDICAMENTOS S.A						
1	Metotrexato - Dosagem: 25 mg / ml; Apresentação: solução injetável; Embalagem: frasco com 2 ml.	1 - Un.	630	LIBBS	R\$ 26,21	R\$ 16.512,30
VALOR GLOBAL						R\$ 50.419,80

Campo Grande, 24 de outubro de 2023.

Dra. Marielle Alves Corrêa Esgalha
Diretora-Presidente

ATOS DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO**Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica**

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 2.077, DE 27 DE OUTUBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, em exercício, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto n. 16.079, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

NOMEAR KELLY CRISTINA DA COSTA para exercer o cargo em comissão de Direção Especial e Assessoramento, símbolo CCA-08, na função de Assessor II, na Secretaria de Estado da Casa Civil, em conformidade com o estabelecido no anexo II da Lei n. 6.036, de 1º de janeiro de 2023, com efeito a partir de 1º de novembro de 2023.

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE OUTUBRO DE 2023.

FREDERICO FELINI

Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica, em exercício

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 2.078, DE 27 DE OUTUBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, em exercício, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora ROSIRENE REGGIORI PEREIRA CALDAS, matrícula n. 91416021, ocupante do cargo de Analista de Regulação, para exercer função de confiança de Direção e Assessoramento no Escritório de Parcerias Estratégicas, na função de Coordenadora de Assuntos Regulatórios, símbolo FDA-2, conforme disposto no art. 9º e no Anexo I da Lei n. 5.829, de 9 de março de 2022, regulamentada pelo Decreto n. 16.060, de 5 de dezembro de 2022, e no art. 7º, inciso IV, alínea "b" do Decreto n. 16.088, de 13 de janeiro de 2023, a contar de 21 de outubro de 2023.

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE OUTUBRO DE 2023.

FREDERICO FELINI

Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica, em exercício

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 2.079, DE 27 DE OUTUBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, em exercício, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto n. 16.079, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

NOMEAR MILENE ZANDONA DE SOUZA para exercer o cargo em comissão de Direção Gerencial e Assessoramento, símbolo CCA-11, na função de Assessor V, no Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul, em conformidade com o estabelecido no anexo II da Lei n. 6.036, de 1º de janeiro de 2023, com efeito a partir de 1º de novembro de 2023.

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE OUTUBRO DE 2023.

FREDERICO FELINI

Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica, em exercício

Secretaria de Estado de Fazenda

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA

Processo n. 11/007035/2022

Interessado: JOSAFÁ JOSÉ FERREIRA DO CARMO

Assunto: Pagamento do Abono de Permanência referente ao período de 29.03.2020 a 04.05.2022

Decisão: Indeiro o pedido com base no PARECER/CTEADM/SUAD/SEFAZ n. 162/2023 de 18 de outubro de 2023, em face da ausência de amparo legal.

CAMPO GRANDE-MS, 23 de outubro de 2023.

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
Secretário de Estado de Fazenda**Secretaria de Estado de Administração**

Republica-se por incorreção.

Publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 11.300, de 23 de outubro de 2023, página 227.

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.733, DE 17 DE OUTUBRO DE 2023.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora ANGELITA LOPES MURGI, matrícula n. 72529024, ocupante do cargo de Analista de Ações Socioeducativa, lotada na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, no total de 2.041 dias de tempo de contribuição, para fim de aposentadoria, conforme especificação abaixo (Processo n. 31/000922/2018).

I – 1.906 dias, prestados à Secretaria Municipal de Assistência Social, como Psicólogo, no período de 6 de janeiro de 1997 a 26 de março de 2002, com fulcro no inciso I do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005.

II – 135 dias, com fulcro no inciso II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, sendo:

- a) 105 dias, prestados à Amaury Martins Ribeiro-ME, contidos no período de 1ª de setembro de 1989 a 15 de dezembro de 1989;
- b) 30 dias, como Contribuinte Individual, contidos no período de 1ª de maio de 1996 a 31 de maio de 1996.

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE OUTUBRO DE 2023

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.772, DE 25 DE OUTUBRO DE 2023.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER abono de permanência ao servidor ADILSON BERNAL, matrícula n. 45276024, ocupante do cargo de Agente de Polícia Judiciária, função Investigador de Polícia Judiciária, Classe Especial, Símbolo 645/ES7/1/4, código 40285, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, com fulcro no art. 40, § 1º, inciso III e § 19, da Constituição Federal, combinado com o art. 1º, inciso II, alínea "a", da Lei Complementar Federal n. 51, de 20 de dezembro de 1985, na redação dada pela Lei Complementar n. 144, de 15 de maio de 2014, com os art. 75, caput e § 3º, da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, em redação dada pela Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020 e no art. 10, §1º e art. 18, da Lei Complementar Estadual n. 274, de 21 de maio de 2020, com validade a contar de 1º de agosto de 2023 (Processo n. 31/050697/2023).

CAMPO GRANDE-MS, 25 DE OUTUBRO DE 2023.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.774, DE 25 DE OUTUBRO DE 2023.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 2º, inciso III, do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e tendo em vista o disposto no art. 12, inciso VI, do Decreto n. 16.167, de 25 de abril de 2023, e o que estabelece a Lei n. 6.035, de 26 de dezembro de 2022, resolve:

DESIGNAR os recursos humanos abaixo indicados, para comporem a Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado – SAD/SED/FDT/2023, para constituição do Banco Reserva de Profissionais para a Função Docente Temporária, a ser utilizado na convocação de docentes na Rede Estadual de Ensino, com validade para os anos de 2024 e 2025, autorizado com fundamento no art. 17-A da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, combinado com o Decreto Estadual n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017:

Matrícula n.	Nome	Representação	Função
24832021	Carla Rouledo Moretti Leite	SAD	Presidente
111040021	Tania Margarida Lopes de Arruda	SAD	Vice-Presidente
490985023	Lívia Schmitt de Oliveira	SAD	Membro
498324022	Brenda Maria Jesus de Deus	SED	Membro
125363021	Marcia Proescholdt Wilhelms	SED	Membro
68534021	Sérgia Cristina de Arruda Cruz	SED	Membro

CAMPO GRANDE-MS, 25 DE OUTUBRO DE 2023.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.775, DE 25 DE OUTUBRO DE 2023.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REVOGAR a Resolução "P" SAD n. 1.440, de 14 de agosto de 2023, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 11.244, de 17 de agosto de 2023, que designou o servidor CLEMENTINO FERREIRA BRITES FILHO, matrícula n. 103356027, ocupante do cargo de Gestor Organizacional, função Gestor Organizacional e de Pessoal, lotado na Secretaria de Estado de Administração, a ter exercício de suas funções na Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos, a partir da data da publicação (Processo n. 55/004347/2022).

CAMPO GRANDE-MS, 25 DE OUTUBRO DE 2023.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.776, DE 25 DE OUTUBRO DE 2023.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER abono de permanência ao servidor JOÃO EDER KRUGER, matrícula n. 51038021, ocupante do cargo de Especialista de Serviços de Saúde, função Cirurgião Dentista, classe F, código 50209, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Saúde, com fulcro no art. 11 e art. 18, da Lei Complementar Estadual n. 274, de 21 de maio de 2020, combinado com o art. 75, §3º, da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005 e com o art. 20, da Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019, e em conformidade com a Decisão PGE/MS/GAB/N. 147/2023, com validade a contar de 10 de junho de 2022 (Processo n. 27/008193/2023).

CAMPO GRANDE-MS, 25 DE OUTUBRO DE 2023.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.777, DE 25 DE OUTUBRO DE 2023.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

INTERROMPER, por motivo de superior interesse público, o gozo das férias da servidora LUCIMAR BENITES MOREIRA LUCAS, matrícula n. 93333026, ocupante do cargo de Agente Organizacional, lotada nesta Secretaria de Estado de Administração, programado para o período de 16 a 30 de outubro de 2023, a contar de 19

de outubro de 2023, com fulcro no art. 129 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, sem prejuízo de posterior fruição do período remanescente.

CAMPO GRANDE-MS, 25 DE OUTUBRO DE 2023.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.778, DE 25 DE OUTUBRO DE 2023.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora AMELIA FERREIRA DA SILVA, matrícula n. 65695022, ocupante do cargo de Professor, lotada na Secretaria de Estado de Educação, no total de 1.629 dias de tempo de contribuição, conforme especificação abaixo (Processo n. 29/055750/2022).

I – 62 dias, prestados ao município de Dourados, como Professora, no período de 1º de julho de 1994 a 31 de agosto de 1994, para fim de aposentadoria, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005.

II – 1.567 dias, prestados à Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul, como Professora, para fins de aposentadoria e adicional por tempo de serviço, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, sendo:

- a) 15 dias, no período de 16 de dezembro de 1998 a 30 de dezembro de 1998;
- b) 334 dias, no período de 1º de fevereiro de 1999 a 31 de dezembro de 1999;
- c) 325 dias, no período de 11 de fevereiro de 2000 a 31 de dezembro de 2000;
- d) 160 dias, no período de 6 de fevereiro de 2001 a 15 de julho de 2001;
- e) 154 dias, no período de 23 de julho de 2001 a 23 de dezembro de 2001;
- f) 138 dias, no período de 25 de fevereiro de 2002 a 12 de julho de 2002;
- g) 148 dias, no período de 29 de julho de 2002 a 23 de dezembro de 2002;
- h) 144 dias, no período de 20 de fevereiro de 2003 a 13 de julho de 2003;
- i) 149 dias, no período de 28 de julho de 2003 a 23 de dezembro de 2003.

CAMPO GRANDE-MS, 25 DE OUTUBRO DE 2023.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.779, DE 25 DE OUTUBRO DE 2023.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pelo servidor CLEALDON ALVES DE ASSIS JUNIOR, matrícula n. 15141025, ocupante do cargo de Delegado de Polícia, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, no total de 1.192 dias de tempo de contribuição, prestados ao Tribunal de Justiça de MS, como Analista Judiciário, no período de 20 de agosto de 2018 a 11 de julho de 2022, para fim de aposentadoria, com fulcro no inciso I do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005 (Processo n. 31/017437/2023).

CAMPO GRANDE-MS, 25 DE OUTUBRO DE 2023.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.780, DE 25 DE OUTUBRO DE 2023.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora DELIA FRANCISCA VILLAMAYOR JAVORKA, matrícula n. 52102022, ocupante do cargo de Fiscal Ambiental, lotada no Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul, no total de 2.086 dias de tempo de contribuição, para fim de aposentadoria, conforme especificação abaixo, tornando sem efeito a Resolução "P" SAD n. 412, de 2 de abril de 2012, publicada no Diário Oficial n. 8.166, de 4 de abril de 2012 (Processo n. 23/100687/2005).

I - 340 dias, prestados à Associação Comercial e Industrial de Campo Grande, como Secretária Executiva, no período de 6 de novembro de 1990 a 11 de outubro de 1991, com fulcro no inciso II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005.

II - 1.746 dias, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, sendo:

a) 1.057 dias, prestados à Prefeitura Municipal de Aquidauana/MS, como Agente Administrativo, no período de 6 de novembro de 1984 a 28 de setembro de 1987;

b) 458 dias, prestados à Câmara Municipal de Aquidauana/MS, como Secretária Administrativa, no período de 1º de outubro de 1999 a 31 de dezembro de 2000;

c) 230 dias, prestados à Prefeitura Municipal de Aquidauana/MS, como Assessora II, no período de 2 de janeiro de 2001 a 19 de agosto de 2001;

d) 1 dia, prestado à Prefeitura Municipal de Aquidauana/MS, como Professora, no dia 20 de agosto de 2001.

CAMPO GRANDE-MS, 25 DE OUTUBRO DE 2023.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.781, DE 25 DE OUTUBRO DE 2023.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pelo servidor EDUARDO FAGIOLI, matrícula n. 11634021, ocupante do cargo de Auditor Fiscal da Receita Estadual, lotado na Secretaria de Estado de Fazenda, no total de 3.774 dias de tempo de contribuição, para fim de aposentadoria, com fulcro no inciso II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, conforme especificação abaixo (Processo n. 11/026181/2007).

a) 1.654 dias, prestados à EletronTec Instalações Industriais Ltda. Massa Falida, como Assistente Técnico, contidos no período de 25 de fevereiro de 1991 a 6 de setembro de 1995;

b) 113 dias, prestados à Data Z Informática Ltda., como Vendedor, no período de 8 de setembro de 1995 a 29 de dezembro de 1995;

c) 2.007 dias, como Contribuinte Individual, sendo:

- 426 dias no período de 1º de novembro de 1996 a 31 de dezembro de 1997;

- 668 dias, no período de 1º de fevereiro de 1998 a 30 de novembro de 1999;

- 913 dias, no período de 1º de dezembro de 1999 a 31 de maio de 2002.

CAMPO GRANDE-MS, 25 DE OUTUBRO DE 2023.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.782, DE 25 DE OUTUBRO DE 2023.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora MARCIA VANDERLEI DE SOUZA ESBRANA, matrícula n. 68477021, ocupante do cargo de Professor, lotada na Secretaria de Estado de Educação, no total de 399 dias de tempo de contribuição, prestados ao Banco Real S/A, como Escriturária, no período de 14 de maio de 1987 a 15 de junho de 1988, para fim de aposentadoria, com fulcro no inciso II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22

de dezembro de 2005 (Processo n. 29/045097/2021).

CAMPO GRANDE-MS, 25 DE OUTUBRO DE 2023.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.783, DE 25 DE OUTUBRO DE 2023.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora NERCY TEREZINHA DE SANT ANA SALVINI, matrícula n. 20053021, ocupante do cargo de Professor, lotada na Secretaria de Estado de Educação, no total de 2.308 dias, prestados à Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul, como Professora Convocada, para fins de aposentadoria e adicional por tempo de serviço, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, sendo (Processo n. 29/021664/2019).

- a) 7 dias, no período de 16 de dezembro de 1998 a 22 de dezembro de 1998;
- b) 327 dias, no período de 1º de fevereiro de 1999 a 23 de dezembro de 1999;
- c) 325 dias, no período de 11 de fevereiro de 2000 a 31 de dezembro de 2000;
- d) 145 dias, no período de 5 de fevereiro de 2001 a 29 de junho de 2001;
- e) 177 dias, no período de 30 de junho de 2001 a 23 de dezembro de 2001;
- f) 124 dias, no período de 25 de fevereiro de 2002 a 28 de junho de 2002;
- g) 160 dias, no período de 15 de julho de 2002 a 21 de dezembro de 2002;
- h) 135 dias, no período de 19 de fevereiro de 2003 a 3 de julho de 2003;
- i) 154 dias, no período de 31 de julho de 2003 a 31 de dezembro de 2003;
- j) 143 dias, no período de 11 de fevereiro de 2004 a 2 de julho de 2004;
- k) 166 dias, no período de 19 de julho de 2004 a 31 de dezembro de 2004;
- l) 149 dias, no período de 3 de fevereiro de 2005 a 1º de julho de 2005;
- m) 159 dias, no período de 18 de julho de 2005 a 23 de dezembro de 2005;
- n) 137 dias, no período de 20 de fevereiro de 2006 a 6 de julho de 2006.

CAMPO GRANDE-MS, 25 DE OUTUBRO DE 2023.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.784, DE 25 DE OUTUBRO DE 2023.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida servidora NERCY TEREZINHA DE SANT ANA SALVINI, matrícula n. 20053023, ocupante do cargo de Professor, lotada na Secretaria de Estado de Educação, no total de 2.936 dias, para fim de aposentadoria, com fulcro no inciso II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, conforme especificação abaixo (Processo n. 29/021664/2019).

- a) 134 dias, prestados ao Banco do Comércio e Indústria de São Paulo S/A, como Praticante, no período de 20 de janeiro de 1975 a 2 de junho de 1975;
- b) 223 dias, prestados à Transportes São Geraldo S.A., como Operadora Telex, no período de 19 de dezembro de 1975 a 28 de julho de 1976;
- c) 82 dias, prestados à Triaxial Engenharia e Construções Ltda., como Auxiliar de Escritório, no período de 1º de agosto de 1976 a 21 de outubro de 1976;
- d) 822 dias, prestados à Escola Técnica de Comércio Oeste Paulista, como Professora, no período de

1º de dezembro de 1978 a 1º de março de 1981;

e) 518 dias, como Contribuinte Individual, sendo:

- 123 dias, no período de 1º de maio de 1989 a 31 de agosto de 1989;
- 212 dias, no período de 1º de outubro de 1989 a 30 de abril de 1990;
- 183 dias, no período de 1º de junho de 1990 a 30 de novembro de 1990;

f) 823 dias, prestados à Escola Caminho Ltda., como Professora, sendo:

- 59 dias, no período de 22 de dezembro de 2002 a 18 de fevereiro de 2003;
- 27 dias, no período de 4 de julho de 2003 a 30 de julho de 2003;
- 41 dias, no período de 1º de janeiro de 2004 a 10 de fevereiro de 2004;
- 16 dias, no período de 3 de julho de 2004 a 18 de julho de 2004;
- 33 dias, no período de 1º de julho de 2005 a 2 de fevereiro de 2005;
- 16 dias, no período de 2 de julho de 2005 a 17 de julho de 2005;
- 58 dias, no período de 24 de dezembro de 2005 a 19 de fevereiro de 2006;
- 277 dias, no período de 8 de julho de 2006 a 10 de abril de 2007;
- 296 dias, no período de 1º de abril de 2008 a 21 de janeiro de 2009.

g) 334 dias, prestados ao Instituto Avanço Educacional, como Professora, no período de 1º de fevereiro de 2012 a 30 de dezembro de 2012.

CAMPO GRANDE-MS, 25 DE OUTUBRO DE 2023.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.785, DE 25 DE OUTUBRO DE 2023.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 2º, inciso XVII, do Decreto 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

AUTORIZAR a servidora SILVIA MARQUES DE PAIVA, matrícula n. 28168021, ocupante do cargo de Técnico de Programas Habitacionais, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Agência de Habitação Popular de Mato Grosso do Sul, a ter exercício de suas funções na Secretaria de Estado de Administração, com ônus para a origem, mediante reembolso, com fulcro nos art. 33, 34 e art.170, § 2º, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, combinado com os art. 2º, inciso II, art. 18, art. 19 e art. 21, do Decreto n. 16.262, de 25 de agosto de 2023, pelo período de 1 (um) ano, com efeito a partir da data da publicação (Processo n. 77/014792/2023).

CAMPO GRANDE-MS, 25 DE OUTUBRO DE 2023.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.786, DE 25 DE OUTUBRO DE 2023.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 2º, inciso XVII, do Decreto 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

AUTORIZAR o servidor LEONARDO MONTENEGRO, matrícula n. 46892023, ocupante do cargo de Agente de Ações do Trabalho, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul, a ter exercício de suas funções na Fundação Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal, com ônus para a origem, mediante reembolso, com fulcro nos art. 33, art.34 e art. 170, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, combinado com os art. 2º, inciso II, art. 20 e art. 21, do Decreto n. 16.262, de 25 de agosto de 2023, pelo período de 1 (um) ano, com efeito a partir da data da publicação (Processo n. 77/014705/2023).

CAMPO GRANDE-MS, 25 DE OUTUBRO DE 2023.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.787, DE 25 DE OUTUBRO DE 2023.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REVOGAR a Resolução "P" SAD n. 41, de 4 de janeiro de 2023, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 11.034, de 5 de janeiro de 2023, na parte referente a cedência do servidor LIVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE, matrícula n. 62244022, ocupante do cargo de Perito Oficial Forense, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, a contar de 7 de março de 2023, para fim de regularização funcional (Processo n. 77/000071/2023).

CAMPO GRANDE-MS, 25 DE OUTUBRO DE 2023.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.788, DE 25 DE OUTUBRO DE 2023.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REVOGAR a Resolução "P" SAD n.162, de 19 de janeiro de 2023, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 11.057, de 25 de janeiro de 2023, na parte referente a cedência da servidora MAGNA PEREIRA DE MELO, matrícula n. 116428021, ocupante do cargo de Assistente de Comunicação, lotada na Fundação Estadual Jornalista Luiz Chagas de Rádio e TV Educativa de Mato Grosso do Sul, para a Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul, a pedido da servidora, a contar de 9 de outubro de 2023 (Processo n. 77/000205/2023).

CAMPO GRANDE-MS, 25 DE OUTUBRO DE 2023

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.789, DE 25 DE OUTUBRO DE 2023.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora ANA LUCIA RAMIRES MENDONSA, matrícula n. 82046024, ocupante do cargo de Assistente de Serviços de Saúde, função Técnico de Laboratório, lotada na Secretaria de Estado de Saúde, no total de 2.579 dias de tempo de contribuição, conforme especificação abaixo (Processo n. 27/003085/2023).

I – 1.452 dias, para fim de aposentadoria, com fulcro no inciso II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, sendo:

a) 50 dias, prestados à Ferelli & Ricartes Ltda., no período de 1º de junho de 1989 a 20 de julho de 1989;

b) 90 dias, prestados à Tendência Informações e Sistemas Ltda., como Promotora de Vendas, no período de 2 de junho de 1997 a 30 de agosto de 1997;

c) 400 dias, prestados à Labtest – Análise Mineral Ltda., como Secretária, no período de 19 de setembro de 1997 a 23 de outubro de 1998;

d) 302 dias, prestados à Tania de Oliveira B Vimholi, como Secretária, no período de 1º de abril de 1999 a 27 de janeiro de 2000;

e) 119 dias, prestados à Arquidiocese de Campo Grande, como Secretária da Pastoral, no período de 28 de março de 2000 a 24 de julho de 2000;

f) 491 dias, prestados à Prolux Engenharia Ltda., como Auxiliar de Escritório, no período de 1º de março de 2001 a 4 de julho de 2002.

II – 1.127 dias, prestados à Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul-Saúde-MS, como Técnico de Laboratório, no período de 1º de agosto de 2002 a 31 de agosto de 2005, para fim de aposentadoria, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005.

CAMPO GRANDE-MS, 25 DE OUTUBRO DE 2023.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.790, DE 25 DE OUTUBRO DE 2023.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora ANTONIA AREVALO PEREIRA, matrícula n. 128545021, ocupante do cargo de Auxiliar Técnico de Serviços Hospitalares, função Auxiliar de Copa, lotada na Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no total de 2.124 dias de tempo de contribuição, prestados à Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul-Saúde, como Auxiliar de Copa, contidos no período de 2 de dezembro de 1999 a 30 de setembro de 2005, para fim de aposentadoria, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005 (Processo n. 27/003220/2023).

CAMPO GRANDE-MS, 25 DE OUTUBRO DE 2023.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.791, DE 25 DE OUTUBRO DE 2023.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pelo servidor CÍCERO APARECIDO DA SILVA, matrícula n. 23736021, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Agropecuários, lotado na Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal, no total de 6.597 dias de tempo de contribuição, conforme especificação abaixo (Processo n. 83/035248/2023).

I - 5.045 dias, prestados à Empresa de Serviços Agropecuários de Mato Grosso do Sul, como Assistente de Administração, contidos no período de 4 de setembro de 1987 a 1º de julho de 2001, com fulcro no inciso II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005.

II - 1.552 dias, prestados à Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal, como Assistente de Administração, com fulcro nos incisos I e II, do artigo 82, da Lei Estadual n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005.

CAMPO GRANDE-MS, 25 DE OUTUBRO DE 2023.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.792, DE 25 DE OUTUBRO DE 2023.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pelo servidor EDSON DA MATA TORRES FILHO, matrícula n. 58205022, ocupante do cargo de Auditor de Serviços de Saúde, lotado na Secretaria de Estado de Saúde, no total de 4.714 dias de tempo de contribuição, para fim de aposentadoria, com fulcro no inciso II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, conforme especificação abaixo: (Processo n. 27/006218/2023).

a) 4.558 dias, prestados ao Banco Comercial e de Investimento Sudameris S/A, contidos no período de 1º de fevereiro de 1988 a 31 de julho de 2000.

b) 70 dias, prestados ao Banco Sudameris Brasil Sociedade Anônima, no período de 1º de agosto de 2000 a 9 de outubro de 2000.

c) 86 dias, prestados à Águas Guariroba SA, no período de 11 de abril de 2002 a 5 de julho de 2002.

CAMPO GRANDE-MS, 25 DE OUTUBRO DE 2023.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.793, DE 25 DE OUTUBRO DE 2023.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora ELIANE CATIA DA SILVA, matrícula n. 483126021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, função Agente de Merenda, lotada na Secretaria de Estado de Educação, no total de 3.744 dias de tempo de contribuição, prestados à Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul, para fim de aposentadoria, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, conforme especificação abaixo (Processo n. 29/023163/2023).

a) 236 dias, prestados ao Município de Aquidauana/MS, como Auxiliar Serviços Saúde, contidos no período de 9 de maio de 1997 a 30 de dezembro de 1997;

b) 306 dias, prestados ao Município de Aquidauana/MS, como Professora, no período de 21 de fevereiro de 2000 a 22 de dezembro de 2000;

c) 519 dias, prestados ao Município de Aquidauana/MS, como Professora de 6º ano, sendo:

- 244 dias, no período de 2 de maio 2001 a 31 de dezembro de 2001;

- 275 dias, no período de 1º de abril de 2002 a 31 de dezembro de 2002.

c) 1.182 dias, prestados ao Município de Aquidauana/MS, como Agente Administrativo, sendo:

- 302 dias, no período de 5 de março de 2015 a 31 de dezembro de 2015;

- 335 dias, no período de 1º de fevereiro de 2016 a 31 de dezembro de 2016;

- 355 dias, no período de 2 de janeiro de 2017 a 22 de dezembro de 2017;

- 116 dias, no período de 7 de março de 2019 a 30 de junho de 2019;

- 74 dias, no período de 19 de agosto de 2019 a 31 de outubro de 2019.

d) 832 dias, prestados ao Fundo Municipal de Saúde de Bodoquena/MS, como Agente Vigilância Sanitária, contidos no período de 13 de fevereiro de 2006 a 31 de maio de 2008;

e) 669 dias, prestados ao Município de Bodoquena/MS, como Agente Vigilância Sanitária, no período de 1º de junho de 2008 a 31 de março de 2010.

CAMPO GRANDE-MS, 25 DE OUTUBRO DE 2023.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.794, DE 25 DE OUTUBRO DE 2023.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora ELIANE CATIA DA SILVA, matrícula n. 483126021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, função Agente de Merenda, lotada na Secretaria de Estado de Educação, no total de 519 dias de tempo de contribuição, prestados à Secretaria Municipal de Educação Aquidauana/MS, como Atendente Materno Infantil, contidos no período de 13 de março de 2003 a 13 de agosto de 2004, para fim de aposentadoria, com fulcro no inciso I do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005 (Processo n. 29/020542/2023).

CAMPO GRANDE-MS, 25 DE OUTUBRO DE 2023.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.795, DE 25 DE OUTUBRO DE 2023.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora GIVANILDA BARBOSA GONZAGA, matrícula n.

115917021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, função Agente de Recepção e Portaria, lotada na Secretaria de Estado de Educação, no total de 1.670 dias de tempo de contribuição, como Contribuinte Individual, para fim de aposentadoria, com fulcro no inciso II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, conforme especificação abaixo (Processo n. 29/014858/2023)

- a) 153 dias, no período de 1^a de maio de 1995 a 30 de setembro de 1995;
- b) 1.517 dias, contidos no período de 1^a de junho de 1996 a 31 de julho de 2000.

CAMPO GRANDE-MS, 25 DE OUTUBRO DE 2023.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.796, DE 25 DE OUTUBRO DE 2023.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pelo servidor JOÃO LUPATO, ocupante do cargo de Técnico de Serviços Hospitalares, função Técnico de Enfermagem, matrícula n. 120702021, do quadro de pessoal da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no total de 2.558 dias de tempo de contribuição, prestados ao Ministério da Defesa – Exército Brasileiro – PRM 09/001 – 18º B Trnp, como Cabo, no período de 6 de abril de 1998 a 6 de abril de 2005, para fim de aposentadoria, com fulcro no inciso IV do art. 82 da Lei 3.150, de 22 de dezembro de 2005 (Processo n. 27/002176/2023).

CAMPO GRANDE-MS, 25 DE OUTUBRO DE 2023.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.797, DE 25 DE OUTUBRO DE 2023.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora LISA MARIE GALHÕES MARQUES, matrícula n. 94179021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, lotada na Secretaria de Estado de Educação, no total de 730 dias de tempo de contribuição, prestados à Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso, como Professor, no período de 22 de novembro de 1993 a 21 de novembro de 1995, para fim de aposentadoria, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005 (Processo n. 29/019230/2023).

CAMPO GRANDE-MS, 25 DE NOVEMBRO DE 2023.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.798, DE 25 DE OUTUBRO DE 2023.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora MARIA APARECIDA ALVES MATOS, matrícula n. 62322025, ocupante do cargo de Especialista de Serviços de Saúde, função Farmacêutico-Bioquímico, lotada na Secretaria de Estado de Saúde, no total de 2.647 dias de tempo de contribuição, conforme especificação abaixo, tornando sem efeito a Resolução "P" SAD N. 527, de 11 de março de 202, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 10.113, de 13 de março de 2020 (Processo n. 27/003079/2019).

I – 197 dias, prestados à Associação Beneficente Santa Casa de Campo Grande, como Bioquímica, no período de 1^a de março de 1989 a 13 de setembro de 1989, para fim de aposentadoria, com fulcro no inciso II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005.

II – 2.450 dias, para fins de aposentadoria e adicional por tempo de serviço, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, sendo:

a) 928 dias, prestados ao Hospital Regional de Mato Grosso do Sul Rosa Pedrossian, como Farmacêutica Bioquímica, compreendidos no período de 17 de dezembro de 1998 a 1^a de julho de 2001;

b) 1.522 dias, prestados à Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul-Saúde, como Farmacêutica, no período de 2 de julho de 2001 a 31 de agosto de 2005.

CAMPO GRANDE-MS, 25 DE OUTUBRO DE 2023.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.799, DE 25 DE OUTUBRO DE 2023.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pelo servidor OLDEMAR CABANHE, ocupante do cargo de Professor, matrícula n. 51079022, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação, no total de 4.692 dias de tempo de contribuição para fim de aposentadoria, com fulcro no inciso II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, conforme especificação abaixo: (Processo n. 29/017692/2023).

a) 3.474 dias, prestados à Jaguar Transportes Urbanos Ltda., como Pesquisador de Terminal, sendo:

- 3.460 dias, no período de 27 de agosto de 1991 a 14 de fevereiro de 2001;

- 14 dias, contidos no período de 15 de fevereiro de 2001 a 28 de fevereiro de 2001.

b) 58 dias, prestados à Conserve – Prestadora de Serviços Ltda., como Pesquisador de Terminal, no período de 19 de março de 2001 a 15 de maio de 2001.

c) 1.160 dias, prestados à Jaguar Transportes Urbanos Ltda., como Apontador, no período de 16 de maio de 2001 a 26 de julho de 2004.

CAMPO GRANDE-MS, 25 DE OUTUBRO DE 2023.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.800, DE 25 DE OUTUBRO DE 2023.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida por PAULO JOSUÉ DA SILVA PAIVA, matrícula n. 70733022, cargo de Técnico de Artes Gráficas, função Desenhista Arte-Finalista, da Secretaria de Estado de Administração, no total de 1.111 dias de tempo de contribuição, prestados à Agência Estadual de Imprensa Oficial de Mato Grosso do Sul, como Técnico de Artes Gráficas, no período de 15 de agosto de 2002 a 31 de agosto de 2005, para fim de aposentadoria, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005 (Processo n. 77/000183/2023).

CAMPO GRANDE-MS, 25 DE OUTUBRO DE 2023.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.801, DE 25 DE OUTUBRO DE 2023.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora ROSIANE BUENO DE ANDRADE, matrícula n. 72978022, ocupante do cargo de Policial Penal, do quadro de pessoal da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário, no total de 2.173 dias de tempo de contribuição, conforme especificação abaixo (Processo n. 31/043083/2023).

I – 2.119 dias, para fim de aposentadoria, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, sendo:

a) 567 dias, prestados à Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário, como Professor, no período de 24 de julho de 1997 a 10 de fevereiro de 1999;

b) 410 dias, prestados ao Município de Ladário/MS, como Professor, sendo:

- 75 dias, no período de 18 de outubro 1999 a 31 de dezembro de 1999;

- 335 dias, no período de 1ª de fevereiro de 2000 a 31 de dezembro de 2000.

c) 148 dias, prestados à Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul, como Professor, no período de 29 de julho de 2001 a 23 de dezembro de 2001;

d) 996 dias, prestados à Prefeitura Municipal de Corumbá/MS, como Profissional de Educação, sendo:

- 331 dias, no período de 4 de fevereiro de 2002 a 31 de dezembro de 2002;

- 332 dias, no período de 3 de fevereiro de 2003 a 31 de dezembro de 2003;

- 333 dias, no período de 3 de fevereiro de 2004 a 31 de dezembro de 2004.

II – 52 dias, como Contribuinte Individual, contidos no período de 1ª de fevereiro de 1991 a 31 de março de 1991, para fim de aposentadoria, com fulcro no inciso II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005.

CAMPO GRANDE-MS, 25 DE OUTUBRO DE 2023.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração

RESOLUÇÃO “P” SAD N. 1.802, DE 25 DE OUTUBRO DE 2023.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora ROSILENE MESA FERREIRA, matrícula n. 78269021, ocupante do cargo de Auxiliar Técnico de Serviços Hospitalares, função Auxiliar de Serviços Hospitalares, lotada na Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no total de 2.456 dias de tempo de contribuição, para fim de aposentadoria, conforme especificação abaixo (Processo n. 27/005532/2023).

I – 1.919 dias, com fulcro no inciso II do art. 82 da Lei n. 3.150 de 22 de dezembro de 2005, sendo:

a) 85 dias, prestados à Cordeiro Pereira & Cia Ltda., como Serviços Gerais, contidos no período de 1ª de dezembro de 1989 a 28 de fevereiro de 1990;

b) 694 dias, prestados à Drogaria Afonso Pena Ltda., como Caixa, no período de 1ª de março de 1990 a 23 de janeiro de 1992;

c) 28 dias, prestados à Comercial e Industrial Pereira Limitada, como Operador de Caixa, no período de 24 de janeiro de 1992 a 20 de fevereiro de 1992;

d) 399 dias, prestados à Farma Fórmula Farmácia Magistral Ltda., como Serviços Gerais, no período de 1ª de julho de 1992 a 3 de agosto de 1993;

d) 713 dias, prestados à Irmãos Buainain Cia, como Operadora de Caixa, no período de 5 de janeiro de 1994 a 18 de dezembro de 1995.

I – 537 dias, prestados à Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul-Saúde, como Auxiliar de Serviços Hospitalares, no período de 12 de abril de 2004 a 30 de setembro de 2005, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei n. 3.150 de 22 de dezembro de 2005.

CAMPO GRANDE-MS, 25 DE OUTUBRO DE 2023.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração

RESOLUÇÃO “P” SAD N. 1.803, DE 25 DE OUTUBRO DE 2023.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pelo servidor SIDINEY DOURADO, ocupante do cargo de Policial Penal, matrícula n. 125978022, do quadro de pessoal da Agência Estadual de Administração do Sistema

Penitenciário, no total de 4.859 dias de tempo de contribuição, para fim de aposentadoria, conforme abaixo especificado (Processo n. 31/016735/2022)

I – 258 dias, com fulcro no inciso II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, sendo:

a) 84 dias, prestados à Francisco João Damasceno, como Balconista, contidos no período de 1º de março de 1982 a 27 de maio de 1982;

b) 128 dias, prestados à Alcomira S/A, como Amostrador, no período de 18 de junho de 1986 a 23 de outubro de 1986;

c) 46 dias, prestados a ADECC – Altamira Engenharia, como Pintor, no período de 23 de março de 1992 a 7 de maio de 1992.

II – 4.601 dias, prestados à Secretaria de Administração Penitenciária/SP, como Agente de Segurança Penitenciária, contidos no período de 18 de julho de 1992 a 27 de fevereiro de 2005, com fulcro no inciso I do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005.

CAMPO GRANDE-MS, 25 DE OUTUBRO DE 2023.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração

RESOLUÇÃO “P” SAD N. 1.804, DE 25 DE OUTUBRO DE 2023.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pelo servidor SILVIO RAIMUNDO DA SILVA, matrícula n. 114191028, ocupante do cargo de Professor, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação, no total de 1.331 dias de tempo de contribuição, prestados à Semed – Fundeb – Município de Dourados/MS, como Profissional do Magistério Municipal, no período de 9 de fevereiro de 2007 a 1º de outubro de 2010, para fim de aposentadoria, com fulcro no inciso I do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005. (Processo n. 29/016705/2023).

CAMPO GRANDE-MS, 25 DE OUTUBRO DE 2023.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração

RESOLUÇÃO “P” SAD N. 1.805, DE 26 DE OUTUBRO DE 2023.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora ABADIA MARTINS CAVALARI, matrícula n. 2422022, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, lotada na Secretaria de Estado de Educação, no total de 759 dias de tempo de contribuição, seguindo o limite da Certidão de Tempo de Contribuição, para fim de aposentadoria, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, conforme especificação abaixo (Processo n. 29/017788/2023).

a) 194 dias, prestados ao Município de Jaraguari, como Escriturária, contidos no período de 1º de dezembro de 1983 a 13 de junho de 1984;

b) 565 dias, prestados ao Estado de Mato Grosso do Sul, como Agente de Atividades Educacionais, no período de 16 de dezembro de 1998 a 2 de julho de 2000.

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE OUTUBRO DE 2023.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração

RESOLUÇÃO “P” SAD N. 1.806, DE 26 DE OUTUBRO DE 2023.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora ADRIANA CAPUTO GONCALVES BRANDAO, matrícula n. 88391021, ocupante do cargo de Professor, lotada na Secretaria de Estado de Educação, no total de

3.896 dias de tempo de contribuição, conforme especificação abaixo (Processo n. 29/062603/2023).

I – 3.297 dias, prestados à Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul, como Professor Convocado, para fins de aposentadoria e adicional por tempo de serviço, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, sendo:

- a) 333 dias, no período de 1º de fevereiro de 1999 a 30 de dezembro de 1999;
- b) 324 dias, no período de 11 de fevereiro de 2000 a 30 de dezembro de 2000;
- c) 158 dias, no período de 6 de fevereiro de 2001 a 13 de julho de 2001;
- d) 148 dias, no período de 29 de julho de 2001 a 23 de dezembro de 2001;
- e) 138 dias, no período de 25 de fevereiro de 2002 a 12 de julho de 2002;
- f) 145 dias, no período de 29 de julho de 2002 a 20 de dezembro de 2002;
- g) 144 dias, no período de 19 de fevereiro de 2003 a 12 de julho de 2003;
- h) 146 dias, no período de 28 de julho de 2003 a 20 de dezembro de 2003;
- i) 153 dias, no período de 9 de fevereiro de 2004 a 10 de julho de 2004;
- j) 148 dias, no período de 26 de julho de 2004 a 20 de dezembro de 2004;
- k) 155 dias, no período de 2 de fevereiro de 2005 a 6 de julho de 2005;
- l) 149 dias, no período de 25 de julho de 2005 a 20 de dezembro de 2005;
- m) 138 dias, no período de 20 de fevereiro de 2006 a 7 de julho de 2006;
- n) 152 dias, no período de 24 de julho de 2006 a 22 de dezembro de 2006;
- o) 135 dias, no período de 22 de fevereiro de 2007 a 6 de julho de 2007;
- p) 152 dias, no período de 23 de julho de 2007 a 21 de dezembro de 2007;
- q) 150 dias, no período de 13 de fevereiro de 2008 a 11 de julho de 2008;
- r) 148 dias, no período de 28 de julho de 2008 a 22 de dezembro de 2008;
- s) 152 dias, no período de 9 de fevereiro de 2009 a 10 de julho de 2009;
- t) 129 dias, no período de 27 de julho de 2009 a 2 de dezembro de 2009.

II – 599 dias, prestados à Associação Educacional do Cone Sul, como Professora de 2 Grau, para fim de aposentadoria, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, sendo:

- a) 37 dias, no período de 31 de dezembro de 2000 a 5 de fevereiro de 2001;
- b) 15 dias, no período de 14 de julho de 2001 a 28 de julho de 2001;
- c) 63 dias, no período de 24 de dezembro de 2001 a 24 de fevereiro de 2002;
- d) 16 dias, no período de 13 de julho de 2002 a 28 de julho de 2002;
- e) 60 dias, no período de 21 de dezembro de 2002 a 18 de fevereiro de 2003;
- f) 15 dias, no período de 13 de julho de 2003 a 27 de julho de 2003;
- g) 50 dias, no período de 21 de dezembro de 2003 a 8 de fevereiro de 2004;
- h) 15 dias, no período de 11 de julho de 2004 a 25 de julho de 2004;
- i) 43 dias, no período de 21 de dezembro de 2004 a 1º de fevereiro de 2005;
- j) 18 dias, no período de 7 de julho de 2005 a 24 de julho de 2005;

- k) 61 dias, no período de 21 de dezembro de 2005 a 19 de fevereiro de 2006;
- l) 16 dias, no período de 8 de julho de 2006 a 23 de julho de 2006;
- m) 61 dias, no período de 23 de dezembro de 2006 a 21 de fevereiro de 2007;
- n) 16 dias, no período de 7 de julho de 2007 a 22 de julho de 2007;
- o) 53 dias, no período de 22 de dezembro de 2007 a 12 de fevereiro de 2008;
- p) 16 dias, no período de 12 de julho de 2008 a 27 de julho de 2008;
- q) 44 dias, contidos no período de 23 de dezembro de 2008 a 8 de fevereiro de 2009.

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE OUTUBRO DE 2023.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.807, DE 26 DE OUTUBRO DE 2023.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora ALINE DE SOUZA NOGUEIRA, matrícula n. 61574021, ocupante do cargo de Professor, lotada na Secretaria de Estado de Educação, no total de 1.171 dias de tempo de contribuição, para fim de aposentadoria, conforme especificação abaixo (Processo n. 29/021227/2023).

a) 185 dias, prestados à Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul, como Professor Convocado, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, sendo:

- 81 dias, no período de 9 de fevereiro de 2009 a 30 de abril de 2009;
- 71 dias, no período de 1º de maio de 2009 a 10 de julho de 2009;
- 22 dias, no período de 27 de julho de 2009 a 17 de agosto de 2009;
- 11 dias, no período de 18 de agosto de 2009 a 28 de agosto de 2009.

b) 986 dias, prestados à Secretaria Municipal de Educação de Campo Grande/MS, como Monitor de Alunos, contidos no período de 27 de outubro de 2009 a 9 de julho de 2012, com fulcro no inciso I do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005.

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE OUTUBRO DE 2023.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.808, DE 26 DE OUTUBRO DE 2023.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pelo servidor CLAUDEMIR VEZU, matrícula n. 80399023, ocupante do cargo de Agente de Polícia Judiciária, função Investigador Polícia Judiciária, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, no total de 3.299 dias de tempo de contribuição, para fim de aposentadoria, com fulcro no inciso II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, conforme especificação abaixo (Processo n. 31/015684/2023).

a) 637 dias, prestados à Aristeu Lourenço - ME, como Escriturário, no período de 2 de janeiro de 1990 a 30 de setembro de 1991;

b) 488, como Contribuinte Individual Autônomo, sendo:

- 123 dias, no período de 1º de julho de 1992 a 31 de outubro de 1992;
- 365 dias, no período de 1º de janeiro de 1993 a 31 de dezembro de 1993.

c) 1.509 dias, prestados à Lourenço & Lourenço Ltda., como Faturista, contidos no período de 1ª de julho de 1994 a 19 de agosto de 1998;

d) 159 dias, prestados à Brasimac SA Eletro Domésticos, como Vendedor, no período de 25 de agosto de 1998 a 2 de março de 1999;

e) 506 dias, prestados à Indústria e Comércio de Móveis Ortega Ltda., como Gerente de Vendas, no período de 24 de abril de 2000 a 11 de setembro de 2001.

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE OUTUBRO DE 2023.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.809, DE 26 DE OUTUBRO DE 2023.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida servidora DELCARMEN ROMEIRO, matrícula n. 74951021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, lotada na Secretaria de Estado de Educação, no total de 1.043 dias de tempo de contribuição, para fim de aposentadoria, com fulcro no inciso II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, conforme especificação abaixo (Processo n. 29/020783/2023).

a) 657 dias, prestados ao Frigorífico Ponta Porã Ltda., como Magarefe, contidos no período de 1ª de dezembro de 1992 a 22 de setembro de 1994;

b) 386 dias, prestados ao Hotel e Turismo Pousada do Bosque Ltda., como Recepcionista, no período de 1ª de janeiro de 1995 a 21 de janeiro de 1996.

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE OUTUBRO DE 2023.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.810, DE 26 DE OUTUBRO DE 2023.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pelo servidor DEUSIMAR CONCEICAO DIAS, matrícula n. 58367021, ocupante do cargo de Professor, lotado na Secretaria de Estado de Educação, no total de 155 dias de tempo de contribuição, prestados à Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul, como Professora, contido no período de 26 de julho de 1999 a 31 de dezembro de 1999, para fins de aposentadoria e adicional por tempo de serviço, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005 (Processo n. 29/0202102023) .

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE OUTUBRO DE 2023.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.811, DE 26 DE OUTUBRO DE 2023.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora DIRCE RIBEIRO DOS SANTOS, matrícula n. 79696021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, função Agente de Limpeza, lotada na Secretaria de Estado de Educação, no total de 2.372 dias de tempo de contribuição, prestados à Secretaria Municipal de Administração do Município de Ponta Porã/MS, como Auxiliar de Serviços Diversos, no período de 3 de março de 1998 a 29 de agosto de 2004, para fim de aposentadoria, com fulcro no inciso I do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005 (Processo n. 29/022210/2023).

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE OUTUBRO DE 2023.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.812, DE 26 DE OUTUBRO DE 2023.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pelo servidor ELVIO FRANCO, matrícula n. 83958023, ocupante do cargo de Agente de Segurança Patrimonial, lotado na Secretaria de Estado de Administração, no total de 1.437 dias de tempo de contribuição, prestados ao Ministério da Defesa – Exército Brasileiro, como Soldado, no período de 4 de fevereiro de 1991 a 5 de janeiro de 1995, para fim de aposentadoria, com fulcro no inciso IV do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005 (Processo n. 77/012676/2023).

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE OUTUBRO DE 2023.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.813, DE 26 DE OUTUBRO DE 2023.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pelo servidor FRANCISCO MARQUES DA SILVA, matrícula n. 49855022, ocupante do cargo de Técnico de Tecnologia da Informação, lotado na Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica, no de 1.461 dias de tempo de contribuição, prestados à Secretaria de Estado de Receita e Controle, no período de 1º de setembro de 2001 a 31 de agosto de 2005, para fim de aposentadoria, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005 (Processo n. 51/004005/2023).

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE OUTUBRO DE 2023.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.814, DE 26 DE OUTUBRO DE 2023.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pelo servidor GILDALME DE PAULA ASSIS CAMPOS, matrícula n. 82278021, ocupante do cargo de Fiscal Tributário Estadual, lotado na Secretaria de Estado de Fazenda, no total de 3.661 dias de tempo de contribuição, para fim de aposentadoria, com fulcro no inciso II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, conforme especificação abaixo (Processo n. 11/003662/2023).

a) 3.541 dias, prestados à Conempar Convaco Empreendimentos e Participações Ltda., sendo:

- 2.043 dias, como Auxiliar de Contabilidade, contidos no período de 12 de maio de 1982 a 15 de dezembro de 1987;

- 1.498 dias, como Assistente Contas a Pagar, contidos no período de 18 de dezembro de 1987 a 24 de janeiro de 1992.

b) 120 dias, como Contribuinte Individual, contidos no período de 1º de setembro de 1998 a 31 de dezembro de 1998.

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE OUTUBRO DE 2023.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.815, DE 26 DE OUTUBRO DE 2023.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pelo servidor JOSE ANTONIO DE OLIVEIRA, matrícula n. 93412022, ocupante do cargo de Auditor Fiscal da Receita Estadual, lotado na Secretaria de Estado de Fazenda, no total de 2.797 dias de tempo de contribuição, para fim de aposentadoria, com fulcro no inciso I do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, conforme especificação abaixo (Processo n. 11/003353/2023).

a) 763 dias, prestados à Secretaria Municipal de Educação, como Professor, no período de 6 de

fevereiro de 2009 a 10 de março de 2011;

b) 2.034 dias, prestados à Agência Municipal de Transporte e Trânsito, como Fiscal de Transporte e Trânsito, no período de 11 de março de 2011 a 3 de outubro de 2016.

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE OUTUBRO DE 2023.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.816, DE 26 DE OUTUBRO DE 2023.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora LUCIA ALMEIDA DOS ANJOS RUBIN, matrícula n. 90521021, ocupante do cargo de Professor, lotada na Secretaria de Estado de Educação, no total de 390 dias de tempo de contribuição, prestados à Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul, como Professora, para fins de aposentadoria e adicional por tempo de serviço, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, conforme especificação abaixo (Processo n. 29/043863/2023).

a) 15 dias, no período de 16 de dezembro de 1998 a 30 de dezembro de 1998;

b) 334 dias, no período de 1º de fevereiro de 1999 a 31 de dezembro de 1999;

b) 41 dias, no período de 11 de fevereiro de 2000 a 22 de março de 2000.

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE OUTUBRO DE 2023.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.817, DE 26 DE OUTUBRO DE 2023.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora LUCINEIDE CORREIA BECK, matrícula n. 131944021, ocupante do cargo de Professor, lotada na Secretaria de Estado de Educação, no total de 409 dias de tempo de contribuição, prestados à Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul, como Professora, para fim de aposentadoria, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, conforme especificação abaixo (Processo n. 29/020310/2023).

a) 334 dias, no período de 1º de fevereiro de 1999 a 31 de dezembro de 1999;

b) 75 dias, no período de 11 de fevereiro de 2000 a 25 de abril de 2000.

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE OUTUBRO DE 2023.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.818, DE 26 DE OUTUBRO DE 2023.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora MARGARIDA POPOVITS KOTAI, matrícula n. 166022, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, função de Agente de Limpeza, lotado na Secretaria de Estado de Educação, no total de 365 dias de tempo de contribuição, prestados ao Estado de Mato Grosso do Sul, como Auxiliar de Serviços Diversos, no período de 20 de março de 2000 a 19 de março de 2001, para fim de aposentadoria, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005 (Processo n. 29/018151/2023).

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE OUTUBRO DE 2023.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.819, DE 26 DE OUTUBRO DE 2023.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pelo servidor PAULO HENRIQUE GUIMARÃES, matrícula n. 128846022, ocupante do cargo de Agente de Segurança Socioeducativa, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, no total de 2.757 dias de tempo de contribuição, para fim de aposentadoria, com fulcro no inciso II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, conforme especificação abaixo (Processo n. 31/011312/2023).

a) 90 dias, prestados à Bonatto & Cia Ltda., como Vendedor, contidos no período de 1º de novembro de 1994 a 29 de janeiro de 1995;

b) 716 dias, prestados à Real Bingo Representações e Comércio Ltda., como Vendedor, no período de 15 de dezembro de 1997 a 30 de novembro de 1999;

c) 417 dias, prestados à Bingo Cidade Ltda., como Vendedor, sendo:
- 120 dias, no período de 1º de janeiro de 2000 a 29 de abril de 2000;
- 297 dias, no período de 1º de novembro de 2000 a 24 de agosto de 2001.

d) 61 dias, prestados à Livrobros Distribuidora de Livros Ltda., como Vendedor, contidos no período de 16 de junho de 2000 a 16 de agosto de 2000;

e) 1.226 dias, prestados como Contribuinte Individual, sendo:
- 7 dias, no período de 25 de agosto de 2001 a 31 de agosto de 2001;
- 1.219 dias, no período de 2 de julho de 2002 a 31 de outubro de 2005.

f) 129 dias, prestados à Cactus Locação de Mão-de-Obra Ltda., como Temporário, no período de 24 de outubro de 2001 a 1º de março de 2002;

g) 60 dias, prestados à Cintrasul Comércio de Bebidas Ltda., como Vendedor, contidos no período de 02 de março de 2002 a 1º de maio de 2002;

h) 58 dias, prestados à Semalo Industria e Comércio de Alimentos Ltda., como Vendedor, contidos no período de 2 de maio de 2002 a 1º de julho de 2002.

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE OUTUBRO DE 2023.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.820, DE 26 DE OUTUBRO DE 2023.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora REGINA DOS SANTOS RODRIGUES, matrícula n. 5693021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, função de Agente de Limpeza, lotada na Secretaria de Estado de Educação, no total de 961 dias de tempo de contribuição, prestados à Marta Cristina Ferreira da Silva, como Recepcionista Consult Odontolo, contidos no período de 28 de janeiro de 2004 a 18 de setembro de 2006, para fim de aposentadoria, com fulcro no inciso II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005 (Processo n. 29/017874/2023).

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE OUTUBRO DE 2023.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.821, DE 26 DE OUTUBRO DE 2023.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pelo servidor VALDIR PEREIRA DA SILVA JUNIOR, matrícula n. 128489023, ocupante do cargo de Agente de Segurança Patrimonial, lotado na Secretaria de Estado de Administração, no total de 622 dias de tempo de contribuição, prestados à Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização, como Ag. De Segurança Patrimonial, contidos no período de 19 de janeiro de 2004 a 5 de outubro de 2005, para fins de aposentadoria e adicional por tempo de serviço, com fulcro nos incisos I e II do art.

82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005 (Processo n. 55/011816/2022).

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE OUTUBRO DE 2023.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.822, DE 26 DE OUTUBRO DE 2023.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora WILSA ALMEIDA GUIMARAES, matrícula n. 26666021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, função Agente de Limpeza, lotada na Secretaria de Estado de Educação, no total de 553 dias de tempo de contribuição, para fim de aposentadoria, com fulcro no inciso II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, conforme especificação abaixo (Processo n. 29/022037/2023).

a) 310 dias, prestados à Comercial Martins Pereira Ltda., como Balconista, contidos no período de 3 de janeiro de 1983 a 10 de novembro de 1983;

b) 243 dias, como Contribuinte Individual, no período de 1º de janeiro de 1995 a 31 de agosto de 1995.

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE OUTUBRO DE 2023.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração

Republica-se por incorreção.

Publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 11.300, de 23 de outubro de 2023, página 231.

APOSTILA DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

Na Resolução "P" SAD n. 1.483, de 21 de agosto de 2023, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 11.248, de 23 de agosto de 2023, que autorizou a averbação de tempo de contribuição do servidor WESLEY CASTRO SILVA, matrícula n. 127421022, lotado no Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul, foi feita a seguinte apostila (Processo n. 31/019189/2023).

ONDE CONSTA:

" III – 993 dias, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005...".

PASSE A CONSTAR:

" III – 993 dias, para fins de aposentadoria e adicional por tempo de serviço, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005..."

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE OUTUBRO DE 2023.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração

APOSTILA DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

Na Resolução "P" SAD n. 1.046, de 6 de julho de 2022, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 10.887, de 8 de julho de 2022, que autorizou a averbação de tempo de contribuição do servidor DAVID BENITES DE JESUS, da matrícula n. 120349021, lotado na Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, foi feita a seguinte apostila (Processo n. 27/009551/2021):

ONDE CONSTA:

"contidos no período de 15 de dezembro de 2002 a 30 de setembro de 2005. "

PASSE A CONSTAR:

"contidos no período de 15 de outubro de 2002 a 30 de setembro de 2005. "

CAMPO GRANDE-MS, 25 DE OUTUBRO DE 2023.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração

APOSTILA DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

Na Resolução "P" SAD n. 909, de 27 de agosto de 2015, publicada no Diário Oficial n. 9.000, de 9 de setembro de 2015, que autorizou a averbação de tempo de contribuição da servidora FRANCISCA JUNQUEIRA DE LIMA, matrícula n. 86792021, lotada na da Secretaria de Estado de Educação, foi feita a seguinte apostila (Processo n. 29/013823/2013).

ONDE CONSTA:

" - 155 dias, como Professor eventual, no período de 21 de maio de 1990 a 22 de outubro de 1993. "

PASSE A CONSTAR:

" - 155 dias, como Professor Eventual, no período de 21 de maio de 1990 a 22 de outubro de 1990.

"

CAMPO GRANDE-MS, 25 DE OUTUBRO DE 2023.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração

APOSTILA DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

Na Resolução "P" SADRH de 23 de outubro de 2000, publicada no Diário Oficial n. 5.373, de 24 de outubro de 2000, pág. 17, que autorizou a averbação de tempo de serviço da servidora LILIAN MAGDA MORILLA ALVES, matrícula n. 47418021, lotada na Secretaria de Estado de Educação, foi feita a seguinte apostila (Processo n. 29/059229/2000).

ONDE CONSTA:

" ... a ser computado para fins de aposentadoria e disponibilidade..."

PASSE A CONSTAR:

" ... a ser computado para fins de aposentadoria, disponibilidade e adicional por tempo de serviço..."

CAMPO GRANDE-MS, 25 DE OUTUBRO DE 2023.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração

APOSTILA DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

Na Resolução "P" SAD N. 855, de 22 de maio de 2023, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 11.168, de 25 de maio de 2023, que autorizou a averbação de tempo de contribuição da servidora THAISE CARDOSO COTINI DIERINGS, matrícula n. 36891021, lotada na da Secretaria de Estado de Educação, foi feita a seguinte apostila (Processo n. 29/073735/2022).

ONDE CONSTA:

"...no total de 256 dias de tempo de contribuição, prestados à Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul, contidos no período de 11 de fevereiro de 2000 a 26 de outubro de 2000...";

PASSE A CONSTAR:

"...no total de 256 dias de tempo de contribuição, prestados à Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul, como Professor, contidos no período de 11 de fevereiro de 2000 a 26 de outubro de 2000..."

CAMPO GRANDE-MS, 25 DE OUTUBRO DE 2023.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração

Secretaria de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 3.538, DE 27 DE OUTUBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução/SED n. 4.178, de 24 de abril de 2023, resolve:

CONCEDER readaptação provisória aos servidores em afastamento de suas funções, do Quadro Permanente de Pessoal, relacionados no Anexo Único desta Resolução, relativamente aos períodos, matrículas, cargos, escolas e municípios, lotados na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no artigo 43 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, e alterado pela Lei n. 2.157, de 26 de outubro de 2000 (C.I. N. 1303/CODIF/SED/2023).

CAMPO GRANDE/MS, 27 DE OUTUBRO DE 2023.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO BLOCH
Secretário Adjunto de Estado de Educação

ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO "P" SED N. 3.538, DE 27 DE OUTUBRO DE 2023.

PROCESSO	MATRÍCULA	NOME	CARGO	PERÍODO	ESCOLA	MUNICÍPIO
29/017111/2023	70754021	Sueli Lemes	Agente de Ativ. Educ/Agente de Limpeza	9/8/2023 a 4/2/2024	EE. Carlos Drummond de Andrade	Anastácio
29/032630/2022	111505021	Ana Fatima de Oliveira Pitthan	Agente de Ativ. Educ/Agente de Limpeza	29/6/2023 a 25/12/2023	EE. Pantaleão Coelho Xavier	Antônio João
29/024547/2019	115843021	Ivonete Gomes Soares da Silva	Agente de Ativ. Educ/Agente de Limpeza	3/8/2023 a 29/1/2024	EE. Profª Marly Russo Rodrigues	Aquidauana
29/041370/2022	16547021	Adriana Dias Correa Ferreira	Agente de Ativ. Educ/Agente de Limpeza	3/7/2023 a 29/12/2023	EE. Marechal Deodoro da Fonseca	Aquidauana
29/040595/2012	100282021	Neila Gonçalves dos Santos de Brito	Agente de Ativ. Educ/Agente de Limpeza	14/8/2023 a 9/2/2024	EE. Profª Marly Russo Rodrigues	Aquidauana
29/068164/2022	131226021	Rozely Aparecida Gonçalves Pinto Agostini	Agente de Ativ. Educ/Agente de Merenda	7/6/2023 a 3/12/2023	EE. Dr. Fernando Corrêa da Costa	Aral Moreira
29/206099/2020	43942021	Belanisa Franco Valencio	Agente de Ativ. Educ/Agente de Limpeza	16/8/2023 a 11/2/2024	EE. Bonifácio Camargo Gomes	Bonito
29/009108/2018	75828021	Maria Lucia da Silva Marques	Agente de Ativ. Educ/Agente de Limpeza	5/7/2023 a 31/12/2023	EE. Profª Cleuza Aparecida Vargas Galhardo	Caarapó
29/019076/2015	117415022	Suelia Barbosa Ferreira	Agente de Ativ. Educ/Agente de Limpeza	28/7/2023 a 23/1/2024	EE. Miguel Sutil	Camapuã
29/050626/2021	96218021	Luciene Coelho da Costa	Agente de Ativ. Educ/Agente de Limpeza	11/6/2023 a 7/12/2023	EE. Maria Eliza Bocayuva Corrêa da Costa	Campo Grande
29/030237/2018	123497021	Rosangela Ricaldes Braga Azevedo	Agente de Ativ. Educ/Agente de Merenda	26/9/2023 a 23/3/2024	EE. Dr. Arthur de Vasconcellos Dias	Campo Grande
29/051293/2022	57895022	Rosangela de Souza Lescano	Agente de Ativ. Educ/Agente de Limpeza	27/7/2023 a 22/1/2024	EE. Profª Brasilina Ferraz Mantero	Campo Grande
29/060392/2023	75086021	Andrea Lucia Pereira Amaral	Agente de Ativ. Educ/Agente de Merenda	19/10/2023 a 15/4/2024	EE. Profª Clarinda Mendes de Aquino	Campo Grande

29/029530/2022	21719021	Camila Gonçalves de Matos	Agente de Ativ. Educ/Agente de Limpeza	30/6/2023 a 26/12/2023	EE. Profª Ada Teixeira dos Santos Pereira	Campo Grande
29/042763/2022	81308021	Claudia Rejane Ribeiro dos Santos	Agente de Ativ. Educ/Agente de Limpeza	26/6/2023 a 22/12/2023	EE. Profª Fausta Garcia Bueno	Campo Grande
29/062523/2023	11069021	Deisi Pires Batista	Agente de Ativ. Educ/Agente de Limpeza	19/10/2023 a 15/4/2024	EE. Profª Flavina Maria da Silva	Campo Grande
29/008023/2016	72140021	Denir Gonçalves Batista	Agente de Ativ. Educ/Agente de Limpeza	20/8/2023 a 15/2/2024	EE. Profª Clarinda Mendes de Aquino	Campo Grande
29/042469/2022	115221021	Edileuza do Nascimento Monteiro	Agente de Ativ. Educ/Agente de Merenda	30/8/2023 a 25/2/2024	EE. Profª Brasilina Ferraz Mantero	Campo Grande
29/064093/2022	434377021	Eliane Correa Vera	Agente de Ativ. Educ/Agente de Limpeza	23/5/2023 a 18/11/2023	EE. Amando de Oliveira	Campo Grande
29/071406/2022	55726021	Eunice Silva Porto	Agente de Ativ. Educ/Agente de Limpeza	4/6/2023 a 30/11/2023	EE. Polo Francisco Cândido de Rezende	Campo Grande
29/054742/2019	472387021	Gilsa Netto Santarosa	Agente de Ativ. Educ/Agente de Limpeza	13/8/2023 a 8/2/2024	CEEP Hércules Maymone	Campo Grande
29/003777/2023	430731021	Jucilei Bezerra Dias	Agente de Ativ. Educ/Agente de Merenda	28/8/2023 a 23/2/2024	EE. Profª Élia França Cardoso	Campo Grande
29/047187/2023	497468021	Kedma Christina Paula da Silva	Agente de Ativ. Educ/Agente de Limpeza	18/10/2023 a 14/2/2024	EE. Aracy Eudociak	Campo Grande
29/037712/2017	68915021	Luceni Batista Mariano	Agente de Ativ. Educ/Agente de Limpeza	6/7/2023 a 1º/1/2024	EE. Maestro Heitor Villa Lobos	Campo Grande
29/085046/2022	124563021	Luciana Aparecida Zanin Pereira	Agente de Ativ. Educ/Agente de Limpeza	24/7/2023 a 19/1/2024	EE. Aracy Eudociak	Campo Grande
29/029875/2020	43285021	Luciane Oliveira Ferreira Carvalho	Agente de Ativ. Educ/Agente de Merenda	27/6/2023 a 19/10/2023	EE. Waldemir Barros da Silva	Campo Grande
29/031884/2015	65516021	Luzia Maria da Silva	Agente de Ativ. Educ/Agente de Limpeza	30/6/2023 a 26/12/2023	EE. Maria Constança Barros Machado	Campo Grande
29/061033/2022	97948021	Marcia Camargo Machado Correa	Agente de Ativ. Educ/Agente de Limpeza	4/7/2023 a 30/12/2023	EE. Teotônio Vilela	Campo Grande
29/026796/2015	3172021	Maria de Fatima Vieira Andrade	Agente de Ativ. Educ/Agente de Merenda	25/6/2023 a 21/12/2023	EE. Profª Neyder Suelly Costa Vieira	Campo Grande
29/048192/2022	58247021	Maria Paixão do Nascimento	Agente de Ativ. Educ/Agente de Limpeza	29/6/2023 a 25/12/2023	EE. Pe. Franco Delpiano	Campo Grande
29/044743/2019	116860021	Marian Conceição	Agente de Ativ. Educ/Agente de Limpeza	3/8/2023 a 29/1/2024	EE. José Mamede de Aquino	Campo Grande
29/025985/2011	29242021	Michelle Silva Franco Batista	Agente de Ativ. Educ/Agente de Limpeza	13/6/2023 a 9/12/2023	EE. Vespasiano Martins	Campo Grande
29/018158/2022	125460021	Sandra Ferreira da Silva	Agente de Ativ. Educ/Agente de Merenda	8/8/2023 a 3/2/2024	EE. José Rodrigues Barbosa	Campo Grande

29/040797/2022	52341021	Udulce Teixeira Leite	Agente de Ativ. Educ/Agente de Merenda	30/6/2023 a 26/12/2023	EE. Dr. Arthur de Vasconcellos Dias	Campo Grande
29/041331/2013	125962021	Vanilda Theodora da Silva	Agente de Ativ. Educ/Agente de Merenda	20/10/2023 a 16/4/2024	EE. Profª Fausta Garcia Bueno	Campo Grande
29/035609/2022	90640022	Helena dos Santos	Agente de Ativ. Educ/Agente de Limpeza	8/7/2023 a 3/1/2024	EE. Profª Fausta Garcia Bueno	Campo Grande
29/032701/2020	53033021	Suelene Salvador Nogueira Santos	Agente de Ativ. Educ/Agente de Merenda	25/10/2023 a 21/4/2024	EE. Profª Neyder Suelly Costa Vieira	Campo Grande
29/033766/2023	60066021	Lucia da Penha Moreira dos Santos	Agente de Ativ. Educ/Agente de Limpeza	23/6/2023 a 18/2/2024	EE. Maria Helena Albaneze	Corumbá
29/049246/2023	22001021	Angelina Lima Salles	Agente de Ativ. Educ/Agente de Limpeza	27/6/2023 a 23/12/2023	EE. Carlos de Castro Brasil	Corumbá
29/007139/2019	121176021	Edileuza Lima dos Santos Morais	Agente de Ativ. Educ/Agente de Merenda	9/8/2023 a 4/2/2024	EE. Scila Médici	Deodápolis
29/011992/2015	112121021	Nely Cavalcante Monteiro Rubin	Agente de Ativ. Educ/Agente de Limpeza	23/5/2023 a 18/11/2023	EE. Scila Médici	Deodápolis
29/053194/2022	89508021	Claudia de Souza Neias Bicudo	Agente de Ativ. Educ/Agente de Merenda	18/7/2023 a 13/1/2024	EE. Profª Floriana Lopes	Dourados
29/047861/2023	91096021	Marcia Batista Alves	Agente de Ativ. Educ/Agente de Merenda	26/8/2023 a 21/2/2024	EE. Antônia da Silveira Capilé	Dourados
29/067715/2022	108433021	Elisangela Paulina de Castro	Agente de Ativ. Educ/Agente de Limpeza	27/2/2023 a 25/8/2023	EE. Menodora Fialho de Figueiredo	Dourados
29/038510/2017	73934021	Janete Lourenço Prates de Souza	Agente de Ativ. Educ/Agente de Limpeza	22/6/2023 a 18/12/2023	EE. Presidente Vargas	Dourados
29/023029/2022	42474021	Maria José Rodrigues dos Santos	Agente de Ativ. Educ/Agente de Limpeza	25/8/2023 a 20/2/2024	EE. Alziro Lopes	Guia Lopes da Laguna
29/023842/2022	123768021	Rosalia Azambuja Nazareth de Almeida	Agente de Ativ. Educ/Agente de Merenda	8/5/2023 a 3/11/2023	EE. Civico-Militar Coronel Lima de Figueiredo	Maracaju
29/030975/2019	425967021	Izabel Menezes da Silva Haveroth	Agente de Ativ. Educ/Agente de Merenda	17/8/2023 a 12/2/2024	EE. Castelo Branco	Mundo Novo
29/019191/2022	84257021	Diana Guimarães Jeleznhak	Agente de Ativ. Educ/Agente de Merenda	2/10/2023 a 29/3/2024	EE. Profª Nair Palácio de Souza	Nova Andradina
29/069451/2023	9755021	Aldenir Alcides Carvalho Silva	Agente de Ativ. Educ/Agente de Merenda	7/10/2023 a 3/4/2024	EE. Marechal Rondon	Nova Andradina
29/013610/2016	23470021	Wilma Maria de Freitas Macedo	Agente de Ativ. Educ/Agente de Merenda	19/6/2023 a 15/12/2023	EE. Dr. Ermírio Leal Garcia	Paranaíba
29/007069/2020	69629021	Solange Maria da Silva	Agente de Ativ. Educ/Agente de Limpeza	6/7/2023 a 1º/1/2024	EE. Manoel Garcia Leal	Paranaíba
29/009534/2015	41911021	Jeronima Maria de Rezende	Agente de Ativ. Educ/Agente de Limpeza	17/5/2023 a 12/11/2023	EE. Manoel Garcia Leal	Paranaíba
29/033113/2020	90784021	Lucelha Moura Resende	Agente de Ativ. Educ/Agente de Merenda	14/7/2023 a 9/1/2024	EE. Wladislau Garcia Gomes	Paranaíba

29/016052/2019	71926021	Selma Alves Matias	Agente de Ativ. Educ/Agente de Limpeza	30/6/2023 a 26/12/2023	EE. Dr. Ermírio Leal Garcia	Paranaíba
29/022931/2019	66249021	Maria Loraci da Silva Bambil	Agente de Ativ. Educ/Agente de Merenda	30/7/2023 a 25/1/2024	EE. Deputado Fernando C. Capiberibe Saldanha	Ponta Porã
29/026599/2023	83500021	Cirlene Rodrigues Chagas	Agente de Ativ. Educ/Agente de Merenda	11/9/2023 a 8/3/2024	EE. Vergelino Mateus de Oliveira	Rio Verde de Mato Grosso
29/068164/2022	28456021	Ruth Vasques Kley	Agente de Ativ. Educ/Agente de Limpeza	6/10/2023 a 2/4/2024	EE. Thomaz Barbosa Rangel	Rio Verde de Mato Grosso
29/053984/2019	20337021	Anderleia Salete de Cesario Miranda	Agente de Ativ. Educ/Agente de Merenda	25/8/2023 a 20/2/2024	EE. Profª Creuza Aparecida Della Coleta	São Gabriel do Oeste
29/002716/2013	82754021	Terezinha Nogueira Severino de Paula	Agente de Ativ. Educ/Agente de Merenda	23/2/2023 a 21/8/2023	EE. Dorcelina Folador	São Gabriel do Oeste
29/066513/2022	253026021	Ionides Teixeira Fernandes	Agente de Ativ. Educ/Agente de Merenda	24/8/2023 a 19/2/2024	EE. Comandante Maurício Coutinho Dutra	Sonora
29/039693/2022	116842021	Cijane Marcia Dias Pedroso	Agente de Ativ. Educ/Agente de Limpeza	25/6/2023 a 21/12/2023	EE. Comandante Maurício Coutinho Dutra	Sonora
29/17926/2014	102656021	Fatima Aranda Valencio Cinturião	Agente de Ativ. Educ/Agente de Limpeza	21/4/2023 a 17/10/2023	EE. Eduardo Perez	Terenos
29/015699/2016	80324021	Marcia Alves da Silva	Agente de Ativ. Educ/Agente de Limpeza	22/5/2023 a 12/11/2023	EE. João Ponce de Arruda	Três Lagoas
29/049299/2019	58377021	Maria de Fatima Batista	Agente de Ativ. Educ/Agente de Limpeza	19/8/2023 a 14/2/2024	EE. Fernando Corrêa	Três Lagoas

RESOLUÇÃO "P" SED N. 3.539, DE 27 DE OUTUBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução/SED n. 4.178, de 24 de abril de 2023, resolve:

DESIGNAR a servidora VALÉRIA AUXILIADORA SILVA GOMES, matrícula n. 76017021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para exercer a função gratificada de Secretária Escolar, símbolo SES-A, da Escola Estadual Prof. Alberto Elpídio Ferreira Dias (Prof. Tito), localizada no município de Campo Grande/MS, a contar de 26 de outubro de 2023, em decorrência do pedido de dispensa da servidora Nathália de Oliveira da Silva, matrícula n. 404492022 (Processo n. 29/078511/2023 - C.I. N. 324/COGES/SED/2023).

CAMPO GRANDE/MS, 27 DE OUTUBRO DE 2023.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO BLOCH
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 3.540, DE 27 DE OUTUBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução/SED n. 4.178, de 24 de abril de 2023, resolve:

DESIGNAR a servidora ELEONICE GONÇALVES VIANA SILVA, matrícula n. 83299021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretária Escolar, símbolo SES-A, da Escola Estadual Guimarães Rosa, localizada no município de Sete Quedas/MS, no período de 8 a 22 de janeiro de 2024, em substituição à servidora Nádia Roberta Correia de Lima Ritter, matrícula n. 128120022, que responde pela Direção (Processo n.

29/044537/2021 – C.I. N. 1540/SUGED/SED/2023).

CAMPO GRANDE/MS, 27 DE OUTUBRO DE 2023.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO BLOCH
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 3.541, DE 27 DE OUTUBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução/SED n. 4.178, de 24 de abril de 2023, resolve:

DESIGNAR a servidora NÁDIA ROBERTA CORREIA DE LIMA RITTER, matrícula n. 128120022, ocupante do cargo de Gestora de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Direção Escolar, símbolo DAE-A, e de ordenadora de despesas no âmbito do Regime Financeiro Especial, da Escola Estadual Guimarães Rosa, localizada no município de Sete Quedas/MS, no período de 8 a 22 de janeiro de 2024, em substituição à servidora Roselene Ramos de Almeida, matrícula n. 71813021, em gozo de férias (Processo n. 29/044561/2021 – C.I. N. 1540/SUGED/SED/2023).

CAMPO GRANDE/MS, 27 DE OUTUBRO DE 2023.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO BLOCH
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 3.542, DE 27 DE OUTUBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução/SED n. 4.178, de 24 de abril de 2023, resolve:

DISPENSAR, a pedido, a servidora NATHÁLIA DE OLIVEIRA DA SILVA, matrícula n. 404492022, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da função gratificada de Secretária Escolar, símbolo SES-A, da Escola Estadual Prof. Alberto Elpídio Ferreira Dias (Prof. Tito), localizada no município de Campo Grande/MS, a contar de 26 de outubro de 2023 (Processo n. 29/078482/2023 – C.I. N. 323/COGES/SED/2023).

CAMPO GRANDE/MS, 27 DE OUTUBRO DE 2023.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO BLOCH
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 3.543, DE 27 DE OUTUBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução/SED n. 4.178, de 24 de abril de 2023, resolve:

REVOGAR a Resolução "P" SED n. 1.369, de 27 de maio de 2021, publicada no Diário Oficial n. 10.522, de 28 de maio de 2023, página 96, que concedeu 3 (três) anos de Licença para Trato de Interesse Particular, em prorrogação, sem ônus, à servidora FLÁVIA BEATRIZ TORRACA DE FREITAS, matrícula n. 90928021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul e LOTÁ-LA na Escola Estadual Presidente Vargas, localizada no município de Dourados/MS, com carga de 20 h/aulas semanais, com validade a contar de 1º de novembro de 2023 (Processo n. 29/007533/2015 – C.I. N. 1304/CODIF/SED/2023).

CAMPO GRANDE/MS, 27 DE OUTUBRO DE 2023.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO BLOCH
Secretário Adjunto de Estado de Educação

Secretaria de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES N. 780, 18 DE OUTUBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Divulgar o gozo de férias regulamentares, com fulcro no art. 123, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei nº 2.964, de 23 de dezembro de 2004, aos servidores constantes no anexo único.

MAURÍCIO SIMÕES CORRÊA
Secretário de Estado de Saúde - MS

RESOLUÇÃO "P" SES N. 780, 18 DE OUTUBRO DE 2023.

MATRÍCULA	NOME	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
114798021	ADECIO BARBOSA DE ALMEIDA	08/04/22 a 07/04/23	16/10/23 a 30/10/23
499485021	ADRIANO LOPES DE ALMEIDA	04/08/22 a 03/08/23	16/10/23 a 30/10/23
90445021	ALESSANDRA NECHI FRAGNAN	26/07/21 a 25/07/22	18/10/23 a 27/10/23
122382021	ALEXANDRE AUGUSTO TUTES	02/02/22 a 01/02/23	16/10/23 a 30/10/23
478011021	ALINE REGINA DE OLIVEIRA LIMA	08/11/21 a 07/11/22	16/10/23 a 30/10/23
499054022	ANA CAROLINA WATANABE	04/08/22 a 03/08/23	02/10/23 a 11/10/23
82960023	ANA CRISTINA GARAHÍ	28/07/22 a 27/07/23	16/10/23 a 30/10/23
51854021	ANA DA SILVA FERREIRA	25/09/22 a 24/09/23	02/10/23 a 31/10/23
73728021	ANA LIRIA GOMES FERREIRA	11/07/22 a 10/07/23	16/10/23 a 14/11/23
102758021	ANA PAULA FERREIRA HONORIO DA SILVA	30/10/21 a 29/10/22	16/10/23 a 25/10/23
118268022	ANALICE RIBEIRO DE QUEIROZ	22/11/21 a 21/11/22	16/10/23 a 30/10/23
125900021	ANGELICA CRISTINA SEGATTO CONGRO	11/03/21 a 10/03/22	02/10/23 a 16/10/23
101206022	ANNE CAROLINE KATAYAMA SAKAI	02/05/22 a 01/05/23	17/10/23 a 31/10/23
84639021	ANTONIA ALAIR MAYA	08/09/21 a 07/09/22	16/10/23 a 30/10/23
476494021	ANTONIO CARLOS MORAES JUNIOR	16/07/22 a 15/07/23	02/10/23 a 11/10/23
106479024	ARISA RUFINA IBANEZ LESME LARA LOPES	02/04/22 a 01/04/23	18/10/23 a 27/10/23
499026021	ARTHUR DUARTE FANTESIA COSTA CRUZ	04/08/22 a 03/08/23	16/10/23 a 25/10/23
64690026	BALBINA MIRNA DE SOUZA LIMA BARBETA	16/03/21 a 15/03/22	16/10/23 a 25/10/23
303850021	BIANCA MODAFARI GODOY	08/08/22 a 07/08/23	17/10/23 a 26/10/23

39355023	BLAIR ANTONIO DE FARIA	05/08/22 a 04/08/23	16/10/23 a 30/10/23
499587021	BRUNO PEREIRA SILVA	08/08/22 a 07/08/23	02/10/23 a 16/10/23
499050021	CAMILA DE ALMEIDA BARBOSA	04/08/22 a 03/08/23	16/10/23 a 30/10/23
431132022	CARINI DE SOUZA LUCIANO	12/07/22 a 11/07/23	16/10/23 a 25/10/23
14377021	CARLOS ALBERTO NUNES CARNEIRO	14/12/21 a 13/12/22	16/10/23 a 25/10/23
51364025	CARLOS ANTÔNIO LEITE MATOS	17/12/21 a 16/12/22	16/10/23 a 30/10/23
94290022	CARLOS AUGUSTO DA SILVA FONTOURA	15/09/22 a 14/09/23	16/10/23 a 25/10/23
101912022	CAROLINA AZAMBUJA CAVALCANTE ROSSI	06/07/22 a 05/07/23	18/10/23 a 01/11/23
101912023	CAROLINA AZAMBUJA CAVALCANTE ROSSI	04/08/22 a 03/08/23	18/10/23 a 01/11/23
499051021	CHARLES ALLIN BUARQUE DOS SANTOS	08/08/22 a 07/08/23	16/10/23 a 25/10/23
438867021	CHRISTIANE LINDA TORIY	03/01/22 a 02/01/23	16/10/23 a 30/10/23
366655022	CHRISTINE FACCO SATURNINO	25/07/22 a 24/07/23	16/10/23 a 25/10/23
131498025	CIBELE YNAE WEBSTER	11/07/21 a 10/07/22	16/10/23 a 30/10/23
500043021	CRISTIANE APARECIDA BORGES DOS SANTOS COSTA	04/08/22 a 03/08/23	16/10/23 a 30/10/23
125283026	DANIEL COSTA MILHOMEM	11/07/22 a 10/07/23	16/10/23 a 30/10/23
41449022	DANIELLE PERSIO LACERDA QUEVEDO	15/09/21 a 14/09/22	03/10/23 a 17/10/23
492474022	DANIILA SILVA DE QUEIROZ MARQUES	04/08/22 a 03/08/23	02/10/23 a 11/10/23
501700021	DANILO GARCIA RUIZ	07/10/22 a 06/10/23	16/10/23 a 25/10/23
499066021	DIOGO DOS SANTOS CARNEIRO	04/08/22 a 03/08/23	16/10/23 a 30/10/23
64171021	DIRCEU MIGUEL DIAS PIRES DA CUNHA	24/07/21 a 23/07/22	16/10/23 a 30/10/23
64702022	EDINEUZA DE CARVALHO FERREIRA NUNES	05/05/22 a 04/05/23	16/10/23 a 25/10/23
67034021	EDNILSO SANTANA DO NASCIMENTO	11/06/21 a 10/06/22	16/10/23 a 30/10/23
101060021	EDUARDO MALHEIROS FERREIRA	12/12/21 a 11/12/22	30/10/23 a 13/11/23
73569021	ELDECASTRO SEVILHA	01/01/22 a 31/12/22	02/10/23 a 11/10/23
46888026	ELENI DE SOUZA	01/04/22 a 31/03/23	16/10/23 a 14/11/23
499930021	ELIDA DE OLIVEIRA BARBOSA	08/08/22 a 07/08/23	16/10/23 a 30/10/23

111375022	ELISANGELA FIALHO WEIS TERUYA	07/12/21 a 06/12/22	16/10/23 a 25/10/23
65787024	ELISANGELA FREITAS MENDONCA	20/11/21 a 19/11/22	09/10/23 a 23/10/23
95197024	ELIZANGELA RIBEIRO COSTA	01/08/21 a 31/07/22	30/10/23 a 13/11/23
303533021	ELOISA PEREIRA DA LUZ	04/08/22 a 03/08/23	16/10/23 a 25/10/23
42394021	EMILIANA AKIKO KOHATSU	21/06/21 a 20/06/22	16/10/23 a 30/10/23
66198021	EVA DOS SANTOS TORRES	26/09/22 a 25/09/23	17/10/23 a 15/11/23
93806021	EVANI BARBOSA ONORIO	12/12/21 a 11/12/22	16/10/23 a 30/10/23
115153024	FABIANA DE MORAES MENDONCA	01/08/22 a 31/07/23	16/10/23 a 25/10/23
302764022	FABIOLA SCHIAVI DE MELO DOS SANTOS	21/11/21 a 20/11/22	16/10/23 a 25/10/23
499025023	FERNANDA VALADARES MACIEL	04/08/22 a 03/08/23	16/10/23 a 30/10/23
499414021	FLAVIANI DIOGO REIS AUGUSTO	04/08/22 a 03/08/23	16/10/23 a 30/10/23
499057022	FRANCIELLY ROSIANI DA SILVA	04/08/22 a 03/08/23	16/10/23 a 25/10/23
499582022	GEISA SANTOS DO NASCIMENTO	08/08/22 a 07/08/23	16/10/23 a 25/10/23
129155022	GEIZE ROCHA MACEDO DE SOUZA	08/08/22 a 07/08/23	16/10/23 a 25/10/23
118816021	GISLAINE COELHO BRANDÃO	26/07/21 a 25/07/22	16/10/23 a 25/10/23
108741024	GISLENE GARCIA DE CASTRO LICHES	05/04/22 a 04/04/23	16/10/23 a 25/10/23
87720024	GISLENE ZULIN PARRA	31/08/22 a 30/08/23	02/10/23 a 16/10/23
60291021	GRACE KELLY SGUARIO DO VALLE BASTOS	16/06/22 a 15/06/23	18/10/23 a 01/11/23
24441021	HILDA GUIMARÃES DE FREITAS	31/05/21 a 30/05/22	23/10/23 a 01/11/23
478556021	ITALO DE OLIVEIRA IGNACIO	31/01/22 a 30/01/23	16/10/23 a 25/10/23
54233021	IZABELINO ROMERO	14/10/21 a 13/10/22	02/10/23 a 11/10/23
500138021	JANAINA RIBAS DINIZ KANEZAKI	19/08/22 a 18/08/23	16/10/23 a 25/10/23
476233021	JESSICA SCHERER	11/07/22 a 10/07/23	02/10/23 a 11/10/23
75113021	JOANA ROSA DA SILVA	25/10/22 a 24/10/23	26/10/23 a 09/11/23
499096021	JOAO HENRIQUE HONORATO DE CARVALHO	23/09/22 a 22/09/23	16/10/23 a 30/10/23
85513021	JOSE FRANCISCO SAMPAIO JUNIOR	01/01/22 a 31/12/22	16/10/23 a 25/10/23

81961021	JOSIMAR DE SOUZA SANTOS	21/04/21 a 20/04/22	16/10/23 a 30/10/23
499068021	JULIANA MATOS OLIVEIRA	04/08/22 a 03/08/23	16/10/23 a 30/10/23
499164022	KLEBER HENRIQUE DE LIMA	05/08/22 a 04/08/23	16/10/23 a 25/10/23
35402021	LEANDRO MAZINA MARTINS	14/10/21 a 13/10/22	23/10/23 a 06/11/23
499021022	LEOMARCIO HIGA SHIROMA	04/08/22 a 03/08/23	16/10/23 a 25/10/23
499027022	LETICIA ALVES DA CRUZ	04/08/22 a 03/08/23	30/10/23 a 13/11/23
492860021	LUCIA MARCIA RODRIGUES DE MELLO	03/01/22 a 02/01/23	16/10/23 a 30/10/23
106986024	LUCIMEIRE DE CARVALHO COSTA	11/11/21 a 10/11/22	16/10/23 a 30/10/23
5224023	LUIZ FERNANDO DO PRADO	18/02/22 a 17/02/23	16/10/23 a 30/10/23
117546021	LUIZ HENRIQUE FERRAZ DEMARCHI	03/08/21 a 02/08/22	16/10/23 a 25/10/23
500057021	MARCELO ALEX ALVES DE CARVALHO	16/08/22 a 15/08/23	16/10/23 a 14/11/23
100800025	MARCILEA RIBEIRO DE JESUS	01/09/22 a 31/08/23	02/10/23 a 16/10/23
33467022	MARCOS CESAR REIS GASPERINI	25/07/21 a 24/07/22	02/10/23 a 31/10/23
104734021	MARIA APARECIDA DE ALMEIDA CRUZ	05/05/21 a 04/05/22	16/10/23 a 14/11/23
41307023	MARIA APARECIDA DE CARVALHO MOTA	29/10/21 a 28/10/22	23/10/23 a 06/11/23
38705021	MARIA AUXILIADORA MESSIAS	22/07/22 a 21/07/23	16/10/23 a 14/11/23
21110021	MARIA DE LOURDES OSHIRO	01/02/21 a 31/01/22	16/10/23 a 30/10/23
89684021	MARIA JOSE DOS SANTOS	16/11/20 a 15/11/21	30/10/23 a 13/11/23
87603022	MARIA LENIR DE JESUS JUSTINO CORREA DE ABREU	06/11/20 a 05/11/21	01/10/23 a 10/10/23
100236024	MARILÉIA AMARAL DE MATOS GOMES	02/08/21 a 01/08/22	16/10/23 a 25/10/23
112804024	MARINA CASTILHOS SOUZA UMAKI ZARDIN	06/02/21 a 05/02/22	16/10/23 a 30/10/23
64322024	MARINES DE ARRUDA SOARES ZANDONA	01/02/22 a 31/01/23	13/10/23 a 27/10/23
84513021	MARTHA KOIKE BACARIN	26/07/22 a 25/07/23	16/10/23 a 25/10/23
476274021	MATHEUS MOREIRA PIROLO	12/07/22 a 11/07/23	16/10/23 a 30/10/23
50101024	MAURO LOPES	26/01/22 a 25/01/23	09/10/23 a 23/10/23
71338022	MAURO LUIS DA SILVA	13/02/22 a 12/02/23	17/10/23 a 26/10/23

492865021	MAYARA MARIN LOPES MONTEIRO	03/01/22 a 02/01/23	14/10/23 a 28/10/23
86174021	MELRY DE ARRUDA RODRIGUES BAIS	07/06/21 a 06/06/22	16/10/23 a 25/10/23
52686024	MIRIAM TOKESHI	01/06/22 a 31/05/23	16/10/23 a 25/10/23
500017021	NAELSON DA SILVA RODRIGUES	08/08/22 a 07/08/23	16/10/23 a 30/10/23
12461021	NAILDO ALONSO FAUSTINO	05/08/21 a 04/08/22	16/10/23 a 30/10/23
476285021	NEILA LIMONGES SALDANHA	01/08/21 a 31/07/22	16/10/23 a 30/10/23
42615021	NICANOR DOS SANTOS	28/09/22 a 27/09/23	02/10/23 a 31/10/23
117424024	NORMA BOCOLLATO DE MOURA LACERDA	01/12/21 a 30/11/22	16/10/23 a 25/10/23
499134021	NORMA PEREIRA BARBOSA PEIXOTO	09/08/22 a 08/08/23	16/10/23 a 25/10/23
16224026	ODENIR AMORIM	03/11/21 a 02/11/22	16/10/23 a 14/11/23
26505021	OSMAN MONTEIRO DE FARIAS	08/01/21 a 07/01/22	16/10/23 a 30/10/23
499649021	PAOLA CARVALHO DOS SANTOS OLIVEIRA	04/08/22 a 03/08/23	16/10/23 a 25/10/23
101752021	PATRICIA RODRIGUES SOUZA SANTOS	15/06/21 a 14/06/22	16/10/23 a 30/10/23
112338021	PATRICIA SILVA MARQUES	05/08/22 a 04/08/23	16/10/23 a 25/10/23
23674021	PAULO EGIDIO MENDONCA DE ARAUJO	23/09/22 a 22/09/23	16/10/23 a 30/10/23
38120023	PAULO FILGUEIRAS DE MORAES	26/07/21 a 25/07/22	16/10/23 a 30/10/23
111681021	PAULO HUMBERTO DA CUNHA	08/07/21 a 07/07/22	23/10/23 a 21/11/23
493097022	PAULO ROBERTO DA SILVA JUNIOR	04/08/22 a 03/08/23	16/10/23 a 30/10/23
5847022	PAULO SERGIO CARBONERA	02/10/22 a 01/10/23	16/10/23 a 30/10/23
499101021	PEDRO AUGUSTO RABELLO	04/08/22 a 03/08/23	16/10/23 a 25/10/23
478012021	PRISCILA KELLY DA SILVA NETO	08/11/21 a 07/11/22	02/10/23 a 11/10/23
451148021	RENATA SANTOS LIMA	04/08/22 a 03/08/23	02/10/23 a 11/10/23
75018021	RENATA TERUMI SHIGUEMATSU YASSUDA	10/11/20 a 09/11/21	02/10/23 a 11/10/23
50364024	RENILDA APARECIDA BETONE MOURA	03/01/22 a 02/01/23	02/10/23 a 11/10/23
59962021	ROBERTO BAIS MOREIRA	24/07/21 a 23/07/22	16/10/23 a 25/10/23
110194024	RONIE BENITES DE ABREU	30/10/21 a 29/10/22	09/10/23 a 18/10/23

48311021	ROSANIA APARECIDA MONTENEGRO	14/09/22 a 13/09/23	16/10/23 a 30/10/23
59901021	ROSEMARY FRETEZ RODRIGUES DA SILVA	14/09/22 a 13/09/23	02/10/23 a 31/10/23
91026022	ROSENI DE OLIVEIRA FIRMINO FEITOSA	27/04/22 a 26/04/23	23/10/23 a 06/11/23
78822021	RUBENEIDE DA ROCHA FERREIRA SCHERWINSKI	28/09/22 a 27/09/23	16/10/23 a 25/10/23
70940023	RUTH DE JESUS CONDE BRITTS	17/11/21 a 16/11/22	16/10/23 a 30/10/23
65919023	RUTH FLORISBELA FERNANDES DA SILVA JARA	07/06/21 a 06/06/22	16/10/23 a 30/10/23
78137021	SANDRA REGINA COMETKI ORTEGA	16/07/22 a 15/07/23	16/10/23 a 25/10/23
48465021	SILVANA NAZARÉ PEREIRA	22/09/21 a 21/09/22	17/10/23 a 31/10/23
115818023	SONIA DE FATIMA RIBEIRO LOPES	27/07/22 a 26/07/23	31/10/23 a 14/11/23
133782021	SUZANE COSTA ARRIVABENE	25/06/22 a 24/06/23	02/10/23 a 11/10/23
493100021	TANIA RUTH ORTIZ PEREIRA	01/02/22 a 31/01/23	16/10/23 a 30/10/23
115272022	VALÉRIA REGINA FERACINI DUENHAS MONREAL	05/05/22 a 04/05/23	23/10/23 a 01/11/23
57223021	VERENA ISABEL RIGO	10/04/22 a 09/04/23	16/10/23 a 25/10/23
16728021	VIVALDI DE OLIVEIRA FILHO	17/01/22 a 16/01/23	02/10/23 a 11/10/23

RESOLUÇÃO "P" SES n. 758, DE 06 DE OUTUBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER à servidora relacionada abaixo, pertencente ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, no percentual e a partir da data mencionada, o Adicional por Tempo de Serviço, relativo à matrícula discriminada, com fulcro no art. 111, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pelo art. 4º, da Lei n. 2.157, de 26 de outubro de 2000, em conformidade com a Lei Complementar Federal n. 173, de 27 de maio de 2020, posteriormente alterada pela Lei Complementar Federal n. 191, de 08 de março de 2022.

SERVIDOR	MATRÍCULA	Nº PROCESSO	%	ANOS	PERÍODO AQUISITIVO	DATA DE INÍCIO
NAIRA ROCHA CHAVES	121351021	27/001518/2007	05	20	22/07/2017 a 20/07/2022	21/07/2022

Maurício Simões Corrêa
Secretário de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES n. 772, DE 20 DE OUTUBRO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER à servidora relacionada abaixo, pertencente ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, no percentual e a partir da data mencionada, o Adicional por Tempo de Serviço, relativo à matrícula discriminada, com fulcro no art. 111, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pelo art. 4º, da Lei n. 2.157, de 26 de outubro de 2000, em conformidade com a Lei Complementar Federal n. 173, de 27 de maio de 2020, posteriormente alterada pela Lei Complementar Federal n. 191, de 08 de março de 2022.

SERVIDOR	MATRÍCULA	Nº PROCESSO	%	ANOS	PERÍODO AQUISITIVO	DATA DE INÍCIO
MARCIA NAOMI SANTOS HIGASHIJIMA	470993023	27/010770/2023	10	05	12/07/2018 a 10/07/2023	11/07/2023

Maurício Simões Corrêa
Secretário de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES n. 788, 20 DE OUTUBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER ao servidor relacionado abaixo, pertencente ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, no percentual e a partir da data mencionada, o Adicional por Tempo de Serviço, relativo a matrícula discriminada, com fulcro no art. 111, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pelo art. 4º, da Lei n. 2.157, de 26 de outubro de 2000, em conformidade com a Lei Complementar Federal n. 173, de 27 de maio de 2020, posteriormente alterada pela Lei Complementar Federal n. 191, de 08 de março de 2022, com validade financeira a contar de 17 de março de 2023.

MATRÍCULA	SERVIDOR	%	ANOS	PERÍODO AQUISITIVO	Nº PROCESSO
42265026	IGNÁCIO VACCHIANO NETO	10	5	21/09/1989 a 11/04/1998	27/011456/2023
42265026	IGNÁCIO VACCHIANO NETO	05	10	12/04/1998 a 09/12/2003	27/011456/2023
42265026	IGNÁCIO VACCHIANO NETO	05	15	10/12/2003 a 07/12/2008	27/011456/2023
42265026	IGNÁCIO VACCHIANO NETO	05	20	08/12/2008 a 06/12/2013	27/011456/2023
42265026	IGNÁCIO VACCHIANO NETO	05	25	07/12/2013 a 05/12/2018	27/011456/2023

Maurício Simões Corrêa
Secretário de Estado de Saúde

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE

ASSUNTO: Pagamento de adicional noturno.
SITUAÇÃO: Ativo.
INTERESSADO:

Matrícula	Servidor	Cargo/Função	Processo
499587021	Bruno Pereira Silva	Assistente de Serviços de Saúde/Técnico de Enfermagem	27/014597/2022

DECISÃO: Defiro o pedido com base na MANIFESTAÇÃO JURÍDICA/ATE/SES Nº 472/2023.

Campo Grande/MS, 09 de outubro de 2023.

Maurício Simões Corrêa
Secretário de Estado de Saúde

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE

ASSUNTO: Pagamento de adicional noturno.
SITUAÇÃO: Ativo.
INTERESSADO:

Matrícula	Servidor	Cargo/Função	Processo
101912022/ 101912023	Carolina Azambuja Cavalcante Rossi	Especialista de Serviços de Saúde/ Farmacêutico-Bioquímico e Sanitarista	27/010659/2022

DECISÃO: Defiro o pedido com base na MANIFESTAÇÃO JURÍDICA/ATE/SES Nº 388/2023, nos termos especificados nos autos.

Campo Grande/MS, 09 de outubro de 2023.

Maurício Simões Corrêa
Secretário de Estado de Saúde

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE

ASSUNTO: Liberação para trabalho "home office".
SITUAÇÃO: Ativo.
INTERESSADO:

Matrícula	Servidor	Cargo/Função	Processo
50364024	Renilda Aparecida Betone Moura	Especialista de Serviços de Saúde/Biólogo	27/007897/2023

DECISÃO: Indefiro o pedido com base na MANIFESTAÇÃO JURÍDICA/ATE/SES Nº 766/2023 e na MANIFESTAÇÃO N. 424/2023/SUGED/SAD.

Campo Grande/MS, 20 de outubro de 2023.

Maurício Simões Corrêa
Secretário de Estado de Saúde

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE

Servidor: Luiz Henrique Ferraz Demarchi, matrícula 117546021, ocupante do cargo Especialista de Serviços de Saúde, função Farmacêutico-Bioquímico do Quadro Permanente de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado no Laboratório Central de Saúde Pública da Superintendência de Vigilância em Saúde.

Assunto: Liberação de ponto para frequentar o curso de Pós-Graduação Doutorado em Doenças Infecciosas e Parasitárias na Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no período de agosto de 2023 a novembro de 2023.

Despacho: Defiro o pedido com fulcro no artigo 26, inciso III da Lei Estadual n. 5.175, de 06 de abril de 2018.

Processo: 27/011285/2023.

Campo Grande/MS, 20 de outubro de 2023.

Maurício Simões Corrêa
Secretário de Estado de Saúde

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE

ASSUNTO: Alteração de Jornada de Trabalho.
SITUAÇÃO: Ativo.
INTERESSADOS:

Matrícula	Interessado	Cargo/Função	Manifestação	Processo
74097023	Cintia Dutra Araújo de Oliveira	Auxiliar de Serviços de Saúde/Auxiliar de Serviços de Saúde	892/2023	27/010323/2023

DECISÃO: Indefiro o pedido com base na Manifestação Jurídica ATE/SES/MS N. 892/2023.
Campo Grande/MS, 10 de outubro de 2023.

Maurício Simões Corrêa
Secretário de Estado de Saúde

Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos

APOSTILA DO SECRETÁRIO-ADJUNTO DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DOS DIREITOS HUMANOS

Na Resolução "P" SEDHAST nº 428, de 22 de dezembro de 2022, publicada no Diário Oficial nº 11.022, 26 de dezembro de 2022, à página 116, na parte que se refere a servidora ROSLAINE DE CÁSSIA MARRETO SANTOS, foi feita a seguinte apostila:

ONDE CONSTA: "...02/01/22 a 01/01/23 ..."
PASSE A CONSTAR: "...02/01/21 a 01/01/22..."

Campo Grande – MS, 04 de outubro de 2023.

ANDERSON CHADID WARPECHOWSKI
Secretário-Adjunto de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos

RESOLUÇÃO "P" SEAD Nº 462/2023, 24 DE OUTUBRO DE 2023.

A Secretária de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 2º, II, do Decreto Estadual Nº 11.439, de 13 de outubro de 2003,

Resolve:

Nomear as representantes da Secretaria-executiva de Direitos Humanos (SEDH) abaixo relacionadas, como membros da "Comissão de Seleção e Avaliação», para desempenhar as competências previstas no art. 8º, da Resolução SEAD Nº 11, de 25 de setembro de 2023, com a finalidade de escolher os projetos vencedores referentes ao "Prêmio Direitos Humanos em Ação de Mato Grosso do Sul – Terceira Edição", conforme publicação no Diário Oficial do Estado Nº 11.297, de 19 de outubro de 2023, págs. 29 a 35.

COMISSÃO DE SELEÇÃO E AVALIAÇÃO	
ÓRGÃO/SEGMENTOS	REPRESENTANTES
Superintendência da Política de Direitos Humanos (SUPDH)	Ana Lucia Silva de Souza dos Reis
Coordenadoria de Educação e Promoção em Direitos Humanos (CE-PDH)	Sabrina Frazeto da Silva
Coordenadoria de Execução e Promoção de Projetos Especiais (CEPE)	Léia Martins Costa
Coordenadoria de Apoio aos Órgãos Colegiados (CAORC)	Jussymar Mendes Luz
Coordenadoria Jurídica/PGE	Wagner Moreira Garcia

Campo Grande –MS, 24 de outubro de 2023.

Patrícia Elias Cozzolino de Oliveira
Secretária de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos/SEAD

Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Tornar sem efeito a Resolução "P" SEILOG n. 091, de 03 de setembro de 2023, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 11.286, de 04 de outubro de 2023, às páginas 174, que designou a comissão para desempenhar as atividades de gestão, acompanhamento e fiscalização do contrato administrativo decorrente do processo nº 79/006.504/2023:

Campo Grande-MS, 27 de outubro de 2023.

HÉLIO PELUFFO FILHO
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

Republica-se por constar incorreção na publicação no DOE Nº11.303 em 25 de outubro de 2023 pág.285.

PORTARIA "P" Nº.166/2023/CGP/SEJUSP/MS, DE 20 DE OUTUBRO DE 2023.

O COORDENADOR-GERAL DE PERÍCIAS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, previstas na Lei Complementar nº. 114, de 19 de dezembro de 2005 e no Decreto Estadual nº12.107, de 24 de maio de 2006,

Considerando que o Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública autorizou a remoção conforme consta no repasse referente a CI CGP/SEJUSP/02038/2023 e mencionado na CI nº122/2023/CoordGP/SEJUSP a esta Coordenadoria;

Considerando que cabe ao Coordenador-Geral de Perícias gerir as atividades referentes à administração de pessoal, bem como, promover a remoção dos servidores lotados na Coordenadoria-Geral de Perícias,

RESOLVE:

Remover, de ofício, no interesse da administração, o **Perito Criminal** abaixo relacionado, relativo ao prontuário, classe e lotação ali mencionados, com base no inciso I, do artigo 82 da Lei Complementar nº 114/2005, **concedendo 10 (dez) dias de trânsito** com base no Inciso III, do artigo 85, da LC N.114/05, alterado pela Lei Complementar N. 140, de 22 de dezembro de 2009, **com efeitos a contar de 01/11/2023**. (Processo nº31/067873/2023).

PRONTUÁRIO	NOME	CLASSE	ORIGEM	DESTINO
93637023	Rogério Insfran Ocampos	1	URPI/PONTA PORÃ/MS	CGP/CG/MS

Campo Grande/MS, 20 de outubro de 2023

José de Anchieta Souza Silva
Perito Criminal
Coordenador-Geral de Perícias

RESOLUÇÃO "P"/SEJUSP/MS/Nº 496 de 27 de outubro de 2023.

O Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º, inciso IV, do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro, as quais lhe foram delegadas conforme Resolução "P" SEJUSP nº 003, de 03 de janeiro de 2023,

R E S O L V E:

Designar **ODENIR ALVES DE SOUZA**, Agente de Segurança Socioeducativa, matrícula nº 79976023, para desempenhar a função de **Inspetor de Plantão** da UESL Tuiuiú, em Campo Grande/MS, da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, durante licença médica do titular **MANFRED WALDOW**, Agente de Segurança Socioeducativa, matrícula nº 66483022, no período de **07/10/23 a 05/11/2023**, com fulcro no artigo 46, VII, da Lei nº 4.894, de 26 de julho de 2016. **(CI/SAS/SEJUSP/Nº1030/2023)**.

Campo Grande, 27 de outubro de 2023.

ARY CARLOS BARBOSA
Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS

Polícia Militar de Mato Grosso do Sul**PORTARIA "P" N. 021/DEIP/PMMS, DE 27 DE OUTUBRO DE 2023.**

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 10 da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014 c/c art. 56, da Diretriz de Ensino Nº 3/DEIP/2020, de 10 de março de 2020, **resolve:**

Art. 1º. Tornar público e homologar, para conhecimento dos interessados, a publicação da **PORTARIA n. 026/**

CEFAP/PMMS, de 24 de outubro de 2023 (Anexo I).

Campo Grande - MS, 27 de outubro de 2023.

NEIDY NUNES BARBOSA CENTURIAO – Coronel QOPM
Subcomandante-Geral da PMMS
Resp. pelo Comando-Geral da PMMS

ANEXO I À PORTARIA "P" N. 021/DEIP/PMMS, DE 27 DE OUTUBRO DE 2023.**PORTARIA n. 026/CEFAP/PMMS, DE 24 DE OUTUBRO DE 2023.**

O COMANDANTE DO CENTRO DE ENSINO, FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DE PRAÇAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 171, inciso II, alínea b, da Diretriz de Ensino nº 003/DEIP/20, de 10 de março de 2020,

RESOLVE:

I. REMATRICULAR, nos termos do art. 57 da Diretriz de Ensino nº 003/DEIP/20, de 10 de março de 2020, no Curso de Formação de Cabos – Turma 27ª, o Policial Militar abaixo relacionado, fins regularização administrativo-pedagógico e complementação de carga horária. O discente ficará vinculado a sua turma original de formação, para todos os fins.

NOME	MATRÍCULA
RAFAEL ALVES DO NASCIMENTO	354668021

II. PUBLIQUE-SE.

WILLIAN SILVA DO NASCIMENTO - TC QOPM
Comandante do CEFAP/PMMS
Matrícula 98908021

PORTARIA "P" N. 022/DEIP/PMMS, DE 27 DE OUTUBRO DE 2023.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 10 da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014 c/c art. 56, da Diretriz de Ensino Nº 3/DEIP/2020, de 10 de março de 2020, **resolve:**

Art. 1º. Tornar público e homologar, para conhecimento dos interessados, a publicação da **PORTARIA n. 027/CEFAP/PMMS, de 24 de outubro de 2023** (Anexo I).

Campo Grande - MS, 27 de outubro de 2023.

NEIDY NUNES BARBOSA CENTURIAO – Coronel QOPM
Subcomandante-Geral da PMMS
Resp. pelo Comando-Geral da PMMS

ANEXO I À PORTARIA "P" N. 022/DEIP/PMMS, DE 27 DE OUTUBRO DE 2023.**PORTARIA n. 027/CEFAP/PMMS, DE 26 DE OUTUBRO DE 2023.**

O COMANDANTE DO CENTRO DE ENSINO, FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DE PRAÇAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 171, inciso II, alínea b, da Diretriz de Ensino nº 003/DEIP/20, de 10 de março de 2020,

RESOLVE:

I. REMATRICULAR, nos termos do art. 57 da Diretriz de Ensino nº 003/DEIP/20, de 10 de março de 2020, no Curso de Formação de Sargentos – Turma 30ª, o Policial Militar abaixo relacionado, fins regularização administrativo-pedagógico e complementação de carga horária. O discente ficará vinculado a sua turma original de formação, para todos os fins.

NOME	MATRÍCULA
------	-----------

RAFAEL RODOLFO ROSA

102729021

II. PUBLIQUE-SE.**WILLIAN SILVA DO NASCIMENTO - TC QOPM**Comandante do CEFAP/PMMS
Matrícula 98908021**PORTARIA Nº 002/CMT/2ªCIPM/CPA-1/2023**

O Comandante da 2ª Companhia Independente de Polícia Militar-Maracaju/MS, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Designar os servidores CAP QOPM Luana Mota da Costa-Matrícula:82128022, ASP OF PM Cláudio Gonzaga Alves-Matricula: 490529021, ASP OF PM Luís Carlos Martins de Souza-Matricula:111600021, como membro titulares, SD QPPM Evelsom dos Santos Ibanez-Matricula:490642021, como membro suplente, pertencentes ao efetivo da 2ªCIPM, para que, sob a presidência do primeiro, constituam no exercício de 2023, Subcomissão de Inventário a qual terá a atribuição de realizar a constatação física dos bens e o seu estado de conservação, com vistas à confrontação com os registros patrimoniais e à consolidação do inventário, conforme §1º do Art. 4º, do Decreto nº 15.808, de 18 de novembro de 2021, ficando subordinada diretamente à Comissão Principal, conforme artigo 4º do Decreto 15.808/2021.

Tornar sem efeito a Portaria nº 001/CMT/2ªCIPM/CPA-1/2023, de 25 de maio de 2023.

Quartel da 2ª CIPM, em Maracaju-MS, 24 de outubro de 2023.

CLEDER PEREIRA DA SILVA- TC QOPM

Comandante da 2ª CIPM

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 909, DE 25 DE OUTUBRO DE 2023.

Republica-se por incorreção

Publicado no Diário Oficial n. 11.304, de 26 de outubro de 2023.

O COMANDANTE DO COMANDO DE POLICIAMENTO METROPOLITANO (CPM) DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições delegada pela Portaria n. 005-Gab Cmt G/2016, de 23 Mar 16, publicada no Diário Oficial n. 9.141, de 8 Mar 16, c/c o Art. 37, inciso II da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Art 16, inciso IX, do Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, resolve:

Transferir, por interesse próprio, os Policiais Militares abaixo relacionados, da área do **Comando de Policiamento Metropolitano (CPM)**, conforme segue abaixo:

Grad	Matrícula	Nome	OPM Origem	OPM Destino	Processo
3º Sgt QPPM	23469021	THIERRY DA SILVA GOMES	10º BPM / Campo Grande - MS	8ª CIPM / Sidrolândia - MS	31/061635/23
C B QPPM	434067021	EDUARDO ZIGER DA LUZ	8ª CIPM / Sidrolândia - MS	10º BPM / Campo Grande - MS	31/065146/23

(Solução a CI n. 993/CPM/PMMS, de 24 de outubro de 2023).

CAMPO GRANDE-MS, 25 DE OUTUBRO DE 2023.

EMERSON DE ALMEIDA VICENTE -Cel QOPM

Comandante do COM

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 916, DE 27 DE OUTUBRO DE 2023.

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 27, § 2º, inciso I e II da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Portaria n. 009/Gab Cmt G/PMMS, de 3 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 8.998, de 4 de setembro de 2015, resolve:

Autorizar a averbação de 1.464 (mil quatrocentos e sessenta e quatro) dias de serviços prestados ao INSS, requerido pelo Sub Ten QPPM **JOSE GOMES FERRO**, Mat. 85902021, **do 8º BPM**, a serem computados para fins de transferência para a inatividade, correspondentes aos serviços prestados junto às Empresas Privadas abaixo especificadas, conforme consta na Certidão de Tempo de Contribuição NIT nº 1244116716-4, expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, com emissão datada de 03 JUL 2003; com fulcro no Artigo 131, inciso I, Artigo 132, incisos I e II da Lei Complementar nº 053, de 30 de agosto de 1990 (Estatuto da PMMS) c/c o artigo 1º, inciso VI, §§ 2º, 3º e 4º do Decreto nº 6.555 de 17 de junho de 1992, alterado pelo Decreto nº

6.910, de 7 de dezembro de 1992, c/c o Artigo 79, Artigo 82, inciso II da Lei nº 3.150, de 22 de dezembro de 2005 (MSPREV), conforme segue:

ORGAO/EMPRESA/EMPREGADOR	Função	PERIODO	TEMPO
Construções e Comercio Camargo Correa S/A.	Servente	12/11/1992 a 24/11/1992	13 dias
Energetica Santa Helena Ltda.	Auxiliar	07/07/1995 a 08/10/1997	825 dias
Joao da Cunha.	Serviços Gerais	02/04/1993 a 20/12/1994	626 dias

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE OUTUBRO DE 2023.

PEDRO CESAR FIGUEIREDO DE LIMA – CEL QOPM
Diretor da Diretoria de Gestão de Pessoal da PMMS

Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" AGEMS N. 109, DE 25 DE OUTUBRO DE 2023.

O DIRETOR-PRESIDENTE da AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para a realização dos trabalhos de Auditoria e Certificação das Informações prestadas ao Sistema Nacional de Informações sobre Saneamento (SNIS), pelos prestadores de serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário regulados e fiscalizados pela Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Mato Grosso do Sul, conforme disposto no inciso VIII, art. 23 da Lei Federal nº 11.445 de 05 de janeiro de 2007, Portaria nº 719, de 12 de dezembro de 2018 do Ministério das Cidades e do inciso I, art. 4º, alínea "g" da Lei Estadual nº 2.363, de 19 de dezembro de 2001:

Matrícula	Nome	Função
107481021	Iara Sônia Marchioretto	Diretora de Regulação e Fiscalização - Saneamento Básico e Resíduos Sólidos
52076022	Nilda Ferreira Ribeiro de Carvalho	Coordenadora de Auditoria e Certificação
470069023	Danielle Adma Martinez Vendimiatti	Assistente de Auditoria e Certificação
394925	Elberto Teles Ribeiro	Assistente de Auditoria e Certificação
44490023	Elisa Conceição Paes	Assistente de Auditoria e Certificação
118492026	Janaína Felipe Alves	Assistente de Auditoria e Certificação
501693022	João Lucas Alves da Silva	Assistente de Auditoria e Certificação
493759022	José Octávio Pinto Teodoro de Oliveira	Assistente de Auditoria e Certificação
480124023	Leandro de Almeida Caldo	Assistente de Auditoria e Certificação
109866022	Nauristela Ferreira Paniago Damasceno	Assistente de Auditoria e Certificação
93092022	Rúbia Tatiane da Luz Silva	Assistente de Auditoria e Certificação
504882021	Tarsilla Franccesca da Silva Aguero	Assistente de Auditoria e Certificação
104847021	Tatiana Rodrigues de Souza	Assistente de Auditoria e Certificação
110341	Vicky Yoshihara Matoso de Oliveira	Assistente de Auditoria e Certificação

CAMPO GRANDE-MS, 25 DE OUTUBRO DE 2023.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS
Diretor-Presidente da Agência Estadual de Regulação
de Serviços Públicos de Mato Grosso do Sul

Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário

APOSTILA DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DE MATO GROSSO DO SUL - AGEPEN/MS

Na Portaria Agepen "P" Nº 958, de 24 de outubro de 2023, publicada no Diário Oficial Eletrônico nº. 11.304, de 26 de outubro de 2023, página 135, que trata da designação do servidor **PAULO RIBEIRO DE OLIVEIRA**, matrícula n. 119581021, Policial Penal, para desempenhar Função de Confiança Executiva, símbolo FCE - 05, em substituição ao titular **ALBINO GONÇALVES LIMA JUNIOR**, matrícula n. 101057021, Policial Penal, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei 1.102 de 10 de outubro de 1990.

ONDE CONSTA: "...durante suas férias regulamentares..."

PASSE A CONSTAR: "...durante o seu impedimento..."

Campo Grande - MS, 26 de outubro de 2023.

RODRIGO ROSSI MAIORCHINI
Diretor-Presidente AGEPEN
Mat. 64973022

PORTARIA AGEPEN "P" Nº 967, DE 27 DE OUTUBRO DE 2023.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO, a Portaria "P" AGEPEN/Nº 35/07 de 15 de janeiro de 2007 publicada no Diário Oficial Nº 6.892, de 18/01/2007, que autorizou averbação de 70 dias de tempo de serviço, referente ao Curso de Formação de Agente Penitenciário do servidor **HORACIO SHIROSHI KARINO**, matrícula n. 98888021, ocupante do cargo de Policial Penal, do Quadro Permanente de Pessoal da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, por estar em concomitância com período já averbado em sua vida funcional. (processo n. 31/601222/2006):

Campo Grande – MS, 27 de outubro de 2023.

RODRIGO ROSSI MAIORCHINI
Diretor-Presidente AGEPEN
Mat. 64973022

Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural

PORTARIA "P" AGRAER N. 472, DE 26 DE OUTUBRO DE 2023.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REMANEJAR a servidora Jovelina Maria de Oliveira, matrícula n. 83876021, ocupante do cargo Gestor de Desenvolvimento Rural, do Setor de Assistência Técnica e Extensão e Rural (ATER), para o Escritório Regional de Campo Grande, a contar de 25 de outubro de 2023 (processo 83/049705/2023).

CAMPO GRANDE-MS, 26 de outubro de 2023.

WASHINGTON WILLEMANN DE SOUZA
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGRAER N. 473, DE 27 DE OUTUBRO DE 2023.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora Francimar Perez Matheus da Silva, matrícula n. 127673021, para responder pelo Setor de Assistência Técnica e Extensão Rural, em substituição ao titular Arnaldo Santiago Filho, matrícula n. 133885021, durante suas férias regulamentares no período de 21 a 30 de novembro de 2023, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei n. 1102, de 10 de outubro de 1990.

CAMPO GRANDE-MS, 27 de outubro 2023.

Washington Willeman de Souza
Diretor-Presidente

Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal

Republica-se por incorreção.

Publicado no Diário Oficial n. 11.306 de 27 de outubro de 2023, página 214.

PORTARIA “P” IAGRO N. 441, DE 26 DE OUTUBRO DE 2023.

O Diretor Presidente da Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal IAGRO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar os servidores relacionados abaixo para exercer as funções especificadas, nos termos do art. 58, inciso II e art. 67, ambos da Lei n. 8666, de 21/06/1993 e Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, no Contrato nº 23.104/2023, objetivando a prestação de serviço de transporte aéreo de amostras biológicas, imunobiológicas e/ou alimentos (sistema porta a porta) – **Processo n. 71/025.960/2022**, celebrado entre a **AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL – IAGRO** e a empresa **BIOLOGÍSTICA SOLUÇÕES EM LOGÍSTICA E SERVIÇOS LTDA.**

GESTOR	SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO
Titular:	Saulo Souza dos Santos	487793022	Gestão e Assistência
Substituto:	Jeane Cardozo Barbosa	132498021	Agente de Serviços Agropecuários

FISCAL	SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO
Titular:	Aline de Oliveira Figueiredo	102276021	Fiscal Estadual Agropecuário
Substituto:	Maria Aparecida Gomes Sandim Abdo	46477021	Fiscal Estadual Agropecuário

1. Compete ao gestor o serviço geral de gerenciamento de contratos realizados a partir de sua designação até o término do contrato.
2. Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto ou da prestação do serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições contrárias.

Campo Grande/MS, 26 de outubro de 2023.

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor Presidente/IAGRO.

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

PORTARIA “P” FCMS/Nº 757/2023, 26 DE OUTUBRO DE 2023.

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, no exercício de sua competência, e considerando as exigências contidas no art. 74, inciso II, e no art. 117 da Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021 e § 1º, art. 6º do Decreto n. 15.938 de 26 de maio de 2022, **RESOLVE:**

DESIGNAR os servidores identificados abaixo, para acompanhar e fiscalizar e execução do **Contrato nº 684/2023, registro GCONT n. 23136, Processo 85/008.342/2023**, celebrado entre a Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e CONTRATADO **Teatral Grupo de Risco**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ: nº 24.630.048/0001-41, vigorará da data de sua assinatura até o final de sua vigência. (OBJETO DO CONTRATO: **realização de espetáculo teatral.**)

Matricula	Nome	Cargo	
326656021	Geraldo Claudio Pereira	Direção Especial e Assessoramento	Fiscal do Contrato
503537021	Milton Pereira dos Santos Neto	Direção Gerencial e Assessoramento	Suplente
502690021	Carlos Heitor Santos da Silva	Administração Superior e Assessoramento	Gestor do Contrato
89201021	Márcio Veiga da Silva	Gestor de Atividades Culturais	Suplente

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao Gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 15, do Decreto Estadual n. 15.938, de 26 de maio de 2022, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

Campo Grande, 26 de outubro de 2023.

EDUARDO MENDES PINTO

Diretor-Presidente
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" FCMS/Nº 758/2023, 26 DE OUTUBRO DE 2023.

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, no exercício de sua competência, e considerando as exigências contidas no art. 74, inciso II, e no art. 117 da Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021 e § 1º, art. 6º do Decreto n. 15.938 de 26 de maio de 2022, **RESOLVE:**

DESIGNAR os servidores identificados abaixo, para acompanhar e fiscalizar e execução do **Contrato nº 685/2023, registro GCONT n. 23137, Processo 85/007.983/2023**, celebrado entre a Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e CONTRATADO: **Alencar Dario Junior**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ: nº 31.895.182/0001.30, vigorará da data de sua assinatura até o final de sua vigência. (OBJETO DO CONTRATO: **realização de show musical.**)

Matricula	Nome	Cargo	
431614024	César Guerreiro da Silva	Direção Executiva e Assessoramento	Fiscal do Contrato
503100021	Loelton Molina	Direção Executiva e Assessoramento	Suplente
502690021	Carlos Heitor Santos da Silva	Administração Superior e Assessoramento	Gestor do Contrato
89201021	Márcio Veiga da Silva	Gestor de Atividades Culturais	Suplente

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao Gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 15, do Decreto Estadual n. 15.938, de 26 de maio de 2022, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

Campo Grande, 26 de outubro de 2023.

EDUARDO MENDES PINTO

Diretor-Presidente
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" FCMS/Nº 759/2023, 26 DE OUTUBRO DE 2023.

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, no exercício de sua competência, e considerando as exigências contidas no art. 74, inciso II, e no art. 117 da Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021 e § 1º, art. 6º do Decreto n. 15.938 de 26 de maio de 2022, **RESOLVE:**

DESIGNAR os servidores identificados abaixo, para acompanhar e fiscalizar e execução do **Contrato nº 686/2023, registro GCONT n. 23138, Processo 85/008.332/2023**, celebrado entre a Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e CONTRATADO: **Abaete Comunicação Ltda**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ: nº 10.775.402/0001-11, vigorará da data de sua assinatura até o final de sua vigência. (OBJETO DO CONTRATO: **realização de show musical.**)

Matricula	Nome	Cargo	
431614024	César Guerreiro da Silva	Direção Executiva e Assessoramento	Fiscal do Contrato
503100021	Loelton Molina	Direção Executiva e Assessoramento	Suplente
502690021	Carlos Heitor Santos da Silva	Administração Superior e Assessoramento	Gestor do Contrato
89201021	Márcio Veiga da Silva	Gestor de Atividades Culturais	Suplente

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao Gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 15, do Decreto Estadual n. 15.938, de 26 de maio de 2022, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

Campo Grande, 26 de outubro de 2023.

EDUARDO MENDES PINTO

Diretor-Presidente
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" FCMS/Nº 760/2023, 26 DE OUTUBRO DE 2023.

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, no exercício de sua competência, e considerando as exigências contidas no art. 74, inciso II, e no art. 117 da Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021 e § 1º, art. 6º do Decreto n. 15.938 de 26 de maio de 2022, **RESOLVE:**

DESIGNAR os servidores identificados abaixo, para acompanhar e fiscalizar e execução do **Contrato nº 686/2023, registro GCONT n. 23138, Processo 85/008.332/2023**, celebrado entre a Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e CONTRATADO: **JW Produções e Eventos Ltda.**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ: nº 15.563.480/0001-76, vigorará da data de sua assinatura até o final de sua vigência. (OBJETO DO CONTRATO: **realização de show musical.**)

Matricula	Nome	Cargo	
431614024	César Guerreiro da Silva	Direção Executiva e Assessoramento	Fiscal do Contrato
503100021	Loelton Molina	Direção Executiva e Assessoramento	Suplente
502690021	Carlos Heitor Santos da Silva	Administração Superior e Assessoramento	Gestor do Contrato
89201021	Márcio Veiga da Silva	Gestor de Atividades Culturais	Suplente

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao Gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 15, do Decreto Estadual n. 15.938, de 26 de maio de 2022, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

Campo Grande, 26 de outubro de 2023.

EDUARDO MENDES PINTO

Diretor-Presidente
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" FCMS/Nº 761/2023, 26 DE OUTUBRO DE 2023.

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, no exercício de sua competência, e considerando as exigências contidas no art. 74, inciso II, e no art. 117 da Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021 e § 1º, art. 6º do Decreto n. 15.938 de 26 de maio de 2022, **RESOLVE:**

DESIGNAR os servidores identificados abaixo, para acompanhar e fiscalizar e execução do **Contrato nº 693/2023, registro GCONT n. 23145, Processo 85/008.304/2023**, celebrado entre a Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e CONTRATADO: **Alírio Silverio da Silva MEI**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ: nº 14.478.468/0001-09, vigorará da data de sua assinatura até o final de sua vigência. (OBJETO DO CONTRATO: **realização de show musical.**)

Matricula	Nome	Cargo	
326656021	Geraldo Claudio Pereira	Direção Especial e Assessoramento	Fiscal do Contrato
431906026	Larissa Marca Pudell	Direção Executiva e Assessoramento	Suplente
502690021	Carlos Heitor Santos da Silva	Administração Superior e Assessoramento	Gestor do Contrato
89201021	Márcio Veiga da Silva	Gestor de Atividades Culturais	Suplente

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao Gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 15, do Decreto Estadual n. 15.938, de 26 de maio de 2022, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

Campo Grande, 26 de outubro de 2023.

EDUARDO MENDES PINTO

Diretor-Presidente
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" FCMS/Nº 762/2023, 26 DE OUTUBRO DE 2023.

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, no exercício de sua competência, e considerando as exigências contidas no art. 74, inciso II, e no art. 117 da Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021 e § 1º, art. 6º do Decreto n. 15.938 de 26 de maio de 2022, **RESOLVE:**

DESIGNAR os servidores identificados abaixo, para acompanhar e fiscalizar e execução do **Contrato nº 688/2023, registro GCONT n. 23140, Processo 85/008.333/2023**, celebrado entre a Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e CONTRATADO **Teatral Grupo de Risco**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ: nº 24.630.048/0001-41, vigorará da data de sua assinatura até o final de sua vigência. (OBJETO DO CONTRATO: **realização de espetáculo teatral.**)

Matricula	Nome	Cargo	
326656021	Geraldo Claudio Pereira	Direção Especial e Assessoramento	Fiscal do Contrato
503537021	Milton Pereira dos Santos Neto	Direção Gerencial e Assessoramento	Suplente
502690021	Carlos Heitor Santos da Silva	Administração Superior e Assessoramento	Gestor do Contrato
89201021	Márcio Veiga da Silva	Gestor de Atividades Culturais	Suplente

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao Gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 15, do Decreto Estadual n. 15.938, de 26 de maio de 2022, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

Campo Grande, 26 de outubro de 2023.

EDUARDO MENDES PINTO

Diretor-Presidente

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" FCMS/Nº 763/2023, 26 DE OUTUBRO DE 2023.

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, no exercício de sua competência, e considerando as exigências contidas no art. 74, inciso II, e no art. 117 da Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021 e § 1º, art. 6º do Decreto n. 15.938 de 26 de maio de 2022, **RESOLVE:**

DESIGNAR os servidores identificados abaixo, para acompanhar e fiscalizar e execução do **Contrato nº 689/2023, registro GCONT n. 23141, Processo 85/008.374/2023**, celebrado entre a Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e CONTRATADO: **Artemix Produções Artísticas Eireli**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ: nº 20.558.527/0001-43, vigorará da data de sua assinatura até o final de sua vigência. (OBJETO DO CONTRATO: **realização de show musical.**)

Matricula	Nome	Cargo	
428138029	Jean Adrian Perez Medina	Direção Gerencial e Assessoramento	Fiscal do Contrato
52691031	Claudia Leão de Matos Pael	Direção Gerencial Esp. e Assessoramento	Suplente
502690021	Carlos Heitor Santos da Silva	Administração Superior e Assessoramento	Gestor do Contrato
89201021	Márcio Veiga da Silva	Gestor de Atividades Culturais	Suplente

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao Gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 15, do Decreto Estadual n. 15.938, de 26 de maio de 2022, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

Campo Grande, 26 de outubro de 2023.

EDUARDO MENDES PINTO

Diretor-Presidente

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" FCMS/Nº 764/2023, 26 DE OUTUBRO DE 2023.

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, no exercício de sua competência, e considerando as exigências contidas no art. 74, inciso II, e no art. 117 da Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021 e § 1º, art. 6º do Decreto n. 15.938 de 26 de maio de 2022, **RESOLVE:**

DESIGNAR os servidores identificados abaixo, para acompanhar e fiscalizar e execução do **Contrato nº 690/2023, registro GCONT n. 23142, Processo 85/008.347/2023**, celebrado entre a Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e CONTRATADO: **Sater & Sater Ltda.**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ: nº 06.054.256/0001-68, vigorará da data de sua assinatura até o final de sua vigência. (OBJETO DO CONTRATO: **realização de show musical.**)

Matricula	Nome	Cargo	
326656021	Geraldo Claudio Pereira	Direção Especial e Assessoramento	Fiscal do Contrato
431906026	Larissa Marca Pudell	Direção Executiva e Assessoramento	Suplente
502690021	Carlos Heitor Santos da Silva	Administração Superior e Assessoramento	Gestor do Contrato
89201021	Márcio Veiga da Silva	Gestor de Atividades Culturais	Suplente

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao Gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 15, do Decreto Estadual n. 15.938, de 26 de maio de 2022, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

Campo Grande, 26 de outubro de 2023.

EDUARDO MENDES PINTO

Diretor-Presidente

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" FCMS/Nº 765/2023, 26 DE OUTUBRO DE 2023.

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, no exercício de sua competência, e considerando as exigências contidas no art. 74, inciso II, e no art. 117 da Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021 e § 1º, art. 6º do Decreto n. 15.938 de 26 de maio de 2022, **RESOLVE:**

DESIGNAR os servidores identificados abaixo, para acompanhar e fiscalizar e execução do **Contrato nº 692/2023, registro GCONT n. 23144, Processo 85/008.348/2023**, celebrado entre a Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e CONTRATADO: **Sater & Sater Ltda.**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ: nº 06.054.256/0001-68, vigorará da data de sua assinatura até o final de sua vigência. (OBJETO DO CONTRATO: **realização de show musical.**)

Matricula	Nome	Cargo	
326656021	Geraldo Claudio Pereira	Direção Especial e Assessoramento	Fiscal do Contrato
431906026	Larissa Marca Pudell	Direção Executiva e Assessoramento	Suplente
502690021	Carlos Heitor Santos da Silva	Administração Superior e Assessoramento	Gestor do Contrato
89201021	Márcio Veiga da Silva	Gestor de Atividades Culturais	Suplente

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao Gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 15, do Decreto Estadual n. 15.938, de 26 de maio de 2022, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

Campo Grande, 26 de outubro de 2023.

EDUARDO MENDES PINTO

Diretor-Presidente

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" FCMS/Nº 766/2023, 26 DE OUTUBRO DE 2023.

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, no exercício de sua competência, e considerando as exigências contidas no art. 74, inciso II, e no art. 117 da Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021 e § 1º, art. 6º do Decreto n. 15.938 de 26 de maio de 2022, **RESOLVE:**

DESIGNAR os servidores identificados abaixo, para acompanhar e fiscalizar e execução do **Contrato nº 691/2023, registro GCONT n. 23143, Processo 85/008.306/2023**, celebrado entre a Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e CONTRATADO: **A B Promoções e Produções Artísticas e Gravadora Eireli**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ: nº 55.949.416/0001-42, vigorará da data de sua assinatura até o final de sua vigência. (OBJETO DO CONTRATO: **realização de show musical.**)

Matricula	Nome	Cargo	
326656021	Geraldo Claudio Pereira	Direção Especial e Assessoramento	Fiscal do Contrato
427832026	Alexander Onça Espinosa	Direção Gerencial e Assessoramento	Suplente
502690021	Carlos Heitor Santos da Silva	Administração Superior e Assessoramento	Gestor do Contrato
89201021	Márcio Veiga da Silva	Gestor de Atividades Culturais	Suplente

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao Gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 15, do Decreto Estadual n. 15.938, de 26 de maio de 2022, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

Campo Grande, 26 de outubro de 2023.

EDUARDO MENDES PINTO

Diretor-Presidente

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" FCMS/Nº 768/2023, 26 DE OUTUBRO DE 2023.

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, no exercício de sua competência, e considerando as exigências contidas no art. 74, inciso II, e no art. 117 da Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021 e § 1º, art. 6º do Decreto n. 15.938 de 26 de maio de 2022, **RESOLVE:**

DESIGNAR os servidores identificados abaixo, para acompanhar e fiscalizar e execução do **Contrato nº 699/2023, registro GCONT n. 23154, Processo 85/008.352/2023**, celebrado entre a Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e CONTRATADO: **Roberto Tolotti Produções Artísticas Ltda.**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ: nº 07.701.156/0001-49, vigorará da data de sua assinatura até o final de sua vigência. (OBJETO DO CONTRATO: **realização de show musical.**)

Matricula	Nome	Cargo	
326656021	Geraldo Claudio Pereira	Direção Especial e Assessoramento	Fiscal do Contrato
427832026	Alexander Onça Espinosa	Direção Gerencial e Assessoramento	Suplente
502690021	Carlos Heitor Santos da Silva	Administração Superior e Assessoramento	Gestor do Contrato
89201021	Márcio Veiga da Silva	Gestor de Atividades Culturais	Suplente

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao Gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 15, do Decreto Estadual n. 15.938, de 26 de maio de 2022, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

Campo Grande, 26 de outubro de 2023.

EDUARDO MENDES PINTO

Diretor-Presidente

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" FCMS/Nº 769/2023, 26 DE OUTUBRO DE 2023.

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, no exercício de sua competência, e considerando as exigências contidas no art. 74, inciso II, e no art. 117 da Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021 e § 1º, art. 6º do Decreto n. 15.938 de 26 de maio de 2022, **RESOLVE:**

DESIGNAR os servidores identificados abaixo, para acompanhar e fiscalizar e execução do **Contrato nº 698/2023, registro GCONT n. 23153, Processo 85/008.351/2023**, celebrado entre a Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e CONTRATADO: **Mosaico Produções Artísticas e Culturais Ltda.**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ: nº 16.731.123/0001-32, vigorará da data de sua assinatura até o final de sua vigência. (OBJETO DO CONTRATO: **realização de show musical.**)

Matricula	Nome	Cargo	
326656021	Geraldo Claudio Pereira	Direção Especial e Assessoramento	Fiscal do Contrato
427832026	Alexander Onça Espinosa	Direção Gerencial e Assessoramento	Suplente
502690021	Carlos Heitor Santos da Silva	Administração Superior e Assessoramento	Gestor do Contrato
89201021	Márcio Veiga da Silva	Gestor de Atividades Culturais	Suplente

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao Gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 15, do Decreto Estadual n. 15.938, de 26 de maio de 2022, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

Campo Grande, 26 de outubro de 2023.

EDUARDO MENDES PINTO

Diretor-Presidente

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" FCMS/Nº 770/2023, 26 DE OUTUBRO DE 2023.

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, no exercício de sua competência, e considerando as exigências contidas no art. 74, inciso II, e no art. 117 da Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021 e § 1º, art. 6º do Decreto n. 15.938 de 26 de maio de 2022, **RESOLVE:**

DESIGNAR os servidores identificados abaixo, para acompanhar e fiscalizar e execução do **Contrato nº 695/2023, registro GCONT n. 23150, Processo 85/008.349/2023**, celebrado entre a Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e CONTRATADO: **Elza Ribeiro Produções Ltda.**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ: nº 02.886.632/0001-20, vigorará da data de sua assinatura até o final de sua vigência. (OBJETO DO CONTRATO: **realização de show musical.**)

Matricula	Nome	Cargo	
326656021	Geraldo Claudio Pereira	Direção Especial e Assessoramento	Fiscal do Contrato
427832026	Alexander Onça Espinosa	Direção Gerencial e Assessoramento	Suplente
502690021	Carlos Heitor Santos da Silva	Administração Superior e Assessoramento	Gestor do Contrato
89201021	Márcio Veiga da Silva	Gestor de Atividades Culturais	Suplente

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao Gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 15, do Decreto Estadual n. 15.938, de 26 de maio de 2022, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

Campo Grande, 26 de outubro de 2023.

EDUARDO MENDES PINTO

Diretor-Presidente

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" FCMS/Nº 771/2023, 26 DE OUTUBRO DE 2023.

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, no exercício de sua competência, e considerando as exigências contidas no art. 74, inciso II, e no art. 117 da Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021 e § 1º, art. 6º do Decreto n. 15.938 de 26 de maio de 2022, **RESOLVE:**

DESIGNAR os servidores identificados abaixo, para acompanhar e fiscalizar e execução do **Contrato nº 694/2023, registro GCONT n. 23149, Processo 85/008.346/2023**, celebrado entre a Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e CONTRATADO: **Banda Alzira's Ltda.**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ: nº 50.974.092/0001-89, vigorará da data de sua assinatura até o final de sua vigência. (OBJETO DO CONTRATO: **realização de show musical.**)

Matricula	Nome	Cargo	
326656021	Geraldo Claudio Pereira	Direção Especial e Assessoramento	Fiscal do Contrato
427832026	Alexander Onça Espinosa	Direção Gerencial e Assessoramento	Suplente
502690021	Carlos Heitor Santos da Silva	Administração Superior e Assessoramento	Gestor do Contrato
89201021	Márcio Veiga da Silva	Gestor de Atividades Culturais	Suplente

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao Gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 15, do Decreto Estadual n. 15.938, de 26 de maio de 2022, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

Campo Grande, 26 de outubro de 2023.

EDUARDO MENDES PINTO

Diretor-Presidente

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" FCMS/Nº 772/2023, 26 DE OUTUBRO DE 2023.

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, no exercício de sua competência, e considerando as exigências contidas no art. 74, inciso II, e no art. 117 da Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021 e § 1º, art. 6º do Decreto n. 15.938 de 26 de maio de 2022, **RESOLVE:**

DESIGNAR os servidores identificados abaixo, para acompanhar e fiscalizar e execução do **Contrato nº 700/2023, registro GCONT n. 23155, Processo 85/008.307/2023**, celebrado entre a Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e CONTRATADO: **RFRB Produções Artísticas Ltda.**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ: nº 06.369.942/0001-28, vigorará da data de sua assinatura até o final de sua vigência. (OBJETO DO CONTRATO: **realização de show musical.**)

Matricula	Nome	Cargo	
326656021	Geraldo Claudio Pereira	Direção Especial e Assessoramento	Fiscal do Contrato
427832026	Alexander Onça Espinosa	Direção Gerencial e Assessoramento	Suplente
502690021	Carlos Heitor Santos da Silva	Administração Superior e Assessoramento	Gestor do Contrato
89201021	Márcio Veiga da Silva	Gestor de Atividades Culturais	Suplente

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao Gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 15, do Decreto Estadual n. 15.938, de 26 de maio de 2022, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

Campo Grande, 26 de outubro de 2023.

EDUARDO MENDES PINTO

Diretor-Presidente

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" FCMS/Nº 773/2023, 26 DE OUTUBRO DE 2023.

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, no exercício de sua competência, e considerando as exigências contidas no art. 74, inciso II, e no art. 117 da Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021 e § 1º, art. 6º do Decreto n. 15.938 de 26 de maio de 2022, **RESOLVE**:

DESIGNAR os servidores identificados abaixo, para acompanhar e fiscalizar e execução do **Contrato nº 696/2023, registro GCONT n. 23151, Processo 85/008.389/2023**, celebrado entre a Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e CONTRATADO: **Roneia Forte Correa**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ: nº 21.539.815/0001-13, vigorará da data de sua assinatura até o final de sua vigência. (OBJETO DO CONTRATO: **realização de show musical.**)

Matricula	Nome	Cargo	
326656021	Geraldo Claudio Pereira	Direção Especial e Assessoramento	Fiscal do Contrato
427832026	Alexander Onça Espinosa	Direção Gerencial e Assessoramento	Suplente
502690021	Carlos Heitor Santos da Silva	Administração Superior e Assessoramento	Gestor do Contrato
89201021	Márcio Veiga da Silva	Gestor de Atividades Culturais	Suplente

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao Gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 15, do Decreto Estadual n. 15.938, de 26 de maio de 2022, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

Campo Grande, 26 de outubro de 2023.

EDUARDO MENDES PINTO

Diretor-Presidente

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" FCMS/Nº 774/2023, 27 DE OUTUBRO DE 2023.

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, no exercício de sua competência, e considerando as exigências contidas no art. 74, inciso II, e no art. 117 da Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021 e § 1º, art. 6º do Decreto n. 15.938 de 26 de maio de 2022, **RESOLVE**:

DESIGNAR os servidores identificados abaixo, para acompanhar e fiscalizar e execução do **Contrato nº 697/2023, registro GCONT n. 23152, Processo 85/008.308/2023**, celebrado entre a Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e CONTRATADO: **Giselle Venâncio de Abreu MEI**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ: nº 44.434.522/0001-77, vigorará da data de sua assinatura até o final de sua vigência. (OBJETO DO CONTRATO: **realização de show musical.**)

Matricula	Nome	Cargo	
326656021	Geraldo Claudio Pereira	Direção Especial e Assessoramento	Fiscal do Contrato
427832026	Alexander Onça Espinosa	Direção Gerencial e Assessoramento	Suplente
502690021	Carlos Heitor Santos da Silva	Administração Superior e Assessoramento	Gestor do Contrato
89201021	Márcio Veiga da Silva	Gestor de Atividades Culturais	Suplente

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao Gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 15, do Decreto Estadual n. 15.938, de 26 de maio de 2022, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

Campo Grande, 27 de outubro de 2023.

EDUARDO MENDES PINTO

Diretor-Presidente

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" FCMS/Nº 767/2023, 26 DE OUTUBRO DE 2023.

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, no exercício de sua competência, e considerando as exigências contidas no art. 74, inciso II, e no art. 117 da Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021 e **§ 1º, art. 6º** do Decreto n. 15.938 de 26 de maio de 2022, **RESOLVE:**

DESIGNAR os servidores identificados abaixo, para acompanhar e fiscalizar e execução do Contrato **N. 701/2023, registro GCONT n. 23157 Processo 85/008.534/2023**, celebrado entre a Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e CONTRATADO: **S4 Produções Artísticas LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ: nº 08.047.906/0001-73, que vigorará da data de sua assinatura até final da vigência. (OBJETO DO CONTRATO: **realização de show musical.**)

MATRÍCULA	NOME	CARGO	
52691031	Claudia Leão de Matos Pael	Direção Gerencial Esp. e Assessoramento	Fiscal de Contrato
427370023	Tatiana Nascimento Silva Marcondes	Direção Executiva e Assessoramento	Suplente de Fiscal
502690021	Carlos Heitor Santos da Silva	Administração Superior e Assessoramento	Gestor de Contrato
89201021	Márcio Veiga da Silva	Gestor de Atividades Culturais	Suplente de Gestor

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao Gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 15, do Decreto Estadual n. 15.938, de 26 de maio de 2022, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

Campo Grande, 26 de outubro de 2023

EDUARDO MENDES PINTO

Diretor-Presidente da
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" FCMS/Nº 775/2023, 27 DE OUTUBRO DE 2023.

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, no exercício de sua competência, e considerando as exigências contidas no art. 74, inciso II, e no art. 117 da Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021 e **§ 1º, art. 6º** do Decreto n. 15.938 de 26 de maio de 2022, **RESOLVE:**

DESIGNAR os servidores identificados abaixo, para acompanhar e fiscalizar e execução do **Contrato nº 704/2023, registro GCONT n. 23163, Processo 85/008.539/2023**, celebrado entre a Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e CONTRATADO **Paulo de Fátima Santos Oliveira MEI.**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ: nº 32.803.358/0001-49, vigorará da data de sua assinatura até o final de sua vigência. (OBJETO DO CONTRATO: **realização de show musical.**)

Matricula	Nome	Cargo	
478493024	Maria Thereza Trad Alves	Direção Executiva e Assessoramento	Fiscal do Contrato
479960022	Eliel Pereira dos Santos	Direção Intermediária e Assessoramento	Suplente
502690021	Carlos Heitor Santos da Silva	Administração Superior e Assessoramento	Gestor do Contrato
89201021	Márcio Veiga da Silva	Gestor de Atividades Culturais	Suplente

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao Gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 15, do Decreto Estadual n. 15.938, de 26 de maio de 2022, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

Campo Grande, 27 de outubro de 2023.

EDUARDO MENDES PINTO

Diretor-Presidente
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" FCMS/Nº 776/2023, 27 DE OUTUBRO DE 2023.

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, no exercício de sua competência, e considerando as exigências contidas no art. 74, inciso II, e no art. 117 da Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021 e **§ 1º, art. 6º** do Decreto n. 15.938 de 26 de maio de 2022, **RESOLVE:**

DESIGNAR os servidores identificados abaixo, para acompanhar e fiscalizar e execução do Contrato **N. 703/2023, registro GCONT n. 23162 Processo 85/008.538/2023**, celebrado entre a Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e CONTRATADO: **Sandro Cavalari Sommer**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ: nº 20.549.058/0001-04, que vigorará da data de sua assinatura até final da vigência. (OBJETO DO CONTRATO: **realização de show musical.**)

MATRÍCULA	NOME	CARGO	
503100021	Loelton Molina	Direção Executiva e Assessoramento	Fiscal de Contrato
479960022	Eliel Pereira dos Santos	Direção Intermediária e Assessoramento	Suplente de Fiscal
502690021	Carlos Heitor Santos da Silva	Administração Superior e Assessoramento	Gestor de Contrato
89201021	Márcio Veiga da Silva	Gestor de Atividades Culturais	Suplente de Gestor

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao Gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 15, do Decreto Estadual n. 15.938, de 26 de maio de 2022, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

Campo Grande, 27 de outubro de 2023

EDUARDO MENDES PINTO

Diretor-Presidente da
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" FCMS/Nº 777/2023, 27 DE OUTUBRO DE 2023.

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, no exercício de sua competência, e considerando as exigências contidas no art. 74, inciso II, e no art. 117 da Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021 e **§ 1º, art. 6º** do Decreto n. 15.938 de 26 de maio de 2022, **RESOLVE:**

DESIGNAR os servidores identificados abaixo, para acompanhar e fiscalizar e execução do **Contrato nº 702/2023, registro GCONT n. 23161, Processo 85/008.502/2023**, celebrado entre a Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e CONTRATADO: **Alencar Dario Junior**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ: nº 31.895.182/0001.30, vigorará da data de sua assinatura até o final de sua vigência. (OBJETO DO CONTRATO: **realização de show musical.**)

Matricula	Nome	Cargo	
431906026	Larissa Marca Pudell	Direção Executiva e Assessoramento	Fiscal do Contrato
114245022	Johnny Machado Larroque	Auxiliar Técnico	Suplente
502690021	Carlos Heitor Santos da Silva	Administração Superior e Assessoramento	Gestor do Contrato
89201021	Márcio Veiga da Silva	Gestor de Atividades Culturais	Suplente

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao Gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 15, do Decreto Estadual n. 15.938, de 26 de maio de 2022, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

Campo Grande, 27 de outubro de 2023.

EDUARDO MENDES PINTO

Diretor-Presidente
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" FUNDESPORTE Nº 224/2023, DE 27 DE OUTUBRO DE 2023.

O DIRETOR PRESIDENTE da Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para exercer a função de fiscal do Termo de Convênio n. 33.663/2023, processo nº 51/009.479/2021, devendo observar os termos do art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais atribuições previstas no Decreto Estadual nº 15.530/2020:

Nome	Designação	Função	Matrícula
Altamir José da Rocha	Fiscal	Titular	65926030
Paulo Cesar da Silva Gazzaneo	Fiscal	Suplente	72043032

Designar também os servidores pertencentes ao quadro da Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos de Mato Grosso do Sul – AGESUL para o desempenho da função de fiscal para acompanhar a execução da reforma do ginásio municipal de esportes juscelino kubtschek:

Nome	Designação	Função	Matrícula
Renan da Silva Andrade	Fiscal	Titular	449828023
Felipe Carneiro Bortolazo	Fiscal	Suplente	493275022

Campo Grande, 27 de outubro de 2023.

Herculano Borges Daniel
Diretor Presidente/Fundesporte

Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul**PUBLICAÇÃO DA DECISÃO****DESPACHO DA DIRETORA-PRESIDENTE, DA FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL.**

PROCESSO N.º: 27/100.932/2020 - Sindicância

INTERESSADO: Administração Pública

ASSUNTO: Apurar autoria de crime de dano patrimonial.

A Diretora — Presidente da Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conforme disposto no Decreto Estadual "P" nº 069 de 10 de janeiro de 2023, e tendo em vista o disposto no artigo 239, inciso I da Lei n.º 1.102, de 10 de outubro de 1990,

Resolve:

Vistos e examinados o Relatório Final da Sindicância Administrativa do Proc. nº 27/100.932/2020, para apurar os fatos relacionados nos autos, ante exposto, **ACOLHO NA ÍNTEGRA** o relatório da Comissão Processante, adotando-o como razões de decidir e determino, com fulcro no artigo 276 da Lei Estadual n. 1.102/90, ante a ausência de provas e autoria desconhecida do delito de dano, determinando o **ARQUIVAMENTO** do presente feito.

Campo Grande – MS, 18 de outubro de 2023.

Marielle Alves Corrêa Esgalha
Diretora-Presidente/FUNSAU

DESPACHO DA DIRETORA-PRESIDENTE, DA FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL.**PROCESSO N.: 27/101.424/2020 - Sindicância****INTERESSADO:** Administração Pública**ASSUNTO:** Apurar autoria de Falta funcional

A Diretora — Presidente da Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conforme disposto no Decreto Estadual "P" n. 069 de 10 de janeiro de 2023, e tendo em vista o disposto no artigo 256 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990,

Resolve:

Vistos e examinados o Relatório Final da Sindicância Administrativa do Proc. nº 27/101.424/2020, para apurar os fatos relacionados nos autos, verifica-se que a denúncia não descreve de forma minimamente satisfatória os elementos da exposição do fato criminoso, com toda as suas circunstancias, sendo precária para que possa verificar sua autoria, ante exposto, **ACOLHO NA ÍNTEGRA** o relatório da Comissão Processante, adotando-o como razões de decidir e determino, com fulcro no artigo 276 da Lei Estadual n. 1.102/90, pela denúncia inepta, art. 41 do CPP, determinando o **ARQUIVAMENTO** do presente feito.

Campo Grande – MS, 18 de outubro de 2023.

Marielle Alves Corrêa Esgalha

Diretora-Presidente/FUNSAU

DESPACHO DA DIRETORA-PRESIDENTE, DA FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL.**PROCESSO N.: 27/101.432/2020 - Sindicância****INTERESSADO:** Administração Pública**ASSUNTO:** Apurar falta funcional

A Diretora-Presidente da Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conforme disposto no Decreto Estadual "P" n. 069 de 10 de janeiro de 2023, e tendo em vista o disposto no artigo 272 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990,

Resolve:

Vistos e examinados o Relatório Final da Comissão de Sindicância Administrativa do Proc. nº. 27/101.432/2020, instaurado pela Portaria "P" FUNSAU nº. 342 de 01 de agosto de 2020, da Ilma. Sra. Presidente do HRMS/FUNSAU, publicada no DOE nº. 10.248 de 10 de agosto de 2020, página 120, e que os fatos narrados redundariam no máximo na pena de suspensão, com base no artigo 240 da Lei Estadual n. 1.102/90, **acolho na íntegra** e DECIDO pela ocorrência da prescrição da pretensão punitiva administrativa, determinando o **ARQUIVAMENTO** do presente feito.

Campo Grande – MS, 18 de outubro de 2023.

Marielle Alves Corrêa Esgalha

Diretora-Presidente/FUNSAU

DESPACHO DA DIRETORA-PRESIDENTE, DA FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL.**PROCESSO N.: 27/150.268/2020 - Sindicância****INTERESSADO:** Administração Pública**ASSUNTO:** Apurar irregularidades contratual

A Diretora — Presidente da Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conforme disposto no Decreto Estadual "P" nº 069 de 10 de janeiro de 2023, e tendo em vista o disposto no artigo 256 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990,

Resolve:

Vistos e examinados o Relatório Final da Sindicância Administrativa do Proc. nº 27/150.268/2020, para apurar os fatos relacionados nos autos, verifica-se que a denúncia não descreve de forma satisfatória os elementos da exposição do fato criminoso, com toda as suas circunstancias, sendo precária para que possa verificar sua autoria, ante exposto, **ACOLHO NA ÍNTEGRA** o relatório da Comissão Processante, adotando-o como razões de decidir e determino, com fulcro no artigo 276 da Lei Estadual n. 1.102/90, pela denúncia inepta, art. 41 do CPP, determinando o **ARQUIVAMENTO** do presente feito.

Campo Grande – MS, 18 de outubro de 2.023.

Marielle Alves Corrêa Esgalha

Diretora-Presidente/FUNSAU

DESPACHO DA DIRETORA-PRESIDENTE, DA FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL.**PROCESSO N.: 27/150.376/2020 - Sindicância**

INTERESSADO: Administração Pública

ASSUNTO: Apurar Falta funcional

A Diretora – Presidente da Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conforme disposto no Decreto Estadual “P” nº 069 de 10 de janeiro de 2023, e tendo em vista o disposto no artigo 256 da Lei n.º 1.102, de 10 de outubro de 1990,

Resolve:

Vistos e examinados o Relatório Final da Sindicância Administrativa do Proc. nº 27/150.376/2020, para apurar os fatos relacionados n/os autos, verifica-se que a denúncia é improcedente. Ante exposto, **ACOLHO NA ÍNTEGRA** o relatório da Comissão Processante, adotando-o como razões de decidir e determino, com fulcro no artigo 276 da Lei Estadual n. 1.102/90, pela denúncia inepta, art. 41 do CPP, determinando o **ARQUIVAMENTO** do presente feito.

Campo Grande – MS, 18 de outubro de 2.023.

Marielle Alves Corrêa Esgalha

Diretora-Presidente/FUNSAU

DESPACHO DA DIRETORA-PRESIDENTE, DA FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL.**PROCESSO N.: 27/101.970/2020 - Sindicância**

INTERESSADO: Administração Pública

ASSUNTO: Apurar autoria de crime contra o patrimônio Público.

A Diretora – Presidente da Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conforme disposto no Decreto Estadual “P” nº 069 de 10 de janeiro de 2023, e tendo em vista o disposto no artigo 239, inciso I da Lei n.º 1.102, de 10 de outubro de 1990,

Resolve:

Vistos e examinados o Relatório Final da Sindicância Administrativa do Proc. nº 27/101.970/2020, para apurar os fatos relacionados nos autos, ante exposto, **ACOLHO NA ÍNTEGRA** o relatório da Comissão Processante, adotando-o como razões de decidir e determino, com fulcro no artigo 276 da Lei Estadual n. 1.102/90, ante a ausência de provas e autoria desconhecida do delito, determinando o **ARQUIVAMENTO** do presente feito.

Campo Grande – MS, 20 de outubro de 2.023.

Marielle Alves Corrêa Esgalha

Diretora-Presidente/FUNSAU

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO

DEFENSOR PÚBLICO-GERAL: Pedro Paulo Gasparini

PRIMEIRO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL: Homero Lupo Medeiros

SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL: Lucienne Borin Lima

CORREGEDORA-GERAL: Salete de Fátima do Nascimento

SUBCORREGEDOR-GERAL: Marcos Francisco Perassolo

Atos Normativos

EXTRATO DO EMPENHO Nº 435/2023

PROCESSO SEI Nº 23.0.000001272-6

PROCESSO SPF Nº 33/012726/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/DPGE/2023

FAVORECIDO: COM GRAF GRAFICA E EDITORA LTDA

OBJETO: Empenho para cobrir despesas com aquisição de materiais gráficos e papelaria para atender a demanda da Escola Superior da Defensoria Pública de Mato Grosso do Sul e demais interesses da Instituição. – Requisição n. 10/2023.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Nos termos da Lei nº 10.520/02 e da Resolução da 064/DPGE/2014 alterada pela resolução DPGE nº 098/2015 e Resolução DPGE n. 178/2018 aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93, e as demais normas legais correlatas.

VALOR TOTAL: R\$ 1.440,00 (um mil, quatrocentos e quarenta reais)

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

- Funcional Programática: 10.33901.03.128.0007.2895.0001;
- Natureza de Despesas: 33903212;
- Fonte de Recurso: 0175900001;

DATA DO EMPENHO: 26/10/2023

ORDENADORA DE DESPESA: LUCIENNE BORIN LIMA

DELIBERAÇÕES PROFERIDAS PELO CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, EM REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 27 DE OUTUBRO DE 2023 - ATA Nº 1.669.**01. Processo SEI nº 33/004845/2023.**

Assunto: Minuta Resolução que altera, acrescenta e revoga dispositivos da Resolução DPGE n. 291, de 27 de setembro de 2022.

Decisão: O Colegiado, à unanimidade aprovou a minuta de Resolução, conforme requerido.

02. Processo SEI nº 33/005190/2023.

Assunto: Minuta de Resolução que altera dispositivo da Resolução DPGE n. 211, de 27 de fevereiro de 2020 e da Resolução DPGE n. 212, de 3 de março de 2020.

Decisão: O Colegiado, à unanimidade, aprovou a minuta de Resolução, com a alteração proposta.

03. Processo SEI nº 33/005192/2023.

Assunto: Minuta de Resolução que altera a Resolução DPGE n. 262, de 11 de janeiro de 2022 e a Resolução DPGE n. 285, de 2 de setembro de 2022.

Decisão: O Colegiado, à unanimidade, aprovou a minuta de Resolução, conforme proposto.

RESOLUÇÃO DPGE Nº 329, DE 27 DE OUTUBRO DE 2023.

Altera, acrescenta e revoga dispositivos da Resolução DPGE n. 291, de 27 de setembro de 2022.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições institucionais que lhe conferem os incisos V e XIV do artigo 16, da Lei Complementar Estadual nº 111, de 17 de outubro de 2005, ouvido o **CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA**, em reunião realizada no dia 27 de outubro de 2023, Ata n. 1669, e

CONSIDERANDO a prática administrativa e as contratações efetivadas pela Defensoria Pública após a regulamentação do PAC;

CONSIDERANDO a necessidade oferecer instrumentos aos órgãos auxiliares e demais unidades da Administração Superior, com o objetivo de facilitar a aplicação do planejamento estratégico;

CONSIDERANDO a efetiva implementação da Lei Federal n. 14.133/2021, regulamentada no âmbito da Defensoria Pública e aplicada efetivamente nas contratações públicas correntes,

RESOLVE:

Art. 1º A Resolução DPGE n. 291, de 27 de setembro de 2022, passa a vigorar com as seguintes alterações e acréscimos:

"Art. 3.....

I -

II -

III -

IV -

V - *elaborar o plano anual de contratações públicas e submetê-lo à aprovação da autoridade competente, publicando-o em sítio eletrônico oficial;*

VI -

"Art. 4º

I -

II - *Primeiro(a) Subdefensor Público-Geral do Estado;*

III - *Segundo(a) Subdefensor Público-Geral do Estado*

IV - *Diretor da Escola Superior da Defensoria Pública;*

V - *Diretor (a) da Secretaria de Gestão Administrativa;*

VI - *Diretor (a) da Secretaria de Tecnologia da Informação;*

VII - *Diretor (a) da Secretaria de Gestão de Pessoal;*

VIII - *Diretor (a) da Secretaria de Finanças;*

IX - *Diretor (a) da Secretaria de Infraestrutura;*

X - *Coordenador (a) da Coordenadoria de Licitações;*

XI - *Coordenador (a) da Assessoria Jurídica;*

XII - *Coordenador (a) de Planejamento;*

XIII - *Coordenador (a) de Projetos e Convênios;*

XIV - *Controlador (a) da Controladoria Interna;*

XV - *Um membro da Divisão de Compras;*

XVI - *Um membro da Divisão de Imprensa e Cerimonial;*

§ 1º

§ 2º *O presidente da Comissão será o(a) Defensor(a) Público(a) Geral e o Vice-Presidente será o(a) Segundo(a) Subdefensor(a) Público(a) Geral do Estado, cabendo ao Vice-Presidente a condução das reuniões na ausência do Presidente;*

§ 3º *Na ausência concomitante do Presidente e do Vice-Presidente, caberá ao(à) Primeiro(a) Subdefensor(a) Público(a) Geral do Estado a condução das reuniões e trabalhos." (NR)*

"Art. 6º O Plano Anual de Contratações – PAC será elaborado pela Comissão Gestora, observadas as necessidades das Secretarias da DPGE/MS e do Gabinete da Administração Superior e será publicado pela Coordenadoria de Licitações em sítio eletrônico oficial, podendo ser realizado no Sistema PGC-Siasg.

Parágrafo único.....; " (NR)

"Art. 9º O Plano Anual de Contratações pela DPGE/MS será elaborado até o dia 30 de outubro e deverá conter as contratações estimadas para o exercício subsequente. " (RN)

Art. 3º Revoga-se, o seguinte dispositivo:

I - O inciso VII do art. 3º.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 27 de outubro de 2023.

PEDRO PAULO GASPARINI

Defensor Público-Geral do Estado

RESOLUÇÃO DPGE Nº 330, DE 27 DE OUTUBRO DE 2023.

Altera dispositivo da Resolução DPGE n. 211, de 27 de fevereiro de 2020 e da Resolução DPGE n. 212, de 3 de março de 2020.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições institucionais que lhe conferem os incisos V e XIV do artigo 16, da Lei Complementar Estadual nº 111, de 17 de outubro de 2005, ouvido o **CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA**, em reunião realizada no dia 27 de outubro de 2023, Ata n. 1669, e

CONSIDERANDO o expressivo aumento das atividades realizadas fora do horário regular de expediente, exercido pelas Defensoras, Defensores, servidoras e servidores da Defensoria Pública, em virtude da realização de mutirões, ações sociais, plantões, mudança física de unidade, concursos e demais eventos realizados pela Defensoria Pública de Mato Grosso do Sul;

CONSIDERANDO a necessidade de planejar e organizar os serviços oferecidos pela Defensoria Pública, para que não haja a descontinuidade das atividades regulares;

CONSIDERANDO que a Lei n. 5.761, de 30 de novembro de 2021, que trata do plano de cargos, carreira e remuneração do quadro de apoio técnico-administrativo da Defensoria Pública, dispõe em seu artigo 26, inciso V, acerca da concessão de indenização por trabalho realizado fora do horário regular;

CONSIDERANDO que a Resolução DPGE n. 286, de 14 de setembro de 2022, em seus artigos 113, V, 115, II, a, e 128, dispõem acerca do direito à indenização ou folga compensatória pelo trabalho realizado fora do horário regular;

CONSIDERANDO que a Resolução DPGE n. 212, de 3 de março de 2020, em seu art. 22, autorizou a designação de servidor apenas para a Região de Campo Grande, Ribas do Rio Pardo e Sidrolândia, sendo que referido dispositivo deve ser estendido para todas as Regionais que possuem órgãos de Entrância Especial,

RESOLVE:

Art. 1º O artigo 10, da Resolução DPGE n. 211, de 27 de fevereiro de 2020, passa a vigorar acrescido dos §§ 1º, 2º, 3º e 4º, com a seguinte redação:

"Art. 10.....

§ 1º A Defensoria Pública-Geral do Estado poderá conceder afastamento compensatório para

situações diversas das previstas nesta Resolução e em demais normativos, como na realização de plantão de final de semana ou no auxílio para a realização de concurso público entre outros, que exijam o cumprimento de trabalho fora do horário regular de expediente.

§ 2º Para aquela situação que não esteja prevista em normativos existentes, o quantitativo de afastamento compensatório será definido por ato da Defensoria Pública-Geral do Estado, levando-se em conta a complexidade do trabalho, se dia útil ou não, o horário do evento, o tempo empregado para sua realização e demais características do evento.

§ 3º O afastamento compensatório poderá ser convertido em indenização, no valor de R\$ 100 por dia de compensação para as assessoras e os assessores, as servidoras e os servidores, que será corrigido de acordo com o reajuste da remuneração, e o equivalente ao valor/dia por atuação em ações de relevante interesse da Instituição para as Defensoras e Defensores.

§ 4º A opção pela indenização deverá ser realizada após a publicação do ato de designação no DOEMS, inclusive para os períodos concedidos anteriormente a esta Resolução. " (NR)

Art. 2º O artigo 22, da Resolução DPGE n. 212, de 3 de março de 2020, passa a vigorar com a alteração no § 7º e acrescido do § 9º, com a seguinte redação:

"Art. 22.....

.....

.....

§ 7º O servidor escalado, independentemente do cargo que ocupa, receberá gratificação pela semana de plantão, nos termos do art. 26, V, da Lei n. 5.761 de 2021, e art. 113, V, art. 115, II, 'a', e art. 128, todos da Resolução DPGE n. 286 de 2022, no valor bruto de R\$ 550,00, reajustado anualmente no mesmo índice da remuneração/subsídio.

.....

§ 9º O disposto neste artigo se estende às Regionais de Três Lagoas, Corumbá e Dourados. "

(NR)

Art. 3º Fica revogado o art. 15 da Resolução DPGE n. 211, de 27 de fevereiro de 2020.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 27 de outubro de 2023.

PEDRO PAULO GASPARINI
Defensor Público-Geral do Estado

RESOLUÇÃO DPGE Nº 331, DE 27 DE OUTUBRO DE 2023.

Altera dispositivo da Resolução DPGE n. 262, de 11 de janeiro de 2022 e da Resolução DPGE n. 285, de 2 de setembro de 2022.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XIV, da Lei Complementar Estadual n. 111, de 17 de outubro de 2005, ouvido o **CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA**, em reunião realizada no dia 27 de outubro de 2023, Ata n. 1669,

RESOLVE:

Art. 1º O valor previsto no artigo 2º da Resolução DPGE n. 262, de 11 de janeiro de 2022, fica acrescido em R\$ 100,00 (cem reais), mantendo-se inalterados os reajustes anteriores.

Art. 2º O valor previsto no artigo 3º da Resolução DPGE n. 285, de 2 de setembro de 2022, fica acrescido em R\$ 100,00 (cem reais), mantendo-se inalterados os reajustes anteriores.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos a contar de 1º de outubro de 2023.

Campo Grande, 27 de outubro de 2023.

PEDRO PAULO GASPARINI
Defensor Público-Geral do Estado

MUNICIPALIDADES

Prefeitura Municipal de Agua Clara

Aviso de Licitação. Processo Administrativo nº 269/2023. Pregão Eletrônico nº 094/2023. O Município de Água Clara/MS, torna público a abertura da Licitação, que será regida nos termos da Legislação em vigor e condições constantes no edital: Tipo: Menor Preço Por Item. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Coleta, Transporte, Tratamento e Destinação final de Resíduos Sólidos de Saúde (RSS), grupos: A1, A2, A3, A4, A5, B e E, para atendimento do Fundo Municipal de Saúde de Água Clara/MS, conforme condições, quantidades, especificações e exigências estabelecidas neste Termo de Referência, edital e seus anexos. Recebimento e Abertura das Propostas: às 08:00 horas (horário local) – 09h00min (Brasília-DF) do dia 22 de novembro de 2023. Local: <https://comprasbr.com.br/> - "Acesso Identificado". Edital e Informações: O Edital encontra-se a disposição dos interessados, no Portal Compras BR no endereço eletrônico: <https://comprasbr.com.br/> "Acesso Identificado" - Portal de Transparência do Município no endereço: <http://189.86.4.18:8079/transparencia/> - Aviso de Licitações no endereço eletrônico: <http://www.pmaguaclara.ms.gov.br/publicacoes/aviso-de-licitacao/> - Portal de Compras e Edital no endereço: <http://189.86.4.18:8079/comprasedital/>. Informações: Demais informações poderão ser solicitadas no Setor de Licitações localizado na Rod. BR 262, Km 135, s/n, Centro, CEP 79.680-000, Telefone (067) 3239-1291 das 07h00min às 13h00min (horário local), ou pelo e-mail edital@pmaguaclara.ms.gov.br. Se ocorrer feriado ou outros fatos impeditivos, que impeça a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo local e horário. Água Clara/MS, 26 de outubro de 2023.

Izequias Moreira Dias
Pregoeiro

Termo de Homologação. Objeto: contratação de empresa para prestação do serviço de construção da unidade de saúde na localidade Núcleo Industrial Barra Mansa, deste município, seguindo as disposições deste projeto básico e seus documentos anexos. Nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e ainda com base no parecer da jurídico, homologo, nesta data de 27 de outubro de 2023, o Processo Administrativo nº 220/2023, na modalidade Tomada de Preços nº 16/2023, a empresa abaixo relacionada: Empresa: Rafael Tognini Pereira Eireli - ME - CNPJ 26.770.119/0001-37. Valor Total: R\$ 1.056.426,23 (Um milhão cinquenta e seis mil quatrocentos e vinte e seis reais e vinte e três centavos). Água Clara/MS, 27 de outubro de 2023.

Gerolina da Silva Alves
Prefeita Municipal

Extrato da Ata de Registro de Preços. Processo Administrativo nº 178/2023. Pregão Eletrônico nº 063/2023. Ata nº 036/2023. Objeto: seleção da proposta mais vantajosa, objetivando o registro de preços, para futuro e eventual fornecimento de gênero alimentício em atendimento as demandas das secretarias do município de Água Clara/MS, conforme condições, especificações e quantidades detalhadas no termo de referência, edital e seus anexos. Órgão Gerenciador: Município de Água Clara, Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação. Fornecedoras Registradas: Empresa: WBI Representacao Comercial - LTDA, CNPJ/MF Nº 08.319.140/0001-39, que apresentou os menores preços para o item: 004.004.051, do certame, perfazendo o valor global de R\$ 1.900,00 (Um mil e novecentos reais). EMPRESA: MARQUES E MARQUES - LTDA, CNPJ/MF Nº 32.649.171/0001-32, que apresentou os menores preços para o item: 004.003.006, 004.003.125, do certame, perfazendo o valor global de R\$ 3.849,85 (Três mil oitocentos e quarenta e nove reais e oitenta e cinco centavos). Valor Total Global: R\$ 5.749,85 (Cinco mil, setecentos e quarenta e nove reais e oitenta e cinco centavos). Prazo: 12 (doze) meses. Água Clara - MS, 26 de Outubro de 2023.

Extrato do Contrato nº 230/2023. Processo Administrativo nº 236/2023. Pregão Eletrônico nº 083/2023. Partes: Prefeitura Municipal de Água Clara/MS através do Fundo Municipal de Saúde e a empresa: Oral Art Prótese Odontológica - LTDA. Objeto: contratação de empresa especializada em confecção de diversos tipos de próteses como: (próteses total mandibular, próteses total maxilar, prótese parcial mandibular removível e próteses parcial maxilar removível para atender ao "PROGRAMA BRASIL SORRIDENTE" da Secretaria Municipal de Saúde de Água Clara/MS, conforme condições, quantidades, especificações e exigências estabelecidas neste termo de referência, edital e seus anexos. Valor Total: R\$ 128.088,00 (cento e vinte e oito mil, oitenta e oito reais). Vigência: A vigência do contrato de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado a critério da administração pública por igual período conforme prevê na Lei nº 8.666/93. Data: 26/10/2023. Assinam: Contratante: Prefeita Municipal - Gerolina da Silva Alves - Alex De Oliveira - Secretária Municipal de Saúde. Contratada: Oral Art Protese Odontologica - LTDA, Representante - Joelson Vargas Pinto.

Prefeitura Municipal de Bela Vista

EXTRATO - TERMO DE CONTRATO N.º 078/2023

PROCESSO N. 083/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.039/2023

PARTES: MUNICÍPIO DE BELA VISTA/MS E A EMPRESA CONSTRUAPA CONSTRUTORA LTDA.

OBJETO: CONTRATAÇÃO EM CARÁTER EMERGENCIAL DE EMPRESA VISANDO A EXECUÇÃO DE RECONSTRUÇÃO DE PONTES DE MADEIRAS NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE BELA VISTA/MS: REGIÃO FAZENDA MARGARIDA, CÓRREGO SÃO LUIZ, CÓRREGO SOMBREIRO, COM AMPARO NO ART. 24, IV DA LEI FEDERAL N.º 8666/93.

VIGÊNCIA: 09/10/2023 A 07/01/2024 (90 DIAS).

VALOR GLOBAL R\$ 690.120,39

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Ficha:	647	
Unidade:	020801	SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO OBRAS E SERVIÇOS PÚ
Funcional:	26.782.0116.1020.0000	CONSTRUÇÃO, RECUPERAÇÃO DE VIAS URBANAS, ESTRADAS VICINAIS
Catec. Econ.:	3.3.90.39.99	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA
Fonte. Rec.:	799 - Outras vinculações legais	7400 - FUNDERSUL - Fundo de Desenvolvimento do Sistema Rod.
Reserva:		Valor da Reserva:
Saldo da Ficha (Atual):	690.799,98	
Saldo com Reserva da Ficha (Atual):	690.799,98	

Total Ficha	647	690.120,39
--------------------	------------	-------------------

TOTAL GERAL		690.120,39
--------------------	--	-------------------

BELA VISTA/MS, 09 DE OUTUBRO DE 2023.

ASSINAM: REINALDO MIRANDA BENITES - RESPONSÁVEL LEGAL DA CONTRATANTE

FRANCISCO LEITE GUTIERRES - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS

ANTERO LOUREIRO DE ALMEIDA - RESPONSÁVEL LEGAL DA CONTRATADA

Prefeitura Municipal de Batayporã

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 176/2023 - TOMADA DE PREÇOS N.º 005/2023 - ABERTURA DE PRAZO PARA RECURSO

O MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ-MS, através da Comissão Permanente de Licitações - CPL, torna público aos interessados, o resultado da fase de habilitação da licitação na modalidade Tomada de Preços nº 005/2023:

LICITANTE	SITUAÇÃO
BEZERRA ANTUNES SOLUÇÕES EM ENGENHARIA LTDA, CNPJ 51.775.042/0001-35	HABILITADO
R. F. DE ARRUDA ME, CNPJ 34.824.913/0001-44	HABILITADO
MARF ENGENHARIA LTDA, CNPJ 44.297.397/0001-09	HABILITADO
C.E. SILVERIO EMPREITEIRA DE MÃO DE OBRAS EIRELI, CNPJ 27.946.203/0001-21	HABILITADO
D MARTINS DE LIMA, CNPJ 26.822.153/0001-08	HABILITADO

Fica aberto o prazo recursal conforme Art. 109, I, "a" da Lei 8.666/93. Não havendo intenção de recurso nos termos da legislação pertinente, o trâmite processual dará prosseguimento para abertura da proposta de preços em 09 de novembro de 2023, às 10h00min. Batayporã – MS, 27 de outubro de 2023. FABIO VINICIUS SANTANA DE MELLO - Presidente da CPL.

Prefeitura Municipal de Corumbá

Aviso de Suspensão de Licitação

Pregão Eletrônico nº 66/2023 - Processo nº 12.516/2023

Órgão: Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento. O Município de Corumbá, através do Pregoeiro, comunica aos interessados da licitação supracitada, instaurado visando a Registro de preços visando eventual contratação de empresa especializada em serviço de seguro total para os veículos que compõe a frota municipal, para atender as demandas da Administração direta e indireta do Município de Corumbá., foi suspensa devido a necessidade de readequação do instrumento convocatório.

CORUMBÁ - MS, 27 de outubro de 2023

LUIZ DE ALBUQUERQUE MELO FILHO/ Pregoeiro.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão Público Eletrônico nº 59/2023

ÓRGÃO: Secretaria Municipal de Saúde

OBJETO: Aquisição de equipamentos de oftalmologia para o Centro de Especialidades Médicas – CEM, da Secretaria Municipal de Saúde.

Declara HOMOLOGADO o procedimento licitatório Pregão Público Eletrônico nº 59/2023 – Processo Administrativo nº 10443/2023 conforme os valores e empresas constantes do resultado da licitação publicado no Diário Oficial do Estado – Ed. nº 11282 de 29/09/2023 pág. 262; Diário Oficial do Município de Corumbá – Ed. nº 2742 de 28/09/2023 pág. 2 e Diário Oficial da União – Seção 3 Ed. nº 190 de 04/10/2023.

Ordenador de Despesas: Beatriz Silva Assad – Secretária Municipal de Saúde

Corumbá-MS, 27/10/23.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão Público Eletrônico nº 45/2023

ÓRGÃO: Secretaria Municipal de Saúde

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços funerários para o traslado de pacientes em tratamento fora de domicílio (TFD) que vierem a óbito na cidade de Campo Grande - MS.

Declara HOMOLOGADO o procedimento licitatório Pregão Público Eletrônico nº 45/2023 – Processo Administrativo nº 32519/2022 conforme os valores e empresas constantes do resultado da licitação publicado no Diário Oficial do Estado – Ed. nº 11263 de 11/09/2023 pág. 216; Diário Oficial do Município de Corumbá – Ed. nº 2730 de 06/09/2023 pág. 1.

Ordenador de Despesas: Beatriz Silva Assad – Secretária Municipal de Saúde
Corumbá-MS, 27/10/23.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 049/2022, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS APARELHOS DE REFRIGERAÇÃO.

Parte: Secretaria Municipal de Saúde e a empresa ANA PAULA LOPES EIRELI

Pelo presente instrumento de 1º Aditivo Contratual, o MUNICÍPIO DE CORUMBÁ, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, representada por seu Secretário, BEATRIZ SILVA ASSAD, e a empresa ANA PAULA LOPES EIRELI, já qualificada anteriormente nos autos, anuem aditar o contrato entre eles firmado, nos seguintes termos: Cláusula Primeira: Fica prorrogado o prazo de vigência e renovado o Contrato Administrativo nº 049/2022, pelo período de 12 (doze) meses, a contar do término do prazo anteriormente estipulado, conforme justificativa e documentação apresentada aos autos do processo nº 26.940/2022, as quais se considerarão parte integrante deste instrumento.

Cláusula Segunda: As partes ora contratantes ratificam, em todos os seus termos, as demais cláusulas do contrato ora aditado, obrigando-se a respeitá-las.

Cláusula Terceira: O presente Termo Aditivo Contratual tem por base legal a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

DATA DE ASSINATURA: Corumbá-MS, 05 de outubro de 2023.

Assinam: Beatriz Silva Assad – Secretária Municipal de Saúde e a ANA PAULA LOPES

EXTRATO: TERMO DE RATIFICAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.

Referência: 6.792/2023

Objeto: Chamamento público ao credenciamento de pessoas físicas e/ou jurídicas para prestação de serviços diagnósticos de exames laboratoriais e de imagem, consultas especializadas, procedimentos cirúrgicos, órteses, próteses e materiais especiais – OPM no Sistema Único de Saúde – SUS, para atender, por um período de 12 (doze) meses.

Ratifico o procedimento de adjudicação e homologação de adesão da empresa LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS CARLOS CHAGAS LTDA EPP, inscrita no CNPJ sob n.º 15.929.656/0001-60 por inexigibilidade de licitação por inviabilidade de competição, prevista no caput do artigo 25 da Lei nº 8666/93 e alterações, de acordo com as normas do edital de credenciamento nº 01/2023 – Processo nº 6792/2023, declarando ratificado, adjudicado e homologado, os serviços abaixo em favor da empresa que atendeu as regras do Credenciamento nº 01/2023, pelo período de 12 (doze) meses, para as quantidades descritas abaixo:

Código	Descrição	Qtd.	Ofertada Anual	Valor Unitário	Valor Total Anual
04	DETERMINACAO DE CURVA GLICEMICA CLASSICA (5 DOSAGENS)	393	R\$ 44,54	R\$ 17.504,22	
06	DOSAGEM DE FERRITINA	140	R\$ 32,62	R\$ 4.566,80	
07	DOSAGEM DE FERRO SERICO	68	R\$ 8,50	R\$ 578,00	
08	DOSAGEM DE FOLATO	25	R\$ 28,71	R\$ 717,75	
10	DOSAGEM DE VITAMINA B12	120	R\$ 27,46	R\$ 3.295,20	
11	ELETROFORESE DE PROTEINAS	15	R\$ 28,71	R\$ 430,65	
12	TESTE DE TOLERANCIA A INSULINA / HIPOGLICEMIANTES ORAIS	2	R\$ 46,38	R\$ 92,76	
13	DOSAGEM DE 25 HIDROXIVITAMINA D	60	R\$ 27,96	R\$ 1.677,60	
14	ELETROFORESE DE HEMOGLOBINA	54	R\$ 33,87	R\$ 1.828,98	
16	DETERMINACAO DE FATOR REUMATOIDE	24	R\$ 18,26	R\$ 438,24	
17	DETERMINACAO QUANTITATIVA DE PROTEINA C REATIVA	24	R\$ 34,01	R\$ 816,24	
18	DOSAGEM DE ALFA-FETOPROTEINA	8	R\$ 44,60	R\$ 356,80	
19	DOSAGEM DE ANTIGENO PROSTATICO ESPECIFICO (PSA)	1800	R\$ 38,19	R\$ 68.742,00	
20	DOSAGEM DE COMPLEMENTO C3	36	R\$ 22,02	R\$ 792,72	
21	DOSAGEM DE COMPLEMENTO C4	36	R\$ 22,02	R\$ 792,72	
23	DOSAGEM DE IMUNOGLOBULINA E (IGE)	12	R\$ 31,75	R\$ 381,00	
25	PESQUISA DE ANTICORPO IGG ANTICARDIOLIPINA	12	R\$ 28,43	R\$ 341,16	
26	PESQUISA DE ANTICORPO IGM ANTICARDIOLIPINA	12	R\$ 39,03	R\$ 468,36	
29	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-RIBONUCLEOPROTEINA (RNP)	12	R\$ 28,43	R\$ 341,16	
30	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-SM	24	R\$ 28,43	R\$ 682,32	
31	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-SS-A (RO)	24	R\$ 28,43	R\$ 682,32	
32	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-SS-B (LA)	24	R\$ 28,43	R\$ 682,32	
33	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIESCLERODERMA (SCL 70)	12	R\$ 28,43	R\$ 341,16	
34	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIMICROSSOMAS	9	R\$ 49,03	R\$ 441,27	

35	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTINUCLEO	360	R\$ 18,68	R\$ 6.724,80
36	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTITIREOGLOBULINA	36	R\$ 60,96	R\$ 2.194,56
37	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA ANTIGENO DE SUPERFICIE DO VIRUS DA HEPATITE B (ANTI-HBS)	6	R\$ 28,43	R\$ 170,58
38	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA O VIRUS DA HEPATITE C (ANTI-HCV)	6		R\$ 39,03
				R\$ 234,18
39	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG E IGM CONTRA ANTIGENO CENTRAL DO VIRUS DA HEPATITE B (ANTI-HBC-TOTAL)	6	R\$ 28,43	R\$ 170,58
40	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS DA HEPATITE A (HAV-IGG)	6		R\$ 28,43
				R\$ 170,58
41	PESQUISA DE ANTIGENO CARCINOEMBRIONARIO (CEA)	48	R\$ 52,41	R\$ 2.515,68
42	PESQUISA DE ANTIGENO DE SUPERFICIE DO VIRUS DA HEPATITE B (HBSAG)	6		R\$ 40,82
				R\$ 244,92
43	PESQUISA DE FATOR REUMATOIDE (WAALER-ROSE)	360	R\$ 11,71	R\$ 4.215,60
44	DOSAGEM DE ANTICORPOS ANTITRANSGLUTAMINASE RECOMBINANTE HUMANO IGA	6	R\$ 81,53	R\$ 489,18
45	ANALISE DE CARACTERES FISICOS, ELEMENTOS E SEDIMENTO DA URINA	1800		R\$ 13,10
				R\$ 23.580,00
46	DOSAGEM DE MICROALBUMINA NA URINA	36	R\$ 28,71	R\$ 1.033,56
47	DOSAGEM DE 17-ALFA-HIDROXIPROGESTERONA	6	R\$ 46,60	R\$ 279,60
48	DOSAGEM DE ADRENOCORTICOTROFICO (ACTH)	6	R\$ 93,48	R\$ 560,88
49	DOSAGEM DE ANDROSTENEDIONA	36	R\$ 74,77	R\$ 2.691,72
50	DOSAGEM DE CORTISOL	24	R\$ 47,07	R\$ 1.129,68
51	DOSAGEM DE DEHIDROEPIANDROSTERONA (DHEA)	36	R\$ 60,96	R\$ 2.194,56
52	DOSAGEM DE ESTRADIOL	240	R\$ 47,07	R\$ 11.296,80
53	DOSAGEM DE ESTRIOL	240	R\$ 60,96	R\$ 14.630,40
54	DOSAGEM DE ESTRONA	240	R\$ 60,96	R\$ 14.630,40
55	DOSAGEM DE HORMONIO DE CRESCIMENTO (HGH)	12	R\$ 36,23	R\$ 434,76
56	DOSAGEM DE HORMONIO FOLICULO-ESTIMULANTE (FSH)	360	R\$ 33,75	R\$ 12.150,00
57	DOSAGEM DE HORMONIO LUTEINIZANTE (LH)	240	R\$ 33,75	R\$ 8.100,00
58	DOSAGEM DE HORMONIO TIREOESTIMULANTE (TSH)	2400	R\$ 31,75	R\$ 76.200,00
59	DOSAGEM DE INSULINA	12	R\$ 33,75	R\$ 405,00
60	DOSAGEM DE PARATORMONIO	12	R\$ 106,63	R\$ 1.279,56
61	DOSAGEM DE PEPTIDEO C	12	R\$ 36,64	R\$ 439,68
62	DOSAGEM DE PROGESTERONA	240	R\$ 36,23	R\$ 8.695,20
63	DOSAGEM DE PROLACTINA	360	R\$ 43,24	R\$ 15.566,40
64	DOSAGEM DE SOMATOMEDINA C (IGF1)	12	R\$ 83,94	R\$ 1.007,28
65	DOSAGEM DE SULFATO DE HIDROEPIANDROSTERONA (DHEAS)	12	R\$ 47,02	R\$ 564,24
66	DOSAGEM DE TESTOSTERONA	240	R\$ 47,07	R\$ 11.296,80
67	DOSAGEM DE TESTOSTERONA LIVRE	150	R\$ 63,34	R\$ 9.501,00
68	DOSAGEM DE TIREOGLOBULINA	36	R\$ 60,96	R\$ 2.194,56
69	DOSAGEM DE TIROXINA (T4)	480	R\$ 31,75	R\$ 15.240,00
70	DOSAGEM DE TIROXINA LIVRE (T4 LIVRE)	1800	R\$ 39,68	R\$ 71.424,00
71	DOSAGEM DE TRIIODOTIRONINA (T3)	480	R\$ 31,75	R\$ 15.240,00
72	DOSAGEM DE ZINCO	12	R\$ 51,99	R\$ 623,88
73	ANTIBIOGRAMA	1800	R\$ 39,86	R\$ 71.748,00
75	CULTURA DE BACTERIAS P/ IDENTIFICACAO	1800	R\$ 35,68	R\$ 64.224,00
79	DETERMINACAO DE CARIOTIPO EM SANGUE PERIFERICO (C/ TECNICA DE BANDAS)	12		R\$ 557,64
				R\$ 6.691,68
	Total		R\$ 589.176,05	

Corumbá-MS, 26 de outubro de 2023.

Assina: Beatriz Silva Assad - Secretária Municipal de Saúde

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 071/2022 – SEMED - Processo nº 27.211/2021. Partes: Secretaria Municipal de Educação e a Cooperativa de Produção e Consumo Familiar Nossa Terra Ltda. Objeto: Cláusula Primeira: Nos termos do artigo 57 da Lei 8.666/93, fica renovado o Contrato 071/2022, pelo prazo de 08 (oito) meses, contados a partir do encerramento do prazo estipulado anteriormente, conforme documentação e justificativa apresenta nos autos do processo nº 27.211/2021, a qual se considerará parte integrante deste instrumento. As demais cláusulas e condições se mantêm integralmente, como se aqui estivessem transcritas.

Data da Assinatura: 11/09/2023.

Assinam: Genilson Canavarro de Abreu – Secretário Municipal de Educação e a Cooperativa de Produção e Consumo Familiar Nossa Terra Ltda.

Extrato do primeiro termo aditivo do Termo de Fomento nº 06/2022 – celebram o Município de Corumbá, por intermédio da Secretaria Municipal de Governo/FMIS e a OSC – MOINHO CULTURAL SUL-AMERICANO- Processo nº 15.676/2022.

Cláusula Primeira : O objetivo deste aditivo é prorrogar em 06 (SEIS) meses, a contar do fim do prazo definido inicialmente, sem qualquer reflexo financeiro, a vigência do instrumento, em virtude das justificativas constantes

no Ofício de fls. 309, Processo nº 15.676/2022 de 29/07/2023.

Cláusula segunda: As partes, ratificam, em todos os seus termos, as demais cláusulas do instrumento ora aditado, obrigando-se a respeitá-las.

Cláusula Terceira: O presente Termo Aditivo, tem por base legal a Lei nº 13.019/14, bem como a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, no que couber, bem como as leis que regem a matéria.

Vigência: 06 (seis) meses.

Data: 11/07/2023

Assina: Luiz Antônio da Silva – Secretário Municipal de Governo/Fundo Municipal de Investimentos Sociais e Marcia Raquel Rolon Instituto moinho cultural Sul-Americano.

Prefeitura Municipal de Coxim

RESULTADO DE HABILITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 02/2023

A Prefeitura Municipal de Coxim-MS, através da sua COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, vem por meio deste tornar público para conhecimento dos interessados, aviso de resultado de habilitação do CONCORRÊNCIA Nº 02/2023, foram HABILITADOS os participantes GOMES & AZEVEDO LTDA EPP e AOG CONSTRUTORA LTDA-EPP INABILITADOS os participantes WEGA PROJETOS, CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA, ECOL ENGENHARIA E COMERCIO LTDA-EPP e MPE ENGENHARIA E SERVIÇOS S/A. As empresas que desejarem recorrer estão desde já intimadas, nos termos art. 109 da Lei Federal nº 8.666/93, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da publicação do resultado no Diário Oficial do Município e no diário oficial do Estado. 29 de outubro de 2023.

Sueli Pereira da Silva
Presidente da CPL

Prefeitura Municipal de Deodópolis

CONVOCAÇÃO PARA CONTINUAÇÃO DO CERTAME LICITATÓRIO CONCORRÊNCIA nº 002/2023 PROCESSO LICITATÓRIO nº 81/2023

Objeto: Contratação de empresa de Engenharia ou Arquitetura para Execução de Obras de Drenagem de Águas Pluviais e Pavimentação Asfáltica em diversos Bairros em Deodópolis - MS, com Recursos do Financiamento - Programa Pró-Transporte APF 603.990-52/2023 e contrapartida do município, conforme Memorial Descritivo, Planilha Orçamentaria, Cronograma Financeiro e Projetos. A comissão permanente de licitação nomeada pelo Decreto nº 111/2023, de 07 de agosto de 2023, publicado no Diário Oficial de Deodópolis, em 09 de agosto de 2023, Edição nº 1485, página 8, torna público que após a suspensão da sessão pública realizada no dia 28 de setembro de 2023 às 08:30, para apuração de diligência, convoca as empresas: ECOL - ENGENHARIA E COMERCIO LTDA; THIAGO AMARAL CAMARGO CONSTRUTORA LTDA; GTX SERVIÇOS DE ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA; ISOCON ENGENHARIA LTDA; ISAIAS DIAS DOS SANTOS ENGENHARIA EPP; S&G URBANA E CONSTRUÇÃO e interessados no processo acima citado, para dar continuidade à sessão, que ocorrerá no dia **08 de novembro de 2023, às 08h00min horas** no Auditório Cirene Passarini da Prefeitura Municipal de Deodópolis, situada na Avenida Francisco Alves da Silva, nº 443, Centro, 1º andar no município de Deodópolis - MS.

Deodópolis – MS 26 de outubro de 2023

Sara Regina da Silva Perez
Presidente de CPL

Prefeitura Municipal de Eldorado

Extrato do Primeiro Termo Aditivo Contrato nº 071/2022

Processo nº 058/2022 – Concorrência Pública nº 001/2022

PARTES: Prefeitura Municipal de Eldorado/MS e a empresa 2MIL PUBLICIDADE, MARKETING & COMUNICAÇÃO LTDA

OBJETO: contratação de agência de publicidade para prestação de serviços de natureza contínua nos setores de publicidade, marketing e propaganda para executar um conjunto de atividades realizadas integralmente que tenham por objetivo o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão da execução externa e a distribuição e veiculação de publicidade aos veículos e demais meios de divulgação, com o objetivo de promover a venda de bens ou serviços de qualquer natureza, difundir ideias ou informar o público em geral. Como atividades complementares os serviços especializados pertinentes ao planejamento e à execução de pesquisas e de outros instrumentos de avaliação e de geração de conhecimento sobre o mercado, o público-alvo, os meios de divulgação nos quais serão difundidas as peças e ações publicitárias ou sobre os resultados das campanhas realizadas; à produção e à execução técnica das peças e projetos publicitários criados; à criação e ao desenvolvimento de formas inovadoras de comunicação publicitária, em consonância com novas tecnologias, visando à expansão dos efeitos das mensagens e das ações

publicitárias no assessoramento e apoio no desenvolvimento e execução em ações de comunicação
VALOR ADITADO: R\$ 83.117,16 (oitenta e três mil cento e dezessete reais e dezesseis centavos)
DATA DA ASSINATURA: 17/10/2023
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 65, inciso I, "b" da Lei Federal nº 8.666/93.
Assinam: Aguinaldo dos Santos – Prefeito Municipal e Maria Antonio Ribeiro Gonçalves.

Prefeitura Municipal de Iguatemi

Terceiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo Nº. 503/2022

Processo Nº. 219/2022

Tomada de Preço Nº. 010/2022

Partes: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS e a empresa CONCRECASA CONSTRUÇÕES LTDA – EPP.

Fundamento Legal: O presente termo aditivo tem fundamento legal na Lei Federal nº. 8.666/93.

Do Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação da execução da obra e serviços do referente contrato, conforme consta no item 5.11. da Cláusula Quinta.

Da Prorrogação: Com alteração na vigência da execução da obra para mais 45 dias, fica alterado a vigência para execução da obra da seguinte forma: 18/10/2023 até 01/12/2023.

Ratificação: Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, passando o presente Termo Aditivo a fazer parte integrante do referido instrumento contratual.

Local e data: Iguatemi/MS, 17 de outubro de 2023.

Assinam: Janssen Portela Galhardo pela Contratante e Argemiro José Folle Contratada.

Prefeitura Municipal de Ivinhema

RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL: 53/2023 PROCESSO LICITATÓRIO: 138/2023 A Secretaria Municipal de Obras Transportes e Serviços Urbanos, Estado de Mato Grosso do Sul através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, **torna público**, o resultado do processo supra. **OBJETO:** O objeto desta licitação é buscar a elaboração de um procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial Ata de registro de preços que abranja o fornecimento de concreto usinado, aduelas de concreto, tubos de concreto, bem como os serviços de bombeamento de concreto e caminhão munk, conforme disposto no Edital e no Termo de Referência, atendendo a Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos de Ivinhema-MS. **EMPRESAS CLASSIFICADAS: CONCREVALE CONCRETOS LTDA**, vencedor dos itens **1, 2, 3, 10, 11, 12, 13, 14** no valor de **R\$ 2.785.044,00 (dois milhões setecentos e oitenta e cinco mil e quarenta e quatro reais)** e **CONCREVALE TUBOS LTDA**, vencedor dos itens 4, 5, 6, 7, 8, 9, no valor total de R\$ 559.700,00 (quinhentos e cinquenta e nove mil e setecentos reais). Ivinhema-MS, 27 de outubro de 2023. **Fabiana de Souza Ramos Neves** "Pregoeira" Homologa o Resultado Adjudicado pela pregoeira.

Juliano Ferro Barros Donato

"Prefeito Municipal"

AVISO DE LICITAÇÃO.PROCESSO LICITATÓRIO nº 150/2023.PREGÃO PRESENCIAL nº 054/2023. O MUNICÍPIO DE IVINHEMA-MS, através da Secretaria Municipal de Planejamento, torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, tipo menor preço por ITEM, visando formar o Sistema de Registro de Preços da Administração Pública Municipal para contratações futuras, nos termos da Lei 8.666/93 e posteriores alterações, Lei Federal 10.520/02 e Decreto Municipal 671/2021. **OBJETO:** Contratação de Empresa para a seleção e registro dos menores preços para a eventual prestação de serviços de confecção, instalação e montagem de placas de inauguração em ferro fundido, bem como confecção, instalação e fixação de faixa em impressão digital, adesivo polimérico em impressão digital e banner em impressão digital, para serem instaladas nas obras realizadas pelo Município de Ivinhema/MS, conforme Termo de Referência e conforme especificações e condições constantes do Edital e seus anexos.**RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA:** Dia 16 de Novembro de 2023 às 08h00min. Os interessados em adquirir a cópia do Edital e seus anexos e o Termo de Referência deverão entrar em contato com o Setor de Licitações na Prefeitura Municipal de Ivinhema, sito à Praça dos Poderes nº 720, Centro, Ivinhema-MS, através do telefone (67) 3442-6156, também está disponível no site www.ivinhema.ms.gov.br/portal da transparência/exercício 2023/entidade: município de Ivinhema/licitações e contratos/licitações, ou ainda, por e-mail licitacao2.ivinhema@gmail.com. Poderão participar do certame licitatório, interessados comprovadamente do ramo correlacionado ao objeto desta licitação, regularmente cadastrados neste Município ou que satisfaçam as condições exigidas no presente Edital e seus anexos. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (67) 3442-6156 ou no Setor de Licitações das 07h00min às 13h00min.

Ivinhema-MS, 27 de Outubro de 2023.

Juliano Ferro Barros Donato

Prefeito

Prefeitura Municipal de Jateí**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 193/2023
PREGÃO PRESENCIAL N.º 079/2023
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

O Município de Jateí-MS, torna público, que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial tipo Menor Preço Por Item, no dia **14 de Novembro de 2023, às 07:30 horas**, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Jateí-MS, Registro de Preços para futura e eventual "aquisição de materiais odontológicos para as Unidades de Saúde do município de Jateí/MS", em conformidade com Termo de Referência, onde constam as demais especificações do objeto. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Poderão ser obtidas no Departamento de Licitações, sito a Avenida Bernadete Santos Leite, nº 382, centro, através do e-mail: licitacaojatei@gmail.com ou site www.jatei.ms.gov.br.

Jateí/MS, 27 de Outubro de 2023.

Liliane de Brito Salomão Koyanagui
Pregoeira

Prefeitura Municipal de Miranda**REPUBLICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 176/2023
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 024/2023**

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MIRANDA/MS, através da Secretária Municipal de Saúde e do Pregoeiro Oficial, nomeado pelo Decreto Municipal nº 4044/2023, torna público que fará realizar LICITAÇÃO na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tipo "MENOR PREÇO POR ITEM", nos termos da Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº 2834/2020 e legislação correlata, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei Federal nº. 8.666/93 e posteriores alterações, Lei Complementar nº. 123/06 e Lei Complementar nº 147/14. OBJETO: O Objeto da presente licitação é a seleção da proposta mais vantajosa, visando a aquisição de materiais permanentes hospitalares, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações detalhadas no Termo de Referência e Proposta de Preços, anexos do Edital.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ATÉ AS 08HS DO DIA 13/11/2023. REALIZAÇÃO DA SESSÃO SERÁ ÀS 10HS DO DIA 14/11/2023 - horário oficial de Brasília-DF, no endereço eletrônico www.bll.org.br

O Edital completo está disponível para consulta e retirada nos endereços eletrônicos: www.bll.org.br e www.mirandams.gov.br ou pelo e-mail: licita.mirandams@gmail.com maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (67) 3242-1508, no horário das 07h00min às 13h00min.

Miranda/MS, 26 de Outubro de 2023.

WILLIAN DE OLIVEIRA SIMAS
PREGOEIRO OFICIAL - DECRETO 4044/2023

Prefeitura Municipal de Naviraí**AVISO DE LICITAÇÃO SUSPensa - TOMADA DE PREÇO N.º 008/2023**

A Prefeitura Municipal de Naviraí, por meio do Núcleo de Licitações e Contratos torna público, que fica **SUSPensa** a licitação abaixo relacionada, por tempo indeterminado na fase em que se encontra. **TOMADA DE PREÇO N.º 008/2023 *OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DO ESF GRANDE PARAÍSO, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO. SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE OBRAS. PEDIDO DE SERVIÇO N.º 340/2023.**

Naviraí, 27 de outubro de 2023.

Prefeitura Municipal de Nova Andradina**EXTRATO DO CONTRATO N.º 187/2023**

CONTRATANTES: o MUNICIPIO DE NOVA ANDRADINA, e de outro lado a empresa **LBM ENGENHARIA EIRELI**

DO OBJETO: O objeto do presente instrumento é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS EXECUTIVOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS, ACESSIBILIDADE, SINALIZAÇÃO VIÁRIA NO LOTEAMENTO MIGUEL JOÃO JOSÉ RUSSO E COMBATE A EROSAO NO CÓRREGO UMBARACÁ EM NOVA ANDRADINA-MS conforme solicitação nº 124/2023 e CI nº 1038/2023 a pedido da Secretaria Municipal de Infraestrutura, em conformidade com as especificações e quantidades constantes na proposta de preços, anexo I, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro, memória de cálculo, planilha de composição de preços unitários, projeto e condições previstas no edital.

DO VALOR: O valor global para a execução do objeto deste Contrato é de **R\$ 464.440,30 (quatrocentos e sessenta e quatro mil, quatrocentos e quarenta reais e trinta centavos);**

DOS PRAZOS: A vigência do contrato será de **180 (cento e oitenta) dias**, contado a partir da data da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado, caso haja interesse da licitante, desde que plenamente justificado,

conforme Art. 57 da Lei 8.666/93.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do presente Contrato correm à conta da Dotação Orçamentária:

Proj./Ativ.: 2.006 - Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00.00 (20)

Nova Andradina, 17 de Outubro de 2023.

JULIO CESAR CASTRO MARQUES
Secretário Municipal de Infraestrutura
Ordenador de despesas
Contratante

LBM ENGENHARIA EIRELI
Lazaro Barboza Machado
Contratado

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 198/2023

DAS PARTES: O MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA - MS, e a Empresa **TRANSPORTADORA MARIA JOSÉ GOMES EIRELI.**

DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PACIENTES, PARA REALIZAR VIAGENS INTERESTADUAIS (IDAS E VOLTAS), TRANSPORTANDO USUÁRIOS DO SUS QUE REALIZAM TRATAMENTO DE SAÚDE NO HOSPITAL DO AMOR, NAS CIDADES DE BARRETOS/SP, JALÉS/SP E OUTROS QUE SE FIZEREM NECESSÁRIOS, conforme solicitação nº 172/2023 e CI nº 2878/2023 a pedido da Secretaria Municipal de Saúde, conforme, conforme especificado no Anexo I – termo de referência e estudo técnico elaborados pela Secretaria Municipal de Saúde, e o Edital do Pregão Presencial nº 104/2023, constante do Processo nº 5715/2023, e, em especial, a proposta de preços e os documentos de habilitação da contratada. PM-ADM-2023/05715.

DO VALOR E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Fica ajustado o valor total do presente Contrato em **R\$ 1.246.590,00 (um milhão duzentos e quarenta e seis mil quinhentos e noventa reais).**

As despesas decorrentes desta licitação correrão à conta das dotações orçamentárias específicas do Orçamento para o exercício de 2023:

RECURSOS DO EXERCÍCIO DE 2023

PROJ. ATIVIDADE: 2.078 – Gestão da Secretaria Municipal de Saúde
C/C 39.427 – 0 – FMS – Nova Andradina – EC-29

CÓDIGO REDUZIDO: 24

DOTAÇÃO: 3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros serviços de terceiros PJ.

FONTE DE RECURSO: 1002 – Recursos não vinculados de impostos.

PROJ. ATIVIDADE: 2.076 MANUTENÇÃO E ENC. C/ FIS / SAÚDE

C/C: 36.324-3 FMS / ADICIONAL / FIS SAÚDE

CÓDIGO REDUZIDO: 11

DOTAÇÃO: 3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros serviços de terceiros PJ

FONTE DE RECURSO: 1.659.0000 – Outros Recursos não vinculados à Saúde.

FONTE DE RECURSO: 2.659.0000 – Outros Recursos não vinculados à Saúde.

VIGÊNCIA DESTE INSTRUMENTO: A vigência deste instrumento será contada da assinatura do contrato pelo período de 12 (meses), podendo, ser prorrogado a critério do Contratante, nos termos do artigo 57, da lei 8.666/93.

Nova Andradina – MS, 26 de outubro de 2023.

HERNANDES ORTIZ
Secretário Municipal de Saúde
Ordenador de despesas
Contratante

TRANSPORTADORA MARIA JOSÉ GOMES EIRELI
Maria José Gomes
Contratada

EXTRATO DO CONTRATO Nº 180/2023

CONTRATANTES: o MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA, e outro lado a **COOPERATIVA DE PRODUÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES DO ASSENTAMENTO SANTO OLGA – COOPAOLGA.**

Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR NA MODALIDADE CHAMADA PÚBLICA, POR MEIO DO PROGRAMA DE AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS – PAA, TENDO COMO FINALIDADE ATENDER OS PROJETOS SOCIAIS VINCULADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA – SEMCIAS, conforme **CI nº 617/2023** e **Solicitação nº 94/2023**, nos termos do presente Edital e conforme relação constante no **TERMO DE REFERENCIA, Anexo I do Edital.**, descritos nos itens enumerados na Cláusula Terceira, todos de acordo com a **Chamada Pública n.º 3/2023**, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

Do Prazo de Entrega: Os materiais deverão ser entregues de acordo com a durabilidade dos itens, conforme descrito a seguir e/ ou de acordo com cronograma de entrega realizados pela instituição, contados a partir da data de recebimento da nota de empenho, expedida pelo órgão solicitante;

Entrega em parcelas, de acordo com a solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, a qual formulará o pedido via Autorização de Fornecimento ou similar, tendo a licitante o prazo de até 10 (dez) dias úteis para entregar o material solicitado;

VALOR: Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o (a) **VENDEDOR (A)** receberá o valor total de **R\$ 192.273,02 (Cento e noventa e dois mil duzentos e setenta e três reais e dois centavos):**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente contrato ocorrerão de acordo com o

orçamento do ano subsequente (2023).

ÓRGÃO(S) REQUISITANTE(S): SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

Dotação orçamentária: 2.043 GESTAO DA SECRETARIA DE ASSIST. SOCIAL

Elemento Despesa: 3.3.90.30 – 1.500 - Material de Consumo

Cód. Reduzido: 99

Nova Andradina - MS, 29 de setembro de 2023.

DELMA PRADO CAVALCANTE
Secretária Municipal de Assistência
Social e Cidadania
Ordenadora de despesas
Contratante

**COOPERATIVA DE PRODUÇÃO DOS
AGRICULTORES FAMILIARES DO ASSENTAMENTO
SANTO OLGA - COOPAOLGA**
Osmar De Castro Lemes
Contratado

AVISO DE SUSPENSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 97/2023

A Fundação Serviços de Saúde de nova Andradina FUNSAU-NA torna público aos interessados que o Edital do Pregão Presencial nº. 97/2023, Processo nº 179/2023 – Aquisição e instalação de vidros para atender ao Hospital Regional de Nova Andradina, cuja data de abertura estava prevista para o dia 06/11/2023 às 07:30 horas, será **PRORROGADO** para o dia **14/11/2023 às 07:30** horas devido à alteração a ser realizada no Edital.

Nova Andradina/MS, 27 de outubro de 2023.

Cíntia Rodrigues de Almeida
Pregoeira

Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste

ADJUDICAÇÃO E RESULTADO DE LICITAÇÃO PÚBLICA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 094/2023

Em virtude da realização de Certame Licitatório, no qual foram classificadas e julgadas propostas constantes na Ata de Julgamento do Processo de Licitação Pública, modalidade Pregão Presencial nº 094/2023, que tem por objeto a **seleção de proposta mais vantajosa para a administração pública, visando Aquisição de mobiliário, equipamentos eletrônicos e equipamentos de suporte a vida visando a estruturação de ambientes administrativos e ambulatórios, bem como o melhoramento da estrutura tecnológica para atender às necessidades do Hospital Municipal José Valdir Antunes de Oliveira, administrado pela Fundação de Saúde Pública - FUNSAUDE, pelo período de 12 meses, ADJUDICO** o objeto e **DECLARO VENCEDORAS** as empresas: **Lopez & Filhos Comercio e Serviços Ltda EPP** para os itens: 8 e 19, com valor total de R\$ 6.439,09 (Seis Mil, Quatrocentos e Trinta e Nove reais e Nove centavos), **Flávio Henrique Severo Ltda EPP** para os itens: 9, 11, 13, 24, 27, 32, 33, 35, 36, 45 e 46 com valor total de R\$ 44.252,05 (Quarenta e Quatro Mil, Duzentos e Cinquenta e Dois Reais e Cinco Centavos), **Comercial K& D Ltda EPP** para os itens: 1, 2, 3, 14, 15, 22, 40, 42 e 47 com valor total de R\$ 42.794,79 (Quarenta e Dois Mil, Setecentos e Noventa e Quatro Reais e setenta e nove centavos), **Volmir Antonio Bernardi Ltda ME** para os itens: 4, 5, 6, 7, 20, 21 e 39 com valor total de R\$ 21.021,19 (Vinte e Um Mil, Vinte e Um Reais e Dezenove Centavos), **OP Quirino Distribuidora de Produtos Hospitalares EPP** para os itens: 23, 26 e 31 com valor total de R\$ 24.109,00 (Vinte e Quatro Mil, cento e nove reais), **SKS Comércio de Moveis e Equipamentos Ltda EPP** para os itens: 29, 30 e 37 com valor total de R\$ 5.116,00 (Cinco Mil Cento e Dezesseis Reais), **Marba Comercial Ltda ME para os itens: 12, 43 e 44 com valor total de R\$ 158.103,80** (Cento e Cinquenta e Oito Mil, Cento e Três Reais e Oitenta Centavos), **CAZ Comercio de Artigos para Escritorio Ltda** para os itens: 10, 16, 17 e 18 com valor total de R\$ 10.407,20 (Dez Mil, Quatrocentos e Sete reais e vinte centavos) e a empresa **F C Comércio de Informática Ltda EPP** para os itens: 25, 38 e 41 com valor total de R\$ 41.834,07 (Quarenta e Um Mil, Oitocentos e Trinta e Quatro reais e sete centavos)

São Gabriel do Oeste – MS, 27 de Outubro de 2023.

Ronilso Freitas Brandão – Pregoeiro

Prefeitura Municipal de Três Lagoas

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 119/2023 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 257/2023 AVISO DE LICITAÇÃO 1ª REPETIÇÃO

O **MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS**, torna público, para conhecimento de todos os interessados, a realização de licitação na modalidade acima qualificada, do tipo **"MENOR PREÇO (POR ITEM)"**, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002 e, de forma complementar, da Lei Federal nº 8.666/1993, com alterações posteriores e demais normas que regem a matéria.

OBJETO: "Aquisição de Maleta de Teste para verificação do funcionamento do equipamento de Raio-X, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Transporte e Trânsito – Departamento Aeroporto, conforme condições, especificações, exigências e quantidades estabelecidas no TERMO DE REFERÊNCIA".

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 27/11/2023.

HORÁRIO: 09h00min – Oficial de Brasília (DF).

LOCAL/AMBIENTE: Portal de Licitações **Compras BR**, no sítio eletrônico www.comprasbr.com.br.

NOTA: Os interessados poderão adquirir o presente Edital e seus anexos, gratuitamente, na forma eletrônica, por meio digital, através de *download (via internet)*, nos sítios eletrônicos oficiais (www.comprasbr.com.br e www.treslagoas.ms.gov.br), ou ainda, diretamente no protocolo da DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES. Publique-se.

Três Lagoas-MS, 27 de outubro de 2023.

ADELVINO FRANCISCO DE FREITAS
Diretoria de Compras e de Licitação.

TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 286/2023
AVISO DE LICITAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS**, torna público, para conhecimento de todos os interessados, a realização de licitação na modalidade acima qualificada, do tipo "**MENOR PREÇO (GLOBAL)**", nos termos da Lei Federal nº 8.666/1993, com alterações posteriores e demais normas que regem a matéria.

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA CIVIL – CONSTRUÇÃO DO PARQUE NATURAL DA CASCALHEIRA – ETAPA 01 (GUARITA E CERCAMENTO), LOCALIZADA NA AVENIDA 08, LOTE 06 DO DISTRITO INDUSTRIAL II DE TRÊS LAGOAS, CONFORME PROJETO BÁSICO E/OU EXECUTIVO."

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 21/11/2023

HORÁRIO: 08h00min – Oficial de Mato Grosso do Sul (MS).

LOCAL: Av. Antônio Trajano dos Santos, 30, Centro, neste Município.

NOTA: Os interessados poderão adquirir o presente Edital e seus anexos, gratuitamente, na forma eletrônica, por meio digital, através de *download (via internet)*, no sítio eletrônico oficial do município www.treslagoas.ms.gov.br, ou ainda, diretamente no protocolo da DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES. Publique-se.

Três Lagoas-MS, 27 de outubro de 2023.

ADELVINO FRANCISCO DE FREITAS
Diretor de Compras e Licitações

TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 287/2023
AVISO DE LICITAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS**, torna público, para conhecimento de todos os interessados, a realização de licitação na modalidade acima qualificada, do tipo "**MENOR PREÇO (GLOBAL)**", nos termos da Lei Federal nº 8.666/1993, com alterações posteriores e demais normas que regem a matéria.

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA CIVIL – CONSTRUÇÃO DE DECK DE MADEIRA (LAGOA MAIOR), NO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS – MS, CONFORME PROJETO BÁSICO E/OU EXECUTIVO."

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 21/11/2023

HORÁRIO: 14h00min – Oficial de Mato Grosso do Sul (MS).

LOCAL: Av. Antônio Trajano dos Santos, 30, Centro, neste Município.

NOTA: Os interessados poderão adquirir o presente Edital e seus anexos, gratuitamente, na forma eletrônica, por meio digital, através de *download (via internet)*, no sítio eletrônico oficial do município www.treslagoas.ms.gov.br, ou ainda, diretamente no protocolo da DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES. Publique-se.

Três Lagoas-MS, 27 de outubro de 2023.

ADELVINO FRANCISCO DE FREITAS
Diretor de Compras e Licitações

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 100/2023
AVISO DE PROSSEGUIMENTO

O **MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS**, torna público, para conhecimento de todos os interessados, o prosseguimento do certame em epígrafe, em data, horário e local abaixo designado.

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 31/10/2023

HORÁRIO: 09h00min – Oficial de Brasília (DF).

LOCAL/AMBIENTE: Portal de Licitações **Compras BR**, no sítio eletrônico www.comprasbr.com.br.

NOTA: Ficam os interessados devidamente comunicados, na forma da Lei. Maiores informações e orientações pertinentes poderão ser obtidas através do e-mail: pregao@treslagoas.ms.gov.br ou pelo telefone (67) 99325-0354. Publique-se. Três Lagoas-MS, 27 de outubro de 2023.

ADELVINO FRANCISCO DE FREITAS
Diretoria de Compras e de Licitação.

**CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 010/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 206/2023
RESULTADO DA HABILITAÇÃO**

O **MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS**, torna público, para conhecimento de todos os interessados, o resultado da "fase de habilitação" do processo supracitado, em conformidade com o subitem 11.5.1, alínea "d", do Edital.

RAZÃO SOCIAL	CNPJ/MF	BENEFÍCIOS LEI Nº 123/2006 (ME/EPP/MEI)	RESULTADO
GTX CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA	13.344.354/0001-03	NÃO	HABILITADA
THIAGO AMARAL CAMARGO CONSTRUTORA LTDA	13.139.490/0001-53	SIM	INABILITADA
CONSTRUTORA VILARINHO LTDA	38.800.140/0001-17	NÃO	INABILITADA
FSG CONSTRUTORA LTDA EPP	22.547.280/0001-95	SIM	INABILITADA
MSPAV CONSTRUÇÕES LTDA	43.599.871/0001-86	NÃO	HABILITADA
NOROMIX CONCRETO S/A	10.558.895/0001-38	NÃO	HABILITADA
SANCHES & AQUINO CONSTRUTORA LTDA	10.909.325/0001-45	NÃO	HABILITADA
SESP SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA	17.250.377/0001-00	NÃO	HABILITADA
CONSTRUTORA JUPIÁ LTDA EPP	36.810.042/0001-35	NÃO	HABILITADA
ISAIAS DIAS DOS SANTOS ENGENHARIA	34.701.129/0001-49	SIM	INABILITADA

NOTA: Fica aberto o prazo legal para interposição de recursos administrativos, conforme disposto no art. 109, inciso I, alínea "a", § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993, com vista franqueada aos interessados, dos autos do processo, na forma da Lei. Publique-se.

Três Lagoas-MS, 27 de outubro de 2023.

ADELVINO FRANCISCO DE FREITAS
Diretor de Compras e Licitações

**CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 009/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 196/2023
RESULTADO DA HABILITAÇÃO**

O **MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS**, torna público, para conhecimento de todos os interessados, o resultado da "fase de habilitação" do processo supracitado, em conformidade com o subitem 11.5.1, alínea "d", do Edital.

RAZÃO SOCIAL	CNPJ/MF	BENEFÍCIOS LEI Nº 123/2006 (ME/EPP/MEI)	RESULTADO
GTX CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA	13.344.354/0001-03	NÃO	HABILITADA
CONSTRUTORA JUPIÁ LTDA EPP	36.810.042/0001-35	NÃO	INABILITADA
CONSTRUTORA VILARINHO LTDA	38.800.140/0001-17	SIM	INABILITADA
THIAGO AMARAL CAMARGO CONSTRUTORA LTDA	13.139.490/0001-53	SIM	INABILITADA
ECOL ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA EPP	15.428.774/0001-95	NÃO	INABILITADA

NOTA: Fica aberto o prazo legal para interposição de recursos administrativos, conforme disposto no art. 109, inciso I, alínea "a", § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993, com vista franqueada aos interessados, dos autos do processo, na forma da Lei. Publique-se.

Três Lagoas-MS, 27 de outubro de 2023.

ADELVINO FRANCISCO DE FREITAS
Diretor de Compras e Licitações

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

SÚMULA DE CONCESSÃO DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

COAMO AGROINDUSTRIAL COOPERATIVA torna público que recebeu da Secretária Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMAI a Renovação de Licença de Operação – RLO, para a atividade de Estabelecimento Comercial de Insumos Agropecuários. Instalada na Rodovia MS 386, km 01, Zona Rural – Amambai/MS.

ARMAZENADORA NOVA UNIAO LTDA
CNPJ/MF 30.724.290/0001-87
NIRE 54 201 26296 1
RODOVIA MS KM 280 KM 1 A DIREITA
ZONA RURAL – CEP:79940-000
CAARAPÓ – MATO GROSSO DO SUL

REGULAMENTO INTERNO

I – DO RECEBIMENTO E EXPEDIÇÃO

- 01 – Todas as mercadorias, recebidas pela empresa, para efeito de qualquer serviço, ficará sujeita a um depósito comum e regular, sobre o qual incidirá a cobrança de armazenagem, de acordo com a tarifa em vigor;
- 02 – O depósito ou retirada de mercadoria deve ser precedido de aviso formulado com antecedência de no mínimo 48(quarenta e oito) horas.Não caberá reclamações de atraso na falta de atendimento desta condição;
- 03 – Toda e qualquer retirada de mercadoria deve ser feita assistida pelo depositante ou seu representante legal a que compete assinar os respectivos documentos de saída. A falta do cumprimento desta exigência desobriga esta empresa por qualquer diferença constatada que por ventura venha a ser alegada em referencia ao peso, a qualidade,etc;
- 04 - As mercadorias deverão ser entregues mediante o pagamento de todas as despesas, além do cumprimento de todas as exigências fiscais, e se ocorrerem retiradas parciais, as despesas poderão ser pagas proporcionalmente;
- 05 – A EMPRESA não aceita para depósito (sob hipótese alguma) produtos e mercadorias sujeitas a combustão espontânea ou de teor químico que propicie decomposição com liberação de calor que sejam perigosas, explosivas, corrosivas, que exalem odores prejudiciais ou aquelas que , eventualmente, sejam danosas às instalações do armazém ou outros produtos armazenados;
- 06 – Os produtos em grãos para serem armazenados, deverão apresentar boas condições de sanidade, boas condições de embalagens e teores adequados de umidade e impurezas, segundo as normas da EMPRESA. Caso contrário, serão obrigatórias as operações de troca de embalagem, secagem e limpeza, ou então os produtos serão recusados;
- 07 – No ato do recebimento dos produtos do armazém, a EMPRESA procederá a verificação do teor de umidade, através de aparelhagem especializada, de impurezas e sanidade dos mesmos, possibilitando por produto, calcular as perdas de peso decorrentes das operações de pré-limpeza e secagem e as perdas por redução de umidade durante o armazenamento;
- 08 – A EMPRESA verificará, no recebimento, o teor de umidade do produto, registrando no controle de Serviço a umidade inicial (antes das operações de pré-limpeza e /ou secagem) e umidade final (após as operações de pré-limpeza e/ou secagem).Na expedição, será verificada e registrada no respectivo Controle de Serviço, o teor de umidade de saída do produto, por operações de embarque (saída);
- 09 – A EMPRESA se reserva ao direito de proceder o recebimento de produto(grãos e/ou sementes); destinados a limpeza, secagem e/ou armazenamento, bem como a sua entrega de acordo com a capacidade operacional de cada Unidade Armazenadora comprometendo-se, entretanto, evitar que haja ao final do fluxo operacional, no caso de ensacados, mistura de produtos entregues;
- 10 – Os resíduos provenientes de limpeza, pré-limpeza, ou outros serviços executados, que não forem retirados pelo usuário interessado dentro de 05 (cinco) dias, terão o destino que mais convier aos interesses da empresa;
- 11 – as sobras e varredura apuradas na armazenagem de produtos ensacados, deverão ser entregues ao depositante mediante a incorporação ao respectivo lote.Na hipótese de não ser possível adotar-se tal procedimento a mercadoria(sobras e varredura) ficará a disposição do depositante até 15 (quinze) dias após a entrega total do lote, findo os quais será considerada abandonada, podendo a EMPRESA da a mesma, o destino que lhe for mais conveniente;
- 12 – As sobras de determinado produto armazenado a granel, resultantes das retenções efetuadas, serão entregues aos legítimos proprietários, mediante rateio, em proporção as suas quantidades retidas, após zerado o estoque contábil do produto em questão;
- 13 – A pedido por escrito do depositante, a empresa emitirá documento representativo (WARRANT e Recibo de depósito) e a emissão ficará condicionada ao pagamento de todas as despesas ocorridas até o momento;
- 14 – Mesmo quando acompanhado de certificado de peso emitido pelas empresas de transportes ou outro documento de valor similar, prevalecerá, para todos efeitos o peso verificado pela empresa, sendo facultado ao depositante ou seu representante legal assistir a pesagem no ato do recebimento de mercadorias, não cabendo à reclamações posteriores;
- 15 – As perdas do peso (quebras) decorrentes da armazenagem não poderão ser deduzidas de peso bruto, por antecipação, para efeito de entrega futura;

II – DA ARMAZENAGEM

- 16 – As perdas do peso decorrentes do período de armazenagem de mercadorias, não são de responsabilidade da EMPRESA, que entretanto, sempre as justificará, por escrito, quando solicitado, também por escrito;
- 17 – A EMPRESA não assume responsabilidade nos casos de avarias ou vício decorrentes de motivos alheios a sua vontade, bem como nos demais casos previstos na Lei nº 1.102, de 21 de novembro de 1903, inclusive pela alteração de cor, paladar e tipo do produto em consequência de umidade ambiente e do calor, bem como, ainda pelos lastros podres ou mofados pela permanência ou imobilização por mais de 06 (seis) meses;
- 18 – Considera –se como quebra normal, aquela geralmente aceita pelo mercado atacadista e varejista, levando-se em conta o tempo de armazenagem, tipo de produto, expurgo, condições de sacaria e da própria mercadoria, como também possíveis remoções. Como medida de prevenção, a empresa estabelece um percentual de perda de 0,35 % (zero ponto quinze décimos por cento) a cada 15 (quinze) dias e mais 0,5% (cinco décimos por cento) para cada semestre ou fração subsequente ao período inicial de seis meses.Reduções de pesos provocadas por perda de umidade do produto, também são consideradas normais. Não cabe em nenhum dos casos acima, qualquer contestação por parte do depositante.
- 19 – A EMPRESA se reserva ao direito de misturar produtos a granel conforme artigo 12 do Decreto nº 1.102 de 21 Novembro de 1903;
- 20 – A EMPRESA não responderá pelos danos ao poder germinativo dos grãos a serem utilizados como semente , em decorrência da secagem/ou durante o período de armazenamento dos mesmos.Todavia permite a interveniência permanente de técnicos da parte interessada durante esta operação, ficando os mesmos responsáveis pelos resultados e consequências que advirem de suas orientações;
- 21 – O prazo de depósito começara a vigorar a partir da data de entrega da mercadoria no armazém e será de, no Maximo 06 (seis) meses, podendo ser automaticamente prorrogado por igual período, desde que, decorridos 15 (quinze) dias após o vencimento, sejam regatados integralmente, os débitos do período considerados e haja ainda interesse de ambas as partes na prorrogação;
- 22 – Cabe exclusivamente a EMPRESA o enquadramento das mercadorias nas classes de tarifas vigentes, decidindo a aplicação por tonelada, por volume, por metro quadrado, etc,
- 23 – No cálculo da tarifa por tonelada o peso bruto será considerado até a terceira casa decimal;
- 24 – O lastro e altura das pilhas das mercadorias á armazenagem serão formado a critério da EMPRESA, atendendo aos princípios de segurança e normas técnicas;
- 25 – As mercadorias em depósito nos armazéns estarão sujeitas a serviços indispensáveis inclusive expurgo, reexpurgo, pulverização, acondicionamento (ensaque e reensaque), troca de embalagem, etc, quando se fizerem necessários a conservação ou a boa ordem do armazenamento, independente de conservação ou a boa, ordem do armazenamento, independente de autorização do depositante, o qual arcará com as devidas despesas conforme previsto na tabela de tarifas;
- 26 – As mercadorias destinadas somente a prestação de serviços, isto é, não depositadas, deverão ser retiradas após o término dos meses, caso contrário, serão consideradas como depositadas e sujeitas as tarifas oficiais vigentes;
- 27 – A EMPRESA não se obriga a prestar serviços além de sua capacidade operacional;
- 28 – A operação de mistura ou liga, que consiste em misturar dois ou mais tipos de grãos da mesma espécie, somente será efetuada de acordo com as normas de classificação. A EMPRESA em hipótese alguma, efetuará liga de grãos da safras diferentes;
- 29 – Na transferência de mercadorias de um cliente para outro, deverá ser solicitada por escrito e a cobrança de estocagem e taxa de seguros de mercadorias contra riscos de incêndio e vendaval sofrerá continuidade a fim de se evitar pagamento em duplicidade para uma mesma mercadoria;
- 30 – Todos os produtos destinados ao armazenamento devem estar com o teor da umidade de até o máximo 22% (Vinte e dois por cento), sendo recusado aqueles que apresentarem umidade superior ao limite estabelecido;
- 31 – Excetuando-se as condições operacionais especiais previstas no acordo para operações de alta rotatividade, todos os produtos destinados ao armazenamento terão seu teor de umidade reduzidos a 13% (treze por cento), mediante a execução do serviço de secagem e aplicação da tarifa correspondente;
- 32 – A secagem mecânica, quando o produto apresentar-se com umidade superior a 14% (quatorze) por cento, será feita sob inteira responsabilidade do depositante, no que se refere a possíveis alterações de qualidade, inclusive quanto ao poder germinativo das sementes;
- 33 – Qualquer instrução de serviços, somente será atendida quando formulada por escrito, pelo depositante ou seu representante legal, os quais deverão manter cartão de assinaturas no cadastro da empresa;
- 34 – O horário oficial dos serviços é das 8:00 horas às 12:00 horas e das 14:00 horas as 18:00 horas, de segunda a sexta. Aos sábados apenas das 8:00 horas às 12:00 horas.

III- DO SEGURO

- 35 – As mercadorias destinadas a armazenamento e /ou outros serviços, serão seguradas contra Riscos de Incêndio e Vendaval, enquanto sob custódia da EMPRESA, através de apólice geral, a cargo da empresa;
- 36 – Na hipótese de pagamento de qualquer indenização ou seguro compensatório de mercadorias depositadas, bem como as entregas para execução de serviços, a responsabilidades da EMPRESA será limitada ao pagamento do valor declarado a época da entrada no armazém ou , no caso deste valor ter sido alterado, do valor atualizado e registrado na documentação da EMPRESA;
- 37 – Em caso do sinistro, as indenizações serão liquidadas consoante as cláusulas da apólice de seguro e dispositivos estabelecidos pelo Instituto de Resseguro do Brasil(I.R.B)
- 38 – Em caso de sinistro a EMPRESA deduzirá os débitos de armazenagem e/ou serviços prestados relativos as mercadorias sinistradas, quando da indenização dos prejuízos pela seguradora;
- 39 – Em casos especiais, as mercadorias já asseguradas estão isentas desta obrigação, desde que o depositante

comprove com documento hábil, já ter feito o seguro e se comprometa por escrito, a isentar a EMPRESA de quaisquer riscos;

40 – Em caso de sinistro, quando da liquidação do mesmo, a EMPRESA reduzirá dos débitos relativos as mercadorias sinistradas;

IV – AD-VALOREM

41 – A taxa de Ad-valorem é uma complementação da taxa de armazenamento, a qual será aplicada sobre o valor atualizado dos produtos no item 41;

42 – Para efeito de Ad-valorem o valor dos produtos em depósito será atualizado mensalmente, de acordo com os critérios previstos no item 41;

43 – O calculo do Ad-valorem será feito com base no valor declarado no documento de entrada (guias de fiscalização , notas fiscais, etc), ou no valor de cotação do mercado local atualizado mensalmente. Entretanto, sob hipótese alguma, nunca será inferior aos preços básicos mínimos vigentes estabelecidos pelo Governo Federal ou superior ao preço de mercado da época de sua realização;

V – DAS TAXAS

44 – As notas de serviço serão emitidas todo dia 1º (primeiro) de cada mês , apresentando-se ao depositante relações e valores dos serviços prestados durante o mês, observando-se o item 43;

45 – Todos os serviços prestados e armazenados deverão ser pagos ate o décimo dia de cada mês;

46 – Ainda que o depositante tenha por obrigação pagar as contas decorrentes de estocagem mensalmente, a sua mercadoria em deposito garantirá o seu debito;

47 – A retirada total das mercadorias, a qualquer tempo, somente poderá ser procedida em uma vez liquidados os débitos em aberto. Nas retiradas parciais, o pagamento dos débitos severa ser proporcional ao volume de mercadoria a ser embarcada (peso, unidade, etc;)

48 – Os débitos relativos a prestação de serviços as mercadorias não depositadas, serão liquidadas previamente a retirada das mesmas;

49 – Outros serviços não previstos nestas tarifas, serão contratados e cobrados mediante prévio entendimento entre as partes contratantes;

VI – DA COMERCIALIZAÇÃO

50 – A EMPRESA, poderá comercializar os produtos depositados desde que esteja acordado entre as partes e assinado através de boletim de liquidação, onde a EMPRESA e compromete a recolher todos is impostos previstos em lei e emitir todos os documentos exigidos pelo FISCO.

VII – DAS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO

51- A EMPRESA poderá IMPORTADOR E EXPORTAR , produtos agrícolas, conforme estabelecido no CONTRATO SOCIAL, comprometendo recolher todos os impostos previstos em lei e emitir todo os documentos exigidos pelo FISCO.

VIII – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

52- A execução de todos os serviços e privativa dos funcionários da EMPRESA, facultando-se ao depositante e sua fiscalização;

53 – Qualquer serviço somente será executado mediante autorização escrita do depositante, excetuando-se os casos previstos no item 25, e quando houver necessidade de força maior, justificável, Na exceção, enquadra-se também a secagem;

54 – A EMPRESA não aceitará para armazenagem e serviços correlatos, sob qualquer hipótese, os produtos:

- que não se façam acompanhar dos documentos exigidos pelo FISCO (Nota Fiscal ou Guia do Produtor);

- que não estejam em boas condições de conservação, ou seja deteriorados ou com depreciação de suas características física/químicas;

55 – Poderá ser concedida autorização ao cliente ou representante legal para assistir os serviços internos da EMPRESA relativos a seus produtos;

56 – Toda e qualquer instrução, pedido de informação ou reclamação, por parte do cliente ou seu representante legal, deverá ser feita a EMPRESA por escrito. Portanto, não será aceita qualquer instrução, pedido, pedido de informação ou reclamação verbal;

57 – Só serão fornecidos amostras de mercadoria a terceiros com a presença do depositante ou seu representante legal e ainda mediante sua ordem por escrito. No entanto, tais amostras devidamente pesadas e registradas, no Controle de Serviços como saída de mercadoria;

58 – Esta EMPRESA não se responsabiliza por perdas quantitativas para produtos armazenados em desacordo com as normas técnicas de armazenagem;

59 – Os casos omissos a este regulamento serão objeto de entendimento entre depositante e depositário.

Caarapó - MS 01 de agosto de 2023

ONESSIMO ROQUE CANEPPELE

OLAVO TRINDADE CANEPPELE

ADRIANI JOSE DE PELLEGRIN

DARCI ANTONIO LAGO DE PELLEGRIN

JÉSSICA CARINA DE PELLEGRIN

ROBSON FRANCO

OSMAR FRANCO

MARIA DE FATIMA LIMA SOARES

ANGELO LUCHINI EUZEBIO

NUNO HENRIQUE DE CARVALHO CAPITÃO VIGÁRIO

FERNANDO MONTEIRO BACHER

ANA MARIA BENEDETTI DE FREITAS PINTO

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**CERTIFICO O REGISTRO EM: 15/09/2023****SOB O NUMERO: 55085796****PROTOCOLO: 231196253****NIRE: 54201262961****EMPRESA: ARMAZENADORA NOVA UNIAO LTDA****MARCIO CAVASSA DO VALLE****SECRETARIO GERAL****ARMAZENADORA NOVA UNIAO LTDA****CNPJ (MF) 30.724.290/0001-87****JUCEMS SOB N. 54 201 26296 1****ESTABELECID A RODOVIA MS 280 K 1 A DIREITA****CAARAPO - ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL****TERMO DE NOMEAÇÃO DE FIEL DEPOSITÁRIO**

A empresa **ARMAZENADORA NOVA UNIAO LTDA**, com sede em Rodovia MS 280 KM 1 a direita, Zona Rural, Município de Caarapó Estado de Mato Grosso do Sul, inscrita no CNPJ (MF) 30.724.290/0001-87, com seus ato constitutivo arquivado na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul sob o número 54 201 26296 1 em sessão de 18 de junho de 2018, em cujo instrumento se propõe a exercer a atividade de Armazéns Gerais, neste ato representada por seus sócios administradores **OLAVO TRINDADE CANEPPELE**, brasileiro, casado, regime de comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado à Rodovia BR 163 km 212 a direita, zona rural, neste município de Caarapó Estado de Mato Grosso do Sul, CEP 79940-000, filho de Vitorino Caneppele e Maria Caneppele, nascido em 01 de junho de 1958, na cidade de Crissiumal Estado do Rio Grande do Sul, portador da cédula de identidade RG n.º 001.804.445 SEJUSP/MS, e do CPF (MF) n.º 332.811.060-72, **FERNANDO MONTEIRO BACHER**, brasileiro, casado, regime comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado a Rua Antônio Menegatti Filho, nº 1012, centro, nesta cidade de Caarapó Estado de Mato Grosso do Sul, CEP 79940-000, filho de João Waldir Bacher e de Ivete Aparecida Monteiro Bacher, nascido em 17 de agosto de 1980, na cidade de Presidente Bernardes Estado de São Paulo, portador da cédula de identidade RG nº 001.217.388 SSP/MS e do CPF (MF) nº 897.393.371-04, **ROBSON FRANCO**, brasileiro, casado no regime de comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado a Rua Tiradentes, 196, Jardim Santa Marta, nesta cidade de Caarapó Estado de Mato Grosso do Sul, CEP 79940-000, filho de Osmar Franco e Doroteia de Farias Franco, nascido em 09 de outubro de 1977, na cidade de Dourados Estado de Mato Grosso do Sul, portador da cédula de identidade RG nº. 000.853.088 SSP/MS, e do CPF (MF) nº 662.461.721-72. Para fins de cumprimento do disposto no Art. 1º, parágrafo 4º do Decreto nº 1.102, de 21.11.1903 e pelo presente instrumento, na melhor forma de direito, resolve nomear **FIEL DEPOSITÁRIO** o Sr. **ROBSON FRANCO**, já qualificado, para exercer o referido cargo no armazém da unidade armazenadora acima qualificada, credenciando – o para o exercício pleno e legal desta função, tudo em conformidade com o decreto supramencionado e legislação pertinente. Assim para todos os efeitos legais definidos em lei vai o presente instrumento assinado pela representação legal desta sociedade, em uma via.

Caarapó MS 01 de agosto de 2023.

OLAVO TRINDADE CANEPPELE

CPF (MF) 332.811.060-72

SOCIO ADMINISTRADOR

FERNANDO MONTEIRO BACHER

CPF (MF) 897.393.371-04

SOCIO ADMINISTRADOR

ROBSON FRANCO

CPF (MF) 662.461.721-72

SOCIO ADMINISTRADOR

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CERTIFICO O REGISTRO EM: 15/09/2023
SOB O NUMERO: 55085773
PROTOCOLO: 231197560
NIRE: 54201262961
EMPRESA: ARMAZENADORA NOVA UNIAO LTDA

MARCIO CAVASSA DO VALLE
SECRETARIO GERAL

ARMAZENADORA NOVA UNIÃO LTDA
RODOVIA MS 280 KM 1 A DIREITA ZONA RURAL CAARAPO (MS)
REGISTRO NA JUCEMS 54201262961 EM 18.06.2018
CNPJ-MF: 30.724.290/0001-87
TABELA DE TARIFAS
VIGÊNCIA DE 01.08.2023 ATÉ 31.07.2024

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	VALORES
1	RECEBIMENTO, LIMPEZA E EXPE DIÇÃO	R\$ toneladas	24,07
	a) A GRANEL		
2	SOBRETAXA OU QUEBRA TÉCNICA	% Quinzena	0,35
	a) Soja, milho, trigo, e outros cereais		
3	ARMAZENAGEM E CONSERVAÇÃO (Quinzena civil infracionada)	R\$ toneladas	0.30
	a) A GRANEL		
4	SECAGEM	R\$ toneladas	25,24
	a) Produtos com até 15% de umidade	R\$ toneladas	2.33
	b) Para cada percentual acima de 15% de umidade acrescentar	R\$ toneladas	
	Estrutura para armazenagem, somente de Produtos a granel.		

Caarapó (MS), 01 de agosto de 2023.

NOME	ASSINATURA
Olavo Trindade Caneppele	
Onesimo Roque Caneppele	
Adriani Jose de Pellegrin	
Darci Antonio Lago de Pellegrin	
Jessica Carina de pellegrin	
Robson Franco	
Osmar Franco	
Maria de Fatima Lima Soares	
Nuno Henrique de Carvalho Capitão Vigario	
Angelo Luchini Euzebio	
Fernando Monteiro Bacher	
Ana Maria Benedetti de Freitas Pinto	
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL CERTIFICO O REGISTRO EM: 15/06/2023 SOB O NUMERO: 55085785 PROTOCOLO: 21197705 54201262961 EMPRESA: ARMAZENADORA NOVA UNIÃO LTDA	
MARCIO CAVASSA DO VALLE SECRETARIO GERAL	

EDITAL

UNIÃO DOS VETERANOS DA MARINHA DO BRASIL NO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – UVEMB-MS torna público que em Assembleia realizada dia 28/09/2019, foi aprovado a 1ª Alteração Estatutária e registrado no Cartório 4º Ofício de Notas, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas, sob o nº de protocolo 422951 no Livro A-39 em 09/12/2019. Averbado no Reg. 24342 no Livro A de Registro Civil das Pessoas Jurídicas em 27/12/2019. A UVEMB-MS é uma associação civil, de Direito Privado de caráter social/educativo sem fins lucrativos, fundada em 09 de fevereiro de 2000, por tempo de atividade indeterminado, com endereço em sua sede social, sito à Rua Macapá, 57 – Jardim Imá – Campo Grande/MS, CEP 79102-410, constituída em 02 de outubro de 2001, inscrita no Cadastro da Receita Federal sob o nº 04.815.028/0001-38, com registro do seu estatuto social anterior no Livro A-45 sob o número de ordem 24.342, em 28 de novembro de 2001, no 4º Serviço Notarial e Registral de Títulos e Documentos da Comarca de Campo Grande-MS, considerada de utilidade pública Estadual pela Lei nº 3.099, de 04 de novembro de 2005 (DIOSUL nº 6.601, de 07 de novembro de 2005, pág. 2) e foro na mesma cidade, composta de número ilimitado de associados, sem qualquer distinção de cor, sexo, crença, raça ou categoria social, e estende-se a sua abrangência em todo território Nacional. A UVEMB-MS constitui-se numa sociedade civil nos termos dos incisos XVII, XVIII, XIX, XX e XXI, do Art. 5º da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, adequada estatutariamente na forma prevista no Código Civil (Lei nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002 e Lei nº 11.127 de 28 de junho de 2005). A UVEMB-MS tem por finalidade primordial congregar todos seus associados, nos termos do seu Estatuto.

Campo Grande-MS, 27 de outubro de 2023.

Vanderlei Freitas da Costa
Presidente

EDITAL

Telefônica Brasil S.A, CNPJ 02.558.157/0130-60, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Gestão Urbana, a Declaração de Dispensa de Licenciamento para atividade de Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação, localizada na Rua Ceará, 1553 - Loja 40, Jardim dos Estados, CEP: 79020-360 município de Campo Grande/MS.

EDITAIS

MILTON MACEDO DE JESUS torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA de Paranaíba – MS a Licença Ambiental Modalidade LICENÇA DE INSTALAÇÃO E OPERAÇÃO para a atividade de 3.25.1 – IRRIGAÇÃO LOCALIZADA OU POR ASPERSÃO PARA ÁREA ACIMA DE 15HA ATÉ 1000 HA. Localizada à Fazenda Mascote, Zona Rural S/N no Município de Paranaíba –MS.

MILTON MACEDO DE JESUS torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA de Paranaíba – MS a Licença Ambiental Modalidade LICENÇA DE INSTALAÇÃO E OPERAÇÃO para a atividade de 2.34.2 - CAPTAÇÃO, ADUÇÃO, DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA DE CORPO HÍDRICO SUPERFICIAL - ACIMA DE 25.000 L/H. Localizada à Fazenda Mascote, Zona Rural S/N no Município de Paranaíba –MS.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA****CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO 2023/2024**

O presidente do SEAAC-MS – Sindicato dos Empregados Agentes Autônomos do Comércio e em Empresas de assessoramento, Auditoria, Perícia, Informações e Pesquisas e de Empresas de Serviços Contábeis de MS, Convoca os empregados da categoria abaixo discriminada, para reunião dia 01/11/2023 18h00min e em segunda convocação 18h30min qualquer número de empregados presentes. Sito à Rua da Redenção, 131, Vila Carvalho. Nos termos combinado com art.611/2º, da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT e Instrução Normativa Nº 04/93 do Colendo Tribunal Superior do Trabalho – TST. Ordem do dia: a) Discussão e aprovação das propostas de negociações coletiva do trabalho2023/2024, elaborada pela diretoria executiva. Visando reajuste salarial de: 1º) SESCON-MS, 2º) SESCONGRANDE DOURADOS-MS, 3º) SINAL-MS - Sindicato das casa Lotéricas MS, 4º) SINFAC-MS Sindicato das Sociedades de Formento Mercantil Factoring de MS, 5º)FERCOMERCIO–MS – para os empregados em Administradoras de Consórcio, Arquitetura e engenharia Consultiva, Agendamento Mercantil e Leasing, Comissário de Despacho e Agentes de Carga e logística, Locadora de Equipamentos Máquinas de Terraplanagem e Construção Civil e Locadoras de Veículos Automotores, comércio de Bens, Serviços e Turismos do MS, 6º) SINDESP-MS Sindicato dos Despachantes Documentalistas, 7º) SIRECOM-MS Sindicato dos Representantes Comerciais MS .A)Apresentação e aprovação da pauta de reivindicação para elaboração da Convenção Coletiva de Trabalho de 2023/2024. B)Deliberar sobre a Contribuição Negocial a ser descontada de todos os trabalhadores associados ou não associados, beneficiados pelas cláusulas normativas a ser firmadas, observando o disposto nos Art 462, 513, alínea e e 545, todos da CIT de sua aprovação, com prévia e expressa autorização ao desconto da contribuição para custeio sindical, ressaltando-se ainda o direito de oposição dos empregados conforme decisão do STF EDcl no ARE 1018459 /PR C) Autorizar a diretoria a realizar negociações coletivas, celebrar, Convenção Coletiva de Trabalho, e frustradas as negociações, defender-se e/ou instaurar dissídio coletivo de trabalho, bem como delegar poderes para tanto. D)Outros assuntos de interesse geral e social das categorias. Campo Grande - MS, 27 de Outubro de 2023. **Estevão Rocha Dos Santos - Presidente**

FEDERAÇÃO DE JUDO DE MATO GROSSO DO SUL

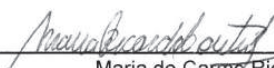
CNPJ : 15.479.272/0001-93

Balanco Patrimonial em 01/01/2022 a 31/12/2022

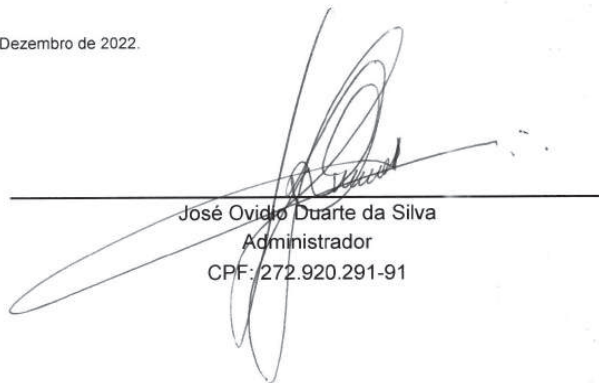
Código	Nome	31/12/2022
19	ATIVO	95.770,77D
27	ATIVO CIRCULANTE	70.711,69D
35	DISPONIBILIDADES	61.711,69D
43	Caixa	530,64D
51	Banco do Brasil - C/C 18960-X	36.657,11D
60	Aplicações Financeiras - C/C 18960-X	24.520,37D
57	BCO BRASIL CONTA 52673-8 APLIC FINANC JUDO FOR V 1	3,57D
3280	CLIENTES DIVERSOS	9.000,00D
3298	Clientes Diversos	9.000,00D
345	ATIVO NÃO CIRCULANTE	25.059,08D
353	TÍTULOS A RECEBER	2.000,00D
361	Créditos c/ Associados	2.000,00D
418	IMOBILIZADO	23.059,08D
434	Móveis e Utensílios	9.440,54D
450	Máquinas e Equipamentos	25.971,70D
493	(-) Depreciação, Amortização e Exaustão Acumuladas	12.353,16C
507	PASSIVO	95.770,77C
515	PASSIVO CIRCULANTE	660,00C
3301	FORNECEDORES DIVERSOS	660,00C
3310	Fornecedores Diversos	660,00C
795	PATRIMÔNIO SOCIAL	95.110,77C
850	RESULTADOS SOCIAIS	95.110,77C
868	Superávits Acumulados	53.223,44C
884	Superávit/déficit do exercício	41.887,33C

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial em 01/01/2022 a 31/12/2022, a vista dos documentos apresentados, cujo Ativo e Passivo importam R\$ 95.770,77 - (Noventa e Cinco Mil Setecentos e Setenta Reais e Setenta e Sete Centavos)

Campo Grande/MS, 31 Dezembro de 2022.



Maria do Carmo Ricardo Coutinho
Técnica em Contabilidade
CPF: 421.380.001-68
CRC: MS-000771/O-3 MS



José Ovidio Duarte da Silva
Administrador
CPF: 272.920.291-91

